



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes
2 - Deusdete Gomes de Barros
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 021/2020 –
PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0044/2020, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** ARTMED COMERCIAL EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº. 04.361.467/0001-18. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos próprios consignados no orçamento geral do município no Exercício de 2020, através das seguintes Dotações Orçamentária:

03.001.10.301.0026.2.017.3390.30.00.00.00
03.001.10.302.0026.2.010.3390.30.00.00.00

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020, valor global estimado **R\$ 174.698,40** (Cento e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). **Assinaturas** em 21/08/2020, **Pela**

Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº 392.181.124-49 e **Pela Contratada:** Raniery Gustavo Teixeira, CPF: Nº 027.183.474-90.

Publicado por:
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:5D760EBF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 021/2020 –
PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0044/2020, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº. 06.281.452/0001-75. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos próprios consignados no orçamento geral do município no Exercício de 2020, através das seguintes Dotações Orçamentária:

03.001.10.301.0026.2.017.3390.30.00.00.00
03.001.10.302.0026.2.010.3390.30.00.00.00

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020, valor global estimado **R\$ 196.401,00** (Cento e noventa e seis mil, quatrocentos e um reais). **Assinaturas** em 21/08/2020, **Pela Contratante:** FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº 392.181.124-49 e **Pela Contratada:** Brunno de Medeiros Pinheiro, CPF: Nº 024.741.134-52.

Publicado por:
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:B74C248E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 021/2020 –
PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0044/2020, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 28.091.295.0001-78. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos próprios consignados no orçamento geral do município no Exercício de 2020, através das seguintes Dotações Orçamentária:

03.001.10.301.0026.2.017.3390.30.00.00.00
03.001.10.302.0026.2.010.3390.30.00.00.00

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020, valor global estimado **R\$ 137.162,40** (Cento e trinta e sete mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos). **Assinaturas** em 21/08/2020, **Pela Contratante:** FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº 392.181.124-49 e **Pela Contratada:** José Benedito de Oliveira Miranda, CPF: Nº 282.241.084-49.

Publicado por:
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:0AFA988C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 021/2020 –
PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0044/2020, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.029.083/0001-06. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos próprios consignados no orçamento geral do município no Exercício de 2020, através das seguintes Dotações Orçamentária:

03.001.10.301.0026.2.017.3390.30.00.00.00

03.001.10.302.0026.2.010.3390.30.00.00.00

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020, valor global estimado **R\$ 155.345,84** (Cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). **Assinaturas** em 21/08/2020, **Pela Contratante:** FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº 392.181.124-49 e **Pela Contratada:** Victor Johnson dos Anjos Pino, CPF: Nº 073.619.704-43.

Publicado por:
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:85892D94

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 021/2020 –
PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0044/2020, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** T M DANTAS EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o nº. 21.129.833/0001-27. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos próprios consignados no orçamento geral do município no Exercício de 2020, através das seguintes Dotações Orçamentária:

03.001.10.301.0026.2.017.3390.30.00.00.00

03.001.10.302.0026.2.010.3390.30.00.00.00

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020, valor global estimado **R\$ 60.530,40** (sessenta mil, quinhentos e trinta reais e quarenta centavos). **Assinaturas** em 21/08/2020,

Pela Contratante:

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,
CPF nº 392.181.124-49 e

Pela Contratada:

THAYNARA MOURA DANTAS,
CPF: Nº 078.593.214-32.

Publicado por:
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:334D42EF

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE E O HOSPITAL MATERNIDADE DRº TEODORO AVELINO, NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.** Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedoras das empresas: **ARTMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 04.361.467/0001-18,** vencedora dos itens: 85, 101, 119, 140, 216, 848, 867, 898, 960, 1080, 2194, 2275, 3950, 3953, 3974, 3993, 3996, 3998, 4008, 5401, 5403, 5404, 7079, **R\$ 16.191,36** (Dezesseis mil, cento e noventa e um reais e trinta e seis centavos) e **ODONTO MASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06,** vencedora dos itens: 96, 98, 102, 135, 136, 146, 147, 711, 865, 902, 982, 991, 2192, 2195, 2225, 3948, 3949, 3955, 3973, 4010 e 5402, **Total Fornecedor: R\$ 19.452,00** (Dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais). **VALOR GLOBAL DOS DOIS LICITANTES: R\$ 35.643,36** (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).. Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserve-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN, 31/08/2020.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA
Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:E324ADED

LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº. 024/2020 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0346/2020
RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE E O HOSPITAL MATERNIDADE DRº TEODORO AVELINO, NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN,** teve como vencedora as empresas licitantes: **ARTMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 04.361.467/0001-18,** vencedora dos itens: 85, 101, 119, 140, 216, 848, 867, 898, 960, 1080, 2194, 2275, 3950, 3953, 3974, 3993, 3996, 3998, 4008, 5401, 5403, 5404, 7079, **R\$ 16.191,36** (Dezesseis mil, cento e noventa e um reais e trinta e seis centavos) e **ODONTO MASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06,** vencedora dos itens: 96, 98, 102, 135, 136, 146, 147, 711, 865, 902, 982, 991, 2192, 2195, 2225, 3948, 3949, 3955, 3973, 4010 e 5402, **Total Fornecedor: R\$ 19.452,00** (Dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais). **VALOR GLOBAL DOS DOIS LICITANTES: R\$ 35.643,36** (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).

ADJUDICADO em 31/08/2020.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:0D6611B6

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 024/2020 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0346/2020
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.**

PORTARIA Nº 314, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO**, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, ocupante do cargo de Sub-coordenador, Matrícula nº 1.593, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de João Pessoa/PB, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 7.784-4, referente a diária no período do dia 28 de agosto de 2020, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de agosto de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A91B72B7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.**

PORTARIA Nº 315, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. Conceder ao Servidor **MARCOS VALERIANO TEIXEIRA DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.458, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 19.791-2, referente a diária no período do dia 31 de agosto de 2020, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de agosto de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:727DA3E3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316, DE 31 DE AGOSTO DE 2020**

PORTARIA Nº 316, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Municipal nº 800, de 19 de outubro de 2001, que deu nova redação a Lei Municipal nº 787/2000, que alterou a composição do Conselho de Alimentação, criado pela Lei nº 106/1995, e o Decreto nº 015/2001, de 19 de outubro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar e nomear representantes do segmento dos profissionais da área de educação (Representantes dos Professores) como membros do Conselho de Alimentação escolar – CAE, do Município de Alexandria:

EXONERAR		
NOME	CARGO	REPRESENTAÇÃO
Francisco Dantas Veras Neto	Membro – titular	Segmento dos profissionais da área da educação (professor)
Francisco José da penha	Membro – suplente	Segmento dos profissionais da área da educação (professor)

NOMEAR		
NOME	CARGO	REPRESENTAÇÃO
Maria Emilia Freitas	Membro – titular	Segmento dos profissionais da área da educação (professor)
Maria de Fátima Monteiro Fernandes	Membro – suplente	Segmento dos profissionais da área da educação (professor)

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, 31 de agosto de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F9E9944F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00001/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente nº 00001/2020, que objetiva: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Material de Limpeza, destinados as secretarias Municipais deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: H F DINIZ - R\$ 100.112,85; Pronto Distribuidora Eireli - R\$ 35.463,40.

Almino Afonso - RN, 31 de Agosto de 2020

WALDENIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:03322065

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60
CONTRATADO: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
CNPJ: 07.055.280/0001-84

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ANGICOS.

VALOR: **R\$ 12.232,20** (doze mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 002.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2104 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ANGICOS.

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

VIGÊNCIA: 28 de Agosto de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

Angicos/RN, em 28 de Agosto de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Micarla Santana de Macedo

Código Identificador:69B582BF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60

CONTRATADO: **HOSP MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME - CNPJ: 33.160.739/0001-10**

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ANGICOS.

VALOR: **R\$ 685,00** (seiscentos e oitenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 002.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2104 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ANGICOS.

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

VIGÊNCIA: 28 de Agosto de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

Angicos/RN, em 28 de Agosto de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Micarla Santana de Macedo

Código Identificador:5B3BE263

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60

CONTRATADO: **PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75**

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ANGICOS.

VALOR: **R\$ 7.014,00**(sete mil e quatorze reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 002.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2104 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ANGICOS.

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

VIGÊNCIA: 28 de Agosto de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

Angicos/RN, em 28 de Agosto de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Micarla Santana de Macedo

Código Identificador:00BE15E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60

CONTRATADO: **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI - CNPJ: 07.055.280/0001-84**

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: **R\$ 4.380,00** (quatro mil, trezentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 002.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

VIGÊNCIA: 28 de Agosto de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

Angicos/RN, em 28 de Agosto de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Micarla Santana de Macedo

Código Identificador:5CDB93A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60

CONTRATADO: HOSP MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME - CNPJ: 33.160.739/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 3.841,00 (três mil, oitocentos e quarenta e um reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 002.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

VIGÊNCIA: 28 de Agosto de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

Angicos/RN, em 28 de Agosto de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Micarla Santana de Macedo

Código Identificador:1A618297

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60

CONTRATADO: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ANGICOS.

VALOR: R\$ 3.863,40 (três mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 002.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2104 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ANGICOS.

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

VIGÊNCIA: 28 de Agosto de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

Angicos/RN, em 28 de Agosto de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Micarla Santana de Macedo

Código Identificador:ED1E5F32

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**

Torna sem efeito a Portaria 128/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito a Portaria 128/2020, de 14 de agosto de 2020, a pedido da Servidora *Carlineide Justina da Silva Almeida*.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 31 de agosto de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Adriana Zumba Barreto

Código Identificador:597CC56F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**

Torna sem efeito a Portaria 129/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito a Portaria 129/2020, de 14 de agosto de 2020, que concedeu afastamento a Servidora **Ana Paula Ribeiro da Fonsêca Lopes**, tendo em vista que a mesma não irá concorrer a cargo eletivo no município de Angicos nestas eleições.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 31 de agosto de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Adriana Zumba Barreto

Código Identificador:3E56C656

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00001/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2020, que objetiva: A contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos profissionais na área de contabilidade pública para administração do município de Antônio Martins–RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO VIVALDO J DE OLIVEIRA EIRELI - R\$ 26.000,00.

Antônio Martins - RN, 31 de Agosto de 2020

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal.

Publicado por:Francisco das Chagas Fernandes Reinaldo
Código Identificador:E34A0475**GABINETE DO PREFEITO****HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2020, que objetiva: : Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras Aquisições Fracionadas de Pneus, e Câmera de ar e protetores novos de primeira linha com selo de qualidade do INMETRO e normas da ABNT, para frotas de veículos do Município de Antônio Martins-RN HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI - CNPJ 13.445.031/0001-06 153.594,00 - R\$ 153.594,00; NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 13.151.333/0001-63 - R\$ 4.240,00 e Chevromais Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda – CNPJ: 13.151.333/0001-63 - R\$ 39.539,06.

Antônio Martins - RN, 31 de agosto de 2020

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco das Chagas Fernandes Reinaldo
Código Identificador:70408C23**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI****GABINETE CIVIL****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2020.**

PROCESSO Nº. 05080001/2020- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2020. **Fica HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): Empresas vencedoras: **JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI, CNPJ: 26.691.021/0001-94**, foi vencedora dos itens 2, 6, 7, 9, 24, 25, 27, 31, 32, 33 com o valor global de **R\$ 583.550,00** (quinhentos e oitenta e três mil quinhentos e cinquenta reais); **E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 16.859.386/0001-21**, foi vencedora dos itens 1, 4, 5, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 26, 28 com o valor global de **R\$ 68.345,00** (sessenta e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais) e **CASA DOS FERROS APODI LTDA – EPP, CNPJ: 08.040.982/0001-57**, foi vencedora dos itens 3, 8, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 29, 30 com o valor global de **R\$ 94.529,00** (noventa e quatro reais quinhentos e vinte e nove reais). **Valor global da licitação R\$ 746.424,00** (setecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais). Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. Objeto: que tem como objetivo a Elaboração de Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Elétrico, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 26 de agosto de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:A952A7B1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 1658/2020 DE 31 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre nomeação dos seguintes Membros do Conselho Municipal da Criança e dos Adolescentes - CMDCA

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1 Nomear os seguintes Membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, com as seguintes representações.

(Instituições Governamentais)**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:**

- Titular: Erivanildo Moreira de Sousa
- Suplente: José Humberto Moreira de Freitas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:**- Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:**

- Titular: Paloma Priscila Lima Pinto
- Suplente: Keique Rosalina da Silveira e Silva

Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Thallita Monalisa Sizenando Souza Lima
- Suplente: Eduarda Hermínia Paiva Do Carmo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- Titular: Marcelo Augusto Alves de Oliveira
- Suplente: Maria do Socorro de Amorim Costa Rebouças

(Instituições Não Governamentais)**Conselho de Desenvolvimento das Comunidades Reunidas do Município de Apodi - CDCRMA/PDA – Santa Cruz:**

- Titular: Manoel Odair Alves de Oliveira
- Suplente: Antonia Verônica Pinheiro de Assis

GASPEC- Grupo de Assistência às Pessoas com Câncer/ Maria das Graças da Silveira

- Titular: Maria Gorete De Oliveira Dantas
- Suplente: Antonia Ludgera de Aquino

APDA - Associação de Pessoas com Deficiência de Apodi

- Titular: Maria Valdineide de Souza
- Suplente: Janeide Liliâne Jales Varela

ADRA- Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais do Nordeste

- Titular: Jéssica Samara Soares de Lima
- Suplente: Raimunda Maria de Lima Neta

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 31 de agosto de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8477D7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº12120001/2018, DA TP015/2018.

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº12120001/2018, DA TP015/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI-RN
CNPJ Nº. 08.349.011/0001-93-ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO-CPF Nº 09.393.893/0001-57-PREFEITO

CONTRATADA: R & N EMPREENDIMENTOS IMOB. E SERV. LTDACNPJ Nº 17.604.005/0001-26

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 12.06.2020 ATÉ 12.09.2020, PARA A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA: LUIZ ANTÔNIO TORRES E PROJETADA, NO MUNICÍPIO DO APODI/RN

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

APODI/RN ASSINATURA, 12.06.2020.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:02C01FD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2020-GP

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a Servidora Maria José Freire De Oliveira e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDOo Artigo 79 da Lei Complementar Municipal Nº 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 03 (três) meses, a Servidora **MARIA JOSÉ FREIRE DE OLIVEIRA** inscrita na matrícula 096132, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal de Educação para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***Republicada por erro material.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2020.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
CPF (MF) Nº 294.555.614-68
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:A1D7E907

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA A QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor VÍNICIUS MADEIRO DE FIGUEREIRO ME (12.887.643/0001-88), referente ao Empenho nº 710003/2020 da Nota Fiscal nº1119/2020.

Protocolo nº.1.293/2020 – R\$ 2.595,35 (Dois Mil Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos) – 06/08/2020, por se tratar na contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de recarga e aquisição de toner e refil de tintas. A aquisição desses serviços e materiais se torna necessária, para manter o pleno funcionamento das impressoras instaladas nas diversas Secretarias deste Município. Deste modo esses serviços se encontram necessários a fim de subsidiar o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 11 de Agosto de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maclely Nascimento Souza
Código Identificador:977DB380

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA A QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor LUIZ EDUARDO DA SILVA (14.060.361/0001-38) referente ao Empenho nº 701002/2020 da Nota Fiscal Nº226/2020.

Protocolo nº1.185/2020– R\$5.290,00 (Cinco Mil Duzentos e Noventa Reais)– 29/07/2020, por se tratar de contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de carro de som móvel de porte pequeno, serviços de comunicação e mídia digital, atividades de pós-produção cinematográfica de vídeos e locução de mensagens. Esses serviços são necessários para o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 11 de Agosto de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maclely Nascimento Souza
Código Identificador:34DD3319

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA A QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento

por fornecedor REJANY FREIRE DA SILVA (26.686.839/0001-19), referente ao Empenho nº 701032/2020 da Nota Fiscal nº 7506/2020.

Protocolo nº.1.291/2020 – R\$ 103,60 (Cento e Três Reais e Sessenta Centavos)– 06/08/2020, por se tratar de contratação de empresa para o fornecimento de refeições pré-preparada para os funcionários do Município e prestadores de serviços, quando no exercício de suas funções em horário extraordinário. Esses serviços se tornam essências para o bom desempenho dos profissionais, afinal todo o processo produtivo depende diretamente dos colaboradores, que satisfeitos geram mais produtividade. Esses serviços são necessários para o funcionamento das secretarias do Município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 17 de Agosto de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Macley Nascimento Souza

Código Identificador:EF9B7162

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA A QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor REJANY FREIRE DA SILVA (26.686.839/0001-19), referente ao Empenho nº 701005/2020 da Nota Fiscal nº 7507/2020.

Protocolo nº.1.290/2020 – R\$ 162,80 (Cento e Sessenta e Dois Reais e Oitenta Centavos)– 06/08/2020, por se tratar de contratação de empresa para o fornecimento de refeições pré-preparadas para os funcionários do Município e prestadores de serviços, quando no exercício de suas funções em horário extraordinário. Esses serviços se tornam essências para o bom desempenho dos profissionais, afinal todo o processo produtivo depende diretamente dos colaboradores, que satisfeitos geram mais produtividade. Esses serviços são necessários para o funcionamento das secretarias do Município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 17 de Agosto de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Macley Nascimento Souza

Código Identificador:808A6598

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE
CONTRATO Nº 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
009/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2019.**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores;

Considerando que a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art.37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93;

Considerando a possibilidade de anulação de decisões no âmbito do processo administrativo regulada pelo art. 53, da Lei n.º 9.784/1999, nos seguintes termos:

Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos. (grifo meu)

Considerando os ensinamentos do saudoso jurista Hely Lopes Meirelles. **In Verbis:**

O controle administrativo deriva do poder-dever de autotutela que a Administração tem sobre seus próprios atos e agentes, e que é normalmente exercido pelas autoridades superiores. Para a Administração Pública é amplo o dever de anular os atos administrativos ilegais. De modo geral, essa revisão pode se dar, por iniciativa da autoridade administrativa, por meio de fiscalização hierárquica, ou ainda por recursos administrativos. (grifo meu)

Considerando os ensinamentos do jurista Celso Antônio Bandeira de Melo. **In Verbis:**

“são nulos: a) os atos que a lei assim declare; b) os atos em que é racionalmente impossível a convalidação, pois, se o mesmo conteúdo (é dizer, o mesmo ato) fosse novamente produzido, seria reproduzida a invalidade anterior. Sirvam de exemplo: os atos de conteúdo (objeto) ilícito; os praticados com desvio de poder; os praticados com falta de motivo vinculado; os praticados com falta de causa”. (grifo meu)

Considerando, então, as informações supramencionadas e recorrendo aos ensinamentos do festejado administrativista Professor Marçal Justen Filho, em seu compêndio *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, vemos que: **“Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito; se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação”. (grifo meu)**

Considerando, por fim, a disposição constante da **Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal**, que estabelece: **“A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”**

Considerando todo o exposto, **RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO a publicação do Termo de Contrato nº 003/2020 – Pregão Presencial SRP nº 009/2019 – Processo Administrativo nº 050/2019, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26 de agosto de 2020, edição nº 2.344 em decorrência de equívoco quando de sua publicação, devendo por isso serem anuladas, tornadas sem efeitos as publicações em tela, de acordo com o princípio da autotutela em que a administração pública pode rever seus atos administrativos.

Cumpra-se

Baraúna/RN, 31 de agosto de 2020.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Ordenadora de Despesas do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:CF0B8312

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 078/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
01060001/2020**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico

acostado aos autos, para a junto à Pessoa Jurídica: **CLOVIS BENIGNO DA SILVA**, inscrita no CNPJ: 19.297.147/0001-13, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze Mil reais), referente à contratação pleiteada pelas Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social e Cidadania de acordo com a eventual solicitação das Secretarias Supracitadas.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmº. Srº. **Andercio Fabrizio Barboza** Secretário Municipal de Administração, do Ilmº. Srº. **Luiz Miranda Pinto** Secretário Municipal de Saúde, do Ilmº. Srº. **Francisco Ednaldo Rocha de Oliveira** Secretário Municipal de Educação e da Ilma. Sra. **Maria José da Silva Bezerra** Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Baraúna/RN, 01 de setembro de 2020

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:8C63A461

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01060001/2020

A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recurso Humano, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Baraúna/RN, consoante autorização da Sr.ª Lucia Maria Fernandes do Nascimento, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº078/2020 relativo à Dispensa de Licitação nº 01060001/2020 visando à contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de manutenção em gás, tubulação e motor de geladeiras, e freezers, automático de motores de bebedouros e automático de geladeiras para atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Baraúna, junto à Pessoa Jurídica: **CLOVIS BENIGNO DA SILVA**, inscrita no CNPJ: 19.297.147/0001-13, Endereço: rua. Santos Barbosa, 15, Centro, Baraúna/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de Dispensa de Licitação encontra-se fundamentado no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

I(...)

II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme verificado nos autos do processo administrativo a necessidade da contratação de pessoa jurídica visando à prestação dos serviços de manutenção em gás, tubulação e motor de geladeiras e freezers, automático de motores de bebedouros e automático de geladeiras pertencentes aos órgãos da Prefeitura Municipal de Baraúna, junto à Pessoa Jurídica: **CLOVIS BENIGNO DA SILVA**, inscrita no CNPJ: 19.297.147/0001-13 com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 a contratação junto à Pessoa jurídica: **CLOVIS BENIGNO DA SILVA**, inscrita no CNPJ: 19.297.147/0001-13, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze Mil reais), tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 01 de setembro de 2020

ANDERCIO FABRÍZIO BARBOZA

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

LUIZ MIRANDA PINTO

Secretário Municipal de Saúde

FRANCISCO EDNALDO ROCHA DE OLIVEIRA

Secretario Municipal da Educação

MARIA JOSÉ DA SILVA BEZERRA

Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:CB05CDD9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS
APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA MARIA DAS DORES
PINHEIRO DO NASCIMENTO**

Aposentadoria art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003

Ato/Portaria nº 000004/2020

Boa Saúde/RN, 31 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA DAS DORES PINHEIRO DO NASCIMENTO.

A PRESIDENTA DO IPBS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 e incisos, da Lei Municipal nº 240/2013, de 29 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais à servidora **MARIA DAS DORES PINHEIRO DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº 001.249.755, SSP-RN, CPF nº 565.824.204-53, Efetiva, no cargo PROFESSOR PIII-E, Matrícula Funcional nº 12008791, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Boa Saúde, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal e art. 34, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal 240/2013, conforme processo do IPBS nº 000004/2020, a partir desta data até a posterior deliberação, **com proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:**

04 (quatro) quinquênios, correspondentes a 20% (vinte por cento) e Gratificação por Título, no percentual de 15% (quinze por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA

Presidenta

Publicado por:

Maria do Socorro Oliveira

Código Identificador:A6A322DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 99, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 99, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

Institui o comitê gestor de acompanhamento e implantação da lei emergencial cultural 14.017/2020- lei Aldir Blanc- que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural do município de Bodó/RN.

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei orgânica do município, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o comitê gestor de acompanhamento e implantação da lei Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural do município de Bodó/RN.

Art. 2º O comitê gestor de acompanhamento e implantação da lei Lei Aldir Blanc no âmbito do município de Bodó é composta pelos seguintes integrantes:

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ:

TITULAR: ISMAEL CARLOS DE OLIVEIRA

SUPLENTE: JOSÉ FÉLIX NETO

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TITULARES: JOVENTINO BERNARDINO DE SENA

IRIMAR SOARES DA SILVA

SUPLENTE: ALINE ALVES DE OLIVEIRA

RAIMUNDA CRISTIANE DE MEDEIROS

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

TITULARES: MARIA DE LOURDES XAVIER

ESTELA TAYNÁ VICTOR DA SILVA

SUPLENTE: EWERTON YAN BASÍLIO DA SILVA

MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS

§ 1º O exercício de funções inerentes ao comitê gestor será considerado relevante prestação de serviço público, não remunerada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos enquanto durar o os efeitos da Lei Aldir Blanc.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bodó/RN, 27 de agosto de 2020.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Francisca Rosimery Pereira da Paz

Código Identificador:43C118DA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 110 DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 110 DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Inscrito (a) no CNPJ sob nº. 61.198.164/0001-60, **OBJETO:** APÓLICE DE SEGURO DE AUTOMÓVEIS OU ACIDENTE PESSOAIS DE PASSAGEIROS DA FIAT NOVA FIORINO WORK HARD 1.4 8V FLEX – 2 PASS TIPO AMBULÂNCIA DE. **VALOR GLOBAL R\$ 5.261,93** (cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e três centavos) **ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24,II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 19 de Agosto de 2020.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Rosimery Pereira da Paz

Código Identificador:819157DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 006/2020

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico nº 006/2020, do tipo **MAIOR DESCONTO POR ITEM**, dia 14/09/2020 às 09h:00m, cujo objeto é a Aquisição de forma parcelada de material de construção, em especial, iluminação pública e pintura para atender as necessidades da Prefeitura e demais secretarias do município de Bom Jesus/RN. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: <https://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: licitacao@bomjesus.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 17:00h.

Bom Jesus/RN, 31 de agosto de 2020

LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERNANDES

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:888ADF03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 007/2020

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, sediada na Rua Manoel Andrade, 12, centro, Bom Jesus/RN, CEP 59.270-000, realizará uma **COTAÇÃO ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs – para os profissionais das unidades públicas de atendimento do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS); e itens de higiene e EPIs para concessão à população em vulnerabilidade e risco social de Bom Jesus/RN**, que se regerá pelo instrumento de convocação, e pela legislação pertinente, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais legislação correlata. O Termo de Cotação e demais anexos poderão ser adquiridos através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/> ou do link: <https://www.dropbox.com/s/nszk9pelpg516fy/Termo%20de%20Refer%C3%Aancia.pdf?dl=0>

Início do Recebimento das Propostas: 01/09/2020 – às 09h.

Limite de Entrega de Propostas: 03/09/2020 – às 09h.

Início da Sessão Eletrônica: 03/09/2020 – às 09h01min.

Bom Jesus/RN, 31 de agosto de 2020

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA

Presidente da CPL – Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:B711D84B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 008/2020

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, sediada na Rua Manoel Andrade, 12, centro, Bom Jesus/RN, CEP 59.270-000, realizará uma **COTAÇÃO ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para elaboração de kits para os alunos atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do município de Bom Jesus/RN**, que se regerá pelo instrumento de convocação, e pela legislação pertinente, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais legislação correlata. O Termo de Cotação e demais anexos poderão ser adquiridos através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/> ou do link: <https://www.dropbox.com/s/c4atfd7fxlpfbhb/Termo%20de%20Refer%C3%Aancia.pdf?dl=0>

Início do Recebimento das Propostas: 01/09/2020 – às 09h.
Limite de Entrega de Propostas: 03/09/2020 – às 12h.
Início da Sessão Eletrônica: 03/09/2020 – às 12h01min.

Bom Jesus/RN, 31 de agosto de 2020

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:7B085F4E

**SECRETARIA DE SAUDE
BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO COVID-19**

BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO COVID-19

A Secretaria Municipal de Saúde comunica que em cumprimento a Legislação Eleitoral (Lei nº 9504/97, artigo 73, VI, b), estão suspensas temporariamente as publicações de notícias no site e nas redes sociais da Prefeitura Municipal, motivo pelo qual, as informações da situação atual do novo coronavírus em nossa Cidade, serão disponibilizadas no Diário Oficial, conforme dados abaixo:

Atualização: 31/08/2020

- Notificados: 344
- Suspeitos: 04
- Descartados: 209
- Confirmados: 135
- Casos recuperados: 128
- Casos em Tratamento: 02
- Óbito: 05

Distribuição de casos confirmados por UBS de referência:

- UBS Centro: 46
- UBS Drª Maria Zilda: 23
- UBS Loteamento: 43
- UBS Capim: 23

Distribuição de casos confirmados por sexo e faixa etária:

- Sexo masculino: 66
- Sexo feminino: 69
- . 0 à 9= 2
- . 10 à 19 = 2
- . 20 à 29 = 28
- . 30 à 39= 35
- . 40 à 49 = 24
- . 50 à 59= 19
- . 60 à 69= 14
- . 70 à 79= 6
- . 80 à 89= 3
- . 90 à 99= 2

Bom Jesus, 31 de agosto de 2020.

ALTEMAR DOUGLAS BEZERRA DE AZEVEDO SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 037/2020

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:726EB424

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO 008/2020**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº. 013/2020-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NA ÁREA DA SAUDE .

TERMO DE ADESÃO 008/2020

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, datado do dia **31 de Agosto de 2020**, que indicou a possibilidade de Adesão ARP, no processo denominado “CARONA”, a Ata de Registro de Preços nº 018/2020 do Pregão Presencial 013/2020, da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, que teve como vencedora a empresa **SERV SAUDE EIRELLI -CNPJ 33.235.736/0001-06**, aprovo a ADESÃO ao Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, onde a publicação de sua Homologação se deu no dia 20 de maio de 2020, na FERMURN, na Edição nº 2275, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Brejinho-RN, 31 de Agosto de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:672E0802

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO 007/2020**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº. 011/2020-PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE MIPIBU/RN

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DOIS VEICULOS, TIPO PASSEIO, ORIGINAL DE FABRICA, OKM, COM APRESENTAÇÃO DOS MANUAIS DE PROCEDIMENTOS DE USO .

TERMO DE ADESÃO 007/2020

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, datado do dia **31 de Agosto de 2020**, que indicou a possibilidade de Adesão ARP, no processo denominado “CARONA”, a Ata de Registro de Preços nº 011/2020 do Pregão Presencial 011/2020, DA Prefeitura Municipal de São Jose de Mipibu/RN, que teve como vencedora a empresa **Nacional Veículos e Serviços Ltda -CNPJ 04.770.238/0001-57**, aprovo a ADESÃO ao Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, onde a publicação de sua Homologação se deu no dia 22 de julho de 2019, na FERMURN, na Edição nº 2297, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Brejinho-RN, 31 de Agosto de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:4240ABC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 159/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO Nº 159/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Relativiza as medidas de retomada gradual de práticas esportivas individuais e coletivas no âmbito do Município de Brejinho/RN e dá outras providências.

Consolida as medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Brejinho/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DE BREJINHO/RN, no uso das atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município,

Considerando o aumento da disponibilidade de leitos de UTI e em estado crítico na rede Estadual de Saúde, bem como a diminuição do número de atendimentos de casos com COVID-19 nas unidades de saúde deste Município, e, ainda, o índice de transmissibilidade;

Considerando a edição, pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Norte, do protocolo preventivo de enfrentamento à doença da COVID-19, o qual foi adotado pelo Município de Brejinho;

Considerando que o Comitê Científico de Enfrentamento da COVID-19, instituído pelo Município de Brejinho, opinou favoravelmente à abertura gradual do comércio local;

Considerando que compete aos Municípios disciplinar o funcionamento do comércio local;

Considerando que o fechamento das atividades comerciais e esportivas já perdura por mais de noventa dias, fazendo-se necessária uma retomada gradual, sob pena de causar prejuízos ainda maiores a economia local;

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a prática de esportes coletivos e individuais de cunho público ou privado no âmbito do Município de Brejinho/RN, a partir do dia 1 de setembro de 2020, desde que obedecidas as seguintes condições:

I – Não é permitida a organização de campeonatos, torneios e atividades congêneres com participação de times compostos por pessoas egressas de outros Municípios;

II – Não é permitida aglomeração de pessoas antes e após os jogos;

III – Nos ginásios poliesportivos e campos sintéticos públicos as partes interessadas deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desportos e Lazer e assinar termo de condição de uso do espaço antes da sua utilização.

IV – O uso de máscara é obrigatório a todos, sendo permitida a retirada somente para os atletas em competição dentro no gramado ou quadra;

V - O acesso as áreas de competição e ao campo/quadra é restrito a jogadores, organizadores e profissionais envolvidos, previamente autorizados pela direção, mediante inscrição;

VI - utilizar termômetros para aferir temperatura dos frequentadores e colaboradores que ingressarem ao local, sendo aqueles que apresentarem febre ou outros sintomas da COVID-19 impedidos de adentrar no estabelecimento e orientado a buscar ajuda médica;

VII - Após o término da atividade, nenhum dos participantes poderá ficar nas dependências do local;

VIII - O acesso ao local da atividade só estará liberado nos horários definidos pelo protocolo Sanitário Publicado pela Secretaria Municipal de Desportos e Lazer;

IX - Fica limitada a presença de pessoas entre jogadores e organizadores por horário, sendo:

a) Campos: 40 pessoas

b) Societs: 20 pessoas

c) Quadras: 20 pessoas

X - Nos societs ou campos em que houver bares será permitida a abertura, desde que os clientes não tenham acesso aos arredores do campo (arquibancada ou lateral do campo);

XI - Fica proibida a entrada e participação de pessoas do grupo de risco;

XII – Até o dia 30 de setembro de 2020, as partidas serão de no máximo de 40 (quarenta) minutos, com tempos de 20 (vinte) minutos cada, seja de torneios ou treinamentos;

XIII - Após cada jogo deverá ser respeitado um intervalo de 30 minutos, para não gerar aglomeração e para que haja desinfecção do campo/quadra;

XIV – Disponibilização de kits de higiene em pontos estratégicos do local, contendo álcool 70%;

XV - Posicionar lavatórios para mãos, braços e rosto, com água e sabão, em locais de fluxo de pessoas;

XVI - Higienização dos equipamentos antes de cada partida (bolas, traves e etc.);

XVII – É proibida a troca de material entre os jogadores;

XVIII - É proibido beijar a bola, abraçar antes, durante ou depois dos jogos, cuspir no chão e/ou qualquer ato onde haja a proliferação de saliva e contato físico;

XIX - Antes do início de cada horário de competição deverá ser promovida a desinfecção de todos os ambientes do campo/quadra de esportes;

Art. 2º - A partir do dia 01 de outubro de 2020, fica autorizada a retomada de atividades esportivas com participação de residentes egressos de outros Municípios, desde que respeitadas as condições expressas no artigo 1º deste Decreto, presentes nos incisos II em diante.

Art. 3º - As quadras e ginásios poliesportivos deste Município só estarão liberadas para funcionamento a partir do dia 14 de setembro de 2020, desde que respeitadas as condições expressas no artigo 1º deste Decreto, presentes nos incisos I em diante.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Brejinho/RN, 31 de agosto de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:93B590DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – 3º TERMO
ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO – 3º ADITIVO – TP Nº 02/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.
CONTRATADA: PLANO A SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.624.502/0001-96.
OBJETO: prorrogar em mais 12 (doze) meses o prazo para Prestação dos Serviços de limpeza, coleta e destinação dos resíduos sólidos no Município de Caiçara do Norte/RN, conforme contrato celebrado em 24.08.2017, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017.
BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 24.08.2017, inclusive as condições de pagamento.
DATA: 14/08/2020.
ASSINATURA: Amarildo Elias de Moraes Filho/Prefeito; Bruno Alves de Lucena/Diretor.

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:E5254C74

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – 2º ADITIVO – TP Nº 02/2019

EXTRATO DE CONTRATO – 2º ADITIVO – TP Nº 02/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.
CONTRATADA: ÁGIL CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.751.986/0001-92.
OBJETO: Autorizar a execução de quantidades extras dos serviços programados na obra contratada de acordo com a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019.
VALOR: R\$ R\$ 96.160,59 (Noventa e seis mil, cento e sessenta reais e cinquenta e nove centavos).
BASE LEGAL: Artigo 65, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 13.09.2019, inclusive as condições de pagamento.
DATA: 30/07/2020.
ASSINATURAS: Amarildo Elias de Moraes Filho/Prefeito e Bruno Rodrigo Ferreira da Rocha/Empresa.

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:56CF1F89

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.
CONTRATADA: WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.292.673/0001-03.
OBJETO: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços originado do processo de Licitação – Pregão Presencial nº 024/2018, celebrado em 23.11.2018.
BASE LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data: 31/07/2020.
ASSINATURA: Amarildo Elias de Moraes Filho/Prefeito Municipal – Welbert Francisco Barros de Oliveira/Empresa.

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:4B9FB202

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 0103/2020

EXTRATO DE CONTRATO 0103/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.
Contratada: ADRIANO MENDES DE SOUSA ARRAES -ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.975.474/0001-10.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de apoio técnico-administrativo em Gestão do CAUC – Sistema Auxiliar de Informações para transferências voluntárias.
Valor: R\$ 17.750,00 (Dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais).
Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário “3.3.90.39” – Outros Serviços Pessoa Jurídica.
Recursos Financeiros: do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, ICMS e Receita Tributária Municipal.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Nº 10.520/2002, Decreto 7.892/2013.
Assinatura: Amarildo Elias de Moraes Filho/Prefeito Municipal.

Caiçara do Norte/RN, em 03 de agosto de 2020.

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:27E25164

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2020.

Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 20070658

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2020.

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA:
PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 11.619.992/0001-56, OBJETO: Registro de Preços para possível Aquisição gradativa de material de consumo hospitalar para atender as necessidades das unidades básicas de saúde, do Hospital do Seridó e demais serviços especializados próprios da secretaria municipal de saúde de Caicó/RN; VALOR GLOBAL R\$ 335.972,00 (trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais)
VALIDADE: termo inicial em 05 de agosto de 2020 e termo final em 04 de agosto de 2021; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI ME – pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 05 de agosto de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:67D1944F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº220/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº220/2020
PROC. ADMINIST. MC/RN 2020.05.20.0029 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 054/2020

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN – Prefeitura Municipal; OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E VÁLVULAS PROTETOR; DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2020; VIGÊNCIA: um ano a contar da data de sua subscrição; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; PROMITENTE CONTRATADA: 3A SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 29.834.638/0001-00; VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 602.572,00 (seiscentos e dois mil quinhentos e setenta e dois reais).

Caicó/RN, 13 de Agosto de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:392A579E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2020.

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020 – PROC. LIC. SMC/ RN Nº 20050629

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2020.

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.305.387/0001-73, OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos para abastecimento do Hospital do Seridó no município de Caicó-RN; VALOR GLOBAL R\$ 126.750,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais) VALIDADE: termo inicial em 30 de junho de 2020 e termo final em 30 de junho de 2021; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 30 de junho de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:7DE3BDA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.04.25.0048

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ; **CONTRATADO:** UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.538.203/0001-12; **OBJETO:** contratação dos serviços funerais e aquisição de atáude popular, visando atender os benefícios eventuais da SEMTHAS; **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a inclusão de nova dotação orçamentária ao processo - DOTAÇÃO: 4.1200.12012.4.122.19.2.31 – FUNCIONAMENTO E MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32 - FONTE:1001. Firmam o presente instrumento de contrato com fundamento nas leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 114/2019.

Caicó/RN, 31 de agosto de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:2A809771

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0963/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0963/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191007-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGN – 3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maxsuel da Silva Santos Filho, para realizar consulta no Hosped, em Natal/RN, no dia 24.08.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	24/08/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de agosto de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:90135834

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0964/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0964/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOILSON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	192236-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93	RG: 1.464.124-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Gol QGV – 6D87			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Marcia Alvares Mariz, para realizar consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes, em Natal/RN. No dia 24.08.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	24/08/2020	RS80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de agosto de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:C20CDBA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0965/2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0965/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no
Uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	192091-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95 RG: 2.281.010 -SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Gol QGV – 6E46			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Otavio Valetim Filho, que se encontrava de alta na Casa de Apoio, em Natal/RN, no dia 24.08.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	24/08/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de agosto de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:30FA7F75

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0967/2020.****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0967/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no
Uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	192091-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95 RG: 2.281.010 -SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Gol QGV – 6E46			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Estevam Lazaro Leão da Silva, para consulta no Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN, no dia 25.08.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	25/08/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de agosto de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:3AB7C61E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0968/2020.****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0968/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no
uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ROCHAEL DANTAS DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198909-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.578.814-06 RG:			
LOTADO(A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Doblé OWC – 1066			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Sivanilda Alves Dantas, que se encontrava de alta na Casa de Apoio, em Natal/RN, no dia 26.08.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	26/08/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de agosto de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:D3DF6FFE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0969/2020.****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0969/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso
de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191007-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33 RG: 1.290.499-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Gol QGV – 6D87			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Francicleide de Moura Santos, que se encontrava de alta no Hospital Memorial São Francisco, em João Pessoa/PB, no dia 26.08.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	26/08/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de agosto de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:B84E74BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0970/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0970/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO GUILHERME DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198898-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 043.305.274-05	RG:		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Gol QGV - 6E46			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Geraldo Magela da Silva, para a Casa de Apoio, onde o mesmo realizará consulta no Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN, no dia 26.08.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	26/08/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de agosto de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:7A921CF4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0971/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0971/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOILSON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	192236-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93	RG: 1.464.124-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGN - 3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Edinete Leite da Silva, para realizar exames e tomografia na CECAN, em Natal/RN. No dia 26.08.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	26/08/2020	R\$80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de agosto de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:32CE95F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0972/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0972/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), com pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JEAN FONSECA DE AZEVEDO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	197153-8			
DOCUMENTOS:	CPF: 043.538.424-47	RG: 1.912.913-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Joaquim Tibúrcio de Assis, para realizar tomografia na Clínica do Alecrim, em Natal/RN, no dia 26.08.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	26/08/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de agosto de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:0E64772B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0973/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0973/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	192090-6			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Spin QGY - 4H79			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente João Rodrigues da Silva, para realizar cateterismo no Hospital do Coração, em Natal/RN. No dia 26.08.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	26/08/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de agosto de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:543EECF2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0935/2020.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0935/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Werlen Alves dos Santos			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198995-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 875.448.304-20	RG:		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Gol QGI – 9684			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Thais Vitória, para realizar consulta no Hospital Varela Santiago, em Natal/RN, no dia 13.08.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	13/08/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de agosto de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:F21FE1B7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0936/2020.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0936/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE: FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	190513-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87	RG:		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde7			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO – 6375			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Ellen Vitória Wanderley dos Santos, para consulta de retorno no HUAB, em Santa Cruz/RN. No dia 13.08.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Santa Cruz/RN	13/08/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de agosto de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:C5F930F6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0938/2020.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0938/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191007-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Gol QGV – 6D87			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Samuel Derick da Silva Jesus, para realizar exames no Hospital Sarah Kubitschek, em Fortaleza/CE. No dia 17.08.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Fortaleza/CE	17/08/2020	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de agosto de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:4B42FE11**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0939/2020.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0939/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	192091-7			

DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95	RG: 2.281.010 -SSP/RN
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde	
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas	
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Gol QGV - 6D87	
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Filipe Alisson da Silva, para realizar consulta no Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN, no dia 18.08.2020.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE		
QUANT.	DESTINO	DATA
01	Natal/RN	18/08/2020
	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de agosto de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:5A9988B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0940/2020.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0940/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ANDREA CARLA DANTAS CIRNE			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	153911			
DOCUMENTOS:	CPF: 060.857.004-40 RG: 2490959			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	21:35 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6375			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Maria Aparecida da Silva Borges, com sintomas de COVID-19, para o Hospital Santa Catarina, em Natal/RN, no dia 19.08.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/08/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de agosto de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:878B6F57

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0941/2020.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0941/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191007-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33 RG: 1.290.499-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	21:35 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6375			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria Aparecida da Silva Borges, com sintomas de COVID- 19, para o Hospital Santa Catarina, em Natal/RN, no dia 19.08.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/08/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de agosto de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:AD1ECF04

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0941/2020.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0941/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191007-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33 RG: 1.290.499-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	21:35 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6375			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria Aparecida da Silva Borges, com sintomas de COVID- 19, para o Hospital Santa Catarina, em Natal/RN, no dia 19.08.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/08/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de agosto de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:2FE9EB3E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0942/2020.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0942/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191340-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO – 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Marcia Alvares Mariz, para realizar exame no HUOL, em Natal/RN. No dia 19.08.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	19/08/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de agosto de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:AA7C2939

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0943/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0943/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815-8			
DOCUMENTOS:	CPF: 598.020.064-91	RG:		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Gol QGV – 6D87			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Ana Pereira da Silva, para realizar consulta no Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 19.08.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	19/08/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de agosto de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:2C4C8209

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0944/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0944/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	190513-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde7			
HORÁRIO DE SAÍDA:	17:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO – 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente João Ernani dos Santos, do HRS em Caicó/RN, para o hospital Luiz Antônio, em Natal/RN. No dia 19.08.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	19/08/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de agosto de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:1C1D8FDA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0945/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0945/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS:	CPF: 049.072.074-92	RG: 002.287.354		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	17:30			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO – 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente João Ernani dos Santos, do HRS em Caicó/RN, para o hospital Luiz Antônio, em Natal/RN. No dia 19.08.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	19/08/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de agosto de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:CA82C82C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0946/2020.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0946/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRICULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91	RG:		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Amarak QGQ – 4A97			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar medicamentos na UNICAT, em Natal/RN. No dia 20.08.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	20/08/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de agosto de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:DBF3E06B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0947/2020.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0947/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRICULA:	192091-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95	RG: 2.281.010-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Gol QGV – 6D87			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria de Fatima de Faria, para realizar consulta na CECAN, em Natal/RN, no dia 20.08.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	20/08/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de agosto de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:E7ED517C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0948/2020.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0948/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRICULA:	190513-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87	RG:		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde7			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO – 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Ellen Vitória Wanderley dos Santos, para consulta no HUAB, em Santa Cruz/RN. No dia 20.08.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01 Santa	Cruz/RN	20/08/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de agosto de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:30E46500

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0949/2020.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0949/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRICULA:	191340-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	15:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGN – 3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria Fernanda Cirne Medeiros, para a Maternidade Ana Bezerra, em Santa Cruz/RN. No dia 20.08.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Santa Cruz/RN	20/08/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de agosto de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:09D19E8D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0950/2020.**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0950/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	LÚCIA MARIA FIRMINO DE SOUZA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	193361-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 878.360.334-49 RG: 1.374.887-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	15:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGN – 3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Maria Fernanda Cirne Medeiros, para a Maternidade Ana Bezerra, em Santa Cruz/RN. No dia 20.08.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Santa Cruz/RN.	20/08/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de agosto de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:88D9E290**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0951/2020.**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0951/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), com pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JEAN FONSECA DE AZEVEDO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	197153-8			
DOCUMENTOS:	CPF: 043.538.424-47 RG: 1.912.913-SSP/RN			
LOTADO(A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	15:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO – 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Mario Candido da Fonseca, que se encontrava de alta no Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 21.08.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	21/08/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de agosto de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:84DCB37B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0952/2020.**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0952/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	NILTON ARAUJO DOS SANTOS			
CARGO:	TECNICO DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	194966-7			
DOCUMENTOS:	RG: 1.212.339 SSP/RN CPF: 736.252.134-00			
LOTADO (A):	SMS- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	15:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO – 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Mario Candido da Fonseca, que se encontrava de alta no Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 21.08.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	21/08/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de agosto de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:E58F369F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0954/2020.**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0954/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	LÚCIA MARIA FIRMINO DE SOUZA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	193361-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 878.360.334-49 RG: 1.374.887-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância RGN – 3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente José Campelo, para realizar cateterismo no Hospital do Coração, em Natal/RN. No dia 21.08.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$

01	Natal/RN.	21/08/2020	RS 80,00	RS 80,00
----	-----------	------------	----------	----------

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de agosto de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:A7A5A52C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0955/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0955/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE:**
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815-8			
DOCUMENTOS:	CPF: 598.020.064-91	RG:		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Gol QGV - 6D87			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Sigmundo Antônio de Gois, para realizar cirurgia no Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 21.08.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	21/08/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de agosto de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:4781DC27

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0956/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0956/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE:**

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO GUILHERME DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198898-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 043.305.274-05	RG:		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	17:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGS - 3160			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Eranides Fideles da Silva, para internamento no Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 21.08.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Currais Novos/RN	21/08/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de agosto de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:F67CCC34

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0957/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0957/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE:**

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	SÉRGIO ALEXANDRE DA SILVA			
CARGO:	TEC. ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	197207-6			
DOCUMENTOS:	CPF: 041.813.354-96	RG: 001.678.350/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	17:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGS - 3160			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Eranides Fideles da Silva, para internamento no Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 21.08.2020.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Currais Novos/RN	21/08/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de agosto de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:FD8AF0E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0958/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0958/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE:**

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191007-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:50 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6375			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir do laboratório do Hospital Regional de Caicó/RN, para o Laboratório Central de Natal/RN, no dia 21.08.2020.			

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	21/08/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de agosto de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:9550324D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0959/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0959/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE:**
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815-8			
DOCUMENTOS:	CPF: 598.020.064-91	RG:		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Gol QGV – 6D87			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir amostra de COVID -19 do (a) paciente Matheus Costa Silva, para o LACEN, em Natal/RN, no dia 22.08.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	22/08/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de agosto de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:7A3AC129

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0960/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0960/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE:**
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191007-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6375			
OBJETIVO DA VIAGEM:				

Buscar o (a) paciente Carlindo Pereira de Araújo, que se encontrava de alta no Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 22.08.2020.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	22/08/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de agosto de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:DC12A1EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0961/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0961/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE:**
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.035.654-49	RG: 2.455.638-SSP/RN		
LOTADO(A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6375			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Livanusia Fernandes Freitas, que se encontrava de alta no Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN. No dia 23.08.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/08/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de agosto de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:DB1579BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0962/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0962/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			

MATRÍCULA:	190513-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde7			
HORARIO DE SAÍDA:	16:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Gol QGI - 9704			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Cícera Maria dos Santos, na Casa de Apoio Conforto do Lar, em Natal/RN. No dia 24.08.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	24/08/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de agosto de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:3FEBE11C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 411 / 2020

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com o art. 146 da Lei nº 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Caicó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** Licença sem Remuneração, por um período de **02 (dois) anos**, concedida mediante a Portaria nº. 073/2019 de 05 de fevereiro de 2019, a funcionária **ROSÂNGELA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 812.639.454-49, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº. 1.3013, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 14 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:53107BDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 412 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o **Processo nº 2020.08.19.0009**;

RESOLVE:

Art. 1º - **DECLARAR VACÂNCIA** do cargo de Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pela servidora, **PATRICIA VALÉRIA DIAS DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 897.779.211-87, matrícula nº 1.4997, em virtude de sua posse em outro cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:3B9E7185

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 413 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a pedido, **SANDRA MARIA DE ARAÚJO SILVA**, inscrita no CPF nº 914.395.074-49, do cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Barra Nova, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:DD2A9B82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 414 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a pedido, **JOBSON DA SILVA PEREIRA**, inscrito no CPF nº 046.314.484-82, do cargo de Provimento em Confiança de Diretor do Departamento Agropecuário, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:E4F4CBDE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 415 / 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **JADSON DA SILVA PEREIRA**, inscrito no CPF nº 036.813.934-43, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretor do Departamento Agropecuário, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:640DFC9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAMPO
REDONDO - CAMPOPREV
PORTARIA Nº 002/2020**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA DO SOCORRO MARQUES DE ARAÚJO.

A DIRETORA PRESIDENTE DO CAMPOPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 e incisos, da Lei Municipal nº 443/2016, de 09 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora **MARIA DO SOCORRO MARQUES DE ARAÚJO**, portadora do RG nº 902.506, ITEP-RN, CPF nº 566.545.704-30, Efetiva, no cargo PROFESSOR LICENCIATURA-II-J, Matrícula Funcional nº 335/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Redondo, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, I, II, III da Lei Municipal 443/2016, conforme processo do CAMPOPREV nº 000002/2020, a partir desta data até a posterior deliberação, **com proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens: 06 (seis) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 135, inciso VI da Lei Municipal nº 010/98, de 14 de maio de 1998.**

Vantagem pessoal, nos termos do art. 40 da Lei Complementar nº 020, de 20 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Redondo, 01 de setembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FLÁVIA CLAUDJANE DA SILVA FLORÊNCIO

Diretora Presidente

De acordo:

RONALDO ANTUNES DA SILVA LIMA

Assistente Administrativo

Publicado por:
Flavia Claudjane da Silva Florencio
Código Identificador:88AC265E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 142/2020 - GP.**

Portaria nº 142/2020 - GP.

Exonera Coordenador vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Rodolfo da Silva Amaral**, inscrito no CPF sob nº 048.059.874-64, do cargo comissionado de Coordenador do Departamento Financeiro, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 31 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:DF6E745B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 143/2020.**

Portaria nº 143/2020.

Dispõe sobre a renovação de cessão de servidor público municipal para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da permanência de servidor cedido ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, para prestar serviços ao Poder Judiciário Estadual, especificamente no Fórum da Comarca de Canguaretama/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, pelo prazo de 02 (dois) anos, a cessão funcional do servidor **CÁCIO CUSTÓDIO DA SILVA**, Agente Administrativo, matrícula nº 3909, integrante do Quadro de Pessoal desta municipalidade, para continuar à disposição do Tribunal de Justiça, exercendo suas funções junto à Vara Única da Comarca de Canguaretama-RN.

Art. 2º - A presente renovação de cessão tem efeito retroativo a **21 de agosto de 2020** e término em **21 de agosto de 2022**, nos termos do Convênio nº 29/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 01 de setembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:44B74548

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 702016/2020**

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 702016/2020 relativo à Dispensa de Licitação nº 019/2020 para a contratação de empresa ou profissional habilitado em engenharia elétrica ou técnico em eletrotécnica para elaborar o projeto elétrico e fazer o estudo luminoso do Estádio de Futebol Cleto Fernandes Filho, junto à Pessoa Física: **ADRIANO AUGUSTO CAVALCANTE**, CPF: **029.175.514-37**, residente na Rua Carlos Alberto Soares, nº 11, Dix Sept Rosado, CEP: 50.609-002 Mossoró/RN, com fulcro no inciso I do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso I do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

I- para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Foi verificada a necessidade urgente de realizar-se contratação de empresa ou profissional habilitado em engenharia elétrica ou técnico em eletrotécnica para elaborar o projeto elétrico e fazer o estudo luminoso do Estádio de Futebol Cleto Fernandes Filho, junto à Pessoa Física: **ADRIANO AUGUSTO CAVALCANTE**, CPF: **029.175.514-37** com base no inciso I do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93. A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentado.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso I do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. **FABIO FRANCISCO DA SILVA SENA**, Assessor Jurídico do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **ADRIANO AUGUSTO CAVALCANTE**, CPF: **029.175.514-37**, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 28 de agosto de 2020.

JOÃO MIGUEL CAMARA ARARUNA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:5B00591F

SECRETARIA DE GOVERNO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 019/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 702016/2020**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso I do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Física: **ADRIANO AUGUSTO CAVALCANTE**, CPF: **029.175.514-37**, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), referente ao serviço pleiteado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Caraúbas/RN destinado à contratação de empresa ou profissional habilitado em engenharia elétrica ou técnico em eletrotécnica para elaborar o projeto elétrico e fazer o estudo luminoso do Estádio de Futebol Cleto Fernandes Filho.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. **JOAO MIGUEL CAMARA ARARUNA**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 28 de agosto de 2020.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:ECF29683

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020**

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **17 de setembro de 2020, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERTO DE MOTO BOMBAS, QUADROS DE COMANDO, ESTRUTURAS METÁLICAS E CORRELATOS, E, AINDA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcarabas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 31 de agosto de 2020

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:BBD4EC44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2020

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público, que no dia **14 de Setembro de 2020 às 08 horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo menor preço, objetivando a **Contratação de Empresa com serviços de oficinas (conserto/manutenção) para veículos, com a finalidade de atender as necessidades da Secretarias Municipais.** O edital na íntegra encontra-se no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br

31 de Agosto de 2020.

MARIA DA PAZ DANTAS.

Pregoeira

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:D26F0A03

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 025/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 025/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2020

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Empresa MK VEX LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.338.904/0001-37.

Do objeto: contratação de provedor de internet via cabo/fibra para atender às necessidades de órgãos da Administração Pública Municipal.

Do preço total: R\$ 1.258,20 (hum mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 61 – 02.004.04.122.0003
PROJ/ATIV: 2002 - MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 113 – 02.009.12.122.0025
PROJ/ATIV: 2081 - MANUTENCAO FUNCIONAMENTO DA SEC EDUCACAO

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1111 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 143 – 02.009.12.361.0024
PROJ/ATIV: 2048 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1111 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 244 – 02.009.12.365.0008
PROJ/ATIV: 2082 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1111 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 174 – 02.009.12.361.0008
PROJ/ATIV: 2051 - GESTAO DOS RECURSOS PROGRAMA SALARIO EDUCACAO

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1120 – Transferência do salário educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 831 – 04.001.08.244.0016
PROJ/ATIV: 2022 - APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS - IGDSUAS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 821 – 04.001.08.244.0016
PROJ/ATIV: 2018 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Fonte de Recursos: 1311– Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 802 – 04.001.08.244.0005
PROJ/ATIV: 2017 - ORGANIZACAO/GESTAO BOLSA FAMILIA/CADUNICO-IGD PBF

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1311– Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 771 – 04.001.08.244.0005
PROJ/ATIV: 2015 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SPSB

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Fonte de Recursos: 1311– Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 738 – 04.001.08.243.0005
PROJ/ATIV: 2016 – FUNDO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 748 – 04.001.08.243.0005
PROJ/ATIV: 2089 – DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRINAÇA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Fonte de Recursos: 1311– Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 701 – 04.001.08.241.0005
PROJ/ATIV: 2007 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Fonte de Recursos: 1311– Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2020.

Da vigência: até dia 31 de Dezembro de 2020, a contar da assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN 21 de julho de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Prefeito

MARKSON OLIVEIRA DA SILVA

P/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:0A175B37

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4257/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais,

CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR anexo aos autos;

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, a que dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a calamidade pública declarada pelo Decreto nº 29.534, e reconhecida pela Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, em sessão ocorrida em 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos do novo coronavírus (COVID-19) no Brasil, no Rio Grande do Norte e no município de Carnaúba dos Dantas;

CONSIDERANDO o fato de a Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO o necessário mapeamento e controle do avanço do novo coronavírus (COVID-19) mediante a testagem de casos suspeitos;

CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames de leis, da forma como preceitua o art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, *in verbis*:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2020), bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2020) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade, nos termos do art. 14, caput, da Lei 8.666/93;

R E S O L V E

Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para **aquisição de termômetro digital infravermelho, destinado a Secretaria Municipal de Saúde para o enfrentamento e combate ao COVID-19**, conforme especificações da tabela abaixo:

Tabela descritiva:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TERMOMETRO DIGITAL INFRA VERMELHO	Un	07	R\$ 349,90	R\$ 2.449,93
VALOR GLOBAL					R\$ 2.449,93

O item descrito na tabela do item 1.2 será adquirido junto a FÍSIOVITALIS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP, inscrita pelo CNPJ 08.842.555.0001.92, **com sede na** Avenida Hermes da Fonseca, 1630, Tirol – Natal/RN, denominada Contratada, tendo em vista ter esta apresentado valores mais vantajosos à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

O município contratante pagará à Contratada o valor global da despesa será de **R\$ 2.449,93 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais, noventa e três centavos)**.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 4257/2020, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2020 para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas, 14 de agosto de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:454080FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 338/2020 - FSMCD CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, 14 DE AGOSTO DE 2020 À PORTARIA DE DIÁRIA Nº 345/2020 - FSMCD C. DOS DANTAS/RN, 21 DE AGOSTO DE 2020

Portaria de Diária nº 338/2020 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de agosto de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 14 de agosto, para tratamento de Saúde junto ao LACEN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 339/2020 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de agosto de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Pio dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, para tratamento de saúde junto ao LACEN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 340/2020 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 18 de agosto de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Diego Dias da Nóbrega**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 18 de agosto, com o objetivo de acompanhar a paciente **Maria Jessica da Silva Dantas de Oliveira**, CPF nº 073.294.294-22, para tratamento de saúde junto ao Hospital Januário Cicco.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 341/2020 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de agosto de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 18 de agosto, conduzindo o paciente **Augusto Estanislau de Araújo Dantas**, CPF nº 069.483.624-94, para tratamento de Saúde junto a Clínica dos Olhos.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 342/2020 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de agosto de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 20 de agosto, junto a Escola de Governo.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 343/2020 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de agosto de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo de Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 21 de agosto, conduzindo o paciente **Severino Ramos Gonçalves Souza**, RG nº 1.636.342, para tratamento de saúde junto ao SUVAG.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 344/2020 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 21 de agosto de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria de Fátima de Medeiros** lotada no Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo/função de Técnico de Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma, autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 23 de agosto, com o objetivo de acompanhar a paciente **Maria Salete Dantas da Silva**, CPF nº 018.719.644-31, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 345/2020 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 21 de agosto de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Diego Dias da Nóbrega**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 23 de agosto, com o objetivo de acompanhar a paciente **Maria Salete Dantas da Silva**, CPF nº 018.719.644-31, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Leticia Freire de França

Código Identificador:D2D2FC84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA AT GONDIM DE ALMEIDA EPP**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Controlador Geral do Município, Senhor Raphael Ferreira Araújo e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercutiu na situação financeira do Município, conforme decretado a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que é preciso manter o normal funcionamento das atividades da controladoria sendo a locação de impressoras imprescindível para atender as atividades desenvolvidas pela mesma, já que o município não possui destes equipamentos;

CONSIDERANDO sobre tudo que está locação de impressoras é de uso contínuo em razão da necessidade de uso diário, não podendo ser interrompido para que não haja prejuízos ao município;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos ao município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento das atividades desenvolvidas nesta controladoria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de impressora para atender as demandas da controladoria, para o Prestador de Serviços: **AT GONDIM DE ALMEIDA EPP**, inscrito no CNPJ nº **07.276.398/0001-32**, localizado na Avenida Professor Olavo Montenegro, Q-13, Casa 013 – Capim Macio, CEP: 59.078-230, Natal/RN, referente ao Empenho n.º 102.005/2020, datado em 02/01/2020, Recibo de Locação de Bens Móveis nº 386 datado em 01/08/2020, correspondente ao mês de Julho/2020, no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais). Pregão Presencial nº 52/2018. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 31 de agosto de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO
Controlador Geral do Município

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0B021C66

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA AT GONDIM DE ALMEIDA EPP

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, Senhor Cauby Paulo de Araújo Júnior e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que é preciso manter o normal funcionamento das atividades desta secretaria sendo os serviços de locação de

impressoras imprescindível para atender as atividades desenvolvidas pela mesma, já que o município não possui estes equipamentos;

CONSIDERANDO sobre tudo que esta locação de impressoras é de uso contínuo em razão da necessidade de uso diário, não podendo ser interrompido para que não haja prejuízos ao município;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos ao município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento das atividades desenvolvidas nesta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de impressora para atender as necessidades desta secretaria, para o Prestador de Serviços: **AT GONDIM DE ALMEIDA EPP**, inscrito no CNPJ nº **07.276.398/0001-32**, localizado na Avenida Professor Olavo Montenegro, Q-13, Casa 013 – Capim Macio, CEP: 59.078-230, Natal/RN, referente ao Empenho n.º 102.008/2020, datado em 02/01/2020. Recibo de Locação de Bens Móveis nº377, datado em 01/08/2020, no mês de Julho/2020, no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais). Pregão Presencial nº 52/2018. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 31 de agosto de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

CAUBY PAULO DE ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:312F765A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA CÂMARA CASCU DO COMERCIO DE
ATACADO LTDA - EPP

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura, a Senhora Maria Margareth da Silva Pereira, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que é necessário manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo a aquisição de material de expediente de fundamental importância para a execução dos trabalhos administrativos desta secretaria;

CONSIDERANDO sobre tudo que está aquisição é de uso contínuo em razão da necessidade de uso diário, não podendo ser interrompido para que não haja prejuízos dos serviços desenvolvidos;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento das atividades administrativas desenvolvidas nesta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de material de expediente, para o Fornecedor: **CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ nº 15.160.493/0001-02, localizada na Rua Alta de Souza, 188 - Centro, CEP: 59.002-506 – Natal/RN. Empenho n.º 714.005/2020, datado em 14/07/2020, Nota Fiscal Eletrônica nº 12322, datada de 29/07/2020, no valor de **R\$ 719,60** (setecentos e dezenove reais e sessenta centavos). Dispensa de Licitação nº 25/2020. Fonte de Recursos: 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.

Ceará-Mirim/RN, 31 de agosto de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7DFF8973

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE
ATACADO LTDA - EPP**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, Senhor Brenno Oliveira Queiroga de Moraes e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercuta na situação financeira do Município, conforme decretado a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que é preciso manter o normal funcionamento das atividades desta secretaria, sendo a aquisição de material de

expediente de fundamental importância para a execução dos serviços desta secretaria;

CONSIDERANDO sobre tudo que esta aquisição de material de expediente é de uso contínuo em razão da necessidade de uso diário, não podendo ser interrompido para que não haja prejuízos ao município;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos ao município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento das atividades desenvolvidas nesta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de material de expediente, para o Fornecedor: **CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ nº 15.160.493/0001-02, localizada na Rua Alta de Souza, 188 - Centro, CEP: 59.002-506 – Natal/RN. Empenho n.º 714.001/2020, datado em 14/07/2020. Nota Fiscal Eletrônica nº 12294, datada de 24/07/2020, no valor de **R\$ 1.079,00** (hum mil e setenta e nove reais). Dispensa de Licitação nº 25/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 28 de agosto de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6C674778

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA : CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE
ATACADO LTDA - EPP**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, Senhor Mateus Soares Fontenele e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercuta na situação financeira do Município, conforme decretado a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que é preciso manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo a aquisição de material de expediente indispensável ao desenvolvimento de suas ações;

CONSIDERANDO sobre tudo que está aquisição é de uso contínuo em razão da necessidade de uso diário, não podendo ser interrompido para que não haja prejuízos dos serviços desenvolvidos nesta secretaria;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos ao município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento das atividades desenvolvidas nesta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de material de expediente, para o Fornecedor: **CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ nº **15.160.493/0001-02**, localizada na Rua Alta de Souza, 188 - Centro, CEP: 59.002-506 – Natal/RN. Empenho n.º 714.001/2020, datado em 14/07/2020, Nota Fiscal Eletrônica nº 12327, datada de 29/07/2020, no valor de **R\$ 449,75** (quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Dispensa de Licitação nº 25/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 28 de agosto de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal, de Ceará-Mirim/RN

MATEUS SOARES FONTINELE
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DDB9D984

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE
ATACADO LTDA - EPP,

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, Senhor Clécio Antônio Ferreira dos Santos, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercuta na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de

calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que é necessário manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo a aquisição de material de expediente de fundamentação importância para a execução dos trabalhos administrativos desta secretaria;

CONSIDERANDO sobre tudo que está aquisição é de uso contínuo em razão da necessidade de uso diário, não podendo ser interrompido para que não haja prejuízos dos serviços desenvolvidos;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos ao município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento das atividades desenvolvidas nestas secretarias.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de material de expediente, para o Fornecedor: **CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ nº **15.160.493/0001-02**, localizada na Rua Alta de Souza, 188 - Centro, CEP: 59.002-506 – Natal/RN. Empenho n.º 714.001/2020, datado em 14/07/2020, Nota Fiscal Eletrônica nº 12326, datada de 29/07/2020, no valor de **R\$ 179,90** (cento e setenta e nove reais e noventa centavos). Dispensa de Licitação nº 25/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 28 de agosto de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

CLÉCIO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F3A01FBB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE
ATACADO LTDA - EPP

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal Interino de Infraestrutura, Urbanismo e Obras, Senhor Brenno Oliveira Queiroga de Moraes e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercuta na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de

calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO ainda que é preciso manter o normal funcionamento das atividades desta secretaria, sendo a aquisição de material de expediente de fundamentação importância para os serviços administrativos;

CONSIDERANDO sobre tudo que aquisição deste material é de uso contínuo em razão da necessidade de uso diário, não podendo ser interrompido para que não haja prejuízos aos trabalhos desenvolvidos nesta secretaria;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos ao município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento das atividades desenvolvidas nesta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de material de expediente, para o Fornecedor: **CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ nº **15.160.493/0001-02**, localizada na Rua Alta de Souza, 188 - Centro, CEP: 59.002-506 - Natal/RN. Empenho nº 714.001/2020, datado de 14/07/2020, Nota Fiscal Eletrônica nº 12297, datada de 24/07/2020, no valor de **R\$ 179,90** (cento e setenta e nove reais e noventa centavos). Dispensa de Licitação nº 25/2020. Fonte de Recursos: 10010000 - Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 28 de agosto de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Interino de Infraestrutura, Urbanismo e Obras

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A52218C6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA AT GONDIM DE ALMEIDA - ME

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 - TCE/RN; Resolução nº 024/2017 - TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura, Senhora Maria Margareth da Silva Pereira, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento. CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na

situação financeira do Município, conforme decretado a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura, necessita manter o normal funcionamento de suas atribuições, sendo a locação de Impressoras e scanner indispensável para o desenvolvimento de suas ações;

CONSIDERANDO sobre tudo que está locação é de uso contínuo em razão o município não dispor destes bens;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento das atividades desta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de bens móveis para atender as ações desta secretaria, para o Prestador de Serviços: **AT GONDIM DE ALMEIDA - ME**, inscrito no CNPJ nº **07.276.398/0001-32**, localizada na Rua Professor Olavo Montenegro Q-16, Casa 013 - Capim Macio, CEP: 59.078-230 - Natal/RN, referente ao Empenho nº 401.002/2020, de 02/04/2020. Recibo de Locação de Bens Móveis nº 392, de 01/08/2020, referente ao mês de julho/2020, no valor de **R\$ 3.040,00** (três mil e quarenta reais). Pregão Presencial nº 52/2018. Fonte de Recursos: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação.

Ceará-Mirim/RN, 31 de agosto de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FAB0F828

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA AT GONDIM DE ALMEIDA EPP

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 - TCE/RN; Resolução nº 024/2017 - TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, Senhor Brenno Oliveira Queiroga de Moraes e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento. CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme decretado a situação de

calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que é preciso manter o normal funcionamento das atividades desta secretaria, sendo os serviços de locação de impressoras e scanner imprescindível para atender as atividades desenvolvidas pela mesma, já que o município não possui estes equipamentos;

CONSIDERANDO sobre tudo que esta locação de impressoras e scanner é de uso contínuo em razão da necessidade de uso diário, não podendo ser interrompido para que não haja prejuízos ao município;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos ao município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadmissíveis e imprescindíveis ao atendimento das atividades desenvolvidas nesta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de impressoras e scanner para atender as necessidades desta secretaria, para o Prestador de Serviços: **AT GONDIM DE ALMEIDA EPP**, inscrito no CNPJ nº 07.276.398/0001-32, localizado na Avenida Professor Olavo Montenegro, Q-13, Casa 013 – Capim Macio, CEP: 59.078-230, Natal/RN, referente ao Empenho n.º 102.012/2020, datado de 02/01/2020. Recibo de Locação de Bens Móveis Nº 393, datado de 01/08/2020, correspondente ao mês de Julho/2020, no valor de **R\$ 1.220,00** (hum mil duzentos e vinte reais). Pregão Presencial nº 52/2018. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 31 de agosto de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:AE4F5E49

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA A T GONDIM DE ALMEIDA – ME**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, Senhor Mateus Soares Fontenele e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na

situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que é necessário manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo a locação de impressoras indispensável para o bom desempenho dos trabalhos executados nestas secretarias, pelo fato do Município não possuir estes equipamentos;

CONSIDERANDO sobre tudo que estas locações são de uso contínuo não podendo ser interrompidos, para que não haja prejuízos dos trabalhos desenvolvidos por esta secretaria;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadmissíveis e imprescindíveis ao funcionamento das atividades desta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de bens móveis para atender as ações desta secretaria, para o Prestador de Serviços: **A T GONDIM DE ALMEIDA – ME**, inscrito no CNPJ nº 07.276.398/0001-32, localizada na Rua Professor Olavo Montenegro Q-16, Casa 013 – Capim Macio, CEP: 59.078-230 – Natal/RN, referente ao Empenho n.º 102.016/2020, de 02/01/2020. Recibos de Locação de Bens Móveis n.º 365 (**R\$ 1.470,00**) e 390 (**R\$ 1.270,00**), datados de 01/07/2020 e 02/08/2020, totalizando **R\$ 2.740,00** (dois mil setecentos e quarenta reais), correspondente aos meses de Junho e Julho/2020. Pregão Presencial nº 52/2018. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 31 de agosto de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal de Ceará-Mirim

MATEUS SOARES FONTINELE

Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:E18F461C

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA AT GONDIM DE ALMEIDA EPP**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal Interino de Infraestrutura, Urbanismo e Obras, Senhor Brenno Oliveira Queiroga de Moraes e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO ainda que é preciso manter o normal funcionamento das atividades desta secretaria, sendo a locação de impressora, imprescindível para atender as atividades desenvolvidas pela mesma, já que o município não possui estes equipamentos;

CONSIDERANDO sobre tudo que esta locação de impressoras é de uso contínuo em razão da necessidade de uso diário, não podendo ser interrompido para que não haja prejuízos ao município;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos ao município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento das atividades desenvolvidas nesta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de impressora para atender as necessidades desta secretaria, para o Prestador de Serviços: **AT GONDIM DE ALMEIDA EPP**, inscrito no CNPJ nº 07.276.398/0001-32, localizado na Avenida Professor Olavo Montenegro, Q-13, Casa 013 – Capim Macio, CEP: 59.078-230, Natal/RN, referente ao Empenho n.º 102.009/2020, de 02/01/2020. Recibo de Locação de Bens Móveis n.º 391, datado de 01/08/2020, correspondente ao mês de Julho/2020, no valor de **RS 1.080,00** (hum mil e oitenta reais). Pregão Presencial nº 52/2018. Fonte de Recursos: 1001000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 31 de agosto de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Interino de Infraestrutura, Urbanismo e Obras

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4D3B38B1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA AT GONDIM DE ALMEIDA – ME

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Defesa Social, Senhor Anselmo Pegado Cortez Neto e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que é necessário manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo a locação de impressoras indispensável para o bom desempenho dos trabalhos executados nesta secretaria, tendo que o Município não dispõe destes equipamentos;

CONSIDERANDO sobre tudo que esta locação é de uso contínuo não podendo ser interrompido, para que não haja prejuízos dos trabalhos desenvolvidos pela mesma;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao funcionamento das atividades desta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de bens móveis para atender as ações desta secretaria, para o Prestador de Serviços: **AT GONDIM DE ALMEIDA – ME**, inscrito no CNPJ nº 07.276.398/0001-32, localizada na Rua Professor Olavo Montenegro Q-16, Casa 013 – Capim Macio, CEP: 59.078-230 – Natal/RN, Empenho nº 102.012/2020, de 02/01/2020. Recibo de Locação de Bens Móveis nº 356, de 01/07/2020, referente ao mês de junho/2020, no valor de **RS 870,00** (oitocentos e setenta reais). Pregão Presencial nº 52/2018. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 31 de agosto de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

ANSELMO PEGADO CORTEZ NETO
Secretário Municipal de Defesa Social

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:440305E1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA AT GONDIM DE ALMEIDA – ME

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Tributação, Senhor Dinaide Arruda Camara Júnior e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercuta na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que é necessário manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo a locação de impressoras indispensável para o bom desempenho dos trabalhos executados nesta secretaria, pelo fato do Município não possuir estes equipamentos;

CONSIDERANDO sobre tudo que estas locações são de uso contínuo não podendo ser interrompidos, para que não haja prejuízos dos trabalhos desenvolvidos pela a mesma;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao funcionamento das atividades desta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de bens móveis para atender as ações desta secretaria, para o Prestador de Serviços: **AT GONDIM DE ALMEIDA – ME**, inscrito no CNPJ nº **07.276.398/0001-32**, localizada na Rua Professor Olavo Montenegro Q-16, Casa 013 – Capim Macio, CEP: 59.078-230 – Natal/RN, referente ao Empenho n.º 102.012/2020, de 02/01/2020, Recibo de Locação de Bens Móveis n.º 383, datado de 01/08/2020 correspondente ao mês de Julho/2020, no valor de **R\$ 630,00** (seiscentos e trinta reais). Pregão Presencial nº 52/2018. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 31 de agosto de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal de Ceará-Mirim

DINAIDE ARRUDA CAMARA JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F9876D12

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS POTIGUAR LTDA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura, a Sra. Maria Margareth da Silva Pereira e, ainda, a Srª Maria de Fátima Alves da

Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Finanças vêm a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal, que se faz necessário que esta Secretaria mantenha o normal funcionamento de suas atividades;

CONSIDERANDO que o fornecimento de combustível é indispensável, tendo em vista que se destina ao abastecimento dos ônibus escolares que se constituíram como meio de transporte, nesse tempo de PANDEMIA, que foram essenciais para atender as necessidades de distribuição dos Kits de merenda nas escolas da zona urbana e zona rural.

CONSIDERANDO sobretudo que este serviço é de uso eventual em razão da necessidade que têm os estudantes da zona rural terem garantido o recebimento dos kits de merenda e que por estarem esses ônibus ociosos pela paralisação das aulas presenciais, foram utilizados nessa distribuição visando o princípio de economicidade, evitando a locação de terceirizados.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nºs 2.437/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária, de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário;

CONSIDERANDO que o não pagamento dessa despesa, que se refere à compra de combustível para abastecimento desses veículos que se constituem como meio de transporte essencial para a entrega desses Kits, nas escolas das ZONAS URBANA E RURAL;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o Fornecedor: **COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS POTIGUAR LTDA** – CNPJ: 17.383.185/0001-63 – localizada à Avenida Enéas Cavalcanti, 1365 – Centro – Ceará-Mirim (RN) – 59.570-000 referente ao DANFE nº **00161**, de 27/06/2020, no valor de **R\$ 568,76** (Quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos). Nota de Empenho nº **124.003/2020**, de 24/01/2020. Processo de despesas 4410/2020. Dispensa Emergencial de Licitação nº 006/2020 – Contrato nº 003/2020. Fonte de Recursos: 11130000 – Transferências do FUNDEB 40%.

Ceará-Mirim (RN), 31 de agosto de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6C3B8C62

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS POTIGUAR EIRELLI

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Saúde do município de Ceará-mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Diretor Geral de Saúde, o Senhor Flavio Henrique Alves da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645 de 25 de junho de 2020, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo o fornecimento combustíveis indispensáveis para a utilização na frota de veículos desta secretaria;

CONSIDERANDO sobre tudo que estes combustíveis são de uso continuo em razão da necessidade de funcionamento da frota de veículos para atender a rede básica de saúde e o Hospital Dr Percilio Alves de Oliveira, não podendo ser interrompidos, para que não haja prejuízo aos pacientes e usuários que necessitam de transportes que são atendidos pela Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pela Secretária Municipal de Saúde.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de combustíveis, a frota de veículos da Unidade Básica de Saúde e para as ambulâncias do Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira, para o fornecedor: COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS POTIGUAR EIRELLI, inscrito no CNPJ nº 17.383.185/0001-63, localizada na Rua Av. Eneias Cavalcanti, 1365, Centro – CEP – 59.570-000, Ceará Mirim /RN, referente aos Empenhos nº 714009/2020, 714018/2020 e 714017/2020 datados em 14/07/2020 no valor total de R\$ 36.725,37 (Trinta e seis mil e setecentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), correspondente as Notas Fiscais nº 000261, 000262 e 00264 datadas em 20/08/2020 e 21/08/2020.

Ceará-Mirim/RN, 31 de agosto 2020.

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretário Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FLAVIO HENRIQUE ALVES DA SILVA

Diretor Geral de Saúde

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:72B12BA5

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA : MARENILDO FERREIRA DE MELO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Saúde do município de Ceará-mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o

Diretor Geral de Saúde, o Senhor Flavio Henrique Alves da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645 de 25 de junho de 2020, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo a locação do imóvel de suma importância para o funcionamento da Equipe de Saúde da Família do Santa Águeda;

CONSIDERANDO sobre tudo que está Locação de imóvel localizado na rua Melciades Bandeira, nº 94 Bairro Santa Águeda é de extrema necessidade para atender o funcionamento do Equipe de Saúde da Família do Bairro Santa Águeda, para que não haja danos a população que é atendida.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações da Equipe de Saúde da Família do Bairro Santa Águeda;

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar Locação de imóvel é de extrema necessidade para atender o funcionamento do Equipe de Saúde da Família do Vale do Amanhecer, para o fornecedor: **MARENILDO FERREIRA DE MELO**, inscrito no CPF nº **200.526.344-34**, residente na Rua Presidente Vargas, 85, Centro, CEP: 59570-000, Ceará Mirim /RN, referente ao Empenho nº 203018/2020, datado em 03/02/2020 no valor de R\$ **2.000,00** (dois mil reais), correspondente a Nota Recibo nº 05 datado em 01/05/2020.

Ceará-Mirim/RN, 31 de Agosto 2020.

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FLAVIO HENRIQUE ALVES DA SILVA

Diretor Geral de Saúde

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FA4B3B76

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA CDH – CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Saúde do município de Ceará-mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Diretor Geral de Saúde, o Senhor Flavio Henrique Alves da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645 de 25 de junho de 2020, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo este serviço de suma importância para o Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira;

CONSIDERANDO sobre tudo que o serviço de locação aparelhos de bioquímica e fornecimento de reagentes para Laboratório do Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira é de extrema necessidade para a realização de exames para auxiliar no diagnóstico e acompanhamento dos pacientes, não podendo ser interrompidos, para que não haja danos a população que é atendida na referida unidade de saúde.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;
CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;
CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira;

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar do serviço de locação de aparelhos de bioquímica e fornecimento de reagentes para Laboratório do Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira é de extrema necessidade, para o fornecedor: **CDH – CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA** inscrito no CNPJ nº **04.666.364/0001-66**, localizada na Av. Xavier da Silveira, 1152, Lagoa Nova, CEP: 59.075-450, Natal/RN, referente ao Empenho n.º 203.004/2020 datado em 02/01/2020 de valor R\$ **17.708,00** (Dezessete mil e setecentos e oito reais), correspondente as Nota Fiscal n.º 2366 datada em 16/07/2020.

Ceará-Mirim/RN, 31 de Agosto 2020.

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FLAVIO HENRIQUE ALVES DA SILVA
Diretor Geral de Saúde

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:85C0AFCD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA LAC – LABORATÓRIO DE ANÁLISES
CLÍNICA, CITOLÓGICAS SERVIÇOS LTDA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Saúde do município de Ceará-mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Diretor Geral de Saúde, o Senhor Flavio Henrique Alves da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645 de 25 de junho de 2020, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo estes exames indispensáveis para utilização dos usuários do Sistema Único de Saúde de Ceará-Mirim;

CONSIDERANDO sobre tudo que estes exames são de uso contínuo em razão da necessidade da realização de exames laboratoriais,

anatomopatológicos e citopatológicos, não podendo ser interrompidos, para que não haja danos aos pacientes;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações de saúde.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de realização de exames laboratoriais, anatomopatológico e citopatológicos para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde de Ceará-Mirim, para o fornecedor: **LAC – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA, CITOLÓGICAS SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº **09.142.263/0001-00**, localizada na Rua Dr. José Inácio F. Barros, 654 – Centro, CEP: 59.570-000, Ceará-Mirim/RN, referente aos Empenho n.º63005/2020 e 701034/2020 datado em 30/06/2020 e 01/07/2020, no valor total R\$ **5.978,38** (Cinco mil e novecentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), referente às Notas Fiscais de Serviços Eletrônica n.º 0621 e 0623 datadas em 30/06/2020 e 31/07/2020.

Ceará-Mirim/RN, 31 de Agosto 2020.

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FLAVIO HENRIQUE ALVES DA SILVA
Diretor Geral de Saúde

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:33A24C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que realizará a licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020**, no dia 14 de setembro de 2020 às 09:00 (nove horas), objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE LIMPEZA DE LIMPEZA HOSPITALAR COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA**. O edital, na íntegra, se encontra a disposição no site www.portaldecompraspublicas.com.br a partir das 08:00h (oito horas) do dia 01/09/2020. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceara-Mirim/RN, em 31 de agosto de 2020.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Hylane Larissa Bezerra de Souza
Código Identificador:8B8ACFAE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 057/2020

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **ANTONIO JAGNILSON DE AZEVEDO LIMA, CARSON CLAY XAVIER DE MEDEIROS**, para a Serviços em manutenção corretiva e preventiva em computadores, serviços de rede e de reestruturação da rede de computadores das diversas Secretarias e Programas desta Prefeitura, no valor global de R\$ 9.240,80 (nove mil, duzentos e quarenta reais e oitenta centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 31/08/2020

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:0FBDC0DD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 058/2020

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **JANILDA FERNANDES DE LIMA PORTO**, para a SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA SERVIÇOS DE RAIS E DCTF REFERENTES A 2019 DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CORONEL EZEQUIEL/RN., no valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 31/08/2020

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:6FAC098A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 089/2020

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Art. 34, *caput*, da Lei Municipal n.º 15/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares ao servidor, pelo prazo de 2 (dois) anos, **JOSÉ ATELIUDO DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, conforme pedido do próprio servidor, efetivado e confirmado nos autos do processo administrativo n.º 01074/2020.

Parágrafo Único. A referida licença será usufruída entre os dias 01 de setembro de 2020 e 01 de setembro de 2022, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções até o dia 02 de setembro de 2022 e resguardando-se a possibilidade da mesma retornar ao serviço antes do término da licença, a pedido ou de ofício pela administração pública, caso haja interesse do serviço público.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 31 de Agosto de 2020.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:7D517422

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO – PMCN/ ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS E BRIGADISTAS DE CURRAIS NOVOS/RN

CONVENENTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS E BRIGADISTAS DE CURRAIS NOVOS/RN

BASE LEGAL: Art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Lei Orçamentária Anual n.º3.488 de Março de 2020

OBJETO: Repasse financeiro a Associação de Bombeiros Civis e Brigadistas de Currais Novos/RN em detrimento do auxílio desta nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Currais Novos/RN de combate a pandemia gerada pela COVID-19.

VALOR MENSAL DO REPASSE:R\$ 5.000,00

INICIO DO CONVÊNIO: 01 de Agosto de 2020

TERMINO DO CONVÊNIO: 31 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0927F74B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO - PE

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 003/2020.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de kits de teste rápido para diagnóstico de covid-19, em caráter de urgência para o enfrentamento

da emergência de saúde pública, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e o decreto municipal nº 05/2020:

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano comunica aos interessados que no dia 10 de setembro de 2020 às 08:30 horas, RN, será realizado pregão na modalidade eletrônico, cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital pelo ambiente eletrônico no sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Doutor Severiano/RN, 31 de Agosto de 2020.

NASCELHO BEZERRA DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:CB76CD19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA Nº 012/2020.

CONTRATO Nº 2020.0038.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE CNPJ Nº: 28.716.476/0001-42.

CONTRATADO: ALMEIDA & MARIANA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 28.844.445/0001-77, COM ENDEREÇO À RUA RUI BARBOSA, Nº 08, CENTRO, RAFAEL FERNANDES/RN, CEP Nº 59.990-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER A LIMPEZA DA BACIA DO RESERVATÓRIO QUE ABASTECE A CEDE DESTES MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 14.880,00 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.025 – SAAE – SERVIÇOS AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS PROJETO/ATIVIDADE 2.077 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 01 DE SETEMBRO DE 2020 ATÉ 01 DE OUTUBRO DE 2020.

DATA DA ASSINATURA: 31 DE AGOSTO DE 2020.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:0498EDBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER A LIMPEZA DA BACIA DO RESERVATÓRIO QUE ABASTECE A CEDE DESTES MUNICÍPIO.

Sr. Francisco Edson da Silva, Diretor Administrativo/ SAAE.

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de Almeida & Mariana Engenharia e Consultoria Ltda, CNPJ: 28.844.445/0001-77, com endereço à Rua Rui Barbosa, Nº 08, Centro, Rafael Fernandes/RN, CEP Nº 59.990-000, destinado à contratação de empresa para fazer a limpeza da bacia do reservatório que abastece a cede deste município. Verificamos que o mesmo se

encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 27 de agosto de 2020.

FRANCISCO EDSON DA SILVA

Diretor Administrativo/ SAAE

Portaria nº 145/2019.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:0DD672DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER A LIMPEZA DA BACIA DO RESERVATÓRIO QUE ABASTECE A CEDE DESTES MUNICÍPIO.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para contratação de empresa para fazer a limpeza da bacia do reservatório que abastece a cede deste município, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração e está dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN, 26 de agosto de 2020.

FRANCISCO EDSON DA SILVA

Diretor Administrativo/ SAAE

Portaria nº 145/2019.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:A3C615B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 138

Lei Municipal nº 538/2020 Encanto/RN, 31 de agosto de 2020

DÁ O NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE “PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO OSVALDO JANUÁRIO DO REGO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Encanto/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O logradouro denominado atualmente como Prefeitura Municipal, passará a se chamar “PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO OSVALDO JANUÁRIO DO REGO”.

Art. 2º - Dentro do prazo de noventa dias o Poder Executivo Municipal deverá providenciar placa indicativa do nome do referido logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Encanto/RN, 31 de agosto de 2020.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito

Nesta data, 31/08/2020 – Eu, Atevaldo Nazario da Silva – Prefeito Municipal de Encanto, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:2B0A3EBD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 139

Lei Municipal nº 539/2020 Encanto/RN, 31 de agosto de 2020

A PRESENTE DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DE PREFEITO E VICE-PREFEITO, PARA A LEGISLATURA DE 2021 A 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Encanto/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) o subsídio do cargo de Prefeito Municipal de Encanto/RN.

Art. 2º - Fica fixado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) o subsídio do cargo de Vice-Prefeito Municipal de Encanto/RN:

Art. 3º - A atualização monetária dos subsídios ora fixados, poderá ocorrer no caso de revisão geral dos vencimentos do quadro funcional do Município, resguardados nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, mas seus efeitos financeiros e sua eficácia somente se operarão a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Encanto/RN, 31 de agosto de 2020.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito

Nesta data, 31/08/2020 – Eu, Atevaldo Nazario da Silva – Prefeito Municipal de Encanto, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:2EB33519

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FERIAS Nº 163

Portaria Nº 163 / 2020/ GP / PME Encanto – RN, 27 de agosto de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Art. 84 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **FERIAS** de 30 (Trinta) dias, correspondente ao período de 19 / 12 / 2019 a 19 / 12 / 2020, ao servidor **Francisco Gilcerlanio de Castro**, Matrícula Nº 162423-3, ocupante do Cargo de Dentista, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, tendo o requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir do dia 01 / 09 / 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:58F26BE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FERIAS Nº 164

Portaria Nº 164/ 2020 / GP / PME Encanto – RN, 27 de Agosto de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Art. 84 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **FERIAS** de 30 (Trinta) dias, correspondente ao período de 01 / 04 / 2019 a 01 / 04 / 2020 ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA**, Matrícula Nº 160029-9, ocupante do Cargo Motorista, lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, tendo o requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir do dia 01 / 09 / 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:DED1C8C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO CMDCA Nº 166

Portaria Nº.166 /2020 Encanto/RN, Em 31 de agosto de 2020

Dispõe sobre a alteração da constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA- neste município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA- e suas respectivas representações, o qual ficará constituído da seguinte forma:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular – Juselma Oliveira do Nascimento

Suplente – Karla Waléria de Oliveira

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular – Francisco Jarismar Dias

Suplente – Aurismar Pereira de Souza Silva

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular – Camila Costa Castro

Suplente – Paulo Diego de Vasconcelos

IV – Representantes do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes

Titular – Yasmim Mikaelly Soares da Silva

Suplente – Débora Emanuelle Nunes Macena

V – Representantes da Igreja Católica:

Titular – Maria Francimar Fernandes Nogueira

Suplente – Francisco Eduardo Dias Costa

VI – Representantes do Centro de Referência de Assistência Social

Titular – Athaanda Keille Batista de Oliveira

Suplente – Francisca Kaliana da Silva

VII – Representantes da Pastoral da Criança:

Titular – Maria Wigna de Oliveira Nazário

Suplente – Maria de Lourdes Ferreira da Silva

VIII – Representantes da Associação Tertuliano Fernandes de Queiroz:

Titular – Francisca Aparecida da Silva

Suplente – José de Anchieta Fernandes

IX – Secretária Executiva:

Myria Juscelina Maraço Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Adriane dos Santos

Código Identificador:37AEFCD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2020 AVISO DE
LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2020
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, por intermédio de seu Pregoeiro Substituto, torna público que para conhecimento dos interessados que a Sessão Pública para reconhecimento e abertura dos envelopes realizada em 31 de agosto de 2020, visando o **REGISTRO**

DE PREÇOS PARA POSTERIOR VEÍCULO TIPO CARGO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS foi declarada **DESERTA**, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação.

Dessa forma, comunica-se aos interessados que a **NOVA SESSÃO** de abertura de envelopes do **Pregão Presencial nº 000012/2020** para recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação realizar-se-á no dia **15 DE SETEMBRO DE 2020**, às **08:30hs**.

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, situada na Av. Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, no horário de 08:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2021.

Espírito Santo/RN, 31 de agosto de 2020.

RONNAN SAMI ARAÚJO BRÁZ

Pregoeiro Substituto

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:5F384787

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -
REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2020.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 15 de setembro de 2020, às 08h:30min, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Tem como objeto a Elaboração de Registro de preços para eventuais aquisições de Medicamentos, destinados as Unidades de Saúde/Estratégia Saúde da Família e para pacientes suspeitos e em tratamento do COVID-19, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referência). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e pelos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes>.

Felipe Guerra/RN, 31 de agosto de 2020.

ANDRÉ MICK F. CARDOSO

Pregoeiro.

Publicado por:

Andre Mick F. Cardoso

Código Identificador:984F740C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº032/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº28080001/20 -
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN - CNPJ: nº08.349.086/0001-74. **CONTRATADA:** ETAGRO LTDA – EPP – CNPJ: 10.719.771/0001-97. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento e plantio manual de grama esmeralda semeada no Estádio Municipal Antônio Cândido de Macedo Pascoal, localizado na Zona urbana do município de Felipe Guerra - RN, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer deste município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 48.659,00 (quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais). Ratificação em: 31/08/2020. Dotação Orçamentária para o Exercício de 2020. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 Sec. Municipal de Esporte, Cultura e Lazer - Projeto de Atividade: 08 122 0018 2.040 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Cultura, Desporto e Lazer - Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa jurídica. Prazo Vigência: 30/10/2020. Local e Data: Felipe Guerra-RN, 31 de Agosto de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:7D1A0247

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA

Portaria nº 24/2020 – SMECTur/PMFP, DE 31 DE JULHO DE 2020

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 002, de março de 2018, RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do art. 102, da Lei Complementar nº 001, de 15 de abril de 1998, a servidora abaixo relacionada, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Município de Fernando Pedroza-RN, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SMECTur:

Servidora	Neci Pereira do Nascimento Batista
Matrícula	2351
Função	ASG
Quinquênio	01/03/2009 a 01/03/2014
Processo	013107/2020

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

FRANCISCA VANÚZIA DA SILVA GONÇALVES

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Publicado por:
Francisca Vanuzia da Silva Gonçalves
Código Identificador:81BB9656

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0108086/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0108086/2020

Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Pau dos Ferros/RN

Contratado: ANDRE LUCIO BATISTA (080.598.034-25)

Valor Total Julgado: R\$ 526,31

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:4C13A77F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0108087/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0108087/2020

Objeto: Prestação de serviços de retoque e pintura e reparos no ginásio de esporte (Gilvanção) no município de Frutuoso Gomes/RN
Contratado: AB Construções e Serviços LTDA (07.161.661/0001-48)

Valor Total Julgado: R\$ 24.743,70

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:B24F881D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2020/GP-PMG

NOMEIA A SRA. KALINE SIQUEIRA DA COSTA, CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO AO PERÍODO DE FÉRIAS DA CONSELHEIRA TUTELAR, A SRA. SUELY RAIMUNDO DA SILVA SIMÃO

O Prefeito do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 462/2020 de 19 de fevereiro de 2020.

Considerando que a Conselheira Tutelar **SUELY RAIMUNDO DA SILVA SIMÃO**, encontra-se em período de férias e ocorrendo a vaga temporária até que a titular volte a assumir o cargo de Conselheira;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para compor o Conselho Tutelar que integra o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a seguinte conselheira: **KALINE SIQUEIRA DA COSTA**, inscrita no CPF/MF sob o número: **101.770.384-11**.

Art. 2º - A nomeação de que trata o Art. 1º será pelo período de **01/09/2020 à 31/10/2020**, em substituição à servidora: **SUELY RAIMUNDO DA SILVA SIMÃO**, que estará em gozo das férias, referente aos anos 2017 e 2018, conforme acordo realizado junto ao Ministério Público do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Cumpre ainda informar que a primeira suplente, a Sra. Natalia Ferreira Gomes, desistiu da vaga por motivos pessoais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se

Galinhos/RN, 31 de agosto de 2020.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:B1257360

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2020/GP-PMG

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A CONSELHEIRA TUTELAR, SUELY RAIMUNDO DA SILVA SIMÃO.

O Prefeito do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 462/2020 de 19 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares a Conselheira Tutelar, **SUELY RAIMUNDO DA SILVA SIMÃO**, inscrita no CPF/MF sob o número: 049.899.174-13.

Art. 2º - As férias referem-se aos anos de 2017 e 2018, com direito ao gozo no período de **01 de Setembro de 2020 à 31 de Outubro de 2020**, tudo em conformidade com acordo realizado junto ao Ministério Público do Rio Grande do Norte.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 31 de agosto de 2020.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:F75B63E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 41/2020 AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Goianinha, por intermédio de sua Pregoeira Municipal, torna público que às **09:00h do dia 08 de setembro de 2020**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2020, tipo menor preço por item, objetivando A **AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS INFRAVERMELHO PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE BÁSICA DE ENSINO DE GOIANINHA**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.goianinha.rn.gov.br; P.E. nº 41/2020, Processo Adm. Nº. 542/2020 – Prefeitura Municipal de Goianinha/RN. Maiores informações pelo e-mail: pregoeiro.pmg@hotmail.com

Goianinha/RN, 31 de agosto de 2020.

SANDRA GERVAISE DE ARAUJO.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:CF0CB48D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2020 AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Goianinha, por intermédio de sua Pregoeira Municipal, torna público que às **09:00h do dia 15 de setembro de 2020**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2020, tipo menor preço por item, objetivando A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E INSUMOS HOSPITALARES**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.goianinha.rn.gov.br; P.E. nº 43/2020, Processo Adm. Nº.

580/2020 – Prefeitura Municipal de Goianinha/RN. Maiores informações pelo e-mail: pregoeiro.pmg@hotmail.com

Goianinha/RN, 31 de agosto de 2020.

SANDRA GERVAISE DE ARAUJO.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:8348F43C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020

O Município de Goianinha/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: **Aquisição Equipamentos (Câmara para conservação de Hemoderivados/Imunobiológicos/termolábeis), conforme Emenda Parlamentar de nº 12256.410000/1190-04**. Empresa Vencedora: **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA- CNPJ: 81.618.753/0001-67**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1.

Goianinha/RN, em 25 de agosto de 2020.

SANDRA GERVAISE DE ARAUJO

Pregoeira

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:9F329601

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020

O Município de Goianinha/RN torna público o Ato de Adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto: **Aquisição Equipamentos (Câmara para conservação de Hemoderivados/Imunobiológicos/termolábeis), conforme Emenda Parlamentar de nº 12256.410000/1190-04**. Empresa Vencedora: **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA- CNPJ: 81.618.753/0001-67**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1. Fica Assim a presente licitação ADJUDICADA.

Goianinha/RN, em 25 de agosto de 2020.

SANDRA GERVAISE DE ARAUJO

Pregoeira

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:340C519F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020

O Município de Goianinha/RN torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: **Aquisição Equipamentos (Câmara para conservação de Hemoderivados/Imunobiológicos/termolábeis), conforme Emenda Parlamentar de nº 12256.410000/1190-04**. Empresa Vencedora: **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA- CNPJ: 81.618.753/0001-67**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1. Fica Assim a presente licitação HOMOLOGADA.

Goianinha/RN, em 26 de agosto de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:5B922E76

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
036/2020**

O Município de Goianinha/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: **Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE para Unidades Básica de Saúde, conforme Saldo remanescente da Emenda Parlamentar liberada através da proposta de nº. 12256.410000/1180-02 e 12256.410000/1190-01.** Empresas Vencedoras: **COMERCIO DE MOVEIS ELETRO. E INFOR.MALHEIRO LTDA EP-** CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10; **INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS E-** CNPJ: 08.060.934/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 9; **LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-** CNPJ: 28.315.329/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7; **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA-** CNPJ: 09.210.219/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2; **RCP COMERCIO DE E EIRELI-EPP-** CNPJ: 28.031.958/0001-69, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 5, 6; **RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME-** CNPJ: 10.719.048/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8.

Goianinha/RN, em 26 e agosto de 2020.

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:457B0232

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
036/2020**

O Município de Goianinha/RN torna público o Ato de Adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto: **Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE para Unidades Básica de Saúde, conforme Saldo remanescente da Emenda Parlamentar liberada através da proposta de nº. 12256.410000/1180-02 e 12256.410000/1190-01.** Empresas Vencedoras: **COMERCIO DE MOVEIS ELETRO.E INFOR.MALHEIRO LTDA EP-** CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10; **INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS E-** CNPJ: 08.060.934/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 9; **LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-** CNPJ: 28.315.329/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7; **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA-** CNPJ: 09.210.219/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2; **RCP COMERCIO DE E EIRELI-EPP-** CNPJ: 28.031.958/0001-69, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 5, 6; **RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME-** CNPJ: 10.719.048/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8. Fica Assim a presente licitação ADJUDICADA.

Goianinha/RN, em 26 de agosto de 2020.

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:D91531DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 036/2020**

O Município de Goianinha/RN torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: **Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE para Unidades Básica de Saúde, conforme Saldo remanescente da Emenda Parlamentar liberada através da proposta de nº. 12256.410000/1180-02 e 12256.410000/1190-01.** Empresas Vencedoras: **COMERCIO DE MOVEIS ELETRO.E**

INFOR.MALHEIRO LTDA EP- CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10; **INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS E-** CNPJ: 08.060.934/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 9; **LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-** CNPJ: 28.315.329/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7; **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA-** CNPJ: 09.210.219/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2; **RCP COMERCIO DE E EIRELI-EPP-** CNPJ: 28.031.958/0001-69, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 5, 6; **RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME-** CNPJ: 10.719.048/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8. Fica Assim a presente licitação HOMOLOGADA.

Goianinha/RN, em 26 de agosto de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:A324925F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2020**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN,** CNPJ: 08.162.687/0001-73
Contratada: **RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP -** CNPJ: 10.458.681/0001-90
Processo nº 313/2020 - Tomada de Preço nº 006/2020 - CPL
Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO REFORMA DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO DE LAGOA DO POÇO, NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN.**
Vigência: 09(nove) meses
Valor: R\$127.909,76(cento e vinte e sete mil, novecentos e nove reais e setenta e seis centavos)
Unidade Orçamentária: 07.001- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Ação: 1054 - Construção, Reforma e Ampliação de Quadras de Esportes
Fontes de Recurso: 11400000- Royalties do Petróleo Vinculados à Educação
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN
Contratante

RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP
Contratada

Goianinha-RN, 31 de agosto de 2020

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:2FADE830

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRPNº 037/2020**

O Município de Goianinha/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: **Aquisição futura e parcial de medicamentos INJETÁVEIS, Componente Hospitalar de Assistência Farmacêutica, para manter condições de funcionamento, garantindo o atendimento aos usuários e o atendimento à saúde.** Empresas Vencedoras: **DROGAFONTE LTDA-** CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4; **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA-** CNPJ: 01.722.296/0001-17, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 5; **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-** CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6.

Goianinha/RN, em 26 e agosto de 2020.

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO

Pregoeira

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:2EC00539

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 037/2020**

O Município de Goianinha/RN torna público o Ato de Adjudicação da licitação acima epígrafada – Objeto: **Aquisição futura e parcial de medicamentos INJETÁVEIS ,Componente Hospitalar de Assistência Farmacêutica, para manter condições de funcionamento, garantindo o atendimento aos usuários e o atendimento à saúde.** Empresas Vencedoras: **DROGAFONTE LTDA- CNPJ: 08.778.201/0001-26 ,saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4 ; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA- CNPJ: 01.722.296/0001-17 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 5 ; RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6.** Fica Assim a presente licitação ADJUDICADA.

Goianinha/RN, em 26 de agosto de 2020.

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO

Pregoeira

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:EEF00320

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 037/2020**

O Município de Goianinha/RN torna público o Ato de Homologação da licitação acima epígrafada – Objeto: **Aquisição future e parcial de medicamentos INJETÁVEIS ,Componente Hospitalar de Assistência Farmacêutica, para manter condições de funcionamento, garantindo o atendimento aos usuários e o atendimento à saúde.** Empresas Vencedoras: **DROGAFONTE LTDA- CNPJ: 08.778.201/0001-26 ,saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4 ; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA- CNPJ: 01.722.296/0001-17 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 5 ; RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6.** Fica Assim a presente licitação HOMOLOGADA.

Goianinha/RN, em 26 de agosto de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:4F0CD2E5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
PORTARIA 019/2020**

PORTARIA Nº 019/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.525/2013;

RESOLVE, Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO-ESPECIAL DE PROFESSOR** a servidora **MARCIA DE MOURA LIMA**, cargo de professora, nível “**P.II.**”, classe “**F**”, Matrícula: 131766-0, inscrita no CPF/MF nº703.474.844-68, PASEP 190.02667.96-8, nascida em 13 de setembro de 1969, Carga Horária 30h (trinta horas), lotada na

Secretaria Municipal de Educação do Município de Goianinha, nos termos do Art.6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Art. 40, §5º da CRFB/88, Art. 30, §§ 1º e 2º e o Art. 53 da Lei Municipal nº 1.525/2013, com as seguintes vantagens:

a) **Salário Base:** correspondente ao Cargo de Professor, em que o profissional se enquadra, conforme preâmbulo do Art. 25 da Lei Municipal 672/2014;

b) **Adicional Quinquenal:** correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 64 da Lei municipal 684/2017

c) **Gratificação de Título:** correspondente a 10% (dez por cento), conforme o Art.23, I, da Lei Municipal nº 860/2005;

d) **Gratificação por título especial:** correspondente a 10% (dez por cento), conforme o Art. 23, I, da Lei Municipal nº 1.391/2012 e da Lei Complementar nº 672/2014;

e) **Proventos:** correspondente à remuneração do cargo de professor, correspondente a 100% do valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, conforme o Art. 53da lei Municipal nº 1.525/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha/RN, 01 de setembro de 2020.

JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO

Diretor Executivo

CGRPPS 3142

Publicado por:
João Eduardo de Lima Sobrinho
Código Identificador:F9C384CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

O MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 08.162.687/0001-82, com sede na Rodovia RN 003, nº 96, centro, Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, neste ato representado pelo Assessor de Contratos e compras Sr. Ricardo Luiz gomes Rodrigues,

Resolve:

CONSIDERANDO que o Município de Goianinha/RN, aderiu a Ata de Registro de Preços nº 001/2019 do Pregão Presencial nº 001/2018, com a empresa **AMPLA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME**, cujo objeto é a Aquisição de kits Escolares em atendimento à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que, as entregas dos kits foram feitas dentro do prazo previsto, mas com algumas inconsistências verificadas exatamente no **item 4**, qual seja, “*Caderno Universitário espiral, 12 matérias com divisórias, constando na primeira folha os dados pessoais/horários e aulas e anotações, capa dura, confeccionado em papelão 600 gramas, revestidos em papel 120g, plastificado, miolo em papel 56g, alcalino, apergaminhado, com micro serrilha, com 31 pautas azuis, formato 200x275mm, aproximado, acabamento em espiral em arame na cor preta, com acabamento colil-loop. Com capa personalizada. O material deve estar em acordo com as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, formato e quantidade de folhas imagem de acordo com a solicitação da secretaria*”;

CONSIDERANDO que, a capa personalizada (de algumas unidades) não atende as especificações da Ata de Registro de Preços, visto que, claramente, consta logomarca de outro município, gerando inconsistência na personalização da capa do caderno;

CONSIDERANDO a urgência na entrega do citado material;

CONSIDERANDO o disposto no *caput*, do artigo 77, da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO o disposto no *caput*, inciso II e III, do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993;

NOTIFICAR a empresa **AMPLA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME**, CNPJ Nº 11.447.578/0001-07, com sede na Rua Delfino Freire,

s/n, Boa vista, Município de Mossoró/RN, CEP: 59535-000, através do seu representante a Sra. Lucinea Barbosa de Albuquerque, inscrita no CPF/MF nº 041.284.844-90 SDS/PE, **para regularizar as inconsistências verificadas no material entregue, qual seja, capas de cadernos com adesivos sobrepostos sobre logomarca de Prefeitura de outro município, capa traseira de algumas unidades com a logomarca de prefeitura de outro município, no prazo de 08 (oito) dias, sob pena das sanções expostas na Lei nº 8.666/93.**

Goianinha /RN, 31 de agosto de 2020.

RICARDO LUIZ GOMES RODRIGUES

Assessor de Contratos e Compras
Mat 138324 8

Publicado por:

Jaqueline Albuquerque Silva de Souza

Código Identificador:11408888

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO**

PROCESSO nº: 1.373/2020 REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BOMBAS CENTRIFUGAS E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NO DESSALINIZADOR DE BAIXA FO MEIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE GUAMARÉ/RN RECORRENTES: CELTROVIC COMÉRCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ sob o nº 08.325.368/0001-31, (item 01). MATHEUS F. T DE MIRANDA - CNPJ/MF sob nº 35.283.273/0001-75 (Itens 01 e 02).

I- DO RELATÓRIO:

Dispensar relatório por constar dos autos, mais precisamente na decisão do pregoeiro oficial quando do enfrentamento do recurso interposto.

II- DA DECISÃO:

Após analisar o arrazoado pelo pregoeiro oficial em sua decisão pertinente ao Julgamento dos Recursos, MANTENHO INTEGRALMENTE, pelos seus próprios fundamentos, a decisão proferida pelo Sr. Pregoeiro/PMG quanto aos recursos interpostos pelas empresas CELTROVIC COMÉRCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA e MATHEUS F. T DE MIRANDA.

Por conseguinte, no uso de minhas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o art. 4º, XXI, da Lei Federal nº. 10.520/02 em sua redação atual, ADJUDICO o objeto do certame, quanto aos itens 01 e 02 à empresa MATHEUS F. T DE MIRANDA - CNPJ/MF sob nº 35.283.273/0001-75 e HOMOLOGO os atos praticados no presente certame licitatório.

PUBLIQUE-SE.

Guamaré-RN, em 28 de agosto de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:D52DDC51

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº
009/2018**

PROCESSO Nº: 4.804/2020.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.

CONTRATADO: Marlene do Nascimento Alves.

CPF: 501.228.004-00

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado à Rua Monsenhor José Tibúrcio, nº 142, Centro, Guamaré/RN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração do objeto do contrato de locação, passando a atender as necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Segurança.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO;

UNIDADE: 02.025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL;

FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA;

SUBFUNÇÃO: 182 – DEFESA CIVIL;

PROGRAMA: 0329 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA SEG. E DEFESA SOCIAL;

PROJETO/ATIVIDADE: 2073 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA;

ELEMENTO DE DESPESA: 339036000000 – OUTROS SERV. TERC. P. FÍSICA

PREVISÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante. Marlene do Nascimento Alves – Contratada.

Guamaré/RN, 26 de agosto de 2020.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:95EDB45F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 756/2020. PREGÃO
ELETRÔNICO – SRP Nº 035/2020**

DECISÃO

Trata-se de processo licitatório destinado à registro de preços para locações de veículos do tipo caminhonete(pick-up), cabine dupla, com 04 portas laterais, a diesels, com capa marítima para capota, sem motorista, com combustível por conta da contratante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes (demais Secretarias) e a Secretaria Municipal do Gabinete Civil, através da modalidade Pregão Eletrônico - SRP.

Embora o Pregão seja disciplinado pela Lei nº 10.520/02 – a qual veicula normas específicas sobre essa modalidade licitatória – isso não afasta por si só a aplicação supletiva das regras contidas na Lei nº 8.666/1993, enquanto esta é considerada a Lei Geral de Licitações. Em virtude de divergências em uma das fontes usadas como parâmetro para o preço de referência, em virtude do carro que seria licitado ser de transmissão automática de no mínimo 8 marchas sincronizadas e o que serviu de base de preço ser manual, não servindo para parâmetro de preço especificamente para este certame, ocasionando assim, um vício no processo, frise-se que a licitação, como todo ato administrativo, é suscetível de anulação.

Anulação é a invalidação da licitação ou do julgamento por motivo de ilegalidade, podendo ser feita a qualquer fase e tempo antes da assinatura do contrato, desde que a Administração verifique e aponte a infringência à lei ou ao edital.

O art. 49, da Lei Federal 8.666/93, que trata da anulação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe: “A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente

e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado”

Nos mesmos termos segue a Súmula 473 do STF: “*A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*”

No caso em tela, a continuação do procedimento tornou-se ilegal e inconveniente para a Administração, o que autoriza a mesma a lançar mão da anulação, amparada nas disposições fáticas e legais acima dispostas.

Diante do exposto, analisados os autos e constatado o vício processual, **determino a ANULAÇÃO do presente processo licitatório**, tornando sem efeitos todos os atos praticados, por ilegalidade, tudo em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Instaure-se novo processo de licitação para locações de veículos do tipo caminhonete, sem motorista para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes (Demais Secretarias) e Secretaria Municipal do Gabinete Civil, através da modalidade Pregão Eletrônico.

Cumpra-se, publique-se, archive-se.

Ipanguaçu/RN, 31 de agosto de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:646A66B6

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020 - ATA DE LICITAÇÃO FRACASSADA

OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para fornecimento de uma carrocinha reboque para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.

Às 09h15min horas do dia vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte, abrimos a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 036/2020 – Processo Administrativo nº 758/2020, analisamos a única proposta cadastrada, aceitamos e abrimos para fase de lances e ao final da fase de lances, nenhum licitante estava on line, concedemos um prazo para possibilitar a redução do valor ofertado, mas sem sucesso, solicitamos a proposta final, porém o licitante não enviou a proposta, não anexou documentos de habilitação, oportunidade em que declaramos a sessão fracassada.

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:CACB5A89

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 040/2020, nos termos do Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/1993 com alterações na Medida Provisória nº 961 de 06 de maio de 2020, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para **Serviço de elaboração de laudo técnico das condições ambientes de trabalho (LTCAT) para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde de Ipanguaçu, por profissional habilitado**, com a Pessoa Jurídica: LGN - CONSULTORIA E TREINAMENTO, inscrita no CNPJ nº 28.992.720/0001-08, no valor total de R\$10.000,00 (DEZ MIL

REAIS) pelos serviços citados no Termo de Referência, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 31 de agosto de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:52B8A04D

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 497/2020 – PMI CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que visa suprir as necessidades dos alunos das Escolas do Município de Ipanguaçu/RN.

Ata da Sessão de Abertura e Julgamento dos Envelopes da Chamada Pública nº 004/2020

Às nove horas do dia trinta e um de agosto de dois mil e vinte, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, situada na Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro - Ipanguaçu/RN, foi dado início aos trabalhos para abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitações e propostas de preços, apresentados para o certame licitatório Chamada Pública nº 004/2020, cujo objeto é a **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que visa suprir as necessidades dos alunos das Escolas do Município de Ipanguaçu/RN, conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015.** Presentes a Presidente do Setor de Licitações, Manuella Simone dos Santos Oliveira, matrícula: 1080 e os membros, a Sra. Pamela Andrade de Oliveira, CPF: 105.855.634-70 e a Sra. Maria Edineide da Costa Alves, matrícula 1415, nomeados pela **Portarianoº 422/2020 – GP**, de 14 de agosto de 2020. Ao analisarmos a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** verificou-se a participação de fornecedores individuais (não organizado em grupo):

Nº	Fornecedor	CPF nº
01	FRANCIVÂNIA DA SILVA DE MELO	067.354.854-67
02	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA	010.537.904-22
03	ARTHUR BRENO OLIVEIRA DA SILVA	119.516.844-60
04	DAVID SERAFIM DA ROCHA	097.389.224-29
05	FRANCE LAISE FRUTUOSO DE OLIVEIRA	079.796.404-54
06	VALDINEZ LUDOVINO COSTA	020.303.114-80
07	MARIA RISLANDIA CARLA CAVALCANTE	065.352.024-70
08	DAMIÃO DANILO CAVALCANTE	090.019.934-27
09	MARIA DALVA CABRAL CAVALCANTE	009.054.734-93
10	VANÚCIA FERNANDES VARELA DE SOUZA	595.997.584-04
11	JANIKLEIDE DOS SANTOS SIQUEIRA	008.423.404-08
12	JOSÉ NAZARENO DOS SANTOS	638.786.154-34
13	ELACILDA BATALHA DA COSTA CUNHA	031.405.424-37

Todos os fornecedores individuais (não organizado em grupo) supracitados apresentaram regularmente os documentos exigidos no edital da Chamada Pública nº 004/2020. Em seguida, passou-se a analisar os envelopes nº 02 – **PROJETO DE VENDA**, onde constatamos que todos os fornecedores atenderam as exigências solicitadas no respectivo edital, estando, portanto assim, APTOS a fornecer os gêneros alimentícios dispostos em seus respectivos Projetos de Vendas. Sem mais, a ata foi lida e achada em conforme e assinada por todos os presentes.

MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA	
Presidente	
PAMELA ANDRADE DE OLIVEIRA	MARIA EDINEIDE DA COSTA ALVES
Membro	Membro

Fornecedores Individuais

(Não Organizados em Grupo)

Nº	NOMES	ASSINATURAS
01	FRANCIVANIA DA SILVA DE MELO	
02	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA	
03	ARTHUR BRENO OLIVEIRA DA SILVA	
04	DAVID SERAFIM DA ROCHA	
05	FRANCE LAISE FRUTUOSO DE OLIVEIRA	
06	VALDINEZ LUDOVINO COSTA	
07	MARIA RISLANDIA CARLA CAVALCANTE	
08	DAMIÃO DANILO CAVALCANTE	
09	MARIA DALVA CABRAL CAVALCANTE	
10	VANÚCIA FERNANDES VARELA DE SOUZA	
11	JANIKLEIDE DOS SANTOS SIQUEIRA	
12	JOSÉ NAZARENO DOS SANTOS	
13	ELACILDA BATALHA DA COSTA CUNHA	

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:D4C1FFF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO 031/2020 - DISPÕE SOBRE MEDIDAS
TEMPORÁRIAS PARA O ENFRENTAMENTO DA
SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 59, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, sobre a qual dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a taxa de avanço do contágio do novo coronavírus (COVID-19), o que é agravado pela aglomeração de pessoas em espaços abertos e fechados, e também ao considerável crescimento de número de casos nas cidades vizinhas;

Considerando a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população Ipueirense.

Considerando a competência municipal constitucional na edição de suas próprias medidas de enfrentamento à pandemia;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinada a autorização da abertura ao público, até a data 16/09/2020, desde que seguidos todos cuidados aqui colocados, no âmbito do Município de Ipueira, de:

I - abertura de bares, lanchonetes, restaurantes, espetinhos, quiosques, açaí e sorveterias, pizzarias e similares, em todos os dias da semana, nos horários das 10h às 14h e 18h às 23h, autorizada a consumação de alimentação em geral no local, com a comercialização de bebidas alcoólicas somente no sistema de entrega em domicílio (delivery), ou para retirada no estabelecimento por parte do cliente, não sendo permitida a consumação no local.

II - abertura de templos e igrejas ou similares.

III - abertura de academias de ginástica.

§ 1º Para cumprimento do inciso I, os proprietários e administradores dos estabelecimentos deverão realizar higienização frequente do ambiente e de objetos e utensílios, disponibilizar mesas para no

máximo 04 (quatro) pessoas, com distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre cada mesa, além de disponibilizar álcool em gel para uso do público e também fixar aviso do uso obrigatório de máscara em local visível.

§ 2º Para cumprimento do inciso II e III, deverá ser disponibilizado álcool em gel na entrada, manter higienização frequente do ambiente e receber o público observando a limitação de 30% da capacidade total, mantendo o distanciamento de acordo com as orientações sanitárias locais.

Art. 2º Fica proibida a aglomeração, em ruas, passeios públicos e calçadas, de pessoas em número superior a 08 (oito). Quando reunidas em número inferior, o distanciamento mínimo de 1,5m deve ser obrigatoriamente observado.

Art. 3º Reuniões e convenções a serem realizadas pelo cumprimento legal da legislação eleitoral, deverão acontecer observando todos os cuidados de higiene e distanciamento, devendo o público limitar-se ao quórum mínimo necessário para a realização e limitando-se ao número máximo de 30 pessoas.

Art. 4º Ficará a cargo da equipe de saúde e vigilância locais, como também da polícia militar, a competência para fiscalizar e garantir o cumprimento deste decreto. Em caso de descumprimento, será aberto procedimento específico visando levantar eventual caracterização de infração seja administrativa ou penal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até o dia 16 de setembro de 2020, podendo a vir ser renovado ou alterado de acordo com a situação local e regional, avaliada pela equipe de saúde.

Palácio Municipal, em Ipueira/RN, 31 de agosto de 2020

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:380F3F90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07.08.001/2020**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 07.08.001/2020**

Face ao contido nos autos, considerando a necessidade de atender a demanda da unidade solicitante, cujo objeto encontra-se delimitado e devidamente justificado.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19 (CORONAVIRUS).

E tendo em vista que o objeto se enquadra no disposto no art. 4º da Lei 13.979/2020, referindo-se a dispensa de licitação nos casos de aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.; Diante o exposto, com base nos fundamentos acima expostos, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO no valor de R\$ 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais) em favor de: LINS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com CNPJ sob o nº 40.796.153/0001-01.

Inexistindo qualquer óbice legal, proceda-se com a expedição da respectiva Ordem de compra/Serviço e Nota de Empenho.

Após, encaminhe-se o processo a Secretaria de finanças para execução do pagamento.

Itaú/RN, 28 de agosto de 2020.

IVAN FERNANDES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:C6F40BB3**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ/RN
PORTARIA N.º 005/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**

PORTARIA n.º 005/2020, de 31 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade a servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. FRANCISCO ROGERIO MELO DE FREITAS, Presidente do Fundo de Previdência do Município de Itaú/RN, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 211/2019, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 28, da Lei Ordinária Municipal n.º 388, de 02 de Janeiro de 2012 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade** pelo Servidor Público Municipal, **MARIA ALDENIZA MAIA DIOGENES**, admitida no Serviço Público em 1º de Junho de 1994, exercendo as atribuições do cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, inscrita na matrícula n.º 384;

CONSIDERANDO que o requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 35, da Lei n.º 388/2012; consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do RPPS de Itaú/RN pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **MARIA ALDENIZA MAIA DIOGENES**, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, na função de **Zeladora**, matrícula n.º 384, portadora da carteira de Identidade n.º 395.496 SSP/RN e CPF/MF n.º 650.690.134-91, **APOSENTADORIA POR IDADE**, cadastrada sob o número 101.101.018-4, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por idade, visto preenchidos os requisitos do artigo 35 da Lei Municipal n.º 388, de 02 de janeiro de 2012, fixando-se os rendimentos da aposentadoria consoante disciplina o artigo 40, III, b, da Constituição Federal, aposentando-se com proventos proporcionais, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica do servidor proporcional ao tempo de contribuição, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, ou seja, vinte e seis anuênios.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO ROGERIO MELO DE FREITAS

Presidente do RRPS de Itaú/RN

Portaria n.º 211/2019.

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:BA25B27D**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ/RN
PORTARIA N.º 006/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**

PORTARIA n.º 006/2020, de 31 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidor e dá outras providências pertinentes.

O Sr. FRANCISCO ROGERIO MELO DE FREITAS, Presidente do Fundo de Previdência do Município de Itaú/RN, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 211/2019, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 28, da Lei Ordinária Municipal n.º 388, de 02 de Janeiro de 2012 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** pelo Servidor Público Municipal, **JOSE ALVES SOBRINHO**, admitido no Serviço Público em 1º de março de 1988, exercendo as atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transporte e Trânsito, inscrito na matrícula n.º 237, laborando com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 à Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 55, da Lei Municipal n.º 388, de 02 de janeiro de 2012; consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a emissão de Parecer da Procuradoria Geral do Município de Itaú/RN pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **JOSE ALVES SOBRINHO**, brasileiro, Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transporte e Trânsito, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 237, portador da carteira de Identidade n.º 424.994 SSP/RN e CPF/MF n.º 472.687.004-15, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.121-3, fixando-se os rendimentos da aposentadoria consoante disciplina o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, *in casu*, trinta e dois anuênios, de acordo com o artigo 62, da Lei Municipal n.º 202 de 17 de novembro de 1992.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO ROGERIO MELO DE FREITAS

Presidente do RPPS de Itaú/RN

Portaria n.º 211/2019.

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:74DBA736**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÁ****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 140, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pelo artigo 97, inciso I da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 6º e 7º da Lei n.º 309, de 27 de dezembro de 2019, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal n.º 4.320/64; e, Artigo 5º,

inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando a Portaria GAB/MS nº 188 de 3 de fevereiro de 2020 que declarou Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 105, de 25 de março de 2020, que “Declara situação de emergência no Município de Jaçanã/RN em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências”;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 109, de 29 de abril de 2020, “Declara situação de calamidade pública no Município de Jaçanã/RN em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19 (coronavírus) e dá outras providências”;

Considerando a Lei Municipal nº 312, de 06 de maio de 2020, que trata sobre a abertura de ação específica para o COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 693.054,01 (seiscentos e noventa e três mil, cinquenta e quatro reais e um centavo), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas, além de naturezas das despesa abaixo relacionadas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO:	10 – SAÚDE	
SUBFUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA:	003 – PROMOÇÃO DA SAÚDE PARA TODOS	
PROJETO/ATIVIDADE:	1067 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	493.054,01
3.3.90.32	MAT., BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA	50.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS - PF	50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	50.000,00
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
TOTAL:		693.054,01
FONTE DE RECURSOS:	12140000 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – BLOCO CUSTEIO	

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único – Os recursos que farão jus a cobertura do presente crédito são aqueles destinados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) e incorporados como Transferência Fundo a Fundo creditada no Bloco de Custeio – Grupo CORONAVÍRUS (COVID-19) – Ação de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional (Crédito Extraordinário), cuja classificação da receita é 1.7.1.8.03.9.0 - Transferência de Recursos do Sus – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo – Fonte de Recursos: 12140000 – Transferência SUS Bloco de Custeio.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 31 de agosto de 2020.

OTOM MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:B064AEE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 042/2020.

Prorroga as medidas de calamidade pública no âmbito do Município de Janduí, dispõe sobre normas temporárias de prevenção, controle e enfrentamento ao contágio pelo coronavírus COVID19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 49, IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, II, da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, sobre a competência das autoridades para determinar medidas de quarentena e isolamento;

CONSIDERANDO a emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo contágio do novo Coronavírus, declarada pela Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro da Saúde;

CONSIDERANDO que as medidas de isolamento social tem mostrado eficácia e vem sendo adotadas em outros Municípios, Estados e Países para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população janduiense;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos estaduais n. 29.524, de 17 de março de 2020, n. 29.541 e n. 29.542, de 20 de março de 2020, n. 29.583 de 01 de

abril de 2020 e n. 29.634 de 22 de Abril de 2020 e n. 29.668 de 04 maio de 2020; n

29.705, de 19 de maio de 2020 e n. 29.742, de 04 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos municipais n. 004/2020 de 25 de março de 2020, n. 006/2020 de 03 de abril de 2020, n. 012/2020 de 23 de abril de 2020, n. 015/2020 de 05 de maio de 2020, n. 018/2020 de 20 de maio de 2020, n. 022/2020 de 04 de junho de 2020, n. 023/2020 de 16 de junho de 2020, n. 025/2020 de 24 de junho de 2020, n. 027/2020 de 01 julho de 2020 e n. 029/2020 de 09 de julho de 2020; n. 031/2020 de 16 de julho; n. 033 de 24 de julho de 2020; n. 036 de 30 de julho de 2020; n. 037/2020 de 06 de agosto de 2020; 038/2020 de 13 de agosto de 2020 e n. 041 de 21 de agosto de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada, no âmbito do Município de Janduí, a prorrogação de estado de Calamidade Pública no Sistema Municipal de Saúde, em razão da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID 19), instituindo política de isolamento social mais rígido, impondo medidas de permanência domiciliar de proteção de pessoas em grupo de risco e da outras providências.

Art. 2º. Ficam prorrogadas até 07 de setembro de 2020 as medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) adotadas no âmbito do município de Janduí.

Art. 3º. Os idosos e as demais pessoas enquadradas no grupo de risco da COVID-19 se sujeitarão a um dever especial de proteção, não podendo circular em espaços e vias públicas, ou em espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas, exceto, com o uso obrigatório de máscaras de proteção, para alguns dos seguintes propósitos:

I – deslocamento para aquisição de bens e serviços em farmácias, supermercados e outros estabelecimentos que forneçam itens essenciais à subsistência ;

II – deslocamentos por motivos de saúde, designadamente para obter assistência em hospitais, clínicas, postos de saúde e outros estabelecimentos do mesmo genero;

III – deslocamento para agências bancárias e similares;

IV – deslocamentos para outras atividades de natureza analoga ou por motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados;

Paragrafo Unico – a proibição prevista neste artigo não se aplica aos agentes públicos profissionais de saúde de e de quaisquer outros setores cujo funcionamento seja essencial para o controle da pandemia de COVID – 19.

Art. 4º. Fica estabelecido o dever geral de permanência domiciliar, consistente na vedação à circulação de pessoas em espaços e vias públicas, ou em espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas, ressalvados os casos de extrema necessidade, com o uso obrigatorio de mascaras de proteção, que envolvam:

I – o deslocamento a unidades de saúde para atendimento medico;

II – o deslocamento para fins de assistencia veterinaria;

III – a circulação para a entrega de bens essenciais a pessoas do grupo de risco;

IV – o deslocamento para compra de materiais imprescindiveis ao exercicio profissional;

V – o deslocamento a quaisquer órgãos públicos, inclusive delegacias e unidades judiciárias, no caso de necessidade de atendimento presencial no ou no cumprimento de intimação administrativa ou judicial;

VI – o deslocamento a estabelecimentos que prestam serviços essenciais ou cujo funcionamento esteja autorizado nos termos da legislação;

VII – o deslocamento para serviços de entregas;

VIII – o deslocamento para serviços domésticos em residencias;

IX – o deslocamento para o exercicio de missão institucional, de interesse público, buscando atender a determinação de autoridade pública;

X – a circulação de pessoas para prestar assistencia ou cuidados a doentes, a idosos, crianças ou a portadores de deficiencia ou necessidades especiais;

XI – o deslocamento de pessoas que trabalham em restaurantes, congeneres ou demais estabelecimentos que, na forma da legislação o, permaneçam em funcionamento exclusivamente para serviços de entrega;

XII – o trânsito para a prestação de serviços assistenciais à população socialmente mais vulnerável;

XIII – deslocamentos para outras atividades de natureza analoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados;

Art. 5º. O municipio contara com o apoio das forças de segurança do Estado para a implementação das medidas necessárias ao isolamento social mais restritivo;

Art. 6º. Fica proibida a realização de quaisquer atos que configurem festejos no municipio de Janduís.

Art. 7º. O descumprimento ao disposto neste Decreto, bem como às medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19, sujeitará o infrator à aplicação de multa, já estabelecida em decreto anterior;

Art. 8º. A aplicação das multas dar-se-á sem prejuizo da adoção de medidas administrativas como a apreensão, interdição e o emprego de força policial, bem como da responsabilidade civil e penal, pela caracterização de crime contra à saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 31 de Agosto de 2020 e vigorará até 07 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, JANDUÍS/RN, 31 de Agosto de 2020.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:F2A90E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PORTARIA 003/2020 – GS

Portaria 003/2020 – GS

Estabelece nos termos a seguir medidas adotadas para assegurar a reorganização do Planejamento Curricular do Ano de 2020, como designo de orientar o Plano de Atividade Remota e a inclusão de atividades não presenciais, da Rede de Ensino do Município de Janduís.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais e administrativas;

CONSIDERANDO a Nota de Orientação Normativa e de Procedimentos do Conselho Estadual de Educação – CEE/RN, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais Nº 006/2020 de 03 de abril de 2020, e Nº012/2020, de 23 de abril de 2020, do município de Janduís RN

CONSIDERANDO o posicionamento do Conselho Nacional de Educação de 31 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Medida Provisória Presidencial Nº 934, de 1º de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 29.583, DE 1º de abril de 2020;

CONSIDERANDO as orientações da Instrução Normativa nº 01/2020 – CEE/SEEC – RN, de 05 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Nacional de Educação, de 28 de abril de 2020; e,

CONSIDERANDO, o Parecer Normativo Nº01/2020 – CME/ RN, de 02 de junho de 2020;

CONSIDERANDO, a Portaria SEI Nº 184, de 04 de maio de 2020;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal Nº 028 de 06 de julho de 2020;

CONSIDERANDO, a Portaria - SEI Nº 368 de 22 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Assegurar a reorganização do Planejamento Curricular do Ano de 2020, como designo de orientar o Plano de Atividade Remota e a inclusão de atividades não presenciais, da Rede de Ensino do Município de Janduís em regime extraordinário e transitório, ponderando o isolamento social garantido pelos entes federados (federal, estadual e municipal) fomentado pela pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Estas orientações serão conduzidas pelas Unidades Educacionais e espaços não escolares, enquanto durarem as recomendações de isolamento social, atendendo a necessidade de reposição da carga horária anual dos componentes curriculares obrigatórios.

Art. 3º O acompanhamento sistemático da carga horária utilizada em atividades não presenciais, com vistas à reposição da carga horária anual, automaticamente registrada no limite de 40% da carga horária anual do componente curricular, desde que constante no Plano de Atividades da escola.

Art. 4º A obrigatoriedade da participação efetiva do docente na execução das atividades de aulas remotas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, atendendo retroativamente às normativas estabelecidas na legislação pertinente.

Janduís/RN, 31 de Agosto de 2020

TAISA FERNANDES BATISTA

Secretária Mun. de Educação Cultura e Desporto

Portaria nº 086/2020 – Pró-Tempore

Publicado por:

Taisa Fernandes Batista

Código Identificador:FC86F871

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO
AVISO PE Nº 08/2020**

A Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro e Equipe da Prefeitura Municipal de Janduí, torna público a realização de pregão Eletrônico nº 08/2020, cujo objeto presente licitação é o registro de preços para **Contratação** de empresa para o fornecimento de **Materiais de Consumo (Medicamentos, Testes Rápidos e outros insumos)**, em caráter urgência, a serem destinados a UBS Dr. Onezimo Fernandes Maia e demais Unidades de Saúde do Município, bem como às equipes médicas e demais profissionais que continuam trabalhando no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo corona vírus – COVID-19, que ser realizada no dia 14 de setembro de 2020, a partir de 09:01 horas, portal; www.portaldecompraspublicas.com.br; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

Janduí, 31 de agosto de 2020

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:612F1F3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PNEUS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTECENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2020. DOTAÇÃO: 03.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2005- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30- Material de consumo 100100000- Recursos Ordinários 11.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2038- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS 3.3.90.30- Material de consumo 100100000- Recursos Ordinários 08.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2011- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2013- FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - FUNDEB 40% 2058- FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 3.3.90.30- Material de consumo 100100000- Recursos Ordinários 11110000- Receitas e Impostos e de Transferência de Imposto -Educação 11200000- Transferência do Salário-Educação 11130000- Transferências do FUNDEB 40% 10.031- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022- FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2017- FUNCIONAMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO 2059- FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2019- FUNCIONAMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB 3.3.90.30- Material de consumo 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 10.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2063- MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ 3.3.90.30- Material de consumo 12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 07.031- FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL 2035- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2050- FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS/PSB 2025- FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF 3.3.90.30- Material de consumo 100100000- Recursos Ordinários 13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de

Assistência Social - FNAS 05.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 2010- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO 3.3.90.30- Material de consumo 100100000- Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00080/2020 - 19.08.20 - SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 78.478,00.

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:BFD8CA2E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
Nº 056/2019**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 056/2019; Pregão Presencial 0034/2019, Processo 135/2019, que entre si celebram o município de Jardim de Piranhas-RN, e a empresa NET ON LINE LTDA - CNPJ: 11.749.448/0001-29, cujo objeto referente a contratação de empresa para Serviço de acesso à internet banda larga, em regime de comodato na sede da Prefeitura Municipal e demais órgãos e setores das diversas Secretarias Municipais de Jardim de Piranhas-RN. Baseado no despacho jurídico datado em 24 de julho de 2020.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 056/2019; Pregão Presencial 0034/2019, Processo 135/2019, de um lado o Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas - Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, CNPJ nº 08.096.604/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado no Sítio Três Riachos, 8 - Zona Rural - Jardim de Piranhas - RN, CPF nº 406.754.754-49, Carteira de Identidade nº 306758 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro a Empresa NET ON LINE LTDA - Avenida Dr. Carlindo De Souza Dantas, 480 - Centro - Caicó - RN, CNPJ nº 11.749.448/0001-29, neste ato representado por Valdeildes Alves de Oliveira, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Praça Monsenhor Walfredo Gurgel, 67, Centro - Caicó - RN, CPF nº 369.011.304-06, Carteira de Identidade nº 0725389845 MEXERC/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato de aditivo de prazo contratual, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 056/2019; Pregão Presencial 0034/2019, Processo 135/2019, que teve como vencedor e contratado NET ON LINE LTDA - CNPJ: 11.749.448/0001-29. Ademais, constitui como objeto do Termo Aditivo a prorrogação por mais 04 (quatro) meses do prazo previsto na Cláusula Sétima do Contrato em questão, ressaltando que manterá os mesmos valores pactuados em 15 de agosto de 2020, através do seu contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Inicialmente cumpre aduzir que constam nos autos o procedimento licitatório alhures, com toda a dilação probatória necessária para análise do feito, no qual é remetido ao fim a esta Assessoria Jurídica para análise acerca da legalidade da realização do primeiro termo aditivo de prazo ao aludido contrato.

Por fim, foi atestado e solicitado pelo Secretária Municipal de Administração, o Sr. José Rondinelli Bertoldo de Araújo, a satisfação pelos serviços prestados pelo contratado, NET ON LINE LTDA - CNPJ: 11.749.448/0001-29.

Considerado as necessidades para proporcionar a prestação de serviço de acesso à internet banda larga, em regime de comodato na sede da Prefeitura Municipal e demais órgãos e setores das diversas Secretarias Municipais de Jardim de Piranhas-RN, haja vista a economia de recursos financeiros com os serviços a serem executados. Importante evidenciar que o secretário de finanças municipal informou que há disponibilidade na dotação orçamentária e financeira

vigente para a realização do acréscimo pretendido, de tal forma o pagamento correrá através:

03.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2005- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
100100000- Recursos Ordinários

08.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2011- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
100100000- Recursos Ordinários

10.031-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2022- FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2017- FUNCIONAMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO
3.390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
100100000- Recursos Ordinários

Com efeito, verifica-se que a possibilidade da solicitação então formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II da Lei 8666/93, que assim estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Pelo que se observa do texto legal, a norma contida no caput determina que os contratos administrativos, em regra, só podem ter duração equivalente à vigência dos seus créditos orçamentários, excetuadas as situações enquadradas nas hipóteses dos incisos previstos no dispositivo.

Assim, conforme exceção prevista nos termos do inciso II acima transcrito, as avenças relativas a serviços contínuos podem ter sua duração prorrogada, desde que visem atingir preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Analisando, ainda, o procedimento realizado, verifica-se que o pedido formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem alteração de seu valor, bem como a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, §1º, II, da Lei 8666/93.

Por fim, com fulcro na cláusula sétima do Contrato 056/2019; Pregão Presencial 0034/2019, Processo 135/2019, que determinou que a sua vigência é até o dia 15 de agosto de 2020, conclui-se que o contrato em apreço se encontra em vigor, sendo assim possível a prorrogação almejada, em que se requer a dilação pelo período de 04 (quatro) meses, a partir da data de 15 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas-RN.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Jardim de Piranhas-RN, 27 de julho de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Constitucional

Contratante

NET ON LINE LTDA

CNPJ nº 11.749.448/0001-29

Contratado

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:CB47F183

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 00101/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 00101/2019; PREGÃO PRESENCIAL 0051/2019, PROCESSO 153/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, E A EMPRESA IMPEVAL IND. COM. E SERVIÇOS LTDA - ME - RUA ITAIPÚ, 48, GRAMORÉ, LAGOA AZUL, NATAL-RN. CEP: 59.135-270, CNPJ Nº 70.152.095/0001-44, CUJO OBJETO É O REALINHAMENTO/REAJUSTE DE PREÇOS REFERENTE AO ITEM ADITIVADO, AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. Baseado no despacho jurídico datado em 27 de agosto de 2020.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de valor ao contrato 00101/2019; pregão presencial 0051/2019, processo 153/2019, de um lado o Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas - Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, CNPJ nº 08.096.604/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado no Sítio Três Riachos, 8 - Zona Rural - Jardim de Piranhas - RN, CPF nº 406.754.754-49, Carteira de Identidade nº 306758 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro a Empresa IMPEVAL IND. COM. E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 70.152.095/0001-44, sediada a Rua Itaipú, 48, Gramoré, Lagoa Azul, Natal-RN. Cep: 59.135-270, neste ato representado por Layse de Souza Maia, Brasileira, Solteiro, Empresaria, residente e domiciliado na Rua Avenida Governador Tarcísio de Vasconcelos Maia, 2010, Candelária - Natal - RN, CPF nº 069.225.934-13, Carteira de Identidade nº 2119907 SSPRN,, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato de aditivo de prazo contratual, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR E PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	V. Unitário com Reajuste
4	Alcool etílico hidratado 70° INPM, uso hospitalar, frasco com 1000ml	Und	Santa Cruz	R% 10,18

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO PRESENTE TERMO ADITIVO

Este Termo Aditivo decorre do contrato 00101/2019; pregão presencial 0051/2019, processo 153/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo de Quantidade e conseqüentemente de Valor referente ao item aditivado, mediante contrato 00101/2019; pregão

presencial 0051/2019, processo 153/2019, que teve como contratado a empresa IMPEVAL IND. COM. E SERVIÇOS LTDA - ME, portadora do CNPJ nº 70.152.095/0001-44, em que se objetiva o realinhamento/reajuste de preços, referente ao item aditivado, que visa o aumento no fornecimento de aquisição gradativa de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Jardim de Piranhas-RN.

O referido Termo aditivo faz necessário em virtude da grande necessidade do município de Jardim de Piranhas em aquisição de material de higiene e limpeza visando o enfrentamento ao COVID-19. Considerado os efeitos econômicos da Pandemia COVID-19, como o aumento do valor dos insumos vinculados ao dólar e ao mesmo tempo do acréscimo da demanda no mercado, os produtos ora mencionados na Planilha, sofreram reajuste de preços, impossibilitando, portanto, o fornecimento com o valor licitado, fatos esses imprevisíveis de consequências incalculáveis de força maior.

Deste modo, diante dos impactos desta grande e deflagrada crise mundial decorrente da pandemia do COVID-19, resultando em grandes consequências na economia.

O pleito encontra vênua no artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93 e do artigo quarto do contrato número 00012/2020, denominado “DO REAJUSTAMENTO”.

Neste prisma, o pleito da empresa seguiu o determinado na Cláusula quarta do contrato, denominado – DO REAJUSTAMENTO – bem como do artigo 65, II, “d” da lei 8.666/93, que determinam, in verbis: Assim, conforme os artigos acima preveem, ocorreu um fato imprevisível que modificou a relação estabelecida entre as partes, sendo esta alteração decorrente da PANDEMIA do CORONA VÍRUS (COVID-19), que gerou o aumento de alguns itens contratados, sendo demonstrado a necessidade do reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes mediante comprovação documental (notas fiscais dos valores hodiernos) e devidamente documentada pelo requerimento expresso do contratado, sendo, devidamente cumprido pela empresa as determinações legais para realizar o realinhamento de preços.

Destarte, restou comprovado que houve um aumento de modo imprevisível nos itens citados aditivados; vez que a situação do COVID-19 que assola o mundo gerou o aumento inesperado em virtude da procura dos aludidos itens, gerando a impossibilidade de manutenção do valor pactuado inicialmente, visto que estes estão totalmente defasados em relação aos valores hodiernos de mercado.

Por conseguinte, é clarividente que os motivos que alavancaram significativamente os preços são imprevisíveis e posteriores à celebração do contrato, assim, ensejando a necessidade do realinhamento dos preços.

Importante evidenciar que o secretário de finanças municipal informou que há disponibilidade na dotação orçamentária e financeira vigente para a realização do acréscimo pretendido, de tal forma o pagamento correrá através:

03.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2005- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30- Material de consumo
100100000- Recursos Ordinários

11.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
2038-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS
3.3.90.30- Material de consumo
100100000- Recursos Ordinários

08.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2011- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1001000000- Recursos Ordinários
11110000- Receitas e Impostos e de Transferência de Imposto – Educação

10.031-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2022- FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2017- FUNCIONAMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO
2059- FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2019-FUNCIONAMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB
3.3.90.30- Material de consumo
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
100100000- Recursos Ordinários
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

10.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2063-MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ
2036-FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30- Material de consumo
100100000- Recursos Ordinários

07.031- FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL
2035-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
025-FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF
2080- FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA - IGD-SUAS
2052- MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV
2050- FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS/PSB
3.3.90.30- Material de consumo
1001000000- Recursos Ordinários
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

07.001- SECRETARIA MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL
2061-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
2041-PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.30- Material de consumo
1001000000- Recursos Ordinários

05.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
2010- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO
3.3.90.30- Material de consumo
1001000000- Recursos Ordinários
14.001-Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
2083-MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
3.3.90.30- Material de consumo
1001000000- Recursos Ordinários

09.001- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
2042- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.30- Material de consumo
1001000000- Recursos Ordinários

Ab initio, uma das principais cláusulas exorbitantes decorrentes do contrato administrativo é a alteração unilateral do contrato, que poderá ser modificado para se adequar as disposições contratuais ao interesse público, sendo, para tanto, possível que a administração modifique a avença independente do consentimento da outra parte.

Assim, é imperioso informar que este Parecer é pautado no princípio da Supremacia do interesse público sobre o privado, do qual são decorrentes as cláusulas exorbitantes do contrato administrativo, que

possibilitam o realinhamento de preços do objeto pactuado de forma unilateral.

Neste sentido, conforme o esposado, a secretaria municipal de administração requer que a aquisição gradativa de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Jardim de Piranhas-RN, perante a empresa IMPEVAL IND. COM. E SERVIÇOS LTDA - ME, seja realinhado/reajustado o preço referente ao item aditivado, conforme solicitação com consequente discriminação do objeto, sendo, realizado para tanto, a manutenção da cláusula do equilíbrio econômico e financeiro.

Ademais, o contrato encontra-se vigente, visto que foi assinado em 29 de outubro de 2019, e, de acordo com a sua cláusula sétima, sua validade até o dia 29 de outubro de 2020.

Por fim, compete informar que toda a documentação da empresa contratada pela administração encontra-se regular, bem como o pleito da administração encontra vênua no artigo 65, I, "B" da Lei 8.666/93 e da cláusula décima do contrato 00101/2019; pregão presencial 0051/2019, processo 153/2019, chamada "da alteração e rescisão do contrato".

Neste sentido, a alteração quantitativa tem limites previstos na lei, nas hipóteses em que o particular deve aceitar as modificações unilaterais pela Administração Pública, no que tange aos acréscimos e supressões. Assim, uma vez que se almeja neste aditivo uma alteração quanto o realinhamentos no item mencionado não resta nenhum óbice quanto ao aditamento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas-RN.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Jardim de Piranhas-RN, 31 de agosto de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Constitucional
Contratante

IMPEVAL IND. COM. E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ nº 70.152.095/0001-44
Contratado

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:1ADC773D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 212/2020 - GP - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 212/2020 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **TALES JEFFESON MAIA DE MEDEIROS**, Secretária Municipal de Agricultura, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura, no dia 20 de agosto de 2020.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 31 de agosto de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rondinelli Bertoldo de Araujo
Código Identificador:661483FE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 218/2020 - GP

PORTARIA N.º 218/2020 - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, Lei Complementar nº 001/1997, e;

CONSIDERANDO que é dever da Administração zelar pela lisura dos seus atos, e o bom desenvolvimento da administração pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora **WESLANIA MENEZES DE MELO**, inscrita no CPF sob nº 121.120.354-95, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro Único de Servidores do Município de Jardim de Piranhas – RN, de acordo com o requerimento, anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 31 de agosto de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rondinelli Bertoldo de Araujo
Código Identificador:96A2A5C7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 219/2020 - GP

PORTARIA N.º 219/2020 - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **ERIJACKSON WELLYK DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 096.986.154-07, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Serviços – nível FG2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 31 de agosto de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rondinelli Bertoldo de Araujo
Código Identificador:798CDCE2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 220/2020 - GP****PORTARIA N.º 220/2020 - GP**

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS – Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, VII da Lei Orgânica Municipal, e ainda nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e Decreto Municipal nº 415/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, a composição dos membros da **Comissão Permanente de Licitação – CPL** da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, designando os Servidores Públicos Municipal **GEFERSSON CALADO DE SOUSA**, inscrito no CPF sob nº 107.338.974-01, inscrito no CPF sob nº 009.255.054-12, **JEFFERSON MARTINS GONÇALVES**, inscrito no CPF sob nº 084.431.464-19 e **ELISAMA ALVES PEREIRA**, inscrita no CPF sob nº 082.323.334-05, respectivamente Presidente e membros, e na condição de membros suplentes **TARSO DE ARAÚJO FERNANDES**, inscrito no CPF sob nº 009.255.054-12 e **HILDA TEIXEIRA**, inscrita no CPF sob nº 553.224.684-04.

Art. 2º - Substituirá o Presidente da Comissão Permanente de Licitação em suas ausências e impedimentos eventuais, o membro **JEFFERSON MARTINS GONÇALVES**, inscrito no CPF sob nº 084.431.464-19 e na impossibilidade deste, o membro **ELISAMA ALVES PEREIRA**, inscrita no CPF sob nº 082.323.334-05.

Parágrafo Único – Os membros suplentes somente tomarão parte do processo licitatório nas faltas e impedimentos dos membros titulares.

Art. 3º - Compete à Comissão Permanente de Licitação – CPL, até o dia 31 de dezembro de 2020, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e lotações de bens móveis e imóveis no âmbito do **Município de Jardim de Piranhas/RN**.

Art. 4º - Aos membros suplentes da **Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Jardim de Piranhas/RN**, compete substituir os membros titulares em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 31 de agosto de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Rondinelli Bertoldo de Araujo
Código Identificador:FFAA7E9C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 221 /2020 - GP****PORTARIA N.º 221 /2020 - GP**

Dispõe sobre a designação de Pregoeiro e composição da equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade de Pregão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS – Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, VII da Lei Orgânica Municipal, e ainda nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e Decreto Municipal nº 415/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, GERFERSON CALADO DE SOUSA, inscrito no CPF sob nº 107.338.974-01, até 31 de dezembro de 2020, para atuar como Pregoeiro nas licitações de modalidade Pregão no âmbito do **Município de Jardim de Piranhas/RN**.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros titulares da equipe de apoio os servidores **JEFFERSON MARTINS GONÇALVES**, inscrito no CPF sob nº 084.431.464-19 e **ELISAMA ALVES PEREIRA**, inscrita no CPF sob nº 082.323.334-05, sendo **HILDA TEIXEIRA**, inscrita no CPF sob nº 553.224.684-04, na condição de membro suplente.

Parágrafo Único - Em suas ausências e impedimentos eventuais, substituirá o Pregoeiro o membro **JEFFERSON MARTINS GONÇALVES**, inscrito no CPF sob nº 084.431.464-19.

Art. 4º - É atribuição do Pregoeiro e de sua equipe de apoio, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como, a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante, entre outras atribuições pertinentes a função e a modalidade de Pregão.

Parágrafo Único – Os membros suplentes somente tomarão parte do processo licitatório nas faltas e impedimentos dos membros titulares.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 31 de agosto de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Rondinelli Bertoldo de Araujo
Código Identificador:C1CF2196

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 015/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO
MJS/RN Nº 212.149/2020**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando a 2ª chamada da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020, tendo como objeto: **contratação dos serviços de comunicação multimídia acesso banda larga 24 (vinte e quatro) horas. LOCAL DE REALIZAÇÃO:** <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> "Acesso Identificado no link – Acesso Portal de Compras Públicas". **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 02 de setembro de 2020. **FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS:** 16 de setembro de 2020 às 08hs00min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 16 de setembro de 2020 às 08hs01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, como também nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.jardimdoserido.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 31 de agosto de 2020.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:8588F4B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
024/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº
720.444/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando a Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020, tendo como objeto: **Aquisição de ventilador pulmonar portátil para reestruturação e melhoria dos trabalhos das ações preventivas e combativas ao Corona vírus (COVID-19).** **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Acesso Identificado no link – Acesso Portal de Compras Públicas”. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 2 DE SETEMBRO DE 2020 ÀS 08HS00MIN. **FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS:** 9 DE SETEMBRO DE 2020 ÀS 08hs00min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 9 DE SETEMBRO DE 2020 ÀS 08hs01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, como também nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.jardimdoserido.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 31 de agosto de 2020.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:33C98F55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
025/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº
630.055/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando a Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA.** **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Acesso Identificado no link – Acesso Portal de Compras Públicas”. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 2 DE SETEMBRO DE 2020 ÀS 08HS00MIN. **FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS:** 17 DE SETEMBRO DE 2020 ÀS 08hs00min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 17 DE SETEMBRO DE 2020 ÀS 08hs01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, como também nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.jardimdoserido.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 31 de agosto de 2020.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:73005842

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020 –
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN – 625.017/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.072.392/0001-83; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação à paralelepípedos em diversas ruas dos Bairros Petrópolis, Baixa da Beleza, Bela Vista e Novo Horizonte, na Zona Urbana do Município de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Agosto de 2020; **VIGÊNCIA:** 28 de Agosto de 2020 e termo final em 28 de Agosto de 2021; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preço; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 508.617,90 (Quinhentos e oito mil, seiscentos e dezessete reais e noventa centavos); **SUBSCRITORES:** Fagner Silva de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.700.524-38 – pelo Contratante e Gledison Periguis Silva do Nascimento, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.104.594-92 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 28 de Agosto de 2020.

FÁGNER SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal Interino de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:13925C1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020 –
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN – 626.024/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.072.392/0001-83; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação à paralelepípedos no Povoado Recanto e pavimentação à paralelepípedos com drenagem superficial no Trecho da Rua Francisco Clementino de Azevedo, ambas no Município de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Agosto de 2020; **VIGÊNCIA:** 28 de Agosto de 2020 e termo final em 28 de Agosto de 2021; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preço; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 75.489,66 (Setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos); **SUBSCRITORES:** Fagner Silva de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.700.524-38 – pelo Contratante e Gledison Periguis Silva do Nascimento, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.104.594-92 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 28 de Agosto de 2020.

FÁGNER SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal Interino de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:F97D8D72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ROTA ATIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI-CNPJ: 18.672.761/0001-55

Nº da Liquidação	Nº do Empenho	Valor R\$	Nº da Nota Fiscal
660/2020	824004/2020	11.665,92	000234

Os referidos pagamentos referem-se a aquisição de locação de veículo para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

O pagamento da (s) referida (s) nota (s) fiscal (s) foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de locação de veículo para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

Para o correto e imediato funcionamento das atividades das secretarias municipais, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 28 de agosto de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:F03563A0

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor VITTOR M. S. DE MELO – ME- CNPJ 08634465/0001-79, conf. Abaixo;

Nº da Liquidação	Nº do Empenho	Valor R\$	Nº da Nota Fiscal
663/2020	824005/2020	11.315,00	001535
664/2020	824006/2020	14.184,50	00536

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade da confecção de material gráfico para as unidades das secretarias do município, para que não haja descontinuidade dos serviços em decorrência da falta desse material, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 28 de agosto de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:81D34DB5

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ROTA ATIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI-CNPJ: 18.672.761/0001-55

Nº da Liquidação	Nº do Empenho	Valor R\$	Nº da Nota Fiscal
661/2020	818001/2020	15.736,45	000232

Os referidos pagamentos referem-se a aquisição de locação de veículo para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

O pagamento da (s) referida (s) nota (s) fiscal (s) foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de locação de veículo para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

Para o correto e imediato funcionamento das atividades das secretarias municipais, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 31 de agosto de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:D1B57CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 262/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o (a) servidor (a), JAIR DA COSTA ROCHA empossado (a) no cargo de Técnico de Enfermagem, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 31 de Agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

E DÊ-SE CIÊNCIA.

BENEDITO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva

Código Identificador:17B983EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 263/2020 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, o senhor Jadson Nascimento da Silva, portador do CPF 057.252.994-57/MF, do cargo comissionado de Coordenador de Meio Ambiente, nomeado através da portaria 0045/2017-GP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 31 de Agosto de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva

Código Identificador:55CD2224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 264/2020 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o 2º suplente de conselheiro tutelar, senhor Jadson Nascimento da Silva, portador do CPF 057.252.994-57/MF, para assumir o cargo de conselheiro tutelar, em substituição ao conselheiro tutelar (titular) Senhor Luilson Santos da Cunha, que entrou de licença para disputa de cargo eletivo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 31 de Agosto de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:AF33B86F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº 07050002/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº 07050002/2020

TIPO: Menor Preço REGIME: Empreitada por preço global
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA (LOCALIZADO NA COMUNIDADE RURAL DE MORADA NOVA), NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos do aludido instrumento convocatório.

VALOR TOTAL: R\$ 138.453,05 (Cento e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinco centavos).

FONTE DE RECURSOS: Próprios BASE LEGAL: § 2º. Inc. II do Art. 22; Alínea b, Inc. I do Art. 23 da Lei nº 8.666/1993, e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Ultrapassada as fases recursais e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Poder Executivo Municipal/Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, declarou vencedora do certame a licitante M2 ENGENHARIA EIRELI – inscrita no CNPJ, sob o nº 19.119.769/0001-51, com sede na Rua – Júlia Querina da Silva, 6768, centro – Poço Branco/RN - Cep: 59.560-000, por seu representante legitimado e, qualificado nos respectivos autos processuais/licitatórios, a Sua Senhoria o senhor JOSÉ MAURÍCIO DE MENEZES NETTO – Representante legal – CPF Nº 056.513.754-90 - MD., Engenheiro Civil, CREA-RN – 2108771743, que apresentou o menor preço, através da proposta de preços no valor global de R\$ 138.453,05 (Cento e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinco centavos), e decidiu adjudicar em favor da empresa supramencionada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/1993.

HOMOLOGAÇÃO: Tendo o prazo recursal das fases de Habilitação e Propostas de preços já ultrapassados e declinados sem a interposição de recursos, conforme consta dos autos e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora, o Prefeito Constitucional do Município de João Câmara/RN, homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato, nos termos do Art. 64, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, no horário de 08h00 às 12h00 de Segunda-feira a Sexta-Feira.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de João Câmara/RN, em, 31 de agosto de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Constitucional/João Câmara/RN

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:1122D987

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº 28050001/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº 28050001/2020

TIPO: Menor Preço REGIME: Empreitada por preço global
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS PROJETADAS – 02, 03, 04 e 15, LOCALIZADAS NO BAIRRO SÃO FRANCISCO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos do aludido instrumento convocatório.

VALOR TOTAL: R\$ 223.831,71 (Duzentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e um centavos).

FONTE DE RECURSOS: Próprios BASE LEGAL: § 2º. Inc. II do Art. 22; Alínea b, Inc. I do Art. 23 da Lei nº 8.666/1993, e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Ultrapassada as fases recursais e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Poder Executivo Municipal/Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, declarou vencedora do certame a licitante ARTHUR NUNES DE FREITAS - ME – inscrita no CNPJ, sob o nº 28.432.179/0001-75, com sede na Rua – Dep. Hesíquio Fernandes, nº 432, Sala, 04, São Miguel/RN, por seu representante legitimado e, qualificado nos respectivos autos processuais/licitatórios, a Sua Senhoria o senhor ARTHUR NUNES DE FREITAS – Sócio-Gerente – CPF Nº 101.536.284-21, que apresentou o menor preço, através da proposta de preços no valor global de R\$ 223.831,71 (Duzentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e um centavos), e decidiu adjudicar em favor da empresa supramencionada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/1993.

HOMOLOGAÇÃO: Tendo o prazo recursal das fases de Habilitação e Propostas de preços já ultrapassados e declinados sem a interposição de recursos, conforme consta dos autos e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora, o Prefeito Constitucional do Município de João Câmara/RN, homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/1993; ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato, nos termos do Art. 64, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, no horário de 08h00 às 12h00 de Segunda-feira a Sexta-Feira.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de João Câmara/RN, em, 31 de agosto de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Constitucional/João Câmara/RN

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:7A57B2FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2020-GAB

PORTARIA nº 067/2020-GAB

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(a) Sr(a). **BRAS VIEIRA FORTES**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física nº **056.473.134-00**, do cargo de **COORDENADOR EDUCACIONAL PEDAGÓGICO** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de João Dias-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 31 de Agosto de 2020.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO

Prefeita

Publicado por:

Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:45620EBB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2020-GAB**

PORTARIA nº 068/2020-GAB

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(a) Sr(a). **FRANCISCO ARIONE DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física nº **091.836.424-80**, do cargo de **SUB-COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS** da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e habitação do município de João Dias-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 31 de Agosto de 2020.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO

Prefeita

Publicado por:

Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:07AAF00F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN Nº 22070002/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **31 de agosto de 2020**, no **site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br** e no **Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado a **CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**

PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS) NOS ELETRODOMÉSTICOS QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 16 de setembro de 2020, às 13:00 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cpljucurutu@outlook.com e do telefone: (84) 9 9950-8270 – Jânat (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas).

Jucurutu/ RN, 28 de agosto de 2020.

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:

Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:17D66651

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN Nº 12080002/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **01 de setembro de 2020**, no **site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br** e no **Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR LOTE**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA O TEATRO PÚBLICO MUNICIPAL**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 21 de setembro de 2020, às 08:00 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cpljucurutu@outlook.com e do telefone: (84) 9 9950-8270 – Jânat (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas).

Jucurutu/ RN, 31 de agosto de 2020.

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:

Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:3D9BE28A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 – PROC. ADMINIST.
MJ/RN Nº 30010003/2020**

**CONVOCAÇÃO DA EMPRESA CLASSIFICADA
EM SEGUNDO LUGAR**

Vimos através deste, comunicar a empresa licitante classificada em segundo lugar, **LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP** (CNPJ nº 35.304.898/0001-76) que o Exmº Senhor Prefeito Municipal, **VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**, determinou a convocação da referida empresa, por seu representante o Sr. Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros, visando a possibilidade de negociação do preço e a consequente assinatura da ata de registro de preço.

Assim, comunicamos ao representante credenciado da empresa licitante acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento à Sala das Licitações ou envio de e-mail para o e-mail oficial da CPL (cpljucurutu@outlook.com) comunicando o interesse no fornecimento do item 22 - PNEU 1.000X20 RADIAL - 16 LONAS - MARCA PIRELLI, ao preço do lance registrado de R\$ 1.885,00 (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais) ou a preço inferior.

Jucurutu/ RN, 31 de agosto de 2020.

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:
Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:9B1ED21A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2020
PROC. ADMINIST. MJ/ RN Nº 02040001/2020 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2020

ONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU; CONTRATADA: CDH – CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA CNPJ nº 04.666.364/0001-66; OBJETO: **Locação de equipamentos para o Laboratório Municipal Vereador Afonso Paulo de Araújo;** VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação se inicia na data de sua assinatura com termo final até o final em doze (12) meses, podendo haver prorrogação por iguais e sucessivos períodos vigências de doze (12) meses ou menos, limitada a 48 (quarenta e oito) meses a vigência total (Art. 57, IV da Lei nº 8.666/1993), Dotação Orçamentária: **Ações, 2229 - Manut. Do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz; Elemento da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ- Fontes: 01211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde, VALOR GLOBAL: 111.000,00 (Cento e onze mil reais), SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo - Pelo Contratante e Gleide Maria da Silva Medeiros - Pela Contratada.**

Jucurutu/ RN, 17 de agosto de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:DFE99E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1.267, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO Nº 1.267, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do DECRETO Nº 1.235, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de enfrentamento à atual situação de risco causada pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jucurutu/RN.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o cenário de pandemia mundial anunciada pela Organização das Nações Unidas devido à rápida propagação do novo coronavírus (COVID-19), que já vitimou milhares de pessoas em diversos lugares do globo;

CONSIDERANDO a necessidade de se intensificar as medidas anteriormente adotadas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, a fim de prevenir e mitigar ao máximo os efeitos da onda de contágio em questão durante o período de quarentena, com vistas a estabelecer um equilíbrio entre o enfrentamento do problema e a continuidade dos serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO a publicação do DECRETO Nº 1.235, DE 19 DE MARÇO DE 2020 que *dispõe sobre medidas temporárias de enfrentamento à atual situação de risco causada pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Jucurutu/RN, e as posteriores prorrogações, cuja última vigência encerra-se nesta data.*

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada até o dia 30 de Setembro de 2020, a vigência do Decreto Municipal nº 1.235, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de enfrentamento à atual situação de risco

causada pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jucurutu/RN.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jucurutu/RN, 31 de Agosto de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:B7F9111A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 173, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 173, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **SAMUEL MARQUES DE FIGUEIRÊDO**, CPF nº 076.240.814-66, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, de nível em comissão CC-1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Art. 2º - NOMEAR FRANCISCO LOPES DE SOUZA, CPF nº 061.587.034-19, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, de nível em comissão CC-1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Civil, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 31 de Agosto de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:7805F539

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2018 PROC. ADMINIST. MJ/ RN Nº 1802270043 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: JES ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI EPP (CNPJ nº 02.314.871/0001-05); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo destinado a execução dos serviços de construção do Mercado Modelo para comercialização de produtos agrícolas – 2ª Etapa por noventa (90) dias; VIGÊNCIA: 04 de agosto de 2020 a 02 de novembro de 2020; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Eda Tuane Cavalcante Soares – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 04 de agosto de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:AD16F307

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 30010003/2020 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 021/2020 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS
PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PNEUS,
CÂMARAS DE AR, PROTETORES E BATERIAS**

CONSIDERANDO, o pedido de cancelamento do compromisso assumido pela empresa promitente contratada SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ nº 2.620.622/0001-48), no que concerne ao item 22 - 1915 - PNEU 1.000X20 RADIAL - 16 LONAS - PIRELLI;

CONSIDERANDO, ainda, que a referida empresa comprovou a variação de preços através de Nota Fiscal de Compra, com aumento de valor de compra superior em 70% (setenta por cento) do valor unitário registrado;

CONSIDERANDO, por fim, que de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 113/2019 em seu item 7.2 – “Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o Município de Jucurutu/ RN poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação”;

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei das Licitações Públicas.

R E S O L V E:

REVOGAR o compromisso assumido na Ata de Registro de Preço nº 056/2020 pela empresa promitente contratada SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ nº 2.620.622/0001-48), no que concerne EXCLUSIVAMENTE ao item 22 - 1915 - PNEU 1.000X20 RADIAL - 16 LONAS - PIRELLI.

Publique-se.

Convoque-se a empresa classificada em segundo lugar para negociação.

Jucurutu/ RN, 31 de agosto de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:65580185

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO**

Processo nº. 1065/2020 – Empenho:318001/2020.

Cuida-se de processo de aquisição de veículo, a ser utilizado no transporte escolar de estudantes da rede municipal, denominado ônibus rural escolar (ORE) e ônibus Urbano Acessível (ONUREA), através de adesão à Ata de Registro de Preços nº. 10/2019 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, com valor total de R\$ 222.900,00 (duzentos e vinte e dois mil e novecentos reais). Deste, R\$ 199.940,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e quarenta reais), o pagamento ocorrerá por conta dos recursos específicos do denominado programa “Caminho da Escola” e a diferença, R\$ 22.960,00 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta reais), será pago com recursos próprios a título de contra partida.

A Nota de Empenho data de 18/03/2020, em que a entrega do veículo ocorreu em 15/08/2020, momento em que o Município foi notificado que teria 20 dias corridos para efetuar o pagamento total.

Diante da obrigatoriedade em cumprir com o pagamento no tempo determinado pelo programa, evitando-se possíveis descumprimento de cláusulas contratuais e para que não seja penalizado com sanções administrativas e ou jurídicas, faz-se necessário o descumprimento da ordem cronológica de pagamentos para atender a demanda em tempo, no que se refere ao pagamento da contrapartida.

Justifica-se a preterição da ordem cronológica, também, em virtude das acentuadas quedas de repasses de recursos recebidos pelo Município de Jundiá/RN nos últimos meses. O que agravou ainda mais em virtude do aparecimento da Pandemia da COVID19.

Considerando tratar-se, também de aquisição de um bem de relevante interesse público e necessidades ao atendimento no transporte escolar do alunado carente das zonas rurais do Município.

Jundiá/RN, 28 de agosto de 2020.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:A2814B0C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043/2020**

de 31 de agosto de 2020

Flexibiliza as medidas restritivas temporárias para o enfrentamento da Emergência e Calamidade em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Jundiá/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do Art. 30 da Constituição Federal, que prevê que é de competência dos municípios “legislar sobre assuntos de interesse local”;

CONSIDERANDO as previsões contidas na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO as atividades esportivas no âmbito futebolista, sendo liberados os campeonatos estaduais e outros;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam autorizados a funcionar no Município de Jundiá – RN as partidas de futebol amador, campo normal; soquete e de salão, mediante atendimento das seguintes condições:

- a) Somente serão permitidas as competições entre as equipes do município;
- b) Para o soquete e de salão somente os jogadores do município, sem competição com outras de fora;
- c) Todas as pessoas que não estão atuando, mais faz parte da equipe, devem estar usando máscaras;
- d) Deve ser mantido o distanciamento social e o uso de máscara para os torcedores presentes.

Art. 2º -O descumprimento do disposto neste Decreto sujeita os infratores às penalidades previstas na legislação em vigor, bem como a suspensão de suas atividades e multa de R\$ 100,00 para as pessoas responsáveis.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 1 de setembro

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, 31 de agosto de 2020.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:20FB3E35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO: 000120/2020

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a S. S. S. SERVICOS DE LIMPEZAS LTDA para a Contratação de empresa especializada nos serviços de higienização e desinfecção em prédios públicos e locais de uso comum, visando o combate do COVID-19, nesse município de Lagoa de Pedras/RN, no valor global de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 4º, da Lei federal 13.979/2020.

Lagoa de Pedras/RN, 28 de agosto de 2020.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
897.845.104-72
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:313E0C6E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000120/2020
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:Município de Lagoa de Pedras/RN –**CONTRATADA:**S. S. S. SERVICOS DE LIMPEZAS LTDA (CNPJ nº 37.713.378/0001-42) –**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCAIS DE USO COMUM, VISANDO O COMBATE DO COVID-19, NESSE MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN. –**PERÍODO:**28/08/2020 a 31/12/2020 –**VALOR GLOBAL:**R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – **FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 4, da Lei nº. 13.979/2020 c/c Art. 24, IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 28 de agosto de 2020.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
897.845.104-72
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:29365B69

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO: 000121/2020

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Jozilma Maria de Carvalho para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de enxoval hospitalar para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 31 de agosto de 2020.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
897.845.104-72
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:F87C9DD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
025/2020 - SRP - AQUISIÇÃO E RECARGA DE CARTUCHOS
E TONERS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE OPREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020 - SRP, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, WWW.LAGOANOVA.RN.GOV.BR E-MAIL: PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR OU NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, NO HORÁRIO DAS 08H:00 ÀS 12H:00 DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ ABERTA ÀS 08H:30M (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 14/09/2020.ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (084) 3437-2223 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR.

LAGOA NOVA/RN, 31 DE AGOSTO DE 2020

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:5649F726

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 26/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito extraordinário ao Orçamento Municipal do exercício de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública, ora decretada pela União e reconhecida pelo Congresso Nacional; ora decretada pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte e reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado; e ora decretada pela Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN e reconhecida pela Câmara Municipal de Vereadores e Assembleia Legislativa, todos visando o combate à pandemia do Novo Coronavírus (Covid 19) – Na União, Mensagem nº 93, de 18.03.2020 e o Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 6/2020, de 20.03.2020; no Estado do Rio Grande do Norte, Decreto Executivo nº 29.534/2020, de 19.03.2020 e Decreto Legislativo nº 4/2020, de 20.03.2020; e no Município, Decreto Executivo nº 18, de 30.03.2020, o Parecer Legislativo de 30.03.2020 da Câmara Municipal de Vereadores, e o Decreto Legislativo da Assembleia Legislativa do RN nº 06/2020, de 14.04.2020;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 1.666/2020, de 01 de julho de 2020, do Ministério da Saúde, irá transferir recursos financeiros que deverão ser destinados ao custeio das ações e serviços de saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Covid 19, podendo abranger a atenção primária e especializada, a vigilância em saúde, a assistência farmacêutica, a aquisição de suprimentos, insumos e produtos hospitalares, o custeio do procedimento de Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus – Covid 19, previsto na Portaria nº 245/SAES/MS, de 24 de março de 2020, bem como a definição de protocolos assistenciais específicos para o enfrentamento à pandemia do Coronavírus;

CONSIDERANDO que o orçamento municipal corrente não contempla ações de governo voltados à saúde pública que poderão integrar as ações de combate ao Covid 19, cujos recursos orçamentários tenham dotações equivalentes aos valores que serão liberados ao ente público municipal, isso por intermédio da Portaria nº 1.666/2020 – Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que será transferido ao ente público municipal, por intermédio da Portaria nº 1.666/2020, de 01.07.2020, do Ministério da Saúde, o valor de R\$ 982.430,00 (Novecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais);

CONSIDERANDO que o Par. 3º, do Inciso I, do art. 167 da Constituição Federal de 1988 define a possibilidade da abertura de créditos extraordinários para atenderem despesas imprevisíveis e urgentes;

CONSIDERANDO que o art. 44 da Lei Nacional nº 4.320/1964, define que o crédito extraordinário será aberto por decreto do Poder Executivo, com imediato conhecimento ao Legislativo;

CONSIDERANDO, que a situação de calamidade pública decretada urge a necessidade de atendimento imediato as ações de saúde pública, em especial com a contratação de pessoal e pagamento de encargos sociais, com o fornecimento de medicamentos e correlatos, materiais de limpeza e higiene, equipamentos de proteção individual, podendo para isso utilizar-se das prerrogativas legais consignadas na legislação em vigor, em especial na Lei Federal nº 13.979/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Lagoa Salgada/RN, autorizado a abrir crédito adicional extraordinário ao orçamento corrente, no valor de R\$ 982.430,00 (Novecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais), para execução das ações de governo especificadas na tabela I anexa.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar as providências necessárias ao cumprimento do que estabelece o caput deste artigo.

Art. 2º - Para fazer face ao crédito extraordinário ora autorizado, contaremos com transferências provenientes da União/Ministério da Saúde, através da Portaria nº 1.666/2020, de 01 de julho e 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa Salgada/RN, 03 de agosto de 2020.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Tabela I – Demonstração das ações de governo a serem executadas com recursos orçamentários do crédito extraordinário

Unidade	Secretaria Municipal de Saúde	
Função	10 – Saúde	
Sub-funções	301 – Atenção Básica	
Projeto/atividade	Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (Covid 19), através de Iniciativas da Atenção Básica em Saúde – Portaria 1666/2020 – MS	
Elemento	3190.04 – Contratação por tempo determinado	RS 471.325,70
Elemento	3390.30 – Material de Consumo	RS 100.000,00
Elemento	3390.39 - Outros Serviços de Terceiros/PJ	RS 30.000,00
Fonte de Receitas	12110000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	
Fonte de Receitas	12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

Unidade	Secretaria Municipal de Saúde	
Função	10 – Saúde	
Sub-funções	303 – Suporte Profilático e Terapêutico	
Projeto/atividade	Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID 19), através de Iniciativas de Média e Alta Complexidades/BLMAC – Portaria 1.666/2020 – MS	
Elemento	3390.30 – Material de Consumo	RS 311.104,30
Elemento	3390.39 - Outros Serviços de Terceiros/PJ	RS 70.000,00
Fonte de Receitas	12110000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	
Fonte de Receitas	12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Total	RS 982.430,00	

Lagoa Salgada/RN, 03 de agosto de 2020.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador: B85FF68E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Lagoa Salgada – RN; PROMITENTE CONTRATADA: CIRURGICA RN EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.183.190/0001-77, OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura Aquisição de equipamentos para atender as necessidades das unidades básicas de saúde decorrentes da pandemia do COVID-19, no Município de Lagoa Salgada-RN. VALOR GLOBAL R\$ 61.572,00 (Sessenta e um mil quinhentos e setenta e dois reais). VALIDADE: 28 de agosto de 2020 a 27 de agosto de 2021; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Osivan Sávio Nascimento Queiroz – pelo Promitente Contratante e CIRURGICA RN EIRELI – pelo Promitente CLAUDIA MARIA MONTEIRO Contratada.

Lagoa Salgada / RN, 28 de agosto de 2020.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador: 70DC7E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 003/2020, realizada em 26 de agosto de 2020, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

CIRURGICA RN EIRELI / CNPJ: 36.183.190/0001-77, saiu vencedor nos ITENS :1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 E 19 totalizando o valor de R\$ 61.572,00 (Sessenta e um mil quinhentos e setenta e dois reais).

Lagoa Salgada/RN, em 28 de agosto de 2020.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:93CD1941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 003/2020

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 003/2020, realizada em 26/08/2020, a saber:

Objeto: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura Aquisição de equipamentos para atender as necessidades das unidades básicas de saúde decorrentes da pandemia do COVID-19, no Município de Lagoa Salgada-RN.

CIRURGICA RN EIRELI / CNPJ: 36.183.190/0001-77, saiu vencedor nos ITENS :1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 E 19 totalizando o valor de R\$ 61.572,00 (Sessenta e um mil quinhentos e setenta e dois reais).

Lagoa Salgada/RN, em 28 de agosto de 2020.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:A8A5CE9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 069/20 - N S XAVIER COM. E SERVIÇOS - ME - SERVIÇOS EM AR CONDICIONADOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 069/2020 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADO: N. S. XAVIER COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME – CNPJ: 11.464.235/0001-50

VALOR: **R\$ 1.100,00** (Hum Mil e Cem Reais).

OBJETIVO: Serviços no conserto de placa eletrônica, rebobinamento motor condensador e troca de rolamentos e carga de gás R22 em ar condicionados Split destinados aos setores, no atendimento as necessidades desta Associação, conforme especificações de sua proposta de preços, haja visto ter sido a melhor apresentada.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: 33.90.39.00.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

LAJES/RN, 21/08/2020

SELMA MARIA DE PAIVA SILVA
Presidente da APAMI.

Publicado por:
Cristina Kaline Lopes da Silva
Código Identificador:C346ABE5

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/20 - FRANCISCO JOSÉ VIANA DA COSTA - ME - SERVIÇOS NA CHAVE DO GERADOR VIANA

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 070/2020 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADO: FRANCISCO JOSÉ VIANA DA COSTA - ME – CNPJ: 14.221.549/0001-10

VALOR: **R\$ 900,00** (Novecentos Reais).

OBJETIVO: Serviços de manutenção em placa de diodo, rolamentos e regulador de voltagem da chave do gerador, destinado ao setor, no atendimento as necessidades desta Associação, conforme especificações de sua proposta de preços, haja visto ter sido a melhor apresentada.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: 33.90.39.00.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

LAJES/RN, 21/08/2020

SELMA MARIA DE PAIVA SILVA
Presidente da APAMI.

Publicado por:
Cristina Kaline Lopes da Silva
Código Identificador:9BEF1978

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/20 - RDF - DIST. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E MATERIAL DE CONSUMO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 071/2020 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: RDF- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ. 12.305.387/0001-73

VALOR **R\$: 1.022,36** (Hum Mil, Vinte e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos).

OBJETIVO: Aquisição emergencial em virtude da Pandemia do COVID 19, de Medicamentos Injetáveis e Material de Consumo, destinados ao atendimento das necessidades desta Associação, para não haver paralização no atendimento dos pacientes internos e atendidos pelo Hospital Maternidade Aluizio Alves.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: 33.90.30.00.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso IV.

LAJES/RN, 27/08/2020

SELMA MARIA DE PAIVA SILVA
Presidente da APAMI.

Publicado por:
Cristina Kaline Lopes da Silva
Código Identificador:3508032A

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/20 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 072/2020 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 40.787.152/0001-09

VALOR R\$: 8.061,04 (Oito Mil, Sessenta e Um Reais e Quatro Centavos).

OBJETIVO: Aquisição emergencial em virtude da Pandemia do COVID 19, de Medicamentos Injetáveis, destinados ao atendimento das necessidades desta Associação, para não haver paralisação no atendimento dos pacientes internos e atendidos pelo Hospital Maternidade Aluizio Alves.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: 33.90.30.00.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso IV.

LAJES/RN, 31/08/2020

SELMA MARIA DE PAIVA SILVA

Presidente da APAMI.

Publicado por:

Cristina Kaline Lopes da Silva
Código Identificador: B8D2C245

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À
MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/20 - CIRUFARMA
COMERCIAL LTDA - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
CONSUMO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 073/2020 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 40.787.152/0001-09

VALOR R\$: 7.151,26 (Sete Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Seis Centavos).

OBJETIVO: Aquisição emergencial em virtude da Pandemia do COVID 19, de Materiais de consumo hospitalar, destinados ao atendimento das necessidades desta Associação, para não haver paralisação no atendimento dos pacientes internos e atendidos pelo Hospital Maternidade Aluizio Alves.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: 33.90.30.00.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso IV.

LAJES/RN, 31/08/2020

SELMA MARIA DE PAIVA SILVA

Presidente da APAMI.

Publicado por:

Cristina Kaline Lopes da Silva
Código Identificador: F41DF83E

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À
MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/20 - CIRUFARMA
COMERCIAL LTDA - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO
INJETÁVEL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 074/2020 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 40.787.152/0001-09

VALOR R\$: 1.732,50 (Hum Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

OBJETIVO: Aquisição emergencial em virtude da Pandemia do COVID 19, de Medicamento Injetável, destinados ao atendimento das necessidades desta Associação, para não haver paralisação no

atendimento dos pacientes internos e atendidos pelo Hospital Maternidade Aluizio Alves.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: 33.90.30.00.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso IV.

LAJES/RN, 31/08/2020

SELMA MARIA DE PAIVA SILVA

Presidente da APAMI.

Publicado por:

Cristina Kaline Lopes da Silva
Código Identificador: 6231234E

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2020 -
Nº 2798/2020**

Processo nº 2798/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Assunto: **Pagamento de Renovação da ART**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

OBJETO: Pagamento de boleto de renovação da ART (anotação de responsabilidade técnica), referente ao exercício de 2020, conforme Conselho Regional de Medicina Veterinária do RN.

BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 136,33 (cento e trinta e seis reais e trinta e três centavos).

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador: D00F2737

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO – Nº 2019013 – PP
02/2019**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia, por intermédio da Sec. Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 11.994.380/0001 – 43, neste ato representada pela Sra Maria do Socorro Araújo Cunha, Ordenadora de Despesas – CONTRATANTE e Joab Leite Soares, CPF: 056.799.044-38 – CONTRATADO, resolvem rescindir o contrato nº 2019013, anteriormente firmado, em comum acordo e não havendo nenhum prejuízo a administração pública municipal, com base no Pregão Presencial nº 02/2019, nos termos do Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Lucrécia/RN, 31 de agosto de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador: FC445E18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO RESUMO DO TERMO DE
CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.08.001**

Comunicamos errata na publicação de extrato resumo do termo de contrato referente ao pregão presencial Nº 2018.01.08.001, publicado

no Diário Oficial do Município de Luís Gomes em 12/02/2018, edição 929, pág. 01, no Site da Prefeitura Municipal de Luís Gomes em 05/02/2018, DOU de 20/02/2018, Seção 3, pág. 213, no Diário Oficial dos Municípios do estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 14/02/2018, edição nº 1704, pág. 2. Onde lê-se: **05 de janeiro de 2018**, leia-se: **05 de fevereiro de 2018**. As demais condições permanecem inalteradas

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:DD68E454

GABINETE DO PREFEITO
ERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Torna sem efeito a publicação do Extrato de Homologação, Termo de Ratificação e Extrato de contrato de Dispensa de Licitação nº 08.20-001/2020. Contratante: Município de Luís Gomes. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de sanitização e higienização específica nas igrejas e templos evangélicos do município, para combate e prevenção ao Coronavírus – COVID 19, no município de Luís Gomes/RN. Fundamento Legal na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020. Valor global R\$ 27.000,00 (Vinte e sete Mil Reais). Contratado: F J DE SENA ARAÚJO - ME, inscrita no CNPJ nº 23.614.574/0001-55. Ratificação: 21/08/2020.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
Prefeita

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:F69E7C52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24-DL/2020

O Município de Marcelino Vieira-RN, através do GESTOR MUNICIPAL RATIFICA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24-DL/2020, cujo objeto é a locação de máquina pesada do tipo motonivaladora, com operador, e combustível, a ser contratada por horas trabalhadas, para execução das obras de recuperação de estradas vicinais do município de Marcelino Vieira-RN. Após análise jurídica, fica o processo Ratificado para empresa F E C CONSTRUCOES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 06.269.447/0001-47, localizada no Sítio Boi Comprado, às Margem da BR 405, KM 145, no Município de Pau dos Ferros-RN, vencedora do item, cujo valor total das horas é de até R\$ 48.870,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e setenta reais), a ser pago conforme a quantidade de horas trabalhadas. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 art. 24, inciso II e suas alterações subsequentes, regulamentada pela Medida Provisória nº 961/2020.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:64C5FE98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020 RESULTADO

O Município de Maxaranguape, declara vencedoras as empresas: **COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA, CNPJ: 40.761.843/0001-25 E EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA,**

CNPJ: 23.446.094/0001-22. Razão pela qual ADJUDICO o objeto do certame as mesmas.

Maxaranguape/RN, 31 de agosto de 2020.

RIVAILTON Mª SANTANA DA PASCHOA
Pregoeiro

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:D6EA7204

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º. 048/2020

Contratante: MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE, CNPJ: 08.170.540/0001-25.

Contratado: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.770.238/0001-57.

Objeto: O CONTRATO tem por objeto a aquisição de AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO para o Município de Maxaranguape/RN, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital do Pregão N.º 016/2019 e seus anexos, bem como na proposta da CONTRATADA, que o integram independentemente de transcrição.

Do valor: O valor total deste contrato é de **R\$ 51.000,00** (Cinquenta e Um Mil Reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 0212 - Sec. Mun. de Tributação
Projeto/Atividade: 2.119 - Manutenção da Sec. de Tributação
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é até o dia **31/12/2020**, contado a partir da sua assinatura.

Data da Assinatura: 31 de agosto de 2020.

Fundamentação: O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº **8.666/1993** e vincula - se ao Edital e anexo do Pregão Presencial n.º 016/2019, bem como à proposta da CONTRATADA.

Assinaturas: Pela contratada: Carlos André Cosme França, CPF: 642.772.834-20 e pela Contratante: **LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA** – Prefeito, CPF: 983.551.554-91.

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:D0871CA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º. 051/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA MELHOR FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o Sr. **CAIO VITOR RIBEIRO BARBOSA** - matrícula 5788, CPF: 057.243.724-28, ocupante do cargo de Procurador Geral do município de Maxaranguape/RN.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 31 de agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito de Maxaranguape/RN

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:063934B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 052/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA MELHOR FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o Sr. **LUCAS BEZERRA VIEIRA** - matrícula nº: 5781, CPF: 075.838.014-35, ocupante do cargo de Assessor Especial - AE2 na Procuradoria Geral do Município de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 31 de agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito de Maxaranguape/RN

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:EF0DA57A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 053/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA MELHOR FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Sr. **LUCAS BEZERRA VIEIRA**, CPF nº. 075.838.014-35 para ocupar o cargo de Procurador Geral do Município de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 31 de agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:AD790991

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 054/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA MELHOR FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a Sra. **CLÁUDIA CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA BARBOSA**, CPF nº. 022.792.644-71, para ocupar o cargo de Assessora Especial – AE2 na Procuradoria Geral do Município de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 31 de agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:2B122A13

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE**

Contratada: **L S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 03.637347/0001-38.

Objeto: O CONTRATO tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E CONFECÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital do Pregão N.º 019/2019 e seus anexos, bem como na proposta da CONTRATADA, que o integram independentemente de transcrição.

Do valor: O valor total deste contrato é de **R\$ 150.347,00 (Cento e cinquenta mil Trezentos e Quarenta e Sete reais)**, conforme proposta vencedora do Pregão Presencial n.º 019/2019.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 0205 Sec. Mun. De Saúde

Atividade: 2041 PAB- fixo

Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. PJ

Fontes: 12110000 – Rec. de impostos e Trans. – Saúde

Unidade: 0205 Sec. Mun. De Saúde

Atividade: 2050 Fundo Mun. Saúde

Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. PJ

Fontes: 10010000 – Recurso Ordinário

Unidade: 0205 Sec. Mun. De Saúde

Atividade: 2035 Manut. Da Sec. Mun. De Saúde

Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. PJ

Fontes: 10010000 – Recurso Ordinário

12110000 - Rec. de impostos e Trans. – Saúde

12400000 - Royalty do Petróleo a Saúde

Unidade: 0207 Sec. Educação, Cultura e Esportes

Atividade: 2096 Manut. Da Sec. Mun. De Educação e Cultura

Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. PJ

Fontes: 11110000 – Rec. de impostos e Trans. – Educação

Unidade: 0207 Sec. Educação, Cultura e Esportes

Atividade: 2075 Manutenção do Ensino QSE

Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. PJ

Fontes: 11200000 Trans. do Salário Educação

Unidade: 0211 Sec. Mun. de Desenvolvimento Agrário

Atividade: 2014 Manut. Sec. Mun. de Desenvolvimento Agrário

Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. PJ

Fontes: 10010000 – Recurso Ordinário

Unidade: 0202 Sec. de Administração

Atividade: 2009 Manut. Da Sec. de Administração

Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. PJ

Fontes: 10010000 – Recurso Ordinário

Unidade: 0208 Sec. Mun. de aquicultura e pesca

Atividade: 2107 Manut. Da Sec. de Pesca

Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. PJ

Fontes: 10010000 – Recurso Ordinário

Unidade: 0209 Sec. de Relações Institucionais e Pro.
Atividade: 2110 Manut. Da Sec. de Relações Institucionais e Pro.
 Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. PJ
 Fontes: 10010000 – Recurso Ordinário

Unidade: 0202 Sec. Mun. Sustent. Ambiental e Urbanismo
Atividade: 2121 Manut. Sec. Mun. Sustent. Ambiental e Urbanismo
 Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. PJ
 Fontes: 10010000 – Recurso Ordinário

Unidade: 0206 Sec. Mun. De Infraestrutura e Mob. Urbana
Atividade: 2059 Manut. Da Sec. de Obras e Serv. Públicos
 Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. PJ
 Fontes: 10010000 – Recurso Ordinário

Unidade: 0203 Sec. de Finan. Orcamento e planejamento
Atividade: 2013 Manut. Da Sec. de Finan. Orc. e planejamento
 Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. PJ
 Fontes: 10010000 – Recurso Ordinário

Unidade: 0210 Dep. Municipal de Transito
Atividade: 2111 Manut. Do Departamento Mun. De transito
 Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. PJ
 Fontes: 10010000 – Recurso Ordinário

Unidade: 0212 Sec. Mun. De Gestão Tributaria
Atividade: 2119 Manut. Da Sec. Mun. De Tributação
 Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. PJ
 Fontes: 10010000 – Recurso Ordinário

Unidade: 0214 Sec. Mun. De Dens. e Turismo
Atividade: 2130 Manut. Das ativ. Da Sec. Mun. De Turismo
 Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. PJ
 Fontes: 10010000 – Recurso Ordinário

Unidade: 0218 Sec. Mun. De Comunicação e Informação Social
Atividade: 2137 Manut. Da Sec. Mun. De Comunicação e Informação Social
 Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. PJ
 Fontes: 10010000 – Recurso Ordinário

Unidade: 0204 Sec. Mun. De Trabalho Serv. Social/Habitação
Atividade: 2015 Manut. Sec. Mun. De Trabalho Serv. Social/Habitação
 Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. PJ
 Fontes: 10010000 – Recurso Ordinário

Unidade: 0204 Sec. Mun. De Trabalho Serv. Social/Habitação
Atividade: 2018 Bloco do Prog. Primeira Infância no SUAS
 Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. PJ
 Fontes: 10010000 – Recurso Ordinário
 13110000 – Transferência de Recurso do FNAS

Unidade: 0204 Sec. Mun. De Trabalho Serv. Social/Habitação
Atividade: 2017 Índice de Gestão Descentralizada - IGDSUAS
 Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. PJ
 Fontes: 10010000 – Recurso Ordinário
 13110000 – Transferência de Recurso do FNAS

Vigência: O prazo de vigência deste contrato até o dia **31 de dezembro de 2020**, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse da Administração.

Data da Assinatura: 28 de agosto 2020.

Fundamentação: O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/1993 e vincula - se ao Edital e anexo do Pregão Presencial n.º 019/2019, bem como à proposta da CONTRATADA.

Assinaturas: Pela contratada: **SAMAR FAUSTO DE OLIVEIRA**, CPF: 915.621.474-04 e pela Contratante: **LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA** – Prefeito, CPF: 242.663.532-00.

Publicado por:

Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:A938B4DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA
HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N°
009/2020EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA
HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 009/2020

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS – PREFEITURA MUNICIPAL, através da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público o resultado do julgamento quanto à fase de **ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO** do Processo Licitatório n° 140/2020, **TOMADA DE PREÇOS N° 009/2020**, objetivando a contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes ao serviço de pavimentação em paralelepípedo convencional, assentamento de meio fio pré-fabricado e drenagem superficial na Rua Padre Cícero e diversas Ruas Projetadas próximo a Unidade Mista de Saúde e ao Ginásio de Esporte Boa Esperança deste município.

Da análise dos documentos apresentados, a CPL considerou **INABILITADA** a empresa: EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA EPP - CNPJ: 07.275.651/0001-33. E foram consideradas **HABILITADAS** as empresas: LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 29.769.351/0001-43; L SILVA L ALVES CONSTRUTORA – CNPJ: 13.079.100/0001-05; RC CONTRUÇOES E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 28.452.637/0001-38; G S C CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA EPP – CNPJ: 14.055.950/0001-18; D’LEON COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP - CNPJ: 24.295.246/0001-04; CONCREAL COMERCIALIZAZAO EIRELI - 12.607.846/0001-73; CONSTRUTORA BEZERRIL EIRELI - CNPJ: 36.182.708/0001-58; RN CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 07.555.440/0001-54; EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA - CNPJ: 10.465.480/0001-10; H & M CONSTRUÇOES LTDA EPP - CNPJ: 01.233.506/0001-03; AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 12.072.392/0001-83; LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 24.621.931/0001-75; *(uma observação para a empresa H & M CONSTRUÇOES LTDA, pois a mesma apresentou Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas vencida (26/06/2020), porém, caso a mesma seja declarada vencedora, terá o direito assegurado de apresentar nova certidão dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, conforme Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.)*. A CPL comunica, que a Ata da Sessão de análise dos documentos de HABILITAÇÃO encontra-se disponível a quem interessar, bem como, está aberto prazo para interposição de recursos conforme previsto na Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 31 de agosto de 2020.

LUIS EDUARDO FERNANDES
 Presidente da CPL – PMM/RN
 Portaria nº 002/2020

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E5CCA2F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO
FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 008/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que o Recurso interposto pelas empresas:

CONSTRUTORA ODECAM EIRELI EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.796.612/0001-44, todavia, DANDO PROVIMENTO, nos termos das razões aduzidas, classificando a empresa para a fase de habilitação

CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.251.160/0001-74, todavia, NEGAR PROVIMENTO, nos termos das razões aduzidas.

Empresas classificadas para a fase de proposta: **CONSTRUTORA ODECAM EIRELI EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.796.612/0001-44, **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COM.DA CONST. LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.275.651/0001-33, **DR & J LOCACOES E SERVICOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.382.733/0001-30, **RBS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS - EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.458.681/0001-90, **CONSTRUSERV LOCACOES EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.250.064/0001-62, **ARTHUR NUNES DE FREITAS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.432.179/0001-75, **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORACOES EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.646.397/0001-75, **TLL SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.272.630/0001-02, **D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.295.246/0001-04, **L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.079.100/0001-05 e **FAN CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.254.081/0001-20, **R N CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.555.440/0001-54, **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.607.846/0001-73 e **P G CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.052.876/0001-51.

Comunicamos aos interessados que os envelopes de proposta serão abertos no dia 3 de setembro de 2020, às 10:00 horas no prédio sede da Prefeitura Municipal. Os documentos que ensejaram nessa decisão encontram-se franqueados aos interessados.

Monte Alegre/RN, em 31 de agosto de 2020.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Presidente da CPL

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:215C0F28

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que o Recurso interposto pelas empresas:

CONSTRUTORA ODECAM EIRELI EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.796.612/0001-44, todavia, DANDO PROVIMENTO, nos termos das razões aduzidas, classificando a empresa para a fase de habilitação.

CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.251.160/0001-74, todavia, DANDO PROVIMENTO, nos termos das razões aduzidas.

Empresas classificadas para a fase de proposta: **CONSTRUTORA ODECAM EIRELI EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.796.612/0001-44, **CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.251.160/0001-74, **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COM.DA CONST. LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.275.651/0001-33, **DR & J LOCACOES E SERVICOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.382.733/0001-30, **RBS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS - EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.458.681/0001-90, **CONSTRUSERV LOCACOES EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.250.064/0001-62, **ARTHUR NUNES DE FREITAS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.432.179/0001-75, **PACTUAL CONSTRUÇÃO S LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.559.968/0001-06, **TLL SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.272.630/0001-02, **AGIL COSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 19.675.875/0001-99 e **FAN CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.254.081/0001-20, **R N CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.555.440/0001-54, **TEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.198.524/0001-08, **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.607.846/0001-73 e **P G CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.052.876/0001-51

Comunicamos aos interessados que os envelopes de proposta serão abertos no dia 3 de setembro de 2020, às 11:00 horas no prédio sede da Prefeitura Municipal. Os documentos que ensejaram nessa decisão encontram-se franqueados aos interessados.

Monte Alegre/RN, em 31 de agosto de 2020.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Presidente da CPL

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:986B3F6B

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 031/2020 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Prorroga os efeitos do Decreto Nº 005/2020, de 18 de Março de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

CONSIDERANDO que a OMS (Organização Mundial da Saúde) declarou, no último dia 11 de março, a Pandemia de Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a taxa de avanço do contágio do Coronavírus (COVID-19), o que é agravado pela aglomeração de pessoas em espaços abertos e fechados;

CONSIDERANDO que todos os órgãos do Poder Público Municipal devem auxiliar no combate ao novo vírus;

CONSIDERANDO a situação de emergência sanitária e combate epidemiológico decretados pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO ser dever do Poder Público zelar pela saúde e bem-estar de sua população, com a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de Monte Alegre/RN;

CONSIDERANDO a regência da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece a quarentena como forma de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 356/2020, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Normativo nº 29.512, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual; e o Decreto Normativo nº 29.513, de 13 de março de 2020, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, bem como o Decreto nº 29.524, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias para o enfrentamento da Situação de Emergência em Saúde Pública provocada pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, a existência de casos confirmados de Coronavírus (COVID-19) em nosso Estado, bem como no Município de Monte Alegre/RN;

CONSIDERANDO, o declínio de casos confirmados de Coronavírus (COVID-19) em nosso Estado, bem como no Município de Monte Alegre/RN;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a prorrogação do Decreto 005/2020 que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no âmbito do Município de Monte Alegre/RN, em virtude da Pandemia do Coronavírus (COVID-19) até o dia 30 de Setembro de 2020.

Art. 2º - As medidas para enfrentamento decorrentes da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), definidas nos termos do Decreto 005/2020, continuarão SUSPENSAS, até o dia 30 de Setembro de 2020, sendo elas:

I – As aulas da rede pública municipal; sendo recomendado que as aulas da rede privada de ensino sejam, igualmente, suspensas por igual prazo.

II - As atividades de capacitação, de treinamento ou de eventos coletivos realizados pelos órgãos ou entidades da administração Pública Municipal, direta e indireta, com lotação máxima de 30% (trinta por cento) da capacidade do local;

III - A realização de quaisquer atividades coletivas, eventos de massa, shows, atividades desportivas e congêneres, com lotação máxima de 30% (trinta por cento) da capacidade do local, sejam públicos ou privados, ainda que previamente autorizados.

IV - O atendimento presencial do público externo no âmbito das Secretarias Municipais, Fundação e Autarquias, privilegiando os atendimentos prestados por meio eletrônico (e-mail corporativo da respectiva Secretaria disposto no site: <https://montealegre.rn.gov.br/> e e-mail: gabinete@montealegre.rn.gov.br) ou telefônico (3276-4000), podendo os respectivos titulares dispor sobre eventuais exceções.

§1º - A suspensão prevista no *caput* também é aplicada a todas as exposições e eventos, que possibilitem aglomeração de pessoas que sejam promovidos ou apoiados pelo Município de Monte Alegre/RN.

§ 2º - A suspensão descrita no inciso I deste artigo não implicará qualquer prejuízo aos alunos da rede municipal, no que se refere à total observância dos 200 dias letivos anuais, com a consecução das posteriores medidas necessárias à compensação das horas aulas exigidas.

§3º - As atividades descritas nos incisos II e III, devem obedecer às seguintes orientações:

Os lugares de assento deverão ser disponibilizados de forma alternada entre as fileiras de bancos, devendo estar bloqueados de forma física aqueles que não puderem ser ocupados;

Manter a distância mínima 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) entre as pessoas;

Deverá ser assegurado que todas as pessoas, ao adentrarem ao local, estejam utilizando máscara e higienizem as mãos com álcool gel 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar.

Manter todas as áreas ventiladas, incluindo, caso exista, os locais de alimentação;

Realizar procedimentos que garantam a higienização contínua do local, intensificando a limpeza das áreas com desinfetantes próprios para a finalidade e realizar frequente desinfecção com álcool 70%, quando possível, sob fricção de superfícies expostas, como maçanetas, mesas, teclado, mouse, materiais de escritório, balcões, corrimãos, interruptores, elevadores, banheiros, lavatórios, pisos, entre outros;

Art. 3º - O horário de expediente nas repartições públicas do Município de Monte Alegre, continuará a ser das 08:00 às 13:00 horas, até o dia 30 de Setembro de 2020, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Parágrafo Único – Ficam os Secretários Municipais e os Dirigentes das Fundações e Autarquias Municipais, autorizados a estabelecer forma de atendimentos com horários diferenciados, bem como a liberarem os servidores para execução de suas atividades em regime excepcional, resguardando-se que o número de pessoas em atividade presencial seja suficiente para a adequada prestação do serviço público.

Art. 4º - Recomenda à população para que não frequentem espaços em que hajam aglomeração de pessoas dentro ou fora da circunscrição municipal, tais como academias, shoppings centers, teatros, cinemas e feiras livres, com o fito de diminuir o contato e circulação de pessoas, a fim de mitigar as possibilidades do contágio pelo Coronavírus (COVID-19).

Art. 5º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, podendo ser estendidas por períodos indeterminados.

Art. 6º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos enquanto durar a declaração de situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, declarada por meio da Portaria nº 188/GM/MS, de 2020, no Ministério da Saúde.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 28 de Agosto de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:E14D4B6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO - PPRP Nº24/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES COM ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL

O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 17 de setembro de 2020, às 10:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados somente no Site da Prefeitura <http://nisiafloresta.rn.gov.br/>,

Nísia Floresta/RN, 31 de agosto de 2020.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL

Suplente do Pregoeiro.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:D74482B8

GABINETE DO PREFEITO TERCEIRA NOTIFICAÇÃO, A EMPRESA RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.167.306/0001 – 49, com sede na Rua Prefeito Américo de Oliveira, número 23, centro – Município de Nísia Floresta-RN, representado nesse ato pelo Secretário Municipal de Transportes, Trânsito, Obras e Serviços Urbanos, Senhor Marcio dos Santos, inscrito no CPF sob o nº

031.219.694-63 e pelo Engenheiro Civil / Gestor de contratos, Joabi Nascimento de Oliveira, inscrito no CREA/CONFEA sob o nº 2112822080D/RN vem respeitosamente apresentar à **TERCEIRA NOTIFICAÇÃO**, a empresa **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o número 07.555.440/0001-54**, com sede na Estrada Rua João Batista N 78, Centro – Nísia Floresta-RN. Com fulcro nas prerrogativas legais vigentes, em especial nas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviço e no art. 78 da Lei 8.666/93, e;

Considerando que esse Setor, constatou que o objeto da Licitação modalidade Tomada de Preços 11/2018 (Drenagem de ruas em Tabatinga, Município de Nísia Floresta-RN), vinha sendo executada de forma lenta, com inconformidades na sua execução, e desde o dia 18 de julho de 2019 foi paralisada sem nenhuma comunicação ou justificativa apresentada, por conseguinte, prejuízos ao cumprimento do Cronograma de Execução, além de transtornos à comunidade. Fica a partir do recebimento desta, a empresa **NOTIFICADA** para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, à contar da data de recebimento para apresentação de um Plano de Ação de conclusão da obra, esclarecimento através de uma justificativa técnica que acarretaram na paralisação da obra e a imediata retomada da obra dentro do prazo proposto. Caso a Contratada não atenda as solicitações dentro do prazo estipulado, implicará em ações jurídicas, conforme pré-estabelecido no Contrato de Prestação de Serviço e disposto no art. 78 da Lei 8.666/93.

É o que temos para o momento.

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:1A825BED

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 33 DE 31 DE AGOSTO DE 2020**

PRORROGA AS MEDIDAS DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica, Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República; Art. 1º Ficam prorrogados até 31 de setembro de 2020 os efeitos de todas as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública constantes nos Decretos Municipal nº07/2020, 08/2020, 11/2020, 13/2020, 14/2020, 16/2020, 27/2020, 29/2020 e 30/2020, permanecendo suspensas as atividades escolares presenciais até 15 de setembro de 2020, podendo haver nova avaliação da conveniência ou não da manutenção das restrições a qualquer momento.

Art. 2º Fica autorizada a realização de eventos de qualquer natureza que exijam licença do Poder Público, no âmbito do município de Nísia Floresta/RN com público de até 100 (cem) pessoas, revogando-se o art. 2º, I, do Decreto nº 07, de 17 de março de 2020.

Art. 3º Fica autorizada a retomada dos eventos esportivos promovidos pela Prefeitura de Nísia Floresta, tais como campeonato de futebol amador, futsal, dentre outros, revogando-se o art. 4º do Decreto nº 07, de 17 de março de 2020.

Art. 4º Fica facultada a reabertura de clubes recreativos no âmbito do município de Nísia Floresta/RN, podendo ser disponibilizado aos sócios e convidados acesso a piscinas, áreas de recreação infantil, salões de jogos e assemelhados, limitada a 50% da capacidade máxima, devendo ser intensificado o protocolo de higienização desses ambientes e observada a necessidade de utilização de ventilação natural.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 31 de agosto de 2020.

HALLINA DANTAS MACEDO

Prefeita em Exercício do Município de Nísia Floresta

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:BD494A6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO MOB/RN Nº 100/2020 -
PROCESSO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO Nº 024/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS – SRP - REPUBLICADO**

O Município de Ouro Branco/RN por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço, por item**, destinado para Contratação de empresa(s) para Registro de Preços visando aquisição de uma MOTOCICLETA 0 (ZERO) KM, para atender a demanda do Município de Ouro Branco / RN. A sessão pública para disputa de preços terá início às **08h35min do dia 08 de setembro de 2020 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – Acesso BLL Compras”

Ouro Branco/RN, 31 de agosto de 2020.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:83390C99

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO/MOB/RN Nº 112/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº
008/2020 ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2020, pelas 08:00h horas, na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, sito a Rua Manoel Correia, 219, Centro, nesta cidade de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, abaixo assinados, para dar início aos trabalhos licitatórios relativos ao processo em epígrafe, no intuito de apreciar a documentação de habilitação das empresas:

01) NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI; 02) SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA; 03) CONCREAL – COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP; 04) LIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL; 05) JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 06) DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 07) CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELE ME. Compulsando a documentação verificou que **TODAS as empresas estão habilitadas**. Ato contínuo, a Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “a” da Lei 8.666/93, concede prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem razões de recurso, caso não interposição de recurso **fica desde já marcada a data de 08 de setembro de 2020, às 08h:00min para abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, caso não haja apresentação de recurso**. Nada mais havendo a tratar, às 10:45 horas, foi encerrada esta reunião. Por ser expressão da verdade firmam o presente.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Presidente CPL/MOB

MARIA CRISTINA DA NÓBREGA AZEVEDO ARAÚJO

Membro

LUSIANIA SOUSA DE LUCENA SILVA

Membro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:237D7D8E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
01030/2020 – PP-RP Nº 014/2019**

Contratante: Prefeitura Municipal de Paraná-RN
Contratada: D F DE S SILVA – CNPJ: 04.599.190/0001-66 - Objeto: Aditiva o valor do contrato original para mais R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme especificado abaixo. Base Legal: Lei 8.666/93.

Paraná/RN, 31 de agosto de 2020.

ORIANA RODRIGUES

Pela Contratante e

EDIVANILDO DE LIMA

Pela Contratada

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:6951FFD7

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 118, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**

Dá nova redação aos arts. 1º, 2º e 3º do Decreto nº 113, de 01 de julho de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Paraná/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, II, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País, do Estado e do Município, no sentido de se buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que medidas de isolamento social têm mostrado alta eficácia e vêm sendo adotadas em outros Estados e Países para enfrentamento do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a estabilidade de casos confirmados da COVID-19 no Município de Paraná/RN;

CONSIDERANDO que a situação demanda a abertura gradual da economia, adotando-se os protocolos específicos para cada atividade, como medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a volta da doença no Município de Paraná/RN;

CONSIDERANDO que as medidas adotadas pelo Governo do Estado e pelo Município têm causado a desaceleração da taxa de retransmissibilidade da COVID-19 no âmbito do Município, observando-se índices em níveis aceitáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas complementares ao Decreto nº 105/2020, de 05 de maio de 2020, que decretou situação de emergência para fins de prevenção e

enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID - 19), bem como do Decreto nº 113, de 01 de julho de 2020, que manteve as citadas medidas no âmbito do Município de Paraná/RN.

DECRETA :

Art. 1º. O Decreto nº 113, de 01 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam prorrogadas até 30 de setembro de 2020 as medidas de saúde para o enfrentamento do Novo Coronavírus (COVID-19) adotadas no âmbito do Município de Paraná/RN.

Art. 2º. Os serviços e atividades autorizados a funcionar no Município de Paraná/RN, serão somente:

I - atividades de informação, comunicação, agências de publicidade, designe afins;

II - salões de beleza, barbearias e afins;

III - estabelecimentos com até 300 m2e com “porta para a rua”, dos seguintes ramos:

a) papelarias, bancas de revistas;

b) comércio de produtos de climatização;

c) comércio de bicicletas e acessórios;

d) comércio de vestuário;

e) armário.

f) mercados e padarias

g) borracharia e oficinas mecânicas;

h) posto de gasolina;

i) farmácias;

j) lotéricas, com restrição de atendimento;

k) lojas de materiais de construção civil;

l) cartórios;

m) atividades desportivas.

Art. 3º. Permanecem suspensas as atividades coletivas de qualquer natureza, públicas ou privadas, incluindo eventos de massa, shows, exposições e congêneres.

§ 1º. O disposto no caput deste artigo não se aplica às atividades coletivas destinadas às medidas de combate ao Novo Coronavírus (COVID-19) ou qualquer outra atividade de saúde pública, como campanhas de vacinação.

§ 2º. Também não se aplica o disposto no caput do presente artigo, aqueles eventos públicos ou privados que não excedam o total de 50 (cinquenta) pessoas.

Art. 2º. Os estabelecimentos campo de futebol municipal, quadras/ginásios poliesportivos e similares, ficam autorizados a funcionar a partir de 1º de setembro de 2020, desde que as práticas esportivas sejam realizadas de conformidade com as disposições do presente Decreto.

Art. 3º. Os estabelecimentos autorizados a realizar suas atividades devem limitar e ordenar o seu público, bem como organizar as atividades, atendendo, no mínimo, as seguintes condições:

I - para as quadras, ginásios poliesportivos e campos de futebol, funcionarão as segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras, das 15h00 às 20h30, obedecido o seguinte:

a) acesso limitado de apenas 30 (trinta) pessoas, entre atletas e frequentadores, por evento, ou seja, por dia aberto;

b) realização da medição da temperatura dos participantes na entrada do estabelecimento mediante termômetro infravermelho, sem contato, ficando vedado o acesso daqueles que apresentarem quadro febril, com temperatura acima de 38°C;

c) durante a permanência no estabelecimento procurar manter o distanciamento mínimo de 1 metro (um metro) entre as pessoas;

d) inexistência de bebedouros, sendo de responsabilidade de cada praticante levar seu recipiente com água, que não deve ser compartilhado;

e) durante o horário de funcionamento do estabelecimento, deve ser realizada a limpeza geral e a desinfecção de todos os ambientes pelo menos uma vez por período (matutino, vespertino e noturno), quando for o caso;

- f) o tempo de permanência de cada usuário no local, por dia, deve ser de, no máximo, 05h30 (cinco horas e trinta minutos);
- g) o estabelecimento deve organizar os usuários por agendamento prévio de horário;
- h) guarda volumes para bolsas e mochilas não poderão ser utilizados, sendo permitida apenas a utilização de porta chaves que deve ser higienizado após cada uso;
- i) disponibilização de cartazes com as regras de funcionamento autorizadas e as restrições sanitárias adotadas, em local visível e de fácil acesso;
- j) disponibilização de cartazes com as regras de funcionamento autorizadas e as restrições sanitárias adotadas, em local visível e de fácil acesso;
- k) os estabelecimento deve disponibilizar álcool 70% em pontos estratégicos, para higienização das mãos;
- l) atletas, funcionários e frequentadores devem realizar a higienização de mãos com álcool 70% na entrada e na saída do estabelecimento e durante a realização das atividades;
- m) não permissão de uso dos vestiários para banhos e trocas de vestimentas no local;
- n) os banheiros devem estar providos de sabonete líquido, toalha de papel e álcool 70%;
- o) proibição expressa de realização de partidas de qualquer modalidade esportivas, torneios e campeonatos;
- p) acesso aos locais ora liberados, apenas aos desportistas de Paraná/RN.

Parágrafo Único. As pessoas ou atletas do grupo de risco e/ou com qualquer sintoma de gripe e resfriado não podem frequentar as atividades durante o período da pandemia;

Art. 4º. A responsabilidade pela divulgação, aplicação e controle das determinações deste Decreto é do representante legal e do responsável administrativo de cada estabelecimento, ora liberado.

Art. 5º. As autorizações previstas no presente Decreto poderão ser revogadas a qualquer tempo diante da evolução da pandemia e seu impacto na rede de atenção à saúde ou, ainda, podendo retornar à suspensão total das atividades, no caso de:

- I - ser verificado o agravamento considerável das condições epidemiológicas;
- II - constatação de ocorrência de descumprimento das disposições deste Decreto;
- III - surgimento de qualquer alteração significativa no nível de ocupação hospitalar que coloque em risco o adequado tratamento a infectados;
- IV - por qualquer outro motivo relevante e devidamente justificado acatado pela administração pública.

Art. 6º. Os estabelecimentos que descumprirem as regras estabelecidas pela Administração Pública Municipal poderão ser interditados.

Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogado ou modificado a qualquer tempo ou prorrogado caso a situação anormal se perpetue.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, 31 de agosto de 2020.

ORIANA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:0B8AF99A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020
- SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 - SRP

O Município de Paraú/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **14:30 horas do dia 14 de setembro de 2020**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PARAU/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua Padre Amaro, 111 – Centro**, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo ser solicitado através do **e-mail: departamentolicitacaoparau@gmail.com**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Paraú - RN, 31 de agosto de 2020.

RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiola de Araujo Moraes
Código Identificador:112B11D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020
- SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 - SRP

O Município de Paraú/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:30 horas do dia 14 de setembro de 2020**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAU/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua Padre Amaro, 111 – Centro**, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo ser solicitado através do **e-mail: departamentolicitacaoparau@gmail.com**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Paraú - RN, 31 de agosto de 2020.

RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiola de Araujo Moraes
Código Identificador:F93FB86D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 7/2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 7/2020.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio, Prefeita Municipal, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 7/2020, realizada em 18 de agosto de 2020 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de

1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO - LTDA				
CNPJ: 14.022.963/0001-09		Telefone:		Email:
Endereço: RUA DR LUIZ CARLOS, 1283, FRUTILÂNDIA, ASSU/RN, CEP: 59650-000				
Representante: JORGEAN MELO - RG: 2002720				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário
00001	100,00	Carrada	SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE FOSSA SÉPTICA, EM CAMINHÃO SUGADOR A VÁCUO, COM TANQUE DE NO MÍNIMO 10.000 MIL LITROS.	880,00

CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO - LTDA- CNPJ: 14.022.963/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)**.

Paraú/RN, 20 de agosto de 2020.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabiola de Araujo Moraes

Código Identificador:2D8DA946

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2020**

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 26/2020
Pregão Presencial nº 7/2020**

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 7/2020; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE FOSSA SÉPTICA, DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO - LTDA - CNPJ: 14.022.963/0001-09; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 20/08/2020 a 19/08/2021; Data de Assinatura: 20/08/2020.

Preços registrados:

Fornecedor: CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO - LTDA					
CNPJ: 14.022.963/0001-09		Telefone:		Email:	
Endereço: RUA DR LUIZ CARLOS, 1283, FRUTILÂNDIA, ASSU/RN, CEP: 59650-000					
Representante: JORGEAN MELO - CPF: 938.414.694-34					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0006235 - SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE FOSSA SÉPTICA, EM CAMINHÃO SUGADOR A VÁCUO, COM TANQUE DE NO MÍNIMO 10.000 MIL LITROS.	Carrada	100,00	880,00	88.000,00

Publicado por:

Fabiola de Araujo Moraes

Código Identificador:9AA1D35D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO
PREGÃO Nº 034/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: Top Down Consultoria LTDA – CNPJ: 40.998.734/00001-26

Objeto: Autoriza o aditamento de prazo por mais 12 (doze) meses, oriunda da licitação Pregão Presencial nº 034/2017.

Base Legal: Cláusula II do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos do art.57, IV, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 Demais Cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive o que tange as condições de pagamento.

Data: 02 de janeiro de 2020.

Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020

Assinaturas: Carlos Veriano de Lima/ Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Scipião de Brito

Código Identificador:3488BB87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO 1 PROCESSO 1145/2020 PREGÃO
ELETRÔNICO 19/2020**

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL SERVIÇO DE BORRACHARIA”

RETIFICAÇÃO 1

O Município de Parelhas/RN, por meio de sua pregoeira, no uso de suas atribuições legais, vem tornar pública a retificação do edital do PREGÃO ELETRÔNICO 19/2020, conforme especificações abaixo:

1 - Retificar o preâmbulo do edital no que se refere a data de realização, passando a ter vigência conforme a seguir:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01 de Setembro de 2020 às 07:00 horas (horário de Brasília). **FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS:** 11 de Setembro de 2020 às 07:00 horas (horário de Brasília). **INÍCIO DA DISPUTA:** 11 de Setembro de 2020 às 07:30 horas (horário de Brasília). As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos sites www.parelhas.rn.gov.br e www.portalcompraspublicas.com.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

As empresas interessadas em participar do certame deverão solicitar novamente ou realizar download no site oficial do Município do arquivo mediador para elaboração da proposta.

Parelhas/RN, 31 de Agosto de 2020

MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO

Pregoeira

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:A90180E0

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 512/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 120635-4
DI: 2.348.953 SSP/RN
CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 31/08/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 31 de Agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:D5EB2CD4

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 513/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 31/08/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 31 de Agosto 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:7C65A22D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
ATA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO PARA
BONIFICAÇÃO PECUNIÁRIA**

Secretaria Municipal do Gabinete Civil

Comissão de Elaboração para Bonificação Pecuniária (Portaria Nº 255/2020)

Ata da primeira reunião da Comissão de elaboração da lista de servidores municipais que irão receber a bonificação pecuniária, criada pela lei municipal 2600/2020. Realizada aos 26 dias do mês de agosto de 2020, as 13:30 h, na sala de Licitações da Prefeitura municipal. Estiveram presentes as servidoras integrantes da comissão: Anastácia Kelly Lima Medeiros, matrícula funcional nº 120.548-0 (representante da secretaria de Assistência Social e da Habitação – SMASH), Jucilene da Costa Barbosa da Silva, matrícula funcional nº 120.669-9 (representante da secretaria de Assistência Social e da Habitação – SMASH) e Katiana Silva Santos, matrícula funcional nº 120.605-2 (representante da Secretaria Municipal de Saúde), participaram ainda da reunião: o Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tributação, Francisco Evânio Oliveira da Silva Paiva,

a coordenadora de Gestão de Pessoas, Daiany Nascimento Silva e a Secretária Municipal de Saúde Luana Fabrícia Gomes. A reunião foi iniciada com a leitura da lei municipal nº 2600 de 21 de agosto de 2020, publicada em 24 de agosto de 2020 no diário oficial dos municípios. Logo em seguida, solicitamos algumas orientações à procuradoria jurídica do município por meio de aplicativo de mensagens, acerca de alguns aspectos da lei municipal, no tocante aos seguintes pontos: **Questionamento 1-** Se a lei tinha efeitos retroativos à data da publicação; **Questionamento 2-** Se pessoas que estiveram afastadas das suas funções, nos últimos meses, e retornaram as atividades laborais terão direito ao abono? **Referente ao questionamento 1-** Nos foi esclarecido que o direito ao abono foi adquirido com a publicação da lei, e que dessa forma não tem efeitos retroativos ao dia 24 de agosto, data da publicação, mesmo a Pandemia tendo iniciado há alguns meses no país. **Referente ao questionamento 2-** As pessoas que estiveram afastadas, mas que retornaram e estão realizando atividades atualmente relacionadas à COVID-19 podem sim receber abono. Mediante os esclarecimentos recebidos e sanadas as dúvidas iniciais citadas anteriormente, passamos a analisar a relação dos servidores disponibilizada pelo setor de recursos humanos, tomando por base os dois critérios estabelecidos no normativo municipal, especialmente o Art. 3º, inciso I, que traz como primeira exigência “*ser servidor lotado pertencente ao Sistema Único de Saúde – SUS e o Sistema Único de Assistência Social-SUAS*” e o inciso II que estabelece que o servidor precisa “*estar desempenhando atividade relacionada ao combate à Pandemia da COVID-19.*” Para tanto, essa comissão entende que para fazer jus ao abono, os servidores precisam acumular os dois critérios estabelecidos e mencionados acima. Assim sendo, estabelecemos como base para nossa análise os art. 3º (critérios), e o art. 5º que veda o pagamento do abono àqueles servidores que estão atualmente em atividades remotas ou na modalidade de home office, afastados ou cedidos a outras instituições. Para concluir a análise, foi consenso da comissão que, mesmo, estando realizando atividades presenciais, alguns servidores de ambas as secretarias, dada as atribuições do cargo não estão desempenhando atividades relacionadas ao combate à Pandemia da COVID-19, e para tanto, não foram incluídos nessa primeira relação dos servidores, aqueles que estão realizando atividades administrativas sem contato com o público (usuários), como também os servidores responsáveis pelos processos de compras, pagamentos e recursos humanos das secretarias, servidores responsáveis pelo preparo de alimentos (cozinheiros) que realizam o preparo de lanches e/ou refeições para usuários, mas que estão em setores com atividades presenciais suspensas, e que não foram remanejados para outros setores dentro das secretarias. **Consideramos para inclusão na lista do abono, os servidores ocupantes dos cargos de auxiliar de serviços gerais e os motoristas.** Justificamos a inclusão dos servidores que ocupam o cargo de auxiliar de serviços gerais – ASGs, que estão responsáveis pela higienização/limpeza dos espaços em ambas as secretarias, que embora não tenham contato direto com usuários e não sejam responsáveis pelo atendimento, ponderamos as informações/pesquisas publicizadas pelos órgãos de saúde acerca do novo coronavírus (COVID-19) que pode persistir nas superfícies, como vidro, metal ou plástico por vários dias e assim podem permanecer em maçanetas, corrimãos, interruptores de luz, saboneteiras, torneiras, dentre outros, sendo necessário que seja seguido um protocolo de higienização, realizado por esses servidores para evitar a propagação do vírus por meio dessas superfícies, o que os coloca diretamente nos protocolos de desinfecção dos ambientes. No tocante aos motoristas, lotados no SUAS e SUS, levamos em consideração as atividades de traslado de outros servidores em visitas domiciliares, transporte de pacientes (Política de Saúde), e o auxílio na entrega dos benefícios eventuais nas residências (Política de Assistência Social), o que os coloca diretamente em contato com a população nos territórios. Por fim, dialogamos e analisamos acerca dos membros do Conselho Tutelar, que estão vinculados administrativamente a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação-SMASH (conforme Lei Municipal nº 1090/2004), identificamos que eles não se adequam ao art. 3º, inciso I (ser servidor do Sistema Único de Assistência Social-SUAS). Mediante os principais normativos federais vigentes, como a Lei Federal nº 8.742/1993 que trata da Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, a Política Nacional de Assistência Social que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS em âmbito nacional (resolução CNAS

145/2004), como também a lei municipal nº 2490/2017 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e estabelece os serviços do SUAS no município de Parelhas, são considerados serviços do SUAS, todos aqueles citados na lei, que integram as proteções sociais básica e especial, e não trazem em seu escopo o Conselho Tutelar e consequentemente os conselheiros, como integrantes desse sistema. O Conselho tutelar é um órgão que integra o Sistema de Garantia de Direitos-SGD, eixo DEFESA, em conformidade com o disposto na Resolução do CONANDA 113/2006; dessa maneira entendemos que a redação da lei sancionada não contempla os membros desse órgão colegiado, como servidores do SUAS. Importante mencionar que a norma publicada, apresenta critérios genéricos, dificultando a análise de conceitos, especialmente no que se refere a “atividades relacionadas ao combate da Pandemia”. Dessa forma, aqueles servidores que não constam inicialmente na lista, para recebimento da bonificação pecuniária, na relação que será publicada juntamente com essa ata, pode apresentar declaração a esta comissão, em duas vias, assinada pelo (a) servidor (a) e pelo secretário (a) municipal responsável pela pasta a qual esteja vinculado, descrevendo as atividades que esteja realizando, que tem relação direta com o combate a Pandemia para análise e posterior comunicação. Assim, poderemos fazer reanálise das situações individualmente, comunicando ao setor pessoal, sobre o deferimento ou indeferimento da declaração apresentada. Os membros da comissão decidiram que: novas reuniões serão realizadas, enquanto perdurar o pagamento do abono pecuniário, preferencialmente para realizar nova análise da lista dos servidores, o que pode ocasionar mudanças na lista que será publicada, com a inclusão ou exclusão de servidores, em virtude da constatação que alguns profissionais estejam ou não realizando atividades relacionadas ao combate à Pandemia da COVID-19. Foi aprovado ainda, que na existência de dúvidas, acerca das atividades realizadas, essa comissão entende que pode solicitar informações complementares aos responsáveis pela gestão do SUAS e do SUS que para respaldar a elaboração da lista dos servidores para pagamento das outras parcelas da bonificação. Nada mais havendo a tratar, encerramos a reunião, subscrevemos a presente ata, que será assinada pelos presentes.

Parelhas/RN. 26 de agosto de 2020.

Comissão:

ANASTÁCIA KELLY LIMA MEDEIROS

Matrícula: 120.548-0

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA

Matrícula: 120669-9

KATIANA SILVA SANTOS

Matrícula: 120.605-2

Participantes:

DAIANY NASCIMENTO SILVA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

FRANCISCO EVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Mun. de Finanças, Planejamento e Tributação.

LUANA FABRÍCIA GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Lista de servidores municipais que irão receber a bonificação pecuniária, criada pela lei municipal 2600/2020.

ADELMA OLIVEIRA DA FONSECA
ADJUNIO SILVA DOS SANTOS
ADRIANA SANDRA DE FREITAS
ADRIANO JOSE DOS SANTOS
ALDENISE AZEVEDO DO NASCIMENTO
ALEXANDRE BEZERRA DE SOUZA
ALINY REJANE DE ARAUJO
ALISON VIEIRA DA SILVA
ALYNE PAULA DA SILVA GOMES

ALYSON LUCIANO DE MACEDO
ALZAIR FABIO SOLON
ANA ELISA DE SENA ASSIS
ANA MARIA DOS SANTOS
ANA MARIA SILVA BEZERRA
ANÁLIA ANDRÉIA DE ARAÚJO NASCIMENTO
ANANIAS COSTA NETO
ANASTACIA KELLY LIMA MEDEIROS
ANCHELLA MARIA DANTAS
ANDRE LUIZ MEDEIROS DE SOUZA
ANTONIO LEITE CAVALCANTE JUNIOR
ANTONIO PEREIRA DA SILVA
ARICELIO MORAIS DOS SANTOS
ARINES SANTOS DA NOBREGA
ARIVALDO JOSE DA SILVA
ARIVANEIDE DA SILVA BEZERRA
AYANE PEREIRA DE OLIVEIRA AZEVEDO
BETANIA DE MEDEIROS AZEVEDO
BRUNO FERREIRA DOS SANTOS
CAIO FLAVIO DE LIMA BEZERRA MARQUES
CARLOS EDUARDO AZEVEDO SIMAO
CARLOS WILKER DANTAS PEREIRA
CLAUDIA VIEIRA DE SOUZA
CLEDINA KIMENIA NOBREGA DE ARAUJO ALMEIDA
CLEIDE MARIA DE AZEVEDO
CLESIO CESAR DE OLIVEIRA
CREMILDA VIEIRA DE SOUZA
CRISTIANE RAISSA DE LIMA
CYNTIA CIBELE ROQUE LIMA DE MEDEIROS
DAIANE PRISILA OLIVEIRA DE MEDEIROS
DAMIAO CELESTINO DA SILVA
DANIELE FELIX LEITAO
DANIELE SILVA DE FIGUEIREDO ARAUJO
DANIELY NUNES DE AZEVEDO
DANILO EJI WAYASHIDA AMBROSIO
DEBORAH BARRETO BATISTA
DEJANICE RAMIRO DA SILVA
DELZIRA DA SILVA LIMA
DILMA ESTELITA DINIZ AZEVEDO
DILMA MARIA DINIZ SOUTO
DIONETE AZEVEDO LIMA
DJAILTON DE SOUZA SANTIAGO
DJEANE MEDEIROS DA SILVA
ECILDA ARAUJO DE SOUZA
EDEUZA MARIA
EDICLEIDE DA SILVA LIMA
EDILENE SILVA DO NASCIMENTO
EDINETE GOMES DOS SANTOS
EDNA GRACILIANO MARQUES
ELENICE MARCOLINO DO NASCIMENTO
ELIDELSON DA SILVA SANTOS
ELISIENE DE MACEDO PEREIRA
ELVIS HENALLY RAMOS DE OLIVEIRA
ERICA MAYANE SOUZA PEREIRA
EURIANNE DE ARAUJO CIRNE
EVALDO FENANDES DINIZ
EVANIA DA COSTA TRIGUEIRO
FABIO VAGNER MEDEIROS DE MELO
FABIOLA BARBOSA DA SILVA
FERNANDA VALENTIM DANTAS
FLAUDENIR DA COSTA PEREIRA
FRANCEILMA RODRIGUES PRIMO
FRANCINEIDE MARIA MEIRA TEIXEIRA
FRANCISCA DANTAS DE SENA
FRANCISCA DO SOCORRO SILVA AZEVEDO
FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA FILHO
FRANCISCO IBIAPINO DE SOUZA FILHO
FRANCO MARCIO DA SILVA RODRIGUES
GEANE ARAUJO SILVA
GEANGELA DE ARAUJO SILVA HOLANDA
GEANY ISMENIA DA SILVA
GENALDO FERREIRA DANTAS
GENIVAL BORGES DE OLIVEIRA
GERALDINA GALDINO DE MEDEIROS

GERLÂNIA DE AZEVEDO BORGES
 GILIANE DA SILVA BEZERRA
 GILMARA DA SILVA ANDRADE
 GILVAN DOS SANTOS PEREIRA
 GISLAINE SIMARA DOS SANTOS SOUZA
 GLICERIO DE SOUZA DANTAS
 GLICIA KARINE DE MACEDO CAVALCANTE
 GORKY PELIER DURAN
 GREGORIO GOMDIM PEREIRA NETO
 GRIMOALDO PEREIRA DA SILVA
 HELAIDE CRISTINA SANTANA LIMA
 HELENA CRISTINA DANTAS
 HELINALDO DE ARAUJO MARCOLINO
 HELLEN KALLINE ARAUJO DE LIMA
 HERMES AUGUSTO LUCIANO DE MEDEIROS SILVA
 IAPONEIDE DO NASCIMENTO SILVA
 IARA PATRICIA PEREIRA DA SILVA
 ILANE CRISTINA DA SILVA
 INACIA AZEVEDO DA CUNHA
 IONETE RODRIGUES DA SILVA
 IRAILMA DANTAS DE LIMA
 IRENE DA SILVA MACEDO
 IRIS SANTOS SILVA AZEVEDO
 ISABELA TALITA DANTAS MEDEIROS
 ISLÂNDIA PEREIRA DE MENEZES DE OLIVEIRA
 ISLANIA PEREIRA DA SILVA
 ITALO IGOR NERY ALVES
 ITELMA RODRIGUES BEZERRA DOS SANTOS
 ITEVANIA BEZERRA DOS SANTOS
 IVANALDO DOS SANTOS SOUTO
 IVANIO IVANDI DOS SANTOS
 IVANIRA MARIA DOS SANTOS
 IVONE SILVA DO NASCIMENTO
 JACILEIA ALVES RIBEIRO
 JAILDETE OLIVEIRA DA NOBREGA
 JAIRO ERIK DANTAS
 JALINE MARICE DA SILVA
 JANAILMA DE OLIVEIRA SILVA
 JANDAINE SANDRELL DOS SANTOS
 JAQUELINE CANDIDO DOS SANTOS
 JARDEL FLAVIO FERNANDES
 JEANE CRISTINA DE OLIVEIRA
 JEANE MARIA PEREIRA DA SILVA
 JERRY ADRIANI DE FREITAS
 JESSICA KALINE DANTAS OLIVEIRA
 JESSICA KELLY RAMOS CORDEIRO
 JISLAINY BEZERRA MODESTO
 JOAO BATISTA DE SOUZA
 JOAO JACINTO DE OLIVEIRA NETO
 JOAO PAULO DA CRUZ SILVA
 JOAO PAULO DO NASCIMENTO CAVALCANTE
 JORGE LUIZ FERREIRA DA SILVA
 JOSE ALVES DE SOUZA
 JOSE BENEDITO DANTAS DE ARAUJO
 JOSE FELIPE SANTIAGO
 JOSE IVANY DE AZEVEDO
 JOSE JUAREZ DA SILVA
 JOSE MESSIAS MARTINS DA CRUZ
 JOSE ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
 JOSEFA DAS DORES SILVA DANTAS
 JOSEILMA EUNICE DA SILVA
 JOSEILTON DANTAS DE MEDEIROS
 JOSENICE DE ASSIS LIMA AZEVEDO
 JOSENILDA CASSIANO DA SILVA BEZERRA
 JOSILEIDE MARIA DA SILVA AZEVEDO
 JOSILENE MARIA DE SOUZA
 JOSINEIDE MARIA DE SOUZA
 JUCENYA SILVA ARAUJO DOS SANTOS
 KATIANA SILVA SANTOS
 KERCIA MARIA DE LIMA LEITE
 LAINE PRISCILA COSTA DE MACEDO
 LIANIA WAGNER FERNANDES SOUZA
 LIGIA MARIANE COSTA SOARES MEDEIROS
 LINIELLY DA TRINDADE SILVA LIMA

LIVIA DE AZEVEDO DANTAS
 LIVIA VIVIANNE DE AZEVEDO LINS
 LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA
 LUCENILDA MARIA DE MEDEIROS
 LUCICLECIA LIMA DE ARAUJO
 LUCIENE GONCALVES
 LUCINETE SOUZA DO NASCIMENTO
 MAGNA DE OLIVEIRA LOPES
 MANOEL MESSIAS DE ARAUJO
 MARAISA TALLYTA SILVA DANTAS
 MARAIZA GUEDES DOS SANTOS
 MARCEL VICTOR DA SILVA AZEVEDO
 MARCELL PLATINI DE AZEVEDO LILAR
 MARCO RODRIGO DE LIMA
 MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA NUNES
 MARCUS ANTONIUS DANTAS AMARO
 MARESSA MADJA DA COSTA BTISTA
 MARIA ALDERINA CHAVES DE OLIVEIRA
 MARIA CRISTINA ARAUJO DOS S MACHADO
 MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS AZEVEDO
 MARIA DA PAZ DE SOUZA SANTOS
 MARIA DAS GRACAS HIPOLITO ARAUJO SILVA
 MARIA DAS GRAÇAS MORAIS SANTOS
 MARIA DAS GRACAS SANTOS SOBRINHO
 MARIA DAS VITORIAS DE ANDRADE
 MARIA DE FATIMA BEZERRA MEDEIROS
 MARIA DE FATIMA CARNEIRO SANTOS
 MARIA DE FATIMA DANTAS
 MARIA DE FATIMA DANTAS DA NOBREGA
 MARIA DE FATIMA SANTOS
 MARIA DO CARMO FERNANDES DA SILVA
 MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTIAGO
 MARIA DO SOCORRO DE LIMA
 MARIA DO SOCORRO LIMA
 MARIA DO SOCORRO SILVA MEDEIROS
 MARIA DOS MILAGRES AZEVEDO LIMA
 MARIA EDILMA DINIZ FERNANDES
 MARIA ELANY VIEIRA SANTOS
 MARIA IEDA SANTANA KENNEDY
 MARIA JOSÉ CARDOSO DA SILVA
 MARIA MIRTES CASSIANO DOS SANTOS SOUZA
 MARIA SONIA DE CASTRO
 MARIA VIEIRA DE SOUZA SANTOS
 MARÍLIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
 MARILUCE CRISTINA DO NASCIMENTO OLIVEIRA SOUZA
 MARINALDA DE LOURDES CAMPELO
 MARINALVA GALVAO DE MACEDO
 MARISETE FELIX DE SOUZA SILVA
 MARLUCE ARAUJO DINIZ
 MARONILSON SOARES LEITE
 MICHELI SHEILHA DA SILVA SANTOS
 MILENA GABRIELA DOS SANTOS SILVA
 MIRIVANIA DE AZEVEDO FERNANDES
 MIRLLA WALLESKA SILVA SOUTO
 MONIZA KARLLA SILVA CAVALCANTE
 MUCIO SILVINO DE ARAUJO
 NATALIO DE MEDEIROS JUNIOR
 NATHALIA KELLY DANTAS DE FRANCA
 NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA
 NEILTON OLIVEIRA DE SOUZA
 NEUZIMAR MARIA DE LIMA GONCALVES
 PATRICIA MARIA DE ARAUJO
 PAULA PRISCILHA PEREIRA DA SILVA
 RAILSON DE ARAUJO LIMA
 RAIMUNDO FERREIRA DE MACEDO
 RAINILTON VIANA BARROS
 RAISSA KELLY SANTOS SILVA
 RANIELY CARLA AZEVEDO
 RAQUEL BATISTA DA SILVA
 RAWLINSON OLIVEIRA DOS SANTOS
 RENATA CRISTINA GOMES DOS SANTOS
 ROBERTO MIRANDA DOS SANTOS
 ROSALIA SILIA DE AZEVEDO VILAR
 ROSANGELA SALUSTIO REMIGIO DE LIMA

ROSEANE PRISCILA DOS SANTOS
 ROSIANY BEZERRA DE MACEDO
 ROSIDALVA EMILIA DO NASCIMENTO AZEVEDO
 ROSILDA DE ARAUJO
 ROSILDA OLIVEIRA SILVA
 ROSINEIDE MARIA DA SILVA
 RUDCLEIDE DE ALMEIDA GALDINO
 SAFIRA CATARINE FERREIRA DA SILVA
 SALMA MEIRA DE SOUZA
 SAMARA KELLYS DE OLIVEIRA
 SEBASTIANA MARIA PEREIRA
 SEVERINO CAETANO SOBRINHO
 SIDNEY JOSE DE OLIVEIRA
 SIMONE DANTAS DE AZEVEDO
 SIMONE SANTOS DE ARAUJO OLIVEIRA
 SIMONE SILVA DA COSTA
 SOLANGE MARIA DOS SANTOS SILVA
 SONEIDE MARIA DOS SANTOS
 STEFSON DOS SANTOS OLIVEIRA
 SUELITON LIMA DOS SANTOS
 SUELMA IRACI DA CRUZ
 TELLES KLEITON FERREIRA CRESCENCIO
 TEOVANIA JAIARA SANTOS SILVA
 TEREZINHA COSTA DE LUCENA
 TEREZINHA DE JESUS MACEDO
 TEREZINHA DOMINGOS RIBEIRO
 THAIS CRISTINA SOUZA DE MEDEIROS
 THEONIA RAQUEL DOS SANTOS
 TIAGO DA SILVA AZEVEDO
 UBIRATAN VAGNE DANTAS
 VALQUIRIA DA SILVA FERREIRA
 VANESSA CRISTINA DE SOUZA AZEVEDO SANTOS
 VERONICA EZEQUIEL DA COSTA
 VINICIUS DO SANTOS SILVA
 VITAL RAMOS
 VITORIA REJANE DE OLIVEIRA
 WALDIR PEREIRA ARAUJO DA SILVA
 WAUBER SANTOS SILVA
 WILLAMY DE SOUZA SILVA
 YASMIM CAVALCANTE LIMA
 ZENIA FERNANDES DE OLIVEIRA

Publicado por:

Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva

Código Identificador:AEB8544A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/31/AGO/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e em observância à Lei de Nº 100/2007 de 22 de novembro de 2007, a qual dispõe sobre a criação do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSAGEM/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia os membros designados pelas instituições abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal de Educação de Passagem/RN, para o triênio 2020 à 2023.

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

TITULAR: Ana Alcileide da Silva - CPF: 031.773.554-36 - **PRESIDENTE**
SUPLENTE: Elaine Cristina da Silva - CPF: 028.142.904-95
TITULAR: Simone Augusto de Paulo - CPF: 030.989.784-06
SUPLENTE: Rosângela Alves dos Santos - CPF: 347.220.094-49
TITULAR: Evânia Lúcia Dantas - CPF: 040.864.894-57
SUPLENTE: Maria Adelina Romeiro - CPF: 634.628.004-00

TITULAR: João Maria Costa - CPF: 791.180.627-61 - **VICE-PRESIDENTE**

SUPLENTE: Maria Cacia Ribeiro de Souza - CPF: 041.294.544-47

TITULAR: Leila Barreto de Lima - CPF: 969.534.974-91

SUPLENTE: Maria de Fátima Oliveira - CPF: 565.413.684-49

TITULAR: Elaine Cristina Meireles Silva - CPF: 969.559.454-91

SUPLENTE: Lucielma Matias da Silva Oliveira - CPF: 029.928.874-98

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES ESPECIALISTAS:

TITULAR: Jailza Suéila Silva de Lima - CPF: 040.512.674-31

SUPLENTE: Maria de Fátima Marcelino da Silva - CPF: 875.294.324-00

TITULAR: Maria Aparecida de Lima Silva - CPF: 567.096.764-04

SUPLENTE: Maria Aparecida de Souza Silva - CPF: 512.783.594-00

REPRESENTANTE DOS FUNCIONÁRIOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

TITULAR: Arlindo de Vasconcelos Silva - CPF: 878.238.024-49

SUPLENTE: José de Arimateia Gomes da Silva - CPF: 032.790.894-76

TITULAR: Maria Verônica Souza Chacon Amâncio - CPF: 751.154.334-00

SUPLENTE: Maria Vera Lucia Costa de Oliveira - CPF: 057.552.364-61

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR: Flaviana Vidal Dantas - CPF: 086.787.694-83

SUPLENTE: Ana Clara de Lima Nascimento - CPF: 703.220.894-09

TITULAR: Marcos Antônio Souza Silva - CPF: 089.169.654-70

SUPLENTE: Ana Tamara Silva Lima - CPF: 097.293.764-17

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS PERTENCENTES A SOCIEDADE CIVIL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO:

TITULAR: Jacineide dos Santos Oliveira-CPF: 058.212.124-80

SUPLENTE: Larissa Suênia de Oliveira-CPF: 106.616.554-82

TITULAR: Maria das Dores Marques Sena-CPF: 029.311.644-02

SUPLENTES: Gorete Higino de Lima-CPF: 030.637.574-54

TITULAR: Eliane Lúcia de Lima-CPF: 024.791.984-56

SUPLENTE: Gildene Tomaz da Silva-CPF:066.921.244-09

TITULAR: Lílian Viviane de Lima e Silva-CPF: 024.252.334-07

SUPLENTE: Máximo Francisco Chacon-CPF: 139.041.244-04

TITULAR: Maria Mônica P. de Araújo-CPF: 083.383.324-37

SUPLENTE: Poliana Ecia Gomes Barreto da Silva-CPF: 076.627.704-60

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES MAIORES DE 18 ANOS, MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA:

TITULAR: Eliete da Silva Paiva-CPF:104.502.884-39

SUPLENTES: Cleane da Silva Siqueira-CPF: 067.453.224-47

TITULARES: Maria Aparecida da Silva nascimento-CPF: 052.698.934-36

SUPLENTES: Clene Siqueira da Silva-CPF: 703.125.894-41

TITULARES: Ricardina Felix Neta-CPF: 069.736.114-43

SUPLENTES: Anderson Augusto de Paulo-CPF: 969.469.894-49

TITULARES: Arian Lopes da Silva-CPF: 706.693.044-41

SUPLENTES: Gisele de Souza Trindade-CPF: 101.401.864-17

TITULARES: Maria Caroline de Lima Paiva-CPF: 117.640.934-45

SUPLENTES: Werlânia Dias de Lima-CPF: 706.686.774-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE AGOSTO DE 2020

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Karina de Albuquerque Lima

Código Identificador:F49539B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Declara como de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel rural que identifica; desapropria imóvel para o fim de construção de uma Estação de Tratamento de Efluentes – ETE, como parte do esgotamento sanitário do Município de Patu; e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, no uso das atribuições constitucionais e legais, e, CONSIDERANDO que existe a necessidade de construção de uma Estação de Tratamento de Efluentes – ETE, para servir ao amplo projeto de esgotamento sanitário ou saneamento básico da zona urbana do Município;

CONSIDERANDO que, após diversas buscas, com acompanhamento do IDEMA/RN – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE, o imóvel objeto desta desapropriação foi o único a receber parecer prévio informal favorável do referido Instituto ambiental; CONSIDERANDO que a obra trará enormes benefícios à saúde pública;

CONSIDERANDO o que dispõem o artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal; o artigo 5º, alíneas “d” e “g”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; e, o artigo 2º, inciso VI, da Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, que tratam da matéria;

CONSIDERANDO também o que dispõem os artigos 23, 31 e 32, incisos VI e XV, da Lei Orgânica do Município de Patu, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 011/1998;

CONSIDERANDO que devem ser observados os termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e da Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962 no tocante ao rito da desapropriação administrativa e, se necessário, para a desapropriação judicial;

CONSIDERANDO que, segundo pesquisa preliminar, realizada inclusive junto ao Cartório Extrajudicial de Patu, Comarca de Patu-RN, o imóvel a ser desapropriado não está registrado no livro de registro imobiliário do referido Cartório, embora conste de cadastro do INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA para fins diversos, inclusive para o fim de pagamento de tributo, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR que chegou ao conhecimento do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO que, em razão disto, deve ser adotado o disposto no artigo 195-A, *caput* e § 7º, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de **utilidade pública** e de **interesse social**, para efeito de desapropriação, **01 (um) imóvel denominado Sítio Lagoa ou Sítio Carnaubas, Zona Rural, Patu-RN, com área total de 5,4592 hectares ou 54.592,12 (cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois vírgula doze) metros ao quadrado**, que se limita: ao Norte, com terreno pertencente a FRANCISCO XAVIER ARAÚJO DA SILVA; ao Sul, com terreno pertencente a FRANCISCO XAVIER ARAÚJO DA SILVA e com a Rodovia RN 078; ao Leste, com terreno pertencente a FRANCISCO XAVIER ARAÚJO DA SILVA; e, ao Oeste, com terreno pertencente a EDILSON BENIGNO DE MOURA.

Parágrafo único. O imóvel ora desapropriado tem a seguinte Descrição Perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P01**, de coordenadas **N 9.327.612,25m** e **E 650.187,78m**; deste segue com azimute de 94°16'20,01" por uma distância de 76,32m, até o ponto **P02**, de coordenadas **N 9.327.606,56m** e **E 650.263,89m**; deste segue com azimute de 173°22'01,67" por uma distância de 74,45m, até o ponto **P03**, de coordenadas **N 9.327.532,61m** e **E 650.272,48m**; deste segue com azimute de 179°22'55,52" por uma distância de 92,95m, até o ponto **P04**, de coordenadas **N 9.327.439,67m** e **E 650.273,49m**; deste segue com azimute de 179°57'46,56" por uma distância de 56,62m, até o ponto **P05**, de coordenadas **N 9.327.383,05m** e **E 650.273,52m**; deste segue com azimute de 189°38'00,84" por uma distância de 68,51m, até o ponto **P06**, de coordenadas **N 9.327.315,51m** e **E 650.262,06m**; deste segue com

azimute de 200°11'06,87" por uma distância de 77,08m, até o ponto **P07**, de coordenadas **N 9.327.243,16m** e **E 650.235,46m**; deste segue com azimute de 253°51'27,70" por uma distância de 127,14m, até o ponto **P08**, de coordenadas **N 9.327.207,81m** e **E 650.113,34m**; deste segue confrontando com a faixa de domínio da RN 078, com azimute de 319°11'45,94" por uma distância de 109,72m, até o ponto **P09**, de coordenadas **N 9.327.290,86m** e **E 650.041,64m**; deste segue confrontando com a propriedade de EDILSON BENIGNO DE MOURA, com azimute de 40°53'25,24" por uma distância de 125,77m, até o ponto **P10**, de coordenadas **N 9.327.385,94m** e **E 650.123,98m**; deste segue com azimute de 23°14'21,67" por uma distância de 53,00m, até o ponto **P11**, de coordenadas **N 9.327.434,64m** e **E 650.144,89m**; deste segue com azimute de 13°18'20,09" por uma distância de 30,92m, até o ponto **P12**, de coordenadas **N 9.327.464,74m** e **E 650.152,01m**; deste segue com azimute de 7°20'31,20" por uma distância de 63,13m, até o ponto **P13**, de coordenadas **N 9.327.527,35m** e **E 650.160,07m**; deste segue com azimute de 11°23'38,19" por uma distância de 39,14m, até o ponto **P14**, de coordenadas **N 9.327.565,72m** e **E 650.167,81m**; deste segue com azimute de 19°50'45,20" por uma distância de 16,86m, até o ponto **P15**, de coordenadas **N 9.327.581,57m** e **E 650.173,53m**; deste segue com azimute de 24°55'01,88" por uma distância de 33,82m, até o ponto **P01**, onde teve início essa descrição.

Art. 2º. A declaração de utilidade pública e de interesse social tem por objetivo a desapropriação do imóvel referido no artigo antecedente para o fim de construção de uma Estação de Tratamento de Efluentes – ETE, para ser integrada ao sistema de esgotamento sanitário do Município de Patu.

Art. 3º. Fica desde já determinado ao setor competente da Prefeitura Municipal de Patu que, após a regular publicação do presente Decreto, proceda à avaliação administrativa do imóvel ora desapropriado e, ao mesmo tempo, diligencie no sentido de identificar corretamente quem seja possuidor do imóvel, notificando-o para que, querendo, procure a Prefeitura Municipal, para o fim de regularização da situação que objetiva um acordo com relação ao valor, determinando-se desde logo que, em não havendo a regularização e nem a aceitação do valor que vier a ser atribuído após a avaliação ora determinada, ou havendo falta de consenso entre os interessados quanto a tal valor, seja depositado em Juízo, na forma da legislação vigente, o valor encontrado como sendo o do imóvel.

Parágrafo único. Em havendo acordo posterior à avaliação administrativa determinada no *caput* do presente artigo, dispensada em caso de prévio ajuste entre o Município expropriante e a parte expropriada, deve o consenso ser tomado a termo em Escritura Pública, a ser registrada em Cartório, para a perfeita regularização da propriedade pelo Município expropriante.

Art. 4º. Caso não se tenha a prova da propriedade do imóvel desapropriado por este Decreto, ou não se tenha condição de identificação da pessoa a quem ele pertence, deve ser buscado o registro do imóvel junto ao Cartório, com primeira matrícula, nos termos do artigo 195-A, *caput* e § 7º, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Art. 5º. Este Decreto inaugura o processo de desapropriação administrativa, a ser continuada na forma de desapropriação judicial, acaso se faça necessária, nos termos do artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e da Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962.

Parágrafo único. A Secretaria de Governo, após a publicação deste Decreto, providencie a autuação do processo de desapropriação administrativa correspondente, juntando-se aos autos, além do Decreto, o Memorial Descritivo e o Levantamento Planimétrico correspondentes, os documentos inerentes ao cadastro do imóvel junto ao INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, a portaria de nomeação da Comissão de Avaliação, o Laudo de Avaliação, a prova das notificações porventura expedidas e os demais atos que sejam praticados.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, em Patu-RN, 31 de agosto de 2020.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:CF348F7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO
Nº 002/2020 - ALTERAÇÃO NA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

A CPL do Município de Pedra Grande torna público a alteração da data da sessão pública da TP nº 002/2020 Objetivo: contratação de empresa de engenharia especializada para pavimentação e drenagem superficial pelo método convencional em diversas ruas da zona urbana e rural de Pedra Grande/RN, em virtude de correções na planilha orçamentária, ficando a nova data para o dia 17/09/2020 às 09hs. Edital e anexos no site: www.pedragrande.rn.gov.br (processos licitatórios), ou na CPL na Rua Januário Nunes, 76, Centro,

Pedra Grande/RN. 31/08/2020.

ROBSON SCIPIÃO DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:2BCC95A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Pedido, o Senhor **FRANCISCO ANDRÉ SOUZA DE LIMA**, portador do CPF nº: **073.026.244-88** do cargo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Pedra Grande/RN, Em 31 de agosto de 2020.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Lopes da Costa Araujo
Código Identificador:92665C8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.474/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.474/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2020

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços

junto do Sr. **JOSE ANTONIO FERREIRA**, inscrito no CPF. 405.817.564-87, domiciliado na Rua Quinze de Novembro, Nº 145, Centro, Pedro Avelino-RN, CEP: 59.530-000, com valor total de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**, referente a contratação dos serviços de um pedreiro, para fazer reparos nas Unidades de Saúde do Município de Pedro Avelino/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 27 de agosto de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:E7DE7127

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.474/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.474/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2020

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 25.08.2020, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor do Sr. **JOSE ANTONIO FERREIRA**, inscrito no CPF. 405.817.564-87, para contratação dos serviços de um pedreiro, para fazer reparos nas Unidades de Saúde do Município de Pedro Avelino/RN, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, com o valor total de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO - RN, 27 de agosto de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal
Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:C572F4CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 061/2020
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
CONTRATADA(O).....: JOSE ANTONIO FERREIRA
OBJETO.....: Contratação dos serviços de pedreiro para fazer reparos nas Unidades de Saúde do Município de Pedro Avelino/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), a ser pago em parcelas mensais, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

PROGRAMA DE TRABALHO

A dotação orçamentária tem a seguinte Rubrica: Exercício 2020
Unidade Orçamentária: 02.009– Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2038 – Manutenção das Atividades do Sec. Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF

Fonte: 10010000

VIGÊNCIA.....: 01 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de setembro de 2020

DAS PARTES:JOSE ALEXANDRE SOBRINHO – PREFEITO
JOSE ANTONIO FERREIRA - CONTRATADO**Publicado por:**
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:30300EB7**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS****GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 050/2020 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO****GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 050/2020 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2020****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARA REFRIGERADA, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/IMUNO/TERMOLÁBEIS, DESTINADO A SALA DE VACINA DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL MOREIRA DA SILVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE (Recurso de Programa/Ação – Proposta Nº 11823.949000/1190-03).**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**Fica convocado o representante da empresa: **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** - CNPJ: 81.618.753/0001-67, no prazo de até (03) dias úteis a contar desta publicação, a assinar o contrato, no prédio sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Francisco Rodrigues, n.º 205, Centro, Pendências/RN, no horário de 07h00min às 13h00min, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Pendências/RN, 28/08/2020.

FLAUDIVAN MARTINS CABRALCPF nº 498.120.094-34
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:FD606F99**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000107/20**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09h:00min no dia 15 de setembro de 2020, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE (A a Z) ÉTICOS, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO. Aquisição e informações do edital

na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000. O edital e seus anexos também estarão disponíveis no portal da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN que pode ser acessada através do link “http://www.portalegre.rn.gov.br?”.

PORTALEGRE/RN, 31 de agosto de 2020.

MIGNA CALINE DA SILVA FREITAS BRUNET

Pregoeira

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:74495D8A**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO: TOMADA DE
PREÇO Nº 007/2020 - PROC. LICITATÓRIO Nº 000077/20****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Licitação: **TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020 - PROC. LICITATÓRIO Nº 000077/20**

Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para execução de obras destinadas a reforma da sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II, localizado na Rua Odilon Ferreira de Moura, São José, Portalegre/RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL do Município de PORTALEGRE / RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.749.510/0001-70, localizado(a) a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua da Pitomba, 69 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, nos termos da Lei nº 8.666/93, resolve homologar esta licitação em favor desta Pessoa Jurídica: **AB EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.594.780/0001-39, com sede a Rua Chile, 209, Ribeira, Natal/RN, com o valor global de **R\$68.282,75(sessenta e oito mil e duzentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**.

PORTALEGRE/RN, 31 de agosto de 2020.

MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS Portalegre/RN.

Portaria Nº 009/2017/GP/PMP de 02 de Janeiro de 2017.

Visto do Prefeito Municipal

MANOEL DE FREITAS NETO**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:99566F73**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO: TOMADA DE
PREÇO Nº 007/2020 - PROC. LICITATÓRIO Nº 000077/20****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**Licitação: **TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020 - PROC. LICITATÓRIO Nº 000077/20**

Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para execução de obras destinadas a reforma da sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II, localizado na Rua Odilon Ferreira de Moura, São José, Portalegre/RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL do Município de PORTALEGRE / RN, pessoa jurídica de direito público interno,

inscrita no CNPJ sob o n.º 14.749.510/0001-70, localizado(a) a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua da Pitomba, 69 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, nos termos da Lei nº 8.666/93, resolve adjudicar esta licitação em favor desta Pessoa Jurídica: **AB EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.594.780/0001-39, com sede a Rua Chile, 209, Ribeira, Natal/RN, com o valor global de **R\$68.282,75(sessenta e oito mil e duzentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**.

PORTALEGRE/RN, 31 de agosto de 2020.

MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS Portalegre/RN.

Portaria Nº 009/2017/GP/PMP de 02 de Janeiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO

Visto do Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:45459CE4

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 460/2020**

LEI Nº 460/2020

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA – PROMAQAP, NA FORMA DE VERBA INDENIZATÓRIA POR DESEMPENHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica criado o Componente para os profissionais que atuam no Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade na Atenção Primária–PROMAQAP do Município de Portalegre/RN, na forma de verba indenizatória por desempenho, a ser pago aos servidores em efetivo exercício em ações pertencentes à Atenção Primária, bem como os servidores de outras esferas de governo cedidos ao Município com atuação na Atenção Primária.

Parágrafo único. Não farão o jus a verba indenizatória os servidores que trata o *caput* do presente artigo que estejam afastado de suas funções em razão de:

- I – licença para tratamento da própria saúde superior a cinco dias úteis;
- II – licença por acidente em serviço superior a quinze dias dentro do mesmo mês;
- III – licença por doença em pessoa da família acima de três dias no mês;
- IV – licença maternidade;
- V – afastamento com ou sem ônus para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal estadual ou federal, exceto para o exercício de trabalho em parceria quando os procedimentos forem incluídos no faturamento do Sistema Único de Saúde, sendo a verba indenizatória por desempenho custeada com recursos financeiros próprios e/ou vinculados federais.

Art. 2º O pagamento da verba indenizatória por desempenho do PROMAQAP estará condicionado ao repasse de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, ficando a existência e manutenção do PROMAQAP condicionados à disponibilidade orçamentária destinada para este fim.

Art. 3º O valor da verba indenizatória por desempenho para cada um dos profissionais incluídos no PROMAQAP, em cada equipe multidisciplinar, será pago mensalmente da seguinte forma:

- I – R\$ 55,00 (cinquenta reais) para os ocupantes dos cargos de nível fundamental;
- II- R\$ 110,00 (cem reais) para os ocupantes dos cargos de nível médio/técnico;
- III – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para os ocupantes dos cargos de nível superior;

Art. 4º Não será devida a verba indenizatória por desempenho para as equipes que obtiverem desempenho insatisfatório nos indicadores estratégicos globais da área da saúde, sendo o pagamento da verba indenizatória por desempenho ao servidor estritamente vinculado à classificação alcançada em avaliações internas e externas que sua equipe obtiver;

Art. 5º A verba indenizatória por desempenho, criada pela presente lei, não terá vinculação de qualquer espécie com o reajuste dos servidores e poderá ser revista de acordo com os interesses da administração pública municipal, mediante edição de Decreto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º A verba indenizatória por desempenho, prevista na presente Lei, tem caráter indenizatório não sendo objeto de incorporação para nenhum efeito nem computando em despesa com pessoal.

Art. 7º Os servidores incluídos no PROMAQAP não terão direito a receber o incentivo desempenho, quando:

- I - for constatada insuficiência de desempenho das respectivas funções, mesmo após a Avaliação Externa do Ministério da Saúde;
- II - nos casos de afastamentos frequentes por quaisquer motivos não justificáveis;
- III - os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) que não cumprirem com 100% de visitas das famílias cadastradas na sua área de abrangência/micro área de atuação;

Parágrafo único. Caberá a Comissão de Avaliação e Monitoramento do PROMAQAP, composta por 03 membros indicados pelo Secretário Municipal de Saúde, com 01 (um) membro representando o Conselho Municipal de Saúde, 01 (um) membro representando a Coordenação da Atenção Básica de Saúde e 01 (um) membro indicado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a aprovação final da planilha de servidores incluídos para pagamento da verba indenizatória por desempenho.

Art. 8º Não caberá recurso de qualquer espécie contra os resultados das análises realizadas pela Comissão do PROMAQAP, que serão encaminhados para homologação do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 9º Ficam excluídos do recebimento da verba indenizatória por desempenho os profissionais readaptados, cedidos e/ou realocados em cargos que não fazem parte de suas funções em atuais e antigos programas federais.

Art. 10. Os valores referentes a verba indenizatória por desempenho que serão transferidos aos profissionais, de que trata esta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica para esta finalidade.

Art. 11. Fica revogada a Lei Municipal nº. 283, de 23 de dezembro de 2013.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Portalegre/RN, 31 de agosto de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:13760DE2

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
PORTALEGRE/RN
PORTARIA Nº 008/2020 - IPREV - CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA - GENILDO TEIXEIRA GOMES**

PORTARIA n.º 008, de 1º de setembro de 2020

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor e dá outras providências pertinentes.

O Sr. DANIEL ALVES DIAS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Portalegre – IPREV, consoante Portaria de Nomeação n.º 017/2016 GP/PMP, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 3º, da Lei Ordinária Municipal n.º 344, de 04 de janeiro de 2016 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pelo Servidor Público Municipal, **GENILDO TEIXEIRA GOMES**, admitido no Serviço Público em 1º de outubro de 1997, exercendo as atribuições do cargo de **Vigia**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita na matrícula n.º 40-1, na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO que o requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuidos no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 à Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 36 combinado com o artigo 72-A, da Lei Ordinária Municipal n.º 280, de 30 de setembro de 2013 – Lei Geral da Previdência Municipal (LGPM); consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, Ficha Funcional, anotação na CTPS, e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPREV - PORTALEGRE pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **GENILDO TEIXEIRA GOMES**, brasileiro, Servidor Público Municipal, matriculado sob o n.º 40-1, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no cargo de **Vigia**, portador da Carteira de Identidade n.º 760.476 SSP/RN e CPF n.º 013.921858-07, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.168-03, consoante disciplina do artigo 36 da Lei Ordinária Municipal n.º 280, de 30 de setembro de 2013 – LGPM, fixando-se os rendimentos da aposentadoria conforme preceituado no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, reajustado anualmente, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, ou seja, quatro quinquênios, cada um no percentual de 5% (cinco por cento), conforme disposições do artigo 72-A, inciso I, alínea c, da Lei Ordinária Municipal n.º 280, de 30 de setembro de 2013, incluso pela Lei Ordinária Municipal n.º 322, de 19 de maio de 2015.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DANIEL ALVES DIAS

Presidente do IPREV - PORTALEGRE

Portaria de Nomeação n.º 017/2016 GP/PMP

Publicado por:

Daniel Alves Dias

Código Identificador:D5AD9C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 89, DE 27 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.439

DECRETO Nº 89, DE 27 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.439

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$55.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 55.000,00

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

95 12.361.0005.1051.0000 APLICACAO DO SALARIO EDUCACAO-QSE 20.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 12 58

12 EDUCACAO

120 000 Transferência do Salário-Educação

110 12.361.0005.2133.0000 MANUT. DAS ATIVID. DO ENS.FUND.- FUNDEB 60%. 20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 09 18

09 FUNDEB

112 000 Transferências do FUNDEB 60%

168 12.365.0005.2194.0000 AMPLIAÇÃO, REF. E OU EQUIP. DE CRECHE COM RECURS 10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 01 00

01 RECURSOS NAO VINCULADOS

120 000 Transferência do Salário-Educação

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB

277 10.301.0004.1022.0000 BLATB - PAB VARIAVEL (ESF) 5.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 10 64

10 FUNDO MUN DE SAUDE

214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANÇAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT

56 04.123.0002.2124.0000 MANUTENCAO DA SEC PLANEJAMENTO FINANÇAS E TRIBU -7.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1 100

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Recursos Ordinários

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

101 12.361.0005.1055.0000 REFORMA E MANUTENCAO DE UNIDADE DE ENSINO -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 10100

01 RECURSOS NAO VINCULADOS

125 000 Transferências de Convênios ou de Contra

107 12.361.0005.1145.0000 ESTRUTURACAO C/EQUIPAMENTOS UNIDADES ESCOLARES -20.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 11222

12 EDUCACAO

125 000 Transferências de Convênios ou de Contra

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS

386 08.243.0003.2171.0000 MANUT. DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/SUAS -18.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 10829
08 FUNDO MUN ASS SOCIAL
311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

Anulação (-) -55.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:1FB6184C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

O Pregoeiro Municipal, torna público a quem interessar, que realizará no dia 11/09/2020, às 10:00h, horário local, Pregão Presencial nº 014/2020, menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de Preços visando proposta mais vantajosa à aquisição gradual de material de construção, hidráulico e ferramentas, listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender às necessidades deste Município, tudo em conformidade com a legislação vigente. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no horário das 08:00h as 12:00h de segunda a sexta-feira e no site da referida prefeitura.

Pureza/RN, 28 de agosto de 2020.

Pregoeiro.

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:F3E6802E

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14080001/20

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): Evanilson J da Silva Gráfica e Copiadora – CNPJ. 09.248.496/0001-91.

Valor Global: R\$ 17.587,00 (dezesseis mil quinhentos e oitenta e sete reais);

OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, destinado ao atendimento das necessidades futuras e pontuais das secretarias municipais.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 14 de agosto de 2020.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

EVANILSON J DA SILVA GRÁFICA E COPIADORA

CNPJ. 09.248.496/0001-91

Contratada

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:4D5922EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes - RN, às 08:00 horas do dia 16 de Setembro de 2020, por meio do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de combustíveis e lubrificantes destinados a Frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/04; Decreto Municipal nº 004/18; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: cplrafaelfernandes@hotmail.com. Edital: rafaelfernandes.rn.gov.br; www.bbmnetlicitacoes.com.br;

Rafael Fernandes - RN, 26 de Agosto de 2020

CID LEITE VIEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:A1307082

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DO000023/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva exposição de motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de licitação nº DO000023/2020, que objetiva: Aquisição de itens para montagem de kits para prevenção a contaminação e combate à COVID-19; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MULTIMED DENTAL EIRELI - R\$ 188.000,00.

Rafael Fernandes - RN, 25 de Agosto de 2020.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:EC65236A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DO000023/2020, objeto: Aquisição de Itens para Montagem de Kits para Prevenção a Contaminação e Combate à COVID-19. Fundamento LEGAL: Art.4º Caput, Alínea B, C, E da Lei Federal nº 13.979/2020 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 25/08/2020.

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:A3C612A7

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV000024/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva exposição de motivos que instrui e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV000024/2020, que objetiva:

Aquisição de Máscaras Faciais para Distribuição a População do Município como Medida de Prevenção a Contaminação e Combate a COVID-19; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MOISÉS NUNES DE MORAIS MEI - R\$ 42.000,00.

Rafael Fernandes - RN, 27 de Agosto de 2020.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:2A06482B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV000024/2020. objeto: Aquisição de Máscaras Faciais para Distribuição a População do Município como Medida de Prevenção a Contaminação e Combate a COVID-19. Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e Medida provisória nº 961, de 06 de Maio de 2020. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 27/08/2020.

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:A6987FF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 015/2020 - PE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 015/2020 - PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 00000.12080002/2020-
OBJETO: Registro de Preço para Eventual contratação de Empresa para transporte de passageiros: pessoas carentes em tratamento de saúde em outras cidades do Estado e funcionários públicos municipais em uso da função.

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal, Sra. **MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2020 - PE, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

LICITANTE:	21.504.490/0001-33 - RENATA C B DE LIMA
------------	---

Item	Marca	Qtd	Und	V. Unit	V. Total
5447424 - Passagem Natal/Riacho da Cruz - Riacho da Cruz/Natal		400.0	UND	41,00	16.400,00
Total.....R\$ 16.400,00					

Homologado para RENATA C B DE LIMA inscrita no CNPJ/MF Nº 21.504.490/0001-33, pelo melhor valor de R\$ 16.400,00, em 31/08/2020

Riacho da Cruz/RN, 31 de Agosto de 2020.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:F890B795

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 - TP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020 - TP

OBJETO: Contratação de empresa especializada destinada a execução de reforma e ampliação da nova sede da Farmácia Básica e Casa de Endemias do município de Riacho da Cruz/RN. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o resultado referente a Tomada de Preço nº 004/2020 – TP, conforme indicado no quadro abaixo.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Empresa: CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ. Nº 35.286.707/0001-90

Item	Serviço	Unid. Medida	Quant	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	Contratação de empresa especializada destinada a execução de reforma e ampliação da nova sede da Farmácia Básica e Casa de Endemias do município de Riacho da Cruz/RN.	SV	01	193.358,47	193.358,47
Valor Total: R\$ 193.358,47					

Valor Total Homologado e Adjudicado: R\$ 193.358,47 (cento e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

Fica convocada a empresa vencedora a comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos para assinatura de termo de contrato, nos termos do edital de licitação.

Riacho da Cruz/RN, 31 de agosto de 2020.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:20742891

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2020 – GP

Portaria nº 160/2020 – GP

Designa o Servidor para Exercer a função de Fiscais de contratos do Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 011/2020 – Objeto: A aquisição de equipamentos e material permanente, para atender as Unidades Básicas de Saúde deste Município de Rio do Fogo/RN, proveniente da Emenda Parlamentar – Proposta nº 11419.125000/1190-01, em virtude da necessidade da alteração da portaria Nº 119/2020 –

de 04 de maio de 2020, pois o fiscal anterior ausentou-se de suas atividades.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor para Exercer a função de Fiscais de contratos do Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 011/2020 – Objeto: A aquisição de equipamentos e material permanente, para atender as Unidades Básicas de Saúde deste Município de Rio do Fogo/RN, proveniente da Emenda Parlamentar – Proposta nº 11419.125000/1190-01, em virtude da necessidade da alteração da portaria Nº 119/2020 – de 04 de maio de 2020, pois o fiscal anterior ausentou-se de suas atividades.

Fiscal: Savio Luan Silva dos Santos, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 081.246.524-57 e Registro Geral sob o Nº 1814343 SSP/RN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 21 de agosto de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:58F5BF70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Obras e Transporte o Senhor Fernando Alves Bezerra, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis

da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

Considerando que o não pagamento da referida despesa implicara na paralisação dos transportes deste Município, uma vez que existe outros veículos para serem consertados;

Considerando que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e serviços essenciais;

Considerando que não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços aos municípios, como por exemplo, manutenção das estradas vicinais deste município de Rio do Fogo/RN, especialmente os utilizados para atendimento as demandas populares e os serviços diários desta pasta;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de conserto de veículo;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial (aquisição de pneus), **para o fornecedor:** Ramon F. de Oliveira - **CNPJ:** 32.759.332/0001-40.

Nota Fiscal	Data de Emissão	Objeto	Valor Global da Nota
158	22/07/2020	Aquisição de pneus	11.752,00

Rio do Fogo/RN, 25 de agosto de 2020.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

FERNANDO ALVES BEZERRA

Secretário Municipal de Obras e Transporte

LÁZARO RÉGIS DA COSTA

Secretario de Finanças

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:76C40A35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 241/2020

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARIA DO SOCORRO MENEZES TARGINO e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. **MARIA DO SOCORRO MENEZES TARGINO**, matrícula 361, direito do gozo as férias correspondentes a 2019 – 2020, a partir de **01 de setembro de 2020 a 30 de setembro de 2020**, retornando as atividades no dia **01 de outubro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de agosto de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:657AD3B8

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 242/2020**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora LINDALENE PEREIRA DO CARMO FERNANDES e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea ‘a’, do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. **LINDALENE PEREIRA DO CARMO FERNANDES**, matrícula 390, direito do gozo as férias correspondentes a 2019 – 2020, a partir de **01 de setembro de 2020 a 30 de setembro de 2020**, retornando as atividades no dia **01 de outubro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de agosto de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:5D9414E7

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 243/2020**

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor FRANCISCO EDIGLEY DE BRITO MOURA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea ‘a’, do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **FRANCISCO EDIGLEY DE BRITO MOURA**, matrícula 386, direito do gozo as férias correspondentes a 2019 – 2020, a partir de **01 de setembro de 2020 a 30 de setembro de 2020**, retornando as atividades no dia **01 de outubro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de agosto de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:3264BD62

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 244/2020**

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor LUIZ LAURINDO SILVA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea ‘a’, do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **LUIZ LAURINDO SILVA**, matrícula 251, direito do gozo as férias correspondentes a 2019 – 2020, a partir de **01 de setembro de 2020 a 30 de setembro de 2020**, retornando as atividades no dia **01 de outubro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de agosto de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:33A13FB4

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 245/2020**

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ANTONIO JOSIMAR SILVA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea ‘a’, do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **ANTONIO JOSIMAR SILVA**, matrícula 273, direito do gozo as férias correspondentes a 2019 – 2020, a partir de **01 de setembro de 2020 a 30 de setembro de 2020**, retornando as atividades no dia **01 de outubro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de agosto de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:F9DAD6F1**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 246/2020**

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II e no inciso VIII do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Designado a Sra. **SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG 1.530.530-SSP-RN e CPF: 024.830.574-38** para acumular junto as suas funções Controladora Geral do Município, interinamente o cargo de Secretário municipal de Desenvolvimento Econômico Geração de Emprego e Renda do Município;

Art. 2º. O prazo da presente designação perdurará até o retorno de férias do Titular o Sr. **ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS** pelo período de 01 de setembro de 2020 a 30 de setembro de 2020, retornando suas atividades no dia 01 de outubro de 2020, correspondente ao período 2019 – 2020.

Art. 3º- As despesas deste ato correrão por conta de Orçamento próprio, complementado, se necessário;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de agosto de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:2459C9F8**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 247/2020**

Concessão de licença prêmio por assiduidade para o servidor CARLOS ANTONIO DE ARAUJO e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 76 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença pelo prazo de 90 dias, a título de licença prêmio por assiduidade, no período de **01 de setembro de**

2020 a 29 de novembro de 2020, ao servidor **CARLOS ANTONIO DE ARAUJO**, matrícula 297, ocupante do cargo de digitador, lotado (a) na Secretaria Municipal de saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de agosto de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:42C541D1**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 248/2020**

Concessão de licença prêmio por assiduidade para o servidor JOÃO EUDES MORAIS DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 76 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença pelo prazo de 90 dias, a título de licença prêmio por assiduidade, no período de **01 de setembro de 2020 a 29 de novembro de 2020**, ao servidor **JOÃO EUDES MORAIS DE OLIVEIRA**, matrícula 252, ocupante do cargo de ASG, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de agosto de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:CFDDBF6F**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 249/2020**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Dispensa” destinado a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares e odontológicos, de diversas marcas e modelos, para atender as unidades de saúde (Centro de Saúde Antônio Simão, Centro de Saúde Leontina Celina de Souza, UBS Maria Francisca Rodrigues Costa e Hospital Municipal) do município de Rodolfo Fernandes/RN.

O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Rodolfo Fernandes/RN, que dispõe sobre a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares e odontológicos, de diversas marcas e modelos, para atender as unidades de saúde (Centro de Saúde Antônio Simão, Centro de Saúde Leontina Celina de Souza, UBS Maria Francisca Rodrigues Costa e Hospital Municipal) do município de Rodolfo Fernandes/RN.

CONSIDERANDO o art. 24º, inciso II da lei federal nº 13.979/20, bem como a Medida Provisória nº 926/20;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório "**Dispensa**" para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares e odontológicos, de diversas marcas e modelos, para atender as unidades de saúde (Centro de Saúde Antônio Simão, Centro de Saúde Leontina Celina de Souza, UBS Maria Francisca Rodrigues Costa e Hospital Municipal) do município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN 31 de agosto de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:CDD8AD4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão nº 0004/2020 PE. Objeto: Aquisição de veículo destinado ao Centro de Referência da Assistência Social CRAS do Município de Rodolfo Fernandes/RN conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): a empresa/pessoa física: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI - CNPJ: 28.515.824/0001-13, com sede na AV NESRALLA RUBEZ, 503, CENTRO, Cruzeiro/SP com o seguinte Valor Total de R\$ 48.200,00 de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

GIMENA BARBOSA NUNES
Secretária - Ordenador de Despesa da Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes

Rodolfo Fernandes/RN, 31/08/2020.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:9D494121

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão nº 0003/2020 PE. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Atenção Básica em Saúde do município de Rodolfo Fernandes/RN, conforme Projeto Técnico conforme

especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): a empresa/pessoa física: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - CNPJ: 09.210.219/0001-90, com sede na AV SEVERINO CORDEIRO, 402, JARDIM OASIS, Cajazeiras/PB; SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - CNPJ: 35.662.667/0001-34, com sede na R TREZE DE MAIO, 324, CENTRO, Pau dos Ferros/RN; A N Q GONCALVES JUNIOR - CNPJ: 20.903.036/0001-92, com sede na R FELIPE CAMARAO, 853, DOZE ANOS, Mossoró/RN, com os seguintes valores PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - CNPJ: 09.210.219/0001-90, com o valor total de R\$ 229,00; SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - CNPJ: 35.662.667/0001-34, com o valor total de R\$ 2.855,50; A N Q GONCALVES JUNIOR - CNPJ: 20.903.036/0001-92, com o valor total de R\$ 13.545,00, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 --

ERIKA MICAELLE MELO SILVA,
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Ordenador de Despesa da Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes.

Rodolfo Fernandes/RN, 31/08/2020.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:90CB76AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18080002/20-PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 03/2020, de 02 de Janeiro de 2020, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para contratação dos serviços especializado para realização de exame de cintilografia renal, destinada a doação a Srª DARLYANE DE LIMA ALVES, paciente carente do município, para acompanhamento de patologia.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "*Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com empresa CLINICA NUCLEAR DE NATAL LTDA, CNPJ nº 40.799.587/0001-65, no valor total de R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 31 de Agosto de 2020.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:A873D866

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18080002/20-EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação dos serviços especializado para realização de exame de cintilografia renal, destinada a doação a Srª DARLYANE DE LIMA ALVES, paciente carente do município, para acompanhamento de patologia.

Favorecido.....: CLINICA NUCLEAR DE NATAL LTDA, CNPJ nº 40.799.587/0001-65.

Valor.....: R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 31 de Agosto de 2020.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:FBD2BD9D

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18080002/20-TERMO DE
RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) empresa CLINICA NUCLEAR DE NATAL LTDA, CNPJ nº 40.799.587/0001-65, referente à contratação dos serviços especializado para realização de exame de cintilografia renal, destinada a doação a Srª DARLYANE DE LIMA ALVES, paciente carente do município, para acompanhamento de patologia, pelo valor total de R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). REGINEIDE MOREIRA BEZERRA,

Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 31 de Agosto de 2020.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:942B825B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190043**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADA: VALE VERDE TECNOLOGIA INTEGRADA LTDA - ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2021.

BASE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DIVERSOS: mantidas as demais cláusulas contratuais

VIGÊNCIA: 01 de Setembro de 2020 a 30 de Abril de 2021

DATA DA ASSINATURA: 31 de Agosto de 2020

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:EB58CBAF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28/2020 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Senhor **ZARUR BARBOSA DIAS** portador do CPF de nº 778.805.104-78 do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. – Esta Portaria também revoga a partir da presente data o ato administrativo previsto na Portaria de nº 016/2020 de 06 de abril de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 31 de agosto de 2020.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:FDE739A8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27/2020 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Senhora **MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA** portadora do CPF de nº 052.097.164-73 do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 31 de agosto de 2020.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:81422A24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 379/2020 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder uma diária, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) ao Sr. **JOSÉ DANTAS DA SILVA**, CPF: 839.481.474-34, motorista, vinculado à Secretária Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje (31/08/2020), em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Recife/PE, para conduzir paciente MYLENA SILVA BEZERRA CAVALCANTI, a qual irá realizar exames no Hospital IMIP, conforme consta na solicitação nº 1965.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 31 de agosto de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:777D9EAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL
Nº 036/2020-SRP**

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020, instaurada objetivando o registro de preços para aquisição de veículos do tipo utilitário 0KM para atendimento às necessidades do Município de Santa Cruz/RN, foi declarada DESERTA por não acudirem interessados.

Santa Cruz/RN, em 31 de agosto de 2020.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:F03295D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
039/2020-SRP**

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 15 de setembro de 2020, às 10h30min, na sede do Centro Municipal de Educação Infantil Maria

Gizalda Barbosa Lins, localizado à Rua Joaquina Maria da Conceição, s/nº, Maracujá, Santa Cruz/RN, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020-SRP, objetivando o Registro de Preços para aquisição de veículos do tipo utilitário 0KM para atendimento às necessidades do Município de Santa Cruz/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações ou através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br. Ressalte-se que a sessão pública será processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Corona vírus (Covid-19), no âmbito do Município de Santa Cruz/RN, sendo realizada em ambiente aberto (Centro Municipal de Educação Infantil Maria Gizalda Barbosa Lins), mantendo-se a distância mínima de um metro e meio entre as pessoas presentes, como também utilizando-se o álcool em gel para fins de higienização dos participantes. Caso o licitante opte em se fazer presente na sessão pública, DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado.

Santa Cruz/RN, em 31 de agosto de 2020.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:8E769768

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
024/2020 PROCESSO ADMIN. Nº 5148/2020**

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial Nº 024/2020, das empresas: **ROBERTO FLORENTINO DA SILVA - CNPJ: 31.410.085/0001-00.**

Valor Total da Contratação R\$ 28.000,00(vinte e oito mil reais).

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO, DESOBSTRUÇÃO, LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE CAIXA DE GORDURA, ESGOTO E NOVAS LIGAÇÕES, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Encaminhe-se o presente processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos/RN, 31 de Agosto de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:E0E98592

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 30041/2019 – DISPENSA Nº 024/ 2020 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5662/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;

CONTRATADA: GABRIELA MONIQUE COSTA DE OLIVEIRA – ME, inscrita no 34.019.883/0001-01;
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, durante o respectivo período vigencial.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo, inicia no dia 28 de Agosto de 2020 e finaliza em 28 de Dezembro de 2020;

Santana do Matos/RN, 28 de Agosto de 2020.

MARIA ALICE SILVA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:85594F97

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
024/2020 PROCESSO ADMIN. Nº 5148/2020

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002

Venho **ADJUDICO** o presente procedimento em favor das empresas: **ROBERTO FLORENTINO DA SILVA - CNPJ: 31.410.085/0001-00.**

Valor Total da Contratação R\$ 28.000,00(vinte e oito mil reais).

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO, DESOBSTRUÇÃO, LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE CAIXA DE GORDURA, ESGOTO E NOVAS LIGAÇÕES, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Encaminhe-se o presente processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos/RN, 28 de Agosto de 2020.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
 Pregoeira

Publicado por:
 Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:89B9C06C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5148/2020

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO, DESOBSTRUÇÃO, LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE CAIXA DE GORDURA, ESGOTO E NOVAS LIGAÇÕES: ROBERTO FLORENTINO DA SILVA - CNPJ: 31.410.085/0001-00**, que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a convocação das empresas acima mencionadas visando à assinatura da Ata de Registro de Preços.

Assim, comunicamos ao representante credenciado das empresas licitantes acima supracitadas da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura das referidas atas de registro de preços.

Santana do Matos/RN, 31 de agosto de 2020.

Atenciosamente,

GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE
 Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por:
 Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:C67ADEAB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 199/2020 – GP

Santana do Matos, 31 de agosto de 2020.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. AURISSAN RODRIGUES DE MATOS, do cargo comissionado de Coordenador de Educação do Campo, lotado na secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir do dia 01 de setembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
 Prefeita em Exercício

Publicado por:
 Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:FF2EE5E5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 198/2020 – GP

Santana do Matos, 31 de agosto de 2020.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. SAUL CAVALCANTI DE MACEDO, do cargo comissionado de Chefê de Gabinete, lotado no Gabinete Municipal, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:EA305537

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 200/2020 – GP

Santana do Matos, 31 de agosto de 2020.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES, do cargo comissionado de Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:98F2A399

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 07080002/2020 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 - SRP, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PEDREIRO COM AUXILIAR INCLUSO, PINTOR PREDIAL E PINTOR DE LETREIRO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, que se realizará no dia 16/09/2020 às 08:00 h. O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sede da ou pelo e-mail: cpl_santanadoserido.rn@outlook.com.

A COMISSÃO

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:BCF1D74B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO -
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO
SERIDÓ/RN**

PROCESSO Nº 10080008/2020 – FMS
DISPENSA Nº 032/20 - FMS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81

CONTRATADO: JOSÉ BRUNO DA SILVA LEITE. CPF: 042.189.974-44

OBJETO: Contratação de profissional técnico especializado para realizar o acompanhamento na adequação e instalação da sala de Raio-X e capacitação dos profissionais lotados na Secretaria Municipal de saúde deste município para execução dos serviços em tela.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 31/08/2020 - Josilene Maria dos Santos Barros – CPF: 000.593.124-08 – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Em 31/08/2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:EFFF4A82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE
SUSPENSÃO DO PE SRP Nº 0028/2020**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, através da sua comissão oficial, torna público que suspende a licitação PE SRP Nº0028/2020, ao revermos detidamente ao processo, foram encontrados erros que precisam ser corrigidos, sendo assim, fica suspensa a mesma, em breve publicaremos a nova data. Esclarecimentos no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da Santo Antônio-RN, Rua Padre Cerveira, 505, Centro, Santo Antônio/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3282-2309 – pelo e-mail: pmsa.cpl45@gmail.com ou pelo site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>;

Santo Antônio-RN, 31 de agosto de 2020

A COMISSÃO

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:6557B2B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 095, DE 24 DE AGOSTO DE 2020**

Nomeia o Conselho Municipal de Educação do Município de São Bento do Norte/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO o que determina a Lei 453/2013;

CONSIDERANDO a ATA de reunião dos Representantes do Conselho Municipal de Educação - CME;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Presidente, Vice-Presidente e os membros que constituirão o Conselho Municipal de Educação - CME, no Município de São Bento do Norte/RN na forma a seguir:

Nº	Nome dos Membros	Instituição que representa	CPF
01	Maria Goreth Porcina de Queiroz Lage (Titular)	Secretaria Municipal de Educação	413.215.024-00
02	Andreia Maria Henrique da Silva (Suplente)	Secretaria Municipal de Educação	039.120.544-79
03	Maria do Socorro Cabral de Araújo (Titular)	Sociedade Civil Organizada	538.930.934-00
04	Juliana Idalino Tomaz (Titular)	Sociedade Civil Organizada	056.553.034-34
05	Francisco Martins da Silva (Suplente)	Sociedade Civil Organizada	222.730.454-07
06	José Nilson da Silva (Suplente)	Sociedade Civil Organizada	009.811.574-08
07	Neila Viana de Oliveira (Titular) - Presidente	Professores	008.348.494-96
08	Maria Ivonete Acúrcio (Titular)	Professores	737.573.654-53
09	Rosineide da Cruz da Silva (Suplente)	Professores	010.961.314-71
10	Dayane Vieira Aprigio (Suplente)	Professores	113.598.314-36
11	Anne Carolayne Pereira da Silva	Estudantes da Educação Básica	136.639.614-60

	Augusto (Titular)	Pública	
12	João Pedro Gois de Lima (Titular)	Estudantes da Educação Básica Pública	706.310.864-63
13	Rallyson Iago da Silva Pereira (Suplente)	Estudantes da Educação Básica Pública	130.311.794-04
14	Vitor Ribeiro Oliveira da Costa (Suplente)	Estudantes da Educação Básica Pública	123.346.974-60
15	Francisca Maria Luana de Oliveira (Titular)	Gestores Escolares da Educação Básica Pública	083.548.024-00
16	Rosicleide da Cruz da Silva Barbosa (Suplente)	Gestores Escolares da Educação Básica Pública	010.961.244-24
17	Juliana de Araújo Montenegro (Titular)	Conselho Tutelar	054.630.274-20
18	Leiliane Severiano da Silva Paulino (Suplente)	Conselho Tutelar	018.320.164-71
19	Jessé Pereira de Lima (Titular)	Pais de alunos	049.142.204-07
20	Ana Carmelita Pereira da Silva Augusto (Titular) Vice Presidente	Pais de alunos	010.106.954-52
21	Patrícia Barbosa do Nascimento (Suplente)	Pais de alunos	066.326.594-03
22	Adherbal Pereira da Silva Neto (Suplente)	Pais de alunos	030.772.404-24
24	Edmeide de Brito Dias (Titular)	Servidores Municipais de Educação	034.221.404-76
25	Maria Ivone Souza da Silva	Servidores Municipais de Educação	021.162.394-60

Art. 2º - A presente Portaria terá validade de dois anos, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 24 de agosto de 2020.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:5976F04D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 113, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Altera a Composição da Comissão Permanente para abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra servidores públicos do Poder Executivo Municipal criada pelo Decreto de nº 036/2016 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 56, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e demais.

CONSIDERANDO o artigo 179 e seguintes, da Lei Municipal Nº 315/99 Estatuto dos Servidores Municipais de São Bento do Norte/RN).

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a Composição da Comissão Permanente de Apuração do Processos Administrativos Disciplinar, criada pelo Decreto Municipal de nº 036/2016 de 04 de abril de 16, com o objetivo de apurar irregularidades relacionadas aos servidores públicos do Poder Executivo municipal.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Apuração do Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos membros seguintes, sob a presidência do primeiro:

I - NEILA VIANA DE OLIVEIRA SILVA – CPF: 008.348.494-96;
II – JOSELMA DO NASCIMENTO – CPF: 941.428.074-04. E
III – KARLIANO CAVALCANTE DA SILVA – CPF: 047.717.084-60

Art. 3º - O prazo de realização do Processo Administrativo será de 60 (sessenta dias) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, nos casos de força maior, na forma do caput, do artigo 212, Lei Municipal Nº 315/99.

Art. 4º - O mandato dos Membros da Comissão será de dois anos, podendo ser prorrogados, a critérios da Administração Pública Municipal através de Decreto.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2020, revogados as disposições contrárias.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 26 de agosto de 2020.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:520140B2

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 114, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Regulamenta a Lei Federal nº 14.017/2020 denominada Aldir Blanc, e estabelece a criação do Comitê Emergencial de Cultura, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 56, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e demais.

Considerando o estado crítico vivenciado pela classe artística no Município de São Bento do Norte/RN, tendo suas atividades e produções cessadas em virtude da crise de saúde pública oriunda da proliferação do novo Coronavírus – COVID19.

Considerando os benefícios notórios ancorados na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando a necessidade de implementar ações estruturadas, solidas e pertinentes amplamente amparadas acerca de critérios técnicos, transparentes e democráticos no que tange a composição dos membros da classe que contemplada dentro dos critérios beneficiários:

DECRETA

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de São Bento do Norte/RN, o disposto na Lei Federal nº LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Art. 2º - Fica criado o Comitê Emergencial de Cultura, tendo como eixo norteador, desenvolver políticas públicas que apoiem e impulsionem a classe artística e as raízes culturais no município de São Bento do Norte/RN.

Parágrafo Único. O Comitê Emergencial de Cultura atuará no planejamento, organização, estruturação, manutenção e fiscalização das ações quanto à implementação das ações previstas na Lei nº 14.017/2020, denominada Lei Aldir Blanc.

Art. 3º. O Comitê Emergencial da Cultura será composto por representantes da administração pública direta e da sociedade civil, sendo:

Representantes do Poder Público:

Poder Executivo- Gabinete Civil
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Turismo

Representante do Legislativo

Representante da Sociedade Civil:

Representante do Grupo Cultural
Conselho Tutelar de São Bento do Norte

Conselho dos Direitos da criança e do adolescente de São Bento do Norte

Art. 4º. A aplicação dos recursos destinados as ações emergenciais deverão obedecer aos critérios estabelecidos na Lei nº 14.017/2020.

Art. 5º. Os membros do Comitê Emergencial de Cultura não receberão qualquer tipo de vantagem pecuniária.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2020.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 31 de agosto de 2020.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:4F4BDA4B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 007/2020**

Origem: Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 002/2020 do Pregão Presencial nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de São Rafael/RN.

Objeto: aquisição parcelada de material hospitalar para manutenção da assistência farmacêutica e para uso nas unidades básicas de saúde do município de São Bento do Norte/RN

Contratante: Prefeitura Municipal São Bento do Norte/RN, inscrito no CNPJ nº 08.114.514/0001-80.

Contratado: ALCANTARA & ABREU PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 28.091.295/0001-78.

Valor Global: R\$ 272.161,67 (duzentos e setenta e dois mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos).

Fundamentação Legal: § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93; Art. 11 da Lei 10.520/02; Art. 8º, Inciso 3º, do Decreto Municipal nº 231.

Dotação Orçamentária: Unidade: 02.020

Projeto/Atividade 2041, 2049, 2050, 2051, 2055, 2054.

Fonte: 12110000, 12140000, 10010000

Elemento de Despesa: 33.90.30.

Vigência: 14/08/2020 à 31/12/2020.

Data de Assinatura: 31/07/2020.

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz

Código Identificador:03177BBF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 06320 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 06320**

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PROCESSO Nº 0124.08/2020

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 13.979/2020, bem como do Parecer Jurídico datado de 25 de agosto de 2020, RATIFICO

E AUTORIZOa dispensa de licitação para contratação da empresa: **COMERCIAL CASA DO ZIPER LTDA**, CNPJ: **02.874.539/0001-03**, cujo processo CONSISTIRÁ na Contratação de interessado no fornecimento de matérias de aviamentos específicos (descritos no termo de referência deste processo), no importe global de **R\$ 15.029,27 (quinze mil e vinte e nove reais e vinte e sete centavos)**.

São Bento do Trairi/RN, 26 de agosto de 2020.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:6D9374EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 776/2020**

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJNº 08.096.612/0001-31.

CONTRATADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S A EMBRATEL CNPJ/CPF: 33.530.486/0122-16

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia, para manutenção das atividades e funcionamento da Secretaria de Saúde e saneamento deste município.

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário em razão do referido serviço ser essencial ao bom funcionamento desta repartição pública do município de São Fernando- RN.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 24, Inc. II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA:14 de Agosto de 2020. **Vigência:**14 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS:POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S A EMBRATEL – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 14 de Agosto de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geildo Bezerra Dantas

Código Identificador:668A7646

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 764/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa RAIMUNDA ICRA DE MEDEIROS MAIA 06021986407, inscrita no CNPJ sob o nº 22.335.072/0001-22, e nota fiscal número 000000233, no valor total de R\$ 1.143,50.

São Fernando/RN, 31 de agosto de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:E978AB97

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 765/2020**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento da despesa contribui para o bom funcionamento estrutural e mecânico do veículo, não dificultando o período letivo dos alunos da zona rural, dando-os segurança e comodidade para trafegarem nas estradas vicinais do município de São Fernando/RN, de modo a não paralisar tal serviço em razão de não pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à prestação de serviços de transporte escolar para transporte de alunos da zona rural para a sede do município de São Fernando/RN, para a empresa JOSERI FERNANDES BRAGA 02204369403, inscrita no CNPJ sob o nº 17.352.525/0001-99, e nota fiscal número 000199, no valor total de R\$ 3.000,00.

São Fernando/RN, 31 de agosto de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:CC8BA5B5

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 766/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços decorrentes da contratação de pessoa jurídica para prestar serviços na parte elétrica de veículos, evidenciando a necessidade do pagamento do referido profissional, para que não haja interrupção dos serviços em razão de não pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa Marcos Antônio de Araújo 76205541491, com CNPJ n.º 20.598.699/00001-40, nota fiscal nº 000.101, no valor total de R\$ 2.595,00.

São Fernando/RN, 31 de agosto de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:AAAF29CE

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 767/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços decorrentes da contratação de serviços de assessoria em planos de trabalho, propostas de convênio e contratos de repasse junto ao SICONV, para acompanhamento de projetos, de convênios e de contratos de repasses, contendo ações de interesse do município junto ao órgãos do governo federal e estadual, elaboração da prestação de contas dos Convênios e dos Contratos de Repasse firmados pelo município de São Fernando/RN, evidenciando a necessidade do pagamento do referido profissional, para que não haja interrupção dos serviços em razão de não pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos para a pessoa de Geneviana Dantas Ferreira, nota fiscal nº 007264, CPF n.º 023.982.984-00, no valor total de R\$ 3.200,00 (Três mil e Duzentos reais).

São Fernando/RN, 31 de agosto de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:140ADA3C

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 768/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços decorrentes da contratação de Pessoa jurídica especializada na área de contabilidade, para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria ao Município de São Fernando/RN, elaboração e acompanhamento dos relatórios de acordo com o art. 101 da Lei 4.320/1964; acompanhamento dos limites fiscais de acordo

com a Lei Complementar 101/2000 e elaboração e acompanhamento dos relatórios do SIAI de acordo com as resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, assim como dando apoio administrativo na gestão e na elaboração de relatórios do Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS, Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE, Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI, CAUC, Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO e Relatório de Gestão Fiscal - RGF; prestação de contas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, Fundo Nacional de Saúde - FNS, Caixas Escolares; assessoramento e prestação de contas dos fundos de Saúde e Assistência Social, além de auxiliar na elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias, da Lei do Orçamento Anual e do Plano Plurianual – PPA e de assessorar a gestão para prestar esclarecimentos perante os poderes constituídos sempre que requisitada, evidenciando a necessidade do pagamento do referido profissional, para que não haja interrupção dos serviços em razão de não pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa Campos Consultoria S/S - ME, CNPJ n.º 02.070.360/0001-95, nota fiscal nº 00002, no valor total de R\$ 8.502,50 (Oito mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos).

São Fernando/RN, 31 de agosto de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:E544B6BA

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 769/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a contratação de Engenheiro Civil para serviço de engenharia, para ANDRÉ LUÍS DE

MEDEIROS SILVA, inscrita no CPF sob o nº 103.926.784-03, com nota fiscal n.º 007308, no valor total de R\$ 1.700,00.

São Fernando/RN, 31 de agosto de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:F371C555

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 770/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a contratação de pessoa jurídica com competência operacional para serviços em locação de veículo de carga, com carroceria aberta, tipo camioneta, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte Serviços e Mobilidade Urbana, para a empresa FLORENILDO MAIA 05851567430, inscrita no CNPJ sob o nº 26.806.072/0001-14, com nota fiscal n.º 000137, no valor total de R\$ 2.769,20.

São Fernando/RN, 31 de agosto de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:DF50AE68

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 771/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.234.399/0001-40, e nota fiscal número 00000036136, no valor total de R\$ 630,00.

São Fernando/RN, 31 de agosto de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:F1A598AE

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 772/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação dos serviços jurídicos, tais como: emissão de pareceres de licitação, acompanhamento de processos judiciais, emissão de pareceres de pleitos administrativos, acompanhamento de processos judiciais de pessoas carentes, orientações jurídicas aos agentes políticos sobre diversas demandas, elaboração de Projetos de Lei, decretos e demais atos administrativos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios, haja vista que atualmente no município inexistem Procurador e/ou advogado de carreira, como também cargos comissionados de Procurador Jurídico, recaindo assim,

portanto, todas as demandas extrajudiciais e judiciais para a empresa que presta assessoria e consultoria jurídica, sendo este um serviço essencial ao Município que não pode sofrer paralisação, pois causaria prejuízo ao Município;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de prestação de assessoria e consultoria jurídica, neste município, para a **EMPRESA CLEMENTE e REIS ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.305.748/0001-03, nota fiscal nº 00000085, no valor total de R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais).**

São Fernando/RN, 31 de agosto de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:07C1F583

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 773/20.**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
LEI FEDERAL Nº 12.858/13.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviço de empresa responsável por hospedar o portal de transparência da Folha de Pagamento dos servidores municipais da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, visto que tal serviço é dever de cada ente federativo estabelecido por questão reconhecida pelo STF como de repercussão geral, julgamento este que ocorreu no Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) 652777, com tese aprovada por unanimidade no sentido de ser legítima a publicação, inclusive em sítio eletrônico mantido pela Administração Pública, do nome de servidores e dos valores dos correspondentes vencimentos e vantagens pecuniárias. Ademais, a decisão ainda menciona que a remuneração dos servidores públicos em todos os níveis e em todos os poderes **deve** ser divulgada (portanto, de **efeito vinculante**, não comportando faculdade da Administração Pública no sentido de se alegar conveniência e oportunidade), inclusive com o nome de cada servidor.

CONSIDERANDO, outrossim, a obrigatoriedade da administração pública de observar o Princípio expresso da Publicidade, estabelecido no art. 37, caput, da CF/88, que vem do dever de divulgação oficial dos atos administrativos. Encarta-se, pois, no livre acesso dos indivíduos a informações de seu interesse e de transparência na

atuação administrativa. Como os agentes públicos atuam na defesa dos interesses da coletividade, a proibição de condutas sigilosas e atos secretos é um corolário da natureza funcional de suas atividades. Portanto, a publicidade dos atos administrativos constitui medida voltada a exteriorizar a vontade da Administração Pública, divulgando seu conteúdo para conhecimento público; tornar exigível o conteúdo do ato; desencadear a produção de efeitos do ato administrativo; e permitir o controle de legalidade do comportamento.

CONSIDERANDO, ainda, o Princípio constitucional implícito da Transparência, o qual preconiza que o acesso à informação é um direito do cidadão e proporcionar tal direito é um dever da Administração Pública Federal, desde que os mesmos não sejam objeto de sigilo, tendo o poder público, nos termos da Lei 12.527/11 (LAI), **dever** de proporcionar a publicidade das informações, disponibilizando, por meio eletrônico, voluntariamente, sem qualquer requisição, as informações de interesse público.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa referente à contratação de empresa especializada em Sistema de Gestão Pública com os módulos: Contábil, Financeiro e Planejamento (PPA, LDO e LOA); Sistema Tributário; Sistema de Compras, Licitação e Contratos; Gestão Patrimonial e de Estoque; Sistema de Gerenciamento do web site; Portal da Transparência e Folha de Pagamento, para a SISTEMAS INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.603.971/0001-91, nota fiscal nº 000002894, no valor total de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

São Fernando/RN, 31 de agosto de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:E82CB30C

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 774/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa RAIMUNDA ICRA DE MEDEIROS MAIA 06021986407, inscrita no CNPJ sob o nº 22.335.072/0001-22, e nota fiscal número 000000214, no valor total de R\$ 5.525,15.

São Fernando/RN, 31 de agosto de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:BB4883E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE
TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 079/2020-CPST**

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.154.015/0001-16, com sede na rua São Francisco, nº 64, centro, São Francisco do Oeste-RN CEP 59.908-000, representado por seu Prefeito Constitucional o Sr. Lusimar Porfírio da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 513.369.794-53, com residente na Rua Francisco Martins Viana, nº 54, sete de setembro, São Francisco do Oeste-RN, CEP 59.908-000, no uso das suas atribuições legais, bem como com respaldo no inciso IV da Cláusula Quarta do Contrato Principal, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 079/2020-CPST**, celebrado com o(a) Senhor(a) **JAQUELINE MARIA CORREIA**, brasileira, Auziliar de Serviços Diversos – ASD, inscrita no CPF sob o nº 016.778.474-92, residente e domiciliada na Rua Francisca Moraes, 52, Centro, São Francisco do Oeste/RN.

A Contratada deverá ser cientificada, por qualquer meio, dos termos da presente rescisão unilateral, fornecendo-lhe, na íntegra, cópia do presente expediente.

São Francisco do Oeste/RN, em 31 de agosto de 2020.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

1CLÁUSULA QUARTA: As partes CONTRATANTE e CONTRATADA firmam o presente contrato no período de 02 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020, **podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos:**

I — Pelo término do prazo contratual;

II — Por iniciativa do contratado;

III — Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e

IV — Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:0A47F1B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 197/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 29 de agosto de 2020.

RESOLVE

Designar PAULO DE MEDEIROS BRITO (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante ausência de aulas decorrentes da crise do Covid-19, fato este determinado pelo Decreto Nº 6.455 Art. 6º, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 29 de agosto de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 28 de agosto de 2020.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:30148FC7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 198/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 31 de agosto de 2020.

RESOLVE

Designar JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante ausência de aulas decorrentes da crise do Covid-19, fato este determinado pelo Decreto Nº 6.455 Art. 6º, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 31 de agosto de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 28 de agosto de 2020.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:2DDCB9DD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 199/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 31 de agosto de 2020.

RESOLVE

Designar TEÓGENES ÍTALO FERNANDES DANTAS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 31 de agosto de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 28 de agosto de 2020.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:75FD142B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 200/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 31 de agosto de 2020.

RESOLVE

Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 31 de agosto de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 28 de agosto de 2020.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:9BC2602C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 045/2020-GP/PMSJM, 31 DE
AGOSTO DE 2020.**

Prorroga a suspensão das aulas no âmbito do município de São José de Mipibu/RN, haja vista a Covid 19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto municipal n.º 010/2020- GP/PMSJM, 30 DE MARÇO DE 2020, com suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 040/2020-GP/PMSJM, 31 DE JULHO DE 2020;

CONSIDERANDO as recomendações do Comitê Especial Municipal de Enfrentamento ao COVID-19 (Corona Vírus), além de dados técnicos do órgão de vigilância sanitária municipal e estadual sobre a COVID-19 e as recomendações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde (OMS) e ainda não se ter uma garantia de 100% (cem por cento) com relação ao retorno da comunidade escolar, em decorrência da pandemia da Covid 19;

DECRETA:

Art. 1º. O art. 4º, § 1º, do Decreto municipal n.º 010/2020-GP/PMSJM, 30 DE MARÇO DE 2020, fica assim alterado:

“Art. 4º. Ficam suspensas as aulas presenciais nas escolas da rede pública municipal de ensino até o dia 30 de setembro do corrente ano. §1º. No período de 01 a 30 de setembro ficam suspensos todos os contratos temporários e/ou bolsistas provenientes dos processos seletivos da Secretaria Municipal de Educação, bem como todas as contratações de Transporte Escolar e outros, sendo os mesmos retomados com o retorno do calendário escolar.”

Art. 2º. Fica permitida a prática esportiva nas quadras públicas no âmbito municipal, sem a presença de público, desde que atendam as

medidas preventivas exigidas no Decreto municipal n.º 010/2020-GP/PMSJM, 30 DE MARÇO DE 2020.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 01 setembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

São José de Mipibu/RN, 31 de agosto de 2020.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:277D68E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 156/2020, 31 DE AGOSTO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto n.º 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100%	Natal/RN	31 de agosto de 2020	R\$125,00	R\$ 125,00

TOTAL

R\$ 125,00

(x)100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 31 de agosto de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 31 de agosto de 2020.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:7E19F900

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020**

O Município de São Miguel/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.355.463/0001-88, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público para ciência dos interessados, que receberá credenciamento de profissionais MÉDICOS para atuação no Centro Municipal Hospitalar de Campanha para Enfrentamento ao Covid. Período de Recebimento entre 02 de setembro de 2020 à 16 de setembro de 2020, das 07h00min às 13h00min, no Setor de Protocolo.

EDITAL e INFORMAÇÕES, inscrição, documentos, cadastramentos e requisitos para a realização do credenciamento estão disponíveis no endereço eletrônico: www.saomiguel.rn.gov.br, na aba LICITAÇÕES ou poderão ser solicitados pelo e-mail: credenciamento@saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, 31 de agosto de 2020.

MARIA FRANCIMARA DE EVANGELISTA LOPES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:7CBB6712

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2020**

O Município de São Miguel/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.355.463/0001-88, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público para ciência dos interessados, que receberá credenciamento de entidades Filantrópicas e/ou privadas, e/ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com ou sem finalidade lucrativa para realização de procedimentos hospitalares cirúrgicos, com preços conforme tabela SUS. Período de Recebimento entre 02 de setembro de 2020 à 16 de setembro de 2020, das 07h00min às 13h00min, no Setor de Protocolo.

No dia 17 de setembro de 2020 às 09h00min, será realizada sessão pública para analisar a documentação e propostas. O Edital estará à disposição de forma gratuita no setor de licitação, das 07h00min às 13h00min, na rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro, São Miguel/RN ou através do site www.saomiguel.rn.gov.br. Maiores informações pelo telefone (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 31 de agosto de 2020.

MARIA FRANCIMARA DE EVANGELISTA LOPES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:65A51C8F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO
MIGUEL
PORTARIA N.º 15, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor e dá outras providências pertinentes.

O Sr. RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São Miguel – IPSAM, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 002/2018, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 53, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014 e,
CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pelo Servidor Público Municipal, **RAFAEL FERREIRA GONÇALVES**, admitido no Serviço Público

em 23 de julho de 1985, exercendo as atribuições do cargo de **Guarda Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrito na matrícula n.º 130309-0, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO que o requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 2003, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8º, inciso I, alínea a, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ente Federativo, e Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPSAM pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a RAFAEL FERREIRA GONÇALVES, brasileiro, Servidor Público Municipal, matriculado sob o nº 130.309-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Guarda Municipal, portador da carteira de Identidade nº. 2007195660-8 SSP/CE e CPF/MF nº. 064.779.368-79, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.467-3, fixando-se os rendimentos da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, consoante disciplina a alínea a, inciso I, do artigo 8º da Lei Ordinária Municipal nº 12, de 30 de junho de 2014- LGPM e o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, reajustado anualmente, adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, ou seja, seis quinquênios, conforme disposições do artigo 55 do Regime Jurídico Único Municipal de São Miguel – Lei Ordinária Municipal nº 356, de 04 de novembro de 1997, cumulada com o artigo 7º da Lei Ordinária Municipal nº 12, de 30 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA

Presidente do IPSAM
Portaria PMSM/GP n.º 002/2018

Publicado por:
Raimundo Segundo de Lima Souza
Código Identificador:6F3E7B6A

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 165 EM 28 DE AGOSTO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias de **01/08/2020 a 30/08/2020** aos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Conforme escala relacionada abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
130271-0	João Batista de Souza	Gari
130272-8	João Pereira da Silva	Gari

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo a 01 de agosto de 2020, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

São Miguel / RN, 28 de agosto de 2020.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:62DB3AF1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 166 EM 28 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme escala relacionada abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO
130882-3	Maria Aldelania Araujo leite	Auxiliar de Ser. Gerais	15/7/2020 15/08/2020
131191-3	Fernanda Mirraele de Lima Freitas	Auxiliar de Técnico de Consultório Dentário	01/08/2020 30/08/2020
130416-0	Manoel Guedes Alves de Souza	Odontólogo	01/08/2020 30/08/2020
130284-1	Francisco Sales da Silva	Gari	01/08/2020 30/08/2020

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

São Miguel / RN, 28 de agosto de 2020.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:37316B11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº.
002/2020

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão**, do tipo **Eletrônico**, nº. 002/2020 – **Menor Preço por Item** – que tem por objeto a **Aquisição de Equipamentos Permanentes para implantação e melhorias nos Serviços da Unidade Mista DR. Ricardo Simioni do Município de São Miguel do Gostoso, conforme Proposta Número 11403.013000/1180-02 do Ministério da Saúde**, no dia 14 de setembro de 2020 às 09:31hs (Horário de Brasília). O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações, situado na Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59.585-000, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 12:00hs, ou poderá ser solicitado no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.saomigueldogostoso.rn.gov.br

São Miguel do Gostoso/RN, 31 de agosto de 2020

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:05AF30A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº.
003/2020

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão**, do tipo **Eletrônico**, nº. 003/2020 – **Menor Preço por Item** – que tem por objeto a **Aquisição de Equipamentos Permanentes para implantação e melhorias nos Serviços da Unidade Básica De Saúde Maceió do Município de São Miguel do Gostoso, conforme Proposta Número 11403.013000/1170-01 do Ministério da Saúde**, no dia 14 de setembro de 2020 às 10:31hs (Horário de Brasília). O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações, situado na Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59.585-000, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 12:00hs, ou poderá ser solicitado no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.saomigueldogostoso.rn.gov.br

São Miguel do Gostoso/RN, 31 de agosto de 2020

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:38109CC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº.
004/2020

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão**, do tipo **Eletrônico**, nº. 004/2020 – **Menor Preço por Item** – que tem por objeto a **Aquisição de Equipamentos Permanentes para implantação e melhorias nos Serviços das Unidades Básicas De Saúde Morros e Serra Verde do Município de São Miguel do Gostoso, conforme Proposta Número 11403.013000/1140-02 do Ministério da Saúde**, no dia 14 de setembro de 2020 às 11:31hs (Horário de Brasília). O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações, situado na Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59.585-000, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 12:00hs, ou poderá ser solicitado no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.saomigueldogostoso.rn.gov.br

São Miguel do Gostoso/RN, 31 de agosto de 2020

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:39CF4089

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE 041/2020
CONTRATO Nº 2108001/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI.

CONTRATADO: CENTRO DA VISÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação dos serviços no procedimento de média complexidade em: CAPSULOTOMIA A YAG LASER e RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL, a preço SUS, afim de atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo do Potengi/RN

Ativado pela Chamada Pública nº 002/2020.

BASE LEGAL: Art. 25, II c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com as justificativas anexas ao processo.
 RECURSOS ORÇAMENTOS 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 Valor Total R\$ 16.552,55 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
 RECURSOS FINANCEIROS: MAC.
 DATA: 27 de agosto de 2020.
 ASSINATURA: José Leonardo Cassimiro de Araújo – Prefeito Municipal

Publicado por:
 João Maria de Luna
Código Identificador:21D1E8E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISTRATO DE CONTRATO

CNPJ – 08.079.915/0001-46

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos do II do artigo 79 da Lei 8.666/93, em comum acordo, as partes resolvem dissolver o contrato de serviço firmado em 16 de janeiro de 2020, DECLARANDO nada terem a reclamar uma da outra, assim como não existem débitos e créditos a serem resolvidos entre as partes.

Cabe ressaltar que o presente tem como baliza pedido formalizado pelo prestador de serviço, alegando a impossibilidade de fornecer os serviços, tendo em vista se encontrar em dificuldades financeiras motivadas pela pandemia do Covid – 19.

PARTES DO CONTRATO E OBJETO DO SERVIÇO:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro/RN - CNPJ: 08.079.915/0001-46.
CONTRATADA: Aspec Empreendimentos e Serviços Ltda – CNPJ: 05.642.755/0001-03.

O presente **Termo de Contrato** tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E DE ATIVIDADES AUXILIARES, DE NATUREZA ACESSÓRIA, INSTRUMENTAL E COMPLEMENTAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, celebrado em 16 de janeiro de 2020, com sua vigência até 31 de dezembro de 2020.

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, em 28 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
 CNPJ: 08.079.915/0001-46
MIGUEL CABRAL NASSER
 CPF: 836.950.794-87
 Prefeito
 Pelo Contratante

ASPEC Empreendimentos e Serviços LTDA.
 CNPJ – 05.642.755/0001-03.
JOSÉ MICHEL DE QUEIROZ RODRIGUES
 CPF: 027.893.974-06
 Pelo Contratado

Publicado por:
 Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:76F9283B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE

CNPJ – 08.079.915/0001-46.

EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.
CNPJ: 08.079.915/0001-46.
CONTRATADO: J M DA SILVA COMUNICAÇÃO – ME.
CNPJ: 27.807.443/0001-45.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.678,40 (quarenta e sete mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: DE 03 DE AGOSTO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE FORMA PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER AS UNIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

SÃO PEDRO/RN, EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

MIGUEL CABRAL NASSER.
 Prefeito.

NOTA EXPLICATIVA

Foi constatado que o referido Extrato de Contrato de Saldo Remanescente deixou de ser publicado, por lapso da Comissão Permanente de Licitações na época da lavratura do mesmo, o que fazemos nesta data para que surtam os efeitos legais.

São Pedro/RN, em 31 de Agosto de 2020.

Publicado por:
 Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:29C4D7C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº
023/2020 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA
FRANCISCA GRACIANE GOMES FURTADO QUE
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Srª. FRANCISCA GRACIANE GOMES FURTADO, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 1228, inscrita no CPF sob o nº 046.008.664-28, lotada na Escola Municipal “Sebastião Fidelis de Araújo” da Secretaria Municipal de Educação, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

Art. 2º. A Licença Prêmio corresponde ao terceiro quinquênio trabalhado que compreende o período de 2003 a 2007 e seu período de gozo será entre 17 de agosto e 14 de novembro do ano de 2020.

Art. 3º. A servidora deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 24 de agosto de 2020.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:716A8DFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA EXECUTIVA Nº 43/2020 DISPÕE SOBRE A
SUSPENSÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE
PARTICULAR SEM REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA
MARTA KALIANE PEREIRA DE LUCENA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. SUSPENDER, a pedido, a LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR SEM REMUNERAÇÃO, da servidora MARTA KALIANE PEREIRA DE LUCENA, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professora, matrícula 1368, inscrita no CPF sob o nº 052.108.154-80, lotada na Creche Proinfância “Maria do Socorro Dias” da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, concedida através da Portaria Executiva nº 06/2020, de 14 de fevereiro de 2020, em conformidade com o art. 79, IV da Lei Complementar Municipal nº 06/2018, Estatuto do Servidor Público Municipal de São Tomé/RN.

Art. 2º. O retorno da servidora as suas atividades laborais se dará a partir do dia 1º de setembro do corrente ano.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 31 de agosto de 2020.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:EBC7FCB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 EXTRATO DE TERMO
DE ADITIVO Nº 05 (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)**

Contrato nº: 20180197

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE-IPSV (CNPJ: 19.691.803/0001-68).

Contratado: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, (CNPJ: 02.288.268/0001-04)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS INFORMATIZADOS MÓDULOS DE LICITAÇÃO, CONTABILIDADE, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO.

Da Vigência: Prorrogação do objeto com vigência de 04 de setembro de 2020 a 04 de fevereiro de 2021.

Programa de trabalho: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes do presente, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 636/2019 de 12 de dezembro de 2019 e da seguinte dotação do orçamento vigente: 09.122.0168.2.002 - Programa: Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - PSV; 30000000 - Outras Despesas correntes; Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia informação e comunicação - PJ. Para o próximo exercício o pagamento da despesa ocorrerá à conta das dotações orçamentárias próprias, com base no orçamento vigente.

Base legal: Pregão Presencial nº 016/2018

Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, c/c cláusula sexta do contrato nº 20180197.

Ratificação: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Data da Assinatura: 28 de agosto de 2020

Assinam:

Pela Contratante: IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO - DIRETORA PRESIDENTE DO IPSV

Pela Contratada: Pedro Paulo do Nascimento Lourenço - ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (02.288.268/0001-04).

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:61130404

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 41/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**

Regulamenta a destinação dos recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentada os meios e critérios para a destinação a São Leopoldo, dos recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Art. 2º O recurso destinado ao município de São Vicente/RN, provenientes da Lei supracitada será de **R\$ 62.410,53 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e três centavos)**, que terá seu repasse realizado pela Plataforma de Transferências de recursos da União, Mais Brasil, sendo gerida pela administração pública municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 3º Fica criado o Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc em São Vicente/RN, que será composto por 08 (oito) componentes, sendo

03 (três) membros indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, 01 (um) membro indicado pela Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Tributação e 04 (quatro) membros da sociedade civil, vinculados, obrigatoriamente, a área cultural.

§ 1º - O Comitê de trata o *caput* deste artigo terá as seguintes funções:

I – Deliberar sobre diretrizes de aplicação dos recursos, de acordo com a vocação cultural local, metas, estratégias e instrumentos de ação.

II - Definir os critérios do credenciamento de espaços culturais e entidades e do edital de fomento.

III - Acompanhar e fiscalizar a execução de todos os projetos selecionados do Inciso III, Art. 2º da Lei Federal 14.017/2020.

IV - Realizar o cadastramento de trabalhadores da cultura, inclusive por meio de busca ativa, utilizando-se para tanto, de todos os meios tecnológicos disponíveis.

V - Realizar cadastro específico dos espaços culturais, entidades da cultura sem fins lucrativos, organizações comunitárias da cultura, cooperativas culturais e micro e pequenas empresas culturais que serão beneficiados com os recursos provenientes do inciso II, Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

VI - Dar suporte aos processos administrativos de inscrição, seleção e prestação de contas dos beneficiários da Lei no âmbito do município.

VII - Produzir o relatório final da execução da Lei, até a sua finalização com data limite do dia 31 dezembro de 2020.

VIII - Fazer o acompanhamento de todo o processo de execução, criar os critérios para selecionar os integrantes da Comissão de Avaliação.

§ 2º - Os membros da Comissão de Avaliação dos projetos não serão remunerados.

Art. 4º- Fica criada a Comissão de Avaliação dos projetos inscritos no Edital que destinará os recursos provenientes do inciso III, Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), que será composta por 05 (cinco) membros da sociedade civil, vinculados, obrigatoriamente, a área cultural, selecionados pelo Comitê Gestor a partir da análise do perfil de cada membro, levando-se em consideração o nível artístico local e conhecimento cultural.

§ 1º - O Comissão de Avaliação dos projetos de trata o *caput* deste artigo terá as seguintes funções:

I – Elaborar, em conjunto com o Comitê Gestor, os Editais de que destinará os recursos provenientes do inciso III, Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

II – Analisar e julgar as propostas disciplinadas no Edital que destinará os recursos provenientes do inciso III, Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

§ 2º - Os membros da Comissão de Avaliação dos projetos inscritos no Edital que destinará os recursos provenientes do inciso III, Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) não serão remunerados.

Art. 5º- Os recursos provenientes da União serão distribuídos obedecendo em sua totalidade os termos da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

Art. 6º - Fica estabelecido o equivalente a **R\$ 6.000,00 (Seis mil)**, para o subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, nos termos do inciso II, do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

§ 1º - O subsídio mensal previsto no inciso I do parágrafo anterior terá valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com critérios estabelecidos pelo Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc em São Vicente/RN.

§ 2º - Farão jus ao benefício referido no *caput* deste artigo os espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas, que devem comprovar sua inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:

I - Cadastros Estaduais de Cultura;

II - Cadastros Municipais de Cultura;

III - Cadastro Distrital de Cultura;

IV - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;

V - Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;

VI - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);

VII - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);

VIII - Outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei;

§ 3º - O beneficiário do subsídio mensal previsto no *caput* deste artigo apresentará prestação de contas referente ao uso do benefício ao ente federativo responsável, conforme o caso, no prazo de cento e vinte dias após o recebimento da última parcela do subsídio mensal.

I- A prestação de contas de que trata o parágrafo anterior deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

II – Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:

internet;

transporte;

aluguel;

telefone;

consumo de água e luz; e

outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

§ 4º O ente federativo responsável pela concessão do subsídio mensal previsto no inciso II do *caput* do art. 2º discriminará no relatório de gestão final a que se refere o Anexo I os subsídios concedidos, de modo a especificar se as prestações de contas referidas no *caput* deste artigo foram aprovadas ou não e quais as providências adotadas em caso de terem sido rejeitadas.

Art. 7º - Fica estabelecido o equivalente a **R\$ 56.410,00 (Cinquenta e seis mil quatrocentos e dez reais e cinquenta e três centavos)**, para o subsídio de editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

§1º - Os editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços serão elaborados pelo Comitê Gestor em conjunto com a Comissão de Avaliação dos projetos, terá como piso mínimo, para cada prêmio de R\$ 1.000,00 (Mil reais).

§2º - O Edital permitirá projetos digitais e presenciais, ou as duas versões no mesmo projeto.

Art. 8º - Os casos omissos serão dirimidos pelo Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc em São Vicente/RN.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 31 de agosto de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:020FF800

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 159, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**

Torna sem efeito publicações na imprensa oficial dos municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a publicação do contrato nº 20200078, fruto da Inexigibilidade de licitação nº 004/2020, cujo objeto trata da contratação de empresa CONTRATADA no Chamamento Público nº 001/2019 objetivando a execução os serviços de confecção de próteses dentárias, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/03/2020, edição 2223:

Cód. Identificador: A4D712C3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 31 de agosto de 2020.

Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BB6B37EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 22060002**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI - ME (CNPJ: 24.114.994/0001-35) referente empenho nº. 22060002, datado em 22/06/2020, no valor de R\$ 1.462,73 (UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 7011. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de gêneros alimentícios. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição justifica-se a fim de atender as necessidades para o consumo dos usuários e plantonistas da Unidade Mista de Saúde do Município de São Vicente/RN. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 31/08/2020.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BF99F62C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 22060003**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI - ME (CNPJ: 24.114.994/0001-35) referente empenho nº. 22060003, datado em 22/06/2020, no valor de R\$ 2.039,92 (DOIS MIL E TRINTA E NOVE REIAS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 7010. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de gêneros alimentícios. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição justifica-se a fim de atender as necessidades para o consumo dos usuários e plantonistas da Unidade Mista de Saúde do Município de São Vicente/RN. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 31/08/2020.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AB2F5D6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº
02/2020.**

CONTRATO Nº.....: 02/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

CONTRATADA(O).....: EMANUELLY MONICK DE MACEDO SILVA - CPF 073.786.944-52, CRO/RN: 4193

OBJETO.....: Constitui objeto do presente instrumento de contrato, à prestação de serviços de Cirurgiã- Dentista no ESF III, com carga horária de 40 horas semanais, sendo responsável pelas seguintes atribuições:

Planejamento, participação, programação e execução das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de saúde da família, bem como das ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso.

Realização de atendimento de Dentista de Saúde Bucal de primeiros cuidados a todas as pessoas contempladas no inciso anterior.

Promoção de campanhas educativas, visando a prestação de assistência integral aos municípios sob sua responsabilidade. Valorizando a relação de Dentista- paciente e Dentista- família como parte de um processo terapêutico e de confiança. Promovendo com isso a qualidade de vida e contribuindo para que o meio ambiente seja mais saudável.

Organização de palestras e encontros com indivíduos sadios ou doentes, a fim de abordar os aspectos preventivos e de educação, bem como de discutir de forma permanente junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que a legitimam.

Identificação dos problemas de saúde bucal prevalentes a situação de risco aos quais a população local esta exposta, com a consequente

promoção de ações Inter setoriais para o enfrentamento dos problemas que vierem a ser identificados.

Elaboração de laudos e diagnósticos avaliativos, bem como de relatórios, estudos e pareceres técnicos circunstanciados a respeito da execução das ações da Estratégia Saúde da Família – ESF BUCAL no âmbito do município.

VALOR MENSAL.....: Pela execução dos serviços, a CONTRATADA (A) perceberá o valor de **R\$ 2.200,00 (Dois mil, e duzentos reais)**, acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata,

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município. 10.301.0013.2048 Manut. Da Atenção Básica - elemento de despesa 31900400 - Receita de Imposto e trans. – Saúde, Transferência SUS Bloco Custeio.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de agosto de 2020

ASSINAM:

Pela contratante:

Iracema Pereira De Lima Campêlo – **Prefeita Municipal**
Márcia Mayara Nunes de Medeiros – **Secretária Municipal de Saúde**

Pela contratada:

EMANUELLY MONICK DE MACEDO SILVA - CPF 073.786.944-52

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CA92783B

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 364/2020-ADM/RH**

Concede as férias regulamentares a Servidora Municipal, adiante nominada.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO o deferimento do Coordenador do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Verde;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos do município de São Vicente;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Servidora Municipal, adiante nominada, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, cedida a Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000062	Cruzimar Digna de Medeiros Sousa	2019/2020	20/08/2020 a 18/09/2020

Art. 2º - A presente portaria surtirá seus efeitos legais em data retroativa a 20 de agosto de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 31 de agosto de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:2A7BD913

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 365/2020 – ADM/RH**

Concede a pedido a desistência do afastamento decorrente do Novo coronavírus (COVID 19), a Servidora que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora adiante nominada;

CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pedido, a desistência do afastamento das atividades presenciais decorrente do Novo coronavírus (COVID 19), a Servidora efetiva **Sra. MARIA JOSÉ PEREIRA DE FREITAS ARAÚJO**, mat. nº 0000960, ocupante de cargo efetivo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 284/2020-ADM/RH, de 22 de junho de 2020, que autorizava o afastamento, declarando-se o retorno das atividades presenciais.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 31 de agosto de 2020.

Publique-se,

Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:6577DF70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE,
LAZER, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.
22º TORNEIO DA INDEPENDÊNCIA 2020 REGULAMENTO
ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO - *REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

ART. 01º – O jogo será disputado em duplas formadas por municípios de Serra Caiada (que possuem vínculo com o município de acordo com o regulamento geral da competição num total de 64 duplas geral, somando duplas masculinas e femininas, podendo ser ampliadas as inscrições, conforme a demanda para a competição);

ART. 02º – As equipes não poderão sofrer alterações durante o torneio;

ART. 03º – Em caso de um componente da dupla não apresentar condições de continuar na disputa o outro membro da dupla poderá dar continuidade no torneio sozinho, batendo e defendendo;

ART. 04º – A trave a ser utilizada será a de Futebol.

ART. 05º – Cada dupla terá o direito a bater 03 (três) pênaltis e 03 (três) faltas, cabendo a dupla decidir antes do início da disputa, (jogo), qual atleta baterá e qual irá defender tanto os pênaltis como as faltas (durante todo o torneio);

ART. 06º – No momento do chute apenas um atleta da dupla defensora poderá defender e, o outro deverá se colocar atrás da linha da bola, pelo menos a 5 metros de distância da mesma;

ART. 07º – O chute (pênalti/falta) estará concluído quando a bola: ultrapassar a linha de gol (ocorrer o gol), o goleiro segurar a bola ou a bola ser espalmada para a linha de fundo ou até que a mesma pare seu deslocamento sem que haja um terceiro toque.

ART. 08º – Para as fases eliminatórias caso ocorra empate na primeira série de cobranças (pênaltis/faltas) o desempate ocorrerá através de uma cobrança para cada equipe, (de forma alternada com o mesmo batedor, exceto no caso do item 3 deste regulamento), até que se tenha um vencedor.

ART. 09º – Será obrigatória a utilização de calçados (chuteiras, societys ou tênis apropriado para a prática esportiva).

ART. 10º – Sorteio dos Confrontos:

Ø O sorteio será realizado dia 4 de setembro de 2020 (sexta-feira), a partir das 10:00 horas, no Ginásio de Esportes com transmissão nas redes sociais.

ART. 11º – As inscrições serão realizadas até o dia 2 de setembro de 2020 (quarta-feira) por esta secretaria através da forma on-line/telefone, com o preenchimento de formulário de inscrição e demais orientações, podendo ser estender caso não cheguem ao número de duplas exigidos.

Parágrafo Único: É obrigatório aos atletas apresentarem os documentos exigidos por esta organização (declaração escolar para estudantes do município de até 18 anos, acima de 18 anos o documento que comprove vínculo com o município é o título eleitoral, título de cidadão, e, será obrigatório de máscara de proteção durante todo o evento, SUJEITO a eliminação caso descumpram as exigências acima especificadas).

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:57B6EBBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE,
LAZER, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.
REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO -
TRADICIONAL TORNEIO 7 DE SETEMBRO DE FUTEBOL
DE CAMPO - *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**REGULAMENTO GERAL DA COMPETIÇÃO - Tradicional
Torneio 7 de setembro de futebol de Campo**

**REALIZAÇÃO: SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE,
LAZER, MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Da Competição e Local de Disputa

Art.1º -O Tradicional Torneio 7 (sete) de setembro de futebol de campo é um evento socioeducativo que faz parte das comemorações alusivas a Independência do Brasil. Tem por objetivo principal a integração, a harmonia, a descontração física e mental, a socialização e participação dos desportistas serra-caiadenses no Tradicional Torneio seguindo todas as normas estabelecidas pela OMS (Organização Mundial de Saúde), Decretos estaduais e municipais, e demais orientações sobre a COVID-19/SARS.

Art.2º-Todos os jogos serão realizados no Estádio “O Ribeirão”. A competição será realizada de acordo com as leis e normas desportivas, salvo algumas adaptações constantes neste regulamento. A equipe que confirmar a inscrição estará aceitando em sua totalidade as normas e o regulamento da competição.

Da Organização

Art.3º- A organização é da **SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE, LAZER, MEIO AMBIENTE E URBANISMO** com o apoio da Prefeitura Municipal de Serra Caiada que ficará responsável por todos os assuntos pertinentes ao torneio e que estará à disposição dos responsáveis pelas equipes participantes. Qualquer assunto ausente no regulamento ou que gerem dúvida de interpretação serão apreciados e decididos por esta secretaria.

Data, Dia e Horário

Art.4º-O Torneio será realizado no Estádio “O Ribeirão” no dia 7 de setembro de 2020 (segunda) a partir das 08:00 horas da manhã.

Art.5º-A tabela de jogos, e horários, serão previamente definidos por esta secretaria após a confirmação de todas as duplas que participaram da competição.

Das Inscrições de Atletas

Art.6º-A inscrição de atletas obedecerá aos seguintes critérios:

Os atletas estarão aptos a participar desde que sejam munícipes. Os responsáveis deverão apresentar a documentação que comprove a condição de jogo de cada atleta. A não apresentação do referido documento implicará na impossibilidade da participação do atleta. Cada equipe poderá inscrever um total de 2 (dois) atletas durante toda competição;

A competição será realizada para os munícipes vinculados as equipes tradicionais de futebol de campo do município. As inscrições restantes serão completadas por desportistas em geral que se enquadrem nos itens descritos abaixo:

Entre 15 e 16 anos poderá jogar desde que tenha em mãos a declaração escolar, documento oficial com foto e estejam regularmente matriculados nas redes de ensino do município;

Detentores de Título Eleitoral/biometria/atualizado;

Detentores de Título de Cidadão ofertado pelo município.

O atleta, uma vez inscrito, é conhecedor de todas as suas responsabilidades e que, ao se inscrever em mais de uma equipe, implicará em punições imposta por esta secretaria como: eliminação de atletas, eliminação de equipes, etc.

O responsável de cada equipe será punido e sua equipe eliminada da competição nos seguintes casos: **atuar sob pena de punições impostas por esta secretaria, inscrever atletas que já atuaram em outras equipes, independente de séries, divisões, etc.**

O atleta só será considerado inscrito quando participa efetivamente da partida, ou seja, quando constar na súmula de jogo assinado pelo devido atleta na 1ª partida em questão. Parágrafo Único: As inscrições de atletas serão feitas, por causa da pandemia, de forma virtual (on line) através do link ou por telefone disponibilizado por esta secretaria, nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Serra Caiada. Poderão ser inscritos no máximo de 64 duplas, tanto masculina como feminina, até o dia 2 de setembro de 2020 (quarta-feira).

Das Equipes

Art.7º- As equipes jogarão de forma eliminatórias até a decisão da competição.

Art.8º-As equipes deverão se apresentar no campo de jogo com: **camisas, calções, meias e calçados apropriados para a prática esportiva**. Caso alguma equipe não se apresente nessas condições acima citadas não serão impedidas de jogarem, terão até o próximo jogo, caso se classifique, para colocar em ordem seus equipamentos.

Art.9º-A equipe que abandonar o campo de jogo, durante o transcorrer de uma partida será ELIMINADA, e os pontos da partida onde aconteceram os fatos serão transferidos para equipe adversária.

Da fórmula de disputa

Art.10º- A disputa será realizada de forma reduzida com cobranças de pênaltis e faltas, com sistema eliminatório, onde conheceremos os vencedores de cada confronto de acordo com os pontos abaixo (vide regulamento específico):

Número de pontos no confronto eliminatório (Vitória-3 pontos, Derrota-0 pontos);

Vencedor por WxO;

Em caso de empate ao término das cobranças (pênaltis/faltas) teremos o seguinte critério para definir o vencedor do confronto:

Serão cobrados pênaltis alternados até se conhecer o vencedor;

Contagem de pontos

Art.11º- A contagem de pontos será a seguinte:

Vitória-3(três) pontos;

Derrota-0 (zero) pontos.

Da Premiação

Art.12ºAo final da competição será conferido à seguinte premiação:

Para o masculino adulto:

Campeão – R\$ 500,00 + trofeu+ medalhas;

Vice – R\$ 300,00 + trofeu+ medalhas;

Terceiro – R\$ 200,00 + medalhas;

Quarto – R\$ 100,00 + medalhas;

Quinto – R\$ 50,00 + medalhas;

Sexto – R\$ 50,00 + medalhas;
Sétimo – R\$ 50,00 + medalhas;
Oitavo – R\$ 50,00 campo + medalhas.

Para o feminino adulto:

Campeão – R\$ 500,00 + trofeu+ medalhas;
Vice – R\$ 300,00 + trofeu+ medalhas;
Terceiro – R\$ 200,00 + medalhas;
Quarto – R\$ 100,00 + medalhas;
Quinto – R\$ 50,00 + medalhas;
Sexto – R\$ 50,00 + medalhas;
Sétimo – R\$ 50,00 + medalhas;
Oitavo – R\$ 50,00 campo + medalhas.

•Para o pagamento da premiação será adotado os seguintes procedimentos;

Xerox: RG ou documento oficial com foto, Cpf, comprovante de residência.

Da Tolerância

Art.14°-Somente os primeiros jogos do torneio terá uma tolerância de 15 (QUINZE) minutos. A equipe que não comparecer ao jogo ou que não tiver com o número mínimo de atletas para se iniciar o jogo, será apenada com a derrota por WxO. Se uma partida for encerrada por falta de número de atletas, a equipe não tiver o numero mínimo para dar continuidade à partida será considerada encerrada somando-se os pontos para a equipe adversária.

Dos Responsáveis

Art.16°-Só poderá ficar no local destinado os atletas que estão participando da competição.

Art.17 °-Quadro clínico ou médico de atletas, árbitros, e dos participantes é de responsabilidade individual de cada um, não impondo à comissão organizadora quaisquer obrigações por danos ou problemas nesse sentido.

Art.18 °-Nenhuma equipe poderá interferir na escolha de árbitros para cada partida, inclusive sendo proibido o veto a qualquer árbitro.

Dos Casos Omissos

Art.19°-Os casos omissos ou não presentes no regulamento serão resolvidos pela comissão.

Serra Caiada, 31 de agosto de 2020.

RÂMIDA RAÍZA DE OLIVEIRA PEREIRA GONÇALVES

Secretária Municipal de Turismo, Esporte, Lazer, Meio Ambiente e Urbanismo
Mat. 4041

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:564BBEDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 013.2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 – PP - SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, bem como circunstanciado na ata da sessão do dia 24 de agosto de 2020, e nos termos do art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02, venho **ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020** às empresas PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.466.020/0001-40 com o desconto total de 43% e 55% para os itens

01 e 03, respectivamente, representando uma aquisição de peças estimada em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e POTIGUAR TRATORES PEÇAS & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.034.090/0001-20 com o desconto total de 31% para o item 03, representando uma aquisição de peças estimada em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Assim, submeto o presente processo para análise e providências cabíveis por parte do Exc. Prefeito.

Publique-se!

Serra de São Bento/RN, 31 de agosto de 2020.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:3BD9CFDB

CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 013.2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 – PP - SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.

Circunstanciado na ata da sessão do dia 24 de agosto de 2020, e nos termos do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020**, o qual teve como vencedoras as empresas PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.466.020/0001-40 com o desconto total de 43% e 55% para os itens 01 e 03, respectivamente, representando uma aquisição de peças estimada em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e POTIGUAR TRATORES PEÇAS & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.034.090/0001-20 com o desconto total de 31% para o item 03, representando uma aquisição de peças estimada em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), haja vista que foram as propostas mais vantajosas apresentadas ao Poder Público Municipal, estando de acordo com as exigências estipuladas no Edital.

Publique-se!

Serra de São Bento/RN, 31 de agosto de 2020.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:9F34E95C

CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PP 013.2020.310801

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 310801/2020

Pregão nº 013/2020

Processo nº 030802/2020

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, de um lado a O MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO, com endereço na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, centro, em SERRA DE SÃO BENTO/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.146.680/0001-68, representada por WANESSA GOMES DE MORAIS, Prefeita Municipal, brasileiro, portador do CPF/MF nº 064.322.324-06, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo Pregão nº 013/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 31/08/2020 (Data de homologação na Agenda), doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 007/2013, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.

FORNECEDOR: PÉRICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA - ME
REPRESENTANTE: MARIA JOANICE DE OLIVEIRA – CPF Nº 043.905.894-58

ENDEREÇO: Avenida Celso Lisboa, 1671

BAIRRO: Centro

CIDADE: Passa e Fica **ESTADO:** Rio Grande do Norte **CEP:** 59.218-000

TELEFONE: 84 3288-2348 **FAX:** - **CPF/CNPJ:** 03.466.020/0001-40

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Conforme item XVI do Edital.

PRAZO: 30 dias

Itens Registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO
1	Aquisição de Peças/Acessórios originais de primeira linha destinados aos veículos tipo pesado.	43%	R\$ 80.000,00
3	Aquisição de Peças/Acessórios originais de primeira linha destinados aos veículos leves.	55%	R\$ 100.000,00
TOTAL			R\$ 180.000,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante termo de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º 013/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante termo de contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão n.º 013/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, não haverá alteração do(s) percentual(is) de desconto contratado(s), que será(ão) aplicado(s) sobre o preço fixo e irredutível da tabela vigente da(s) respectiva(s) fabricante(s) apresentada pela contratada conforme o item 4.1 do Anexo I do Edital Licitatório 016/2019.

4.2.1 - Fica, todavia, ressalvada a possibilidade de revisão contratual, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, prejudiciais à execução do contrato, de efeitos extraordinários (álea econômica extraordinária e extracontratual).

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de São José do Campestre, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das

duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO

CNPJ sob o nº 08.146.680/0001-68

WANESSA GOMES DE MORAIS

CPF n.º 064.322.324-06

PÉRICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 03.466.020/0001-40

MARIA JOANICE DE OLIVEIRA

CPF Nº 043.905.894-58

Publicado por:

Accio da Rocha Pereira

Código Identificador:A3813343

CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PP 013.2020.310802

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 310802/2020

Pregão nº 013/2020

Processo nº 030802/2020

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, de um lado a O MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO, com endereço na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, centro, em SERRA DE SÃO BENTO/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.146.680/0001-68, representada por WANESSA GOMES DE MORAIS, Prefeita Municipal, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 064.322.324-06, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo Pregão n.º 013/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 31/08/2020 (Data de homologação na Agenda), doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 007/2013, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.

FORNECEDOR: POTIGUAR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

REPRESENTANTE: LUIZ ALVES DE ARAÚJO NETO – CPF Nº 088.401.864-41

ENDEREÇO: AV. TROPICAL, 335

BAIRRO: SAN VALE

CIDADE: NATAL **ESTADO:** Rio Grande do Norte **CEP:** 59.066-360

TELEFONE/FAX: 84 3218-1772 **CPF/CNPJ:** 03.034.090/0001-20

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Conforme item XVI do Edital.

PRAZO: 30 dias

Itens Registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO
2	Aquisição de Peças/Acessórios originais de primeira linha destinados a máquinas.	31%	R\$ 80.000,00
TOTAL			R\$ 80.000,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante termo de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º 013/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante termo de contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão n.º 013/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, não haverá alteração do(s) percentual(is) de desconto contratado(s), que será(ão) aplicado(s) sobre o preço fixo e irrevogável da tabela vigente da(s) respectiva(s) fabricante(s) apresentada pela contratada conforme o item 4.1 do Anexo I do Edital Licitatório 016/2019.

4.2.1 - Fica, todavia, ressalvada a possibilidade de revisão contratual, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, prejudiciais à execução do contrato, de efeitos extraordinários (área econômica extraordinária e extracontratual).

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de São José do Campestre, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO

CNPJ sob o nº 08.146.680/0001-68

WANESSA GOMES DE MORAIS

CPF n.º 064.322.324-06

POTIGUAR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 03.034.090/0001-20

LUIZ ALVES DE ARAÚJO NETO

CPF Nº 088.401.864-41

Publicado por:

Accio da Rocha Pereira

Código Identificador:97520654

CPL

ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO - CHA 001.2020

ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

Aos 03(três) dias de agosto de 2020, às 09h:00min, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, onde presentes se encontram os Senhores Cristiano Antônio de Medeiros, Manoel Batista de Oliveira e Maria Sângela Pereira Dantas, respectivamente, nomeados através da Portaria nº 014/2019 do Gabinete do Prefeito. Iniciados os trabalhos de análise da documentação da **CRENCIAMENTO DE CLÍNICAS LABORATORIAIS, INSTALADAS EM MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS A SERRA DE SÃO BENTO**, conforme especificações contidas no Edital. Atendendo a

publicação realizada apresentou documentação a empresa **Advance Diagnóstico Laboratório de Análises Clínicas Eireli - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.317.418/0001-83. Por ordem do Sr. Cristiano Antônio de Medeiros foi declarada aberta a sessão. Analisando a documentação apresentada, foi verificado que a empresa atendeu todos as exigências do Edital de Chamada Pública 001/2020 e que no entender da comissão a empresa esta apta a ser credenciada. Facultada a palavra aos presentes para pronunciamento final, nada foi registrado. Nada mais havendo a tratar, foi devidamente lavrada a presente Ata, em duas vias, que vai assinada pelos presentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião.

CRISTIANO ANTÔNIO DE MEDEIROS

Presidente da CPL

MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA

Membro da CPL

MARIA SÂNGELA PEREIRA DANTAS

Membro da CPL

Publicado por:

Accio da Rocha Pereira

Código Identificador:AC5061CD

CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO - CHA 001.2020

Chamada Pública/CRENCIAMENTO nº 0001/2020

Respaldado no Procedimento de Chamada Pública nº 001/2020 e na ata de julgamento do dia 03 de agosto de 2020, objeto do Processo Administrativo nº 130701/2020, RATIFICO a contratação direta, através de Inexigibilidade de Licitação, visando o **CRENCIAMENTO DE CLÍNICAS LABORATORIAIS, INSTALADAS EM MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS A SERRA DE SÃO BENTO**, com valor total estimado de gastos de R\$ 50.950,80 (Cinquenta Mil Novecentos e Cinquenta Reais e Oitenta Centavos), tendo como credenciada pessoa jurídica **Advance Diagnóstico Laboratório de Análises Clínicas Eireli - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.317.418/0001-83.**

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Serra de São Bento/RN, 18 de agosto de 2020.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita

Publicado por:

Accio da Rocha Pereira

Código Identificador:D6D6BD66

CPL

EXTRATO DE CONTRATO - CHA 001.2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1808/2020
DO OBJETO: **CRENCIAMENTO DE CLÍNICAS LABORATORIAIS, INSTALADAS EM MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS A SERRA DE SÃO BENTO.**

ORIGEM.....: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO

CONTRATADA.....: **Advance Diagnóstico Laboratório de Análises Clínicas Eireli - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.317.418/0001-83**

VALOR TOTAL.....: R\$ R\$ 50.950,80 (Cinquenta Mil Novecentos e Cinquenta Reais e Oitenta Centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 10 Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.049 Manutenção do Programa de Assistência Básica – PAB
 Classificação Econômica: 3.3.90.39.00
 Subelemento: 3.3.90.39.11 Serviços Laboratoriais
 Fonte de Recurso: 12140000 Transferência SUS Bloco de Custeio

VIGÊNCIA.....: 18 de agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Município de Serra de São Bento/RN
WANEISSA GOMES DE MORAIS
 Prefeita
 Contratante

ADVANCE DIAGNÓSTICO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI - ME,
 Inscrita no CNPJ (MF) Sob o nº 27.317.418/0001-83
 Contratado

Publicado por:
 Accio da Rocha Pereira
Código Identificador:01F67AEB

CPL

EXTRATO DE CONTRATO - PP 018.2019.20200083

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200083
 DO OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR LANCE PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABC FARMA - ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS DO SETOR.

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019
 CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO
 CONTRATADA.....: DROGARIA BOA VISTA EIRELI – ME CNPJ Nº 24.147.307/0001-88

VALOR TOTAL.....: **R\$ 93.818,34**(noventa e três mil oitocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....:Exercício 2020 Atividade 0210.103010026.2.054 Aquisição de Medicamentos Diversos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.09.

VIGÊNCIA.....: 24 de agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Município de Serra de São Bento/RN
WANEISSA GOMES DE MORAIS
 Prefeita
 Contratante

DROGARIA BOA VISTA EIRELI – ME
 CNPJ Nº 24.147.307/0001-88
 Contratado

Publicado por:
 Accio da Rocha Pereira
Código Identificador:340C9CB4

CPL

AVISO DE EDITAL - PE 001.2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – PE – SRP

O Município de Serra de São Bento/RN, por meio de sua prefeita, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 001/2020 - SRP, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 13h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As

propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h:00m do dia 01/09/2020 até as 08h:59m do dia 21/09/2020, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h:00min (horário de Brasília) do dia 21 de setembro de 2020.

Serra de São Bento/RN, em 31 de agosto de 2020.

WANEISSA GOMES DE MORAIS
 Prefeita

Publicado por:
 Accio da Rocha Pereira
Código Identificador:CA79A4A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
 TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 208/2020**

**GABINETE DO PREFEITO
 RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **CLINICA URO-LOGICA LTDA** para a Custeio de equipe medica para a realização de procedimento cirúrgico de PSP., no valor global de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 31 de Agosto de 2020.

913.468.274-00
JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:5312DF25

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
 TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 209/2020**

**GABINETE DO PREFEITO
 RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **E & M SERVIÇOS MEDICOS SS** para a Custeio de equipe medica para a realização de procedimento cirúrgico de Exêrese de tumor partes moles., no valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 31 de Agosto de 2020 .

913.468.274 00
JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:3A7CCB38

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
 TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 210/2020**

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CARDIODIAGNÁSTICO LTDA para a Custeio de despesas hospitalares para realização de procedimento cirúrgico do Município; Francisco Manoel da Silva., no valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 31 de Agosto de 2020.

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:B730D8B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 150/2020**

DECRETO Nº 150, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre regras a serem observadas para realização de feiras livres durante o período de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Serra do Mel e dá outras providências.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando a pandemia do COVID-19, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde - OMS;

Considerando as diretrizes preconizadas pelo Ministério da Saúde;

Considerando o disposto no art. 19, do Decreto Estadual nº 29.583, de 01 de abril de 2020, o qual estabeleceu a competência municipal para a reorganização das feiras livres, de modo a assegurar o distanciamento social, evitando aglomeração de pessoas e contatos proximais, mantendo as condições de higiene dos respectivos ambientes, observadas as recomendações da autoridade sanitária;

Considerando, por outro lado, a conjuntura crítica de desemprego e a situação socioeconômica e de sobrevivência das pessoas que trabalham nas feiras livres:

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que as feiras livres poderão ocorrer, observados os seguintes critérios de padronização de montagem e operacionalização, quanto ao atendimento ao público consumidor:

I - instalação de até 02 (duas) "bancas" por família, admitindo-se, no máximo, a presença de 01 (um) feirante por banca, que poderá ser, permissionário, familiar, empregado ou colaborador;

II - espaçamento mínimo de 02 (dois) metros entre cada conjunto de 02 (duas) bancas;

III - proibição de consumo no local, degustação de alimentos ou bebidas, a fim de evitar a disseminação do vírus nos utensílios e alimentos servidos, bem como evitar aglomeração;

IV - acesso controlado, mediante demarcação física do local, sendo vedada a instalação de bancas, barracas e similares fora da área definida;

V - os feirantes deverão adotar condições de higiene e asseio, bem como realizar a limpeza e higienização das bancas, utensílios e produtos comercializados;

VI - atendimento pelos feirantes aos consumidores com distanciamento razoável e do lado interno de sua respectiva banca;

VII - disponibilização pelos feirantes de produtos de higienização do tipo álcool em gel 70% para os consumidores;

VIII - fica proibido a participação de feirantes na condição de gestante e/ou lactante, dos maiores de 60 anos e os acometidos de comorbidades ou doenças crônicas.

Art. 2º Para o cumprimento deste Decreto, no âmbito das respectivas competências, os órgãos da Administração Direta do Município de Serra do Mel deverão proceder às seguintes ações:

I - isolamento físico, para definir as vias de acesso à feira, competindo à Secretaria de Agricultura, Secretaria de Infraestrutura e a Vigilância Sanitária a devida operacionalização, execução e fiscalização durante a realização das feiras;

II - fiscalização na área das feiras e seu entorno, durante a montagem, realização e desmontagem, de competência da Secretaria de Infraestrutura e da Secretaria de agricultura, no âmbito de suas atribuições legais, cabendo aos referidos órgãos, ao final de cada evento, elaborar relatório a ser instruído com registros fotográficos;

III - transmissão de medidas de conscientização aos feirantes e consumidores, quanto ao uso de produtos para higienização e distanciamento social, competindo as Secretarias de Saúde, Agricultura e Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura coordenar essa ação;

IV - realizar a limpeza após a desmobilização das feiras;

V - promoção e execução de campanha educativa para divulgação das regras constantes neste Decreto, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Casa Civil –SMCC.

Parágrafo único. Compete à Guarda Municipal apoiar os órgãos municipais para o efetivo cumprimento das medidas e ações ora estabelecidas.

Art. 3º Ficam mantidos critérios estabelecidos na legislação vigente para funcionamento das feiras livres, cabendo à SMCC, mediante Portaria, estabelecer novas condicionantes e regulamentos para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, inclusive determinar a suspensão temporária das feiras-livres e da atividade de cada feirante, em caso de ordem judicial, recomendação do Ministério Público do RN ou da autoridade sanitária competente, bem como em caso de descumprimento do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Serra do Mel/RN, 31 de Agosto de 2020.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:D8BB0A17

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 211/2020**

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER para a Custeio de despesas hospitalares de procedimento cirúrgico de Exérese de tumor partes moles., no valor global de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 31 de Agosto de 2020.

913.468.274 00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:6DFB95C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 151/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 151 DE 31 DE AGOSTO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 61.000,00 (SESSENTA E UM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42 da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária 02.010 Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento
Função 15 Urbanismo
Subfunção 122 Administração Geral
Programa 0002 Programa De Apoio Administrativo
Ação 2038 Manut. Das Ativ. Da Sec.Mun.De Infra-Estrutura, Abastecimento E Saneamento
Natureza da Despesa 4 Despesas de Capital
Grupo de Natureza de Despesa 44 Investimentos
Modalidade de Aplicação 4490 Aplicações Diretas
Elemento de Despesa 449052 Equipamentos e Materiais Permanentes
Fonte de Recurso 10010000 R\$ 56.000,00
Elemento de Despesa 449052 Equipamentos e Materiais Permanentes
Fonte de Recurso 15300000 R\$ 5.000,00
Total da Suplementação (R\$) 61.000,00
Total Geral das Suplementações (R\$) 61.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária 02.010 Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento
Função 15 Urbanismo
Subfunção 122 Administração Geral
Programa 0002 Programa De Apoio Administrativo
Ação 2038 Manut. das Ativ. da Sec.Mun.de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento
Natureza da Despesa 3 Despesas Correntes
Grupo de Natureza de Despesa 33 Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação 3390 Aplicações Diretas
Elemento de Despesa 339032 Material, Bem Ou Serviço P/ Distribuição
Gratuita Fonte De Recurso 15300000 R\$ 5.000,00
Total da Anulação (R\$) 5.000,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária 02.010 Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento
Função 15 Urbanismo
Subfunção 452 Serviços Urbanos
Programa 0016 Infra Estrutura
Ação 2044 Construção, Ampliação e Conservação de Praças Públicas
Natureza da Despesa 4 Despesas de Capital
Grupo de Natureza de Despesa 44 Investimentos
Modalidade de Aplicação 4490 Aplicações Diretas
Elemento de Despesa 449051 Obras e Instalações Fonte de Recurso 10010000 R\$ 56.000,00
Total da Anulação (R\$) 56.000,00
Total Geral das Anulações (R\$) 61.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 31 de agosto de 2020

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:C9DF85EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2007290001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 COMUNICADO

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2007290001**, cujo objeto é o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material gráfico personalizado: **A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA – ME; A VIEIRA SERVIÇOS – ME; ALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – ME; FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI; LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS – ME; M C FELIPE CAMPOS – ME; MARCELO SIMONI – ME e MARIA L CAMINHA DA SILVA - ME**, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a assinatura das **Atas de Registro de Preços**.

Assim, como forma de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde dos envolvidos neste processo, será enviada através do E-mail comercial das empresas supracitadas, cópia da **Ata de Registro de Preços**, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **04 de setembro de 2020** (conforme registrado no AR). Opcionalmente, a **Ata de Registro de Preços** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega ou mesmo, enviada através do E-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br quando optar por assinatura digital.

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 31 de agosto de 2020.

GIRLÂNIA FERNANDES DE MEDEIROS VANDERLEI
Secretária Municipal de Administração e Planejamento Interina
Portaria nº 0166/2019

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:5814D5C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 278/2020

PORTARIA Nº: 278/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	31 de agosto de 2020	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL			RS 50,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 31 de agosto de 2020, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de agosto de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:B382ACC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 279/2020

PORTARIA Nº: 279/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	31 de agosto de 2020	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL			RS 50,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 31 de agosto de 2020, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de agosto de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:58C247C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 280/2020

PORTARIA Nº: 280/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)
1	Natal-RN	31 de agosto de 2020	100,00		100,00
() Diárias com Pernoite		TOTAL			RS 100,00
(X) Diárias sem Pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 31 de agosto de 2020, com o objetivo de conduzir 04 exames de SWAB COVID junto ao Lacen - Laboratório Central do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de agosto de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:32A67407

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BOLETIM OFICIAL – 31/08/2020

BOLETIM OFICIAL – 31/08/2020

Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no Município de Serra Negra do Norte/RN.

Suspeitos atuais: **01**

Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **10**

Descartados (com exame negativo): **277**

Confirmados (total de exames positivos): **174**

Tratamento domiciliar: **02**

Internação hospitalar: **00**
 Recuperados: **163**
 Óbitos: **09**

Serra Negra do Norte/RN, 31 de Agosto de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:6B35C754

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020 - ATA DE SESSÃO DE
ABERTURA DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS JOSÉ SERAFIM DOS SANTOS E RUA ADELMA DA DUARTE DAMASCENO SITUADAS NO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN.

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

Às 09h:27m do dia 26 de agosto de 2020, no Auditório da Secretaria Municipal de Obras, Serviço e Desenvolvimento Rural, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação composta por, Samuel Duarte de Souza – Presidente da CPL, Missival Leotério de Paiva – Membro; ausente o Membro Wadson de Oliveira Silva por motivos de saúde, para a realização da sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas para a Tomada de Preços 003/2020, cujo objeto encontra-se supramencionado. Compareceu à sessão pública a empresa, CONSTRUTORA BEZERRIL EIRELI, sendo a única licitante presente, compareceram também à sessão, o Senhor Fernando A. da N. Dias, pregoeiro do município; a Sra. Meire Ane Pedroza; o Sr. José Sergio de Moraes e o Sr. João Maria da Rocha Tavares, munícipes, como observadores. Iniciada a sessão e abertos os envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas, iniciou-se a análise dos requisitos formais, onde, a Comissão Permanente de Licitações, bem como o representante da empresa CONSTRUTORA BEZERRIL EIRELI, verificaram que a empresa JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ 26.951.460/0001-99, apresentou proposta de preços sem assinatura do sócio administrador e do engenheiro técnico responsável e sem apresentar a Composição BDI e Tabela de Encargos Sociais, estando, portanto, em desacordo com o Edital. Após tal verificação, o presidente da CPL declarou a empresa JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI – ME desclassificada, posteriormente, verificou-se a conformidade formal das demais propostas apresentadas e apuradas durante a sessão.

Com a desclassificação da empresa JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI – ME, permanecem classificadas as seguintes empresas: L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 13.079.100/0001-05, com o valor de R\$ 299.807,76 (duzentos e noventa e nove mil reais, oitocentos e sete reais e setenta e seis centavos); DR&J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ 17.382.733/0001-30, com o valor de R\$ 299.932,71 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos); CONSTRUTORA ODECAM EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ 08.796.612/0001-44, com o valor de R\$ 302.138,89 (trezentos e dois mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos); TS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 27.623.174/0001-67, com o valor de R\$ 302.015,66 (trezentos e dois mil, quinze reais e sessenta e seis centavos); D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ 24.295.246/0001-04, com o valor de R\$ 300.294,48 (trezentos mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos);

CONSTRUTORA BEZERRIL EIRELI, inscrita no CNPJ 36.183.708/0001-58, com o valor de R\$ 299.421,06 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte um reais e seis centavos); ÁGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ 19.657.875/0001-99, com o valor de R\$ 301.557,08 (trezentos e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

Ato contínuo o senhor Presidente da Comissão de Licitação, comunicou aos presentes que enviará as Propostas de Preços ao setor de engenharia do Município de Serrinha/RN, para que seja efetuado minuciosamente o julgamento técnico das propostas e posteriormente será publicado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), o resultado final da proposta vencedora, acompanhada de parecer técnico atestando a consistência da proposta vencedora, que será acostado aos autos do processo. Facultada a palavra aos demais presentes, os mesmos não se manifestaram. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e demais presentes. A Comissão de licitação declara encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Serrinha/RN – 26 de agosto de 2020.

SAMUEL DUARTE DE SOUZA
 Presidente da CPL

MISSIVAL LEOTÉRIO DE PAIVA
 Membro da CPL

WADSON DE OLIVEIRA SILVA
 Membro da CPL/Ausente

CONSTRUTORA BEZERRIL EIRELI
 CNPJ 36.183.708/0001-58
 Licitante

FERNANDO A. DA N. DIAS
 Pregoeiro do Município de Serrinha-RN/Ouvinte

MEIRE ANE PEDROZA
 Ouvinte

JOSÉ SÉRGIO DE MORAIS
 Ouvinte

JOÃO MARIA DA ROCHA TAVARES
 Ouvinte

L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA – EPP
 CNPJ 13.079.100/0001-05
 Licitante/Ausente

DR&J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP
 CNPJ 17.382.733/0001-30
 Licitante/Ausente

D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
 CNPJ 24.295.246/0001-04
 Licitante/Ausente

ÁGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME
 CNPJ 19.657.875/0001-99
 Licitante/Ausente

TS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
 CNPJ 27.623.174/0001-67
 Licitante/Ausente

CONSTRUTORA ODECAM EIRELI – EPP
 CNPJ 08.796.612/0001-44
 Licitante/Ausente

Publicado por:
Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:F5AA3901

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020 - ATA DE SESSÃO DE
ABERTURA DAS PROPOSTAS**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS ADÉLIA TAVARES, RUA PEDRO FRANCISCO DE PONTES E RUA CARMELITA JOSÉ DA SILVA, SITUADAS NO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN.

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

Às 14h:15m do dia 26 de agosto de 2020, no Auditório da Secretaria Municipal de Obras, Serviço e Desenvolvimento Rural, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação composta por, Samuel Duarte de Souza – Presidente da CPL, Missival Leotério de Paiva – Membro; ausente o Membro Wadson de Oliveira Silva por motivos de saúde, para a realização da sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas para a Tomada de Preços 003/2020, cujo objeto encontra-se supramencionado. Compareceu à sessão pública, o Senhor Fernando A. da N. Dias, pregoeiro do município; a Sra. Larissa Keila dos Santos Oliveira, controladora geral do município, como observadores.

Iniciada a sessão e abertos os envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas, iniciou-se a análise dos requisitos formais, onde, a Comissão Permanente de Licitações, verificou que a empresa JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ 26.951.460/0001-99, apresentou proposta de preços sem apresentar a Composição BDI, Tabela de Encargos Sociais e sem assinatura do sócio administrador e do engenheiro técnico responsável, estando, portanto, em desacordo com o Edital. Após tal verificação, o presidente da CPL declarou a empresa JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI – ME desclassificada, posteriormente, verificou-se a conformidade formal das demais propostas apresentadas e apuradas durante a sessão.

Com a desclassificação da empresa JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI – ME, permanecem classificadas as seguintes empresas: L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 13.079.100/0001-05, com o valor de R\$ 267.005,50 (duzentos e sessenta e sete mil, cinco reais e cinquenta centavos); DR&J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ 17.382.733/0001-30, com o valor de R\$ 266.478,12 (duzentos e sessenta e seis, quatrocentos e setenta e oito reais e doze centavos); CONSTRUTORA ODECAM EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ 08.796.612/0001-44, com o valor de R\$ 268.450,41 (duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e um reais); TS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 27.623.174/0001-67, com o valor de R\$ 267.741,83 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos); D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ 24.295.246/0001-04, com o valor de R\$ 266.586,89 (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos); CONSTRUTORA BEZERRIL EIRELI, inscrita no CNPJ 36.183.708/0001-58, com o valor de R\$ 265.559,02 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais, e dois centavos); ÁGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ 19.657.875/0001-99, com o valor de R\$ 267.802,11 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e dois reais e onze centavos).

Ato contínuo o senhor Presidente da Comissão de Licitação, comunicou aos presentes que enviará as Propostas de Preços ao setor de engenharia do Município de Serrinha/RN, para que seja efetuado minuciosamente o julgamento técnico das propostas e posteriormente será publicado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), o

resultado final da proposta vencedora, acompanhada de parecer técnico atestando a consistência da proposta vencedora, que será acostado aos autos do processo. Facultada a palavra aos demais presentes, os mesmos não se manifestaram. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e demais presentes. A Comissão de licitação declara encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Serrinha/RN – 26 de agosto de 2020.

SAMUEL DUARTE DE SOUZA
Presidente da CPL

MISSIVAL LEOTÉRIO DE PAIVA
Membro da CPL

WADSON DE OLIVEIRA SILVA
Membro da CPL/Ausente

FERNANDO A. DA N. DIAS
Pregoeiro do Município de Serrinha-RN/Ouvinte

LARISSA KEILA DOS SANTOS OLIVEIRA
Controladora-Geral/Ouvinte

L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA – EPP
CNPJ 13.079.100/0001-05
Licitante/Ausente

CONSTRUTORA BEZERRIL EIRELI
CNPJ 36.183.708/0001-58
Licitante/Ausente

DR&J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP
CNPJ 17.382.733/0001-30
Licitante/Ausente

D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
CNPJ 24.295.246/0001-04
Licitante/Ausente

ÁGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ 19.657.875/0001-99
Licitante/Ausente

TS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ 27.623.174/0001-67
Licitante/Ausente

CONSTRUTORA ODECAM EIRELI – EPP
CNPJ 08.796.612/0001-44
Licitante/Ausente

Publicado por:
Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:50FF494D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2020 DE 31 DE AGOSTO DE 2020 –
PMSN/RN**

PORTARIA Nº 103/2020 de 31 de Agosto de 2020 – PMSN/RN

*Dispõe de exoneração de funcionário do cargo de
Secretário Municipal de Finanças e Tributação.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO
RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da
competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido do Sr. ANTÔNIO CARLOS SOUZA JÚNIOR, inscrito no CPF/MF nº 114.121.394-06, portador da cédula de identidade nº 2.859.22-8-SSP/RN, do cargo de Secretário Municipal de Finanças e Tributação, integrante do Primeiro Escalão do município de Sítio Novo/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 31 de Agosto de 2020.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:1E2F643A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2020 DE 31 DE AGOSTO DE 2020 –
PMSN/RN

PORTARIA Nº 104/2020 de 31 de Agosto de 2020 – PMSN/RN

Dispõe de exoneração de funcionário do cargo de Diretor de Atividades Econômicas, que compõe a estrutura básica organizacional da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. PEDRO YAGO ALVES DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 700.558.034-66, portador da cédula de identidade nº 3.319.39-6-SSP/RN, do cargo de Diretor de Atividades Econômicas, que compõe a estrutura básica organizacional da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação do município de Sítio Novo/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 31 de Agosto de 2020.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:3B02127E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2020 DE 31 DE AGOSTO DE 2020 –
PMSN/RN

PORTARIA Nº 105/2020 de 31 de Agosto de 2020 – PMSN/RN

Dispõe de nomeação de funcionário para o cargo de Secretário Municipal de Finanças e Tributação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. PEDRO YAGO ALVES DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 700.558.034-66, portador da cédula de identidade nº 3.319.39-6-SSP/RN, para o de Secretário Municipal de Finanças e Tributação, que compõe o Primeiro Escalão do município de Sítio Novo/RN, cumulando o cargo de Tesoureiro Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 31 de Agosto de 2020.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:50B02A9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2020 DE 31 DE AGOSTO DE 2020 –
PMSN/RN

PORTARIA Nº 106/2020 de 31 de Agosto de 2020 – PMSN/RN

Dispõe de nomeação de funcionário para o cargo Diretor de Atividades Econômicas, que compõe a estrutura básica organizacional da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. RHONY SILVEIRA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 118.268.834-95, portador da cédula de identidade nº 3.456.17-0-SSP/RN, para o cargo de Diretor de Atividades Econômicas, que compõe a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação do município de Sítio Novo/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 31 de Agosto de 2020.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:7CB34049

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2020 DE 31 DE AGOSTO DE 2020 –
PMSN/RN – GP.

DECRETO Nº 018/2020 de 31 de Agosto de 2020 – PMSN/RN – GP.

DISPÕE SOBRE A CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DOS AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são

conferidas por Lei, e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.022 de 08 de agosto de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, como documento de identificação funcional dos Agentes da Guarda Civil Municipal de Sítio Novo, a Carteira de Identidade Funcional, documento individual, intransferível e de fé pública em todo o território nacional, que conterà os dados necessários à identificação do Agente.

Art. 2º As Carteiras de Identidade Funcional serão fornecidas aos Agentes da Guarda Civil Municipal na ativa.

Art. 3º As Carteiras de Identidade Funcional serão confeccionadas com as seguintes características:

I - papel filigranado ou reciclado, impressão em “off set” ou a “laser”;

II - formato retangular, com as dimensões de 120mm x 85mm.

Art. 4º As Carteiras de Identidade Funcional contereão os seguintes elementos:

I - brasão da República Federativa do Brasil;

II - fotografia atualizada no formato 3x4cm e impressão digital do polegar direito, bem como a Assinatura do Identificado;

III - as seguintes inscrições: República Federativa do Brasil, Guarda Civil, Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Rio Grande do Norte, Carteira de Identidade Funcional, Válida em todo Território Nacional, Matrícula, Nome, Data de Expedição, Cargo, Filiação, Naturalidade, Documento de Origem, Registro Geral, CPF, Data de Nascimento bem como, de forma resumida, a comarca, cartório, livro, folha e número do registro do nascimento, Admissão, Lotação, Referência a este Decreto, Este documento tem fé pública para fins de identificação, Assinatura da Autoridade Expedidora, Polegar direito, Lei Federal nº 13.022 de 08 de agosto de 2014;

IV - a expressão, “ESTE DOCUMENTO TEM FÉ PÚBLICA PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO, E O PORTADOR DA REFERENTE CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL, TEM FRANCO ACESSO AOS LOCAIS OBJETO A FISCALIZAÇÃO POLICIAL, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.022/2014 E LEI MUNICIPAL Nº 4.003/2003, E A ELE DEVE SER DADO TODO O APOIO E AUXÍLIO NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES”;

V - Numeração referente ao número de identificação da Carteira de Identidade Funcional deverá conter a seguinte ordem: número da Lei que organiza a Guarda Civil Municipal de Sítio Novo, o ano de formação do Agente, o número de matrícula do Agente e o número referente à via da Carteira de Identidade Funcional;

Parágrafo único. Podem ser inseridos nas Carteiras de Identidade Funcional outros elementos que possam aperfeiçoar a identificação do Agente.

Art. 5º Os documentos de identidade a que se refere este Decreto serão expedidos com base no processo de identificação datiloscópica e demais dados relativos ao identificado, extraídos da certidão de nascimento ou de casamento, da Carteira de Identidade emitida por órgãos de identificação dos Estados ou do Distrito Federal e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF).

§ 1º As Carteiras de Identidade Funcional farão prova de todos os dados nelas incluídos, dispensando-se a apresentação dos documentos que lhes deram origem ou que nelas tenham sido mencionados.

§ 2º O Agente que, em virtude de matrimônio ou processo judicial, tiver seu nome alterado, deverá ser reidentificado.

Art. 6º O Diretor da Guarda Civil Municipal de Sítio Novo poderá estabelecer normas complementares, visando disciplinar:

I - Condições gerais de uso e controle das Carteiras de Identidade Funcional;

II - Cores e mecanismos de segurança a serem adotados nas Carteiras de Identidade Funcional.

Art. 7º É obrigatória a entrega da Carteira de Identidade Funcional a Direção da Guarda Civil Municipal de Sítio Novo, nas seguintes hipóteses:

I - Exoneração a pedido, após o protocolo do requerimento;

II - Exoneração de ofício, após publicação da decisão;

III - Demissão, após publicação da decisão;

IV - Falecimento.

Parágrafo único. No caso do inciso IV deste artigo, a entrega do documento deverá ser realizada pelo cônjuge ou pessoa da família com quem o Agente residia.

Art. 8º Será fornecida nova via da Carteira de Identidade Funcional nos seguintes casos:

I - Alteração de dados pessoais;

II - Furto ou roubo;

III - Perda;

IV - Dano, mediante a devolução da Carteira de Identidade Funcional anterior.

§ 1º Poderá ser cobrado o valor correspondente ao custo pela expedição do documento nas hipóteses dos incisos acima;

§ 2º O Agente, que deparar com as situações previstas nos incisos II e III, deverá lavrar Boletim de Ocorrência - BO e encaminhá-lo juntamente com a solicitação para a confecção de uma nova via da Carteira de Identidade Funcional, para a Direção da Guarda Civil Municipal de Sítio Novo;

§ 3º O Agente, que deparar com a situação prevista no inciso IV, deverá encaminhar a solicitação para a confecção de uma nova via da Carteira de Identidade Funcional, juntamente com a Carteira de Identidade Funcional anterior no estado em que se encontrar para a Direção da Guarda Civil Municipal de Sítio Novo.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Sítio Novo/RN, aos 31 de agosto de 2020.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Carlos Dalvan Silva

Código Identificador:9C2DE3E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 04 - PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019**

CONTRATANTE : Município de Taipu/RN (CNPJ 08.114.753/0001-30)

CONTRATADA : Auto Posto São Tomé Ltda (CNPJ04.839.900/0001-88)

OBJETO : ACRÉSCIMO DE VALORES UNITÁRIOS :

Cláusula Primeira: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o reajuste de valores unitários dos combustíveis, haja vista a decorrente queda dos valores praticados no mercado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, mediante os índices oficiais do Governo Federal, conforme tabela abaixo :

ITEM	PRODUTOS	UNID	VR. UNIT	VR. ATUALIZADO	UNIT.
01	Gasolina comum, marca IPIRANGA	Lt	3,99	4,60	
02	Diesel Comum, marca IPIRANGA	Lt	3,24	3,49	

Cláusula Segunda: A vigência do presente reajuste se dará a partir de 01 de setembro de 2020, inclusive com a prorrogação do presente contrato de fornecimento de 10 de setembro a 31 de dezembro do corrente, haja vista haver saldo suficiente para a referida demanda.

BASE LEGAL: O presente aditivo está amparada legalmente no inciso § 1º, do Artigo. 65, da Lei 8.666/93, Lei que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS: Pelo Município de Taipu/RN – Sr. Sebastião Ambrósio de Melo : Pela Empresa Auto Posto São Tomé Ltda – Sr. Ivo Nilson Lopes de Medeiros

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:8E3C6AE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020**

Objeto: Aquisição de Equipamentos de informática para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipal de Tangará/RN.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Licitante Vencedor: JULIO SANTOS VIRGINIO MEI, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 36.964.218/0001-03.

Valores Finais Ofertados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
2	ROTEADOR 750 MBPS 3 ANTENAS TP-LINK	UNIDADE	02	RS 200,00	RS 400,00
Valor Total:					RS 400,00

Licitante Vencedor: ANDREI SANTOS SILVA ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 15.785.674/0001-16

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
3	KIT TECLADO E MAUSE SEM FIO	UNIDADE	10	RS 75,00	RS 750,00
Valor Total:					RS 750,00

Valor Global da Licitação: R\$ 1.150,00 (Hum Mil Cento e Cinquenta Reais).

Data: 31 de Agosto de 2020.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
Pregoeiro(a) Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 31 de Agosto de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:6584CD97

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2020**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2020**

ADJUDICAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s):

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de informática para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipal de Tangará/RN.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Licitante Vencedor: JULIO SANTOS VIRGINIO MEI, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 36.964.218/0001-03.

Valores Finais Ofertados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
2	ROTEADOR 750 MBPS 3 ANTENAS TP-LINK	UNIDADE	02	RS 200,00	RS 400,00
Valor Total:					RS 400,00

Licitante Vencedor: ANDREI SANTOS SILVA ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 15.785.674/0001-16

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
3	KIT TECLADO E MAUSE SEM FIO	UNIDADE	10	RS 75,00	RS 750,00
Valor Total:					RS 750,00

Valor Global da Licitação: R\$ 1.150,00 (Hum Mil Cento e Cinquenta Reais).

Data: 31 de Agosto de 2020.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
Pregoeiro(a) Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 31 de Agosto de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:38A226CF

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2020**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2020**

HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s):

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de informática para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipal de Tangará/RN.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Licitante Vencedor: JULIO SANTOS VIRGINIO MEI, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 36.964.218/0001-03.

Valores Finais Ofertados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
2	ROTEADOR 750 MBPS 3 ANTENAS TP-LINK	UNIDADE	02	RS 200,00	RS 400,00
Valor Total:					RS 400,00

Licitante Vencedor: ANDREI SANTOS SILVA ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 15.785.674/0001-16

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
3	KIT TECLADO E MAUSE SEM FIO	UNIDADE	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
Valor Total:					R\$ 750,00

Valor Global da Licitação: R\$ 1.150,00 (Hum Mil Cento e Cinquenta Reais).

Tangará/RN, em 31 de Agosto de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito(a) Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 31 de Agosto de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:7D1DB4AB

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2020

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.
CONTRATADA: Empresa JULIO SANTOS VIRGINIO MEI, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 36.964.218/0001-03.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de informática para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipal de Tangará/RN

Valor: R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário “4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente”.

Recursos Financeiros: FMAS.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02.

Assinatura: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeito Municipal.

Tangará/RN, DATA: 31 de Agosto de 2020.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 31 de Agosto de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:100C60A8

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2020

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

CONTRATADA: Empresa ANDREI SANTOS SILVA ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 15.785.674/0001-16.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de informática para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipal de Tangará/RN.

Valor: R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais).

Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário “4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente”.

Recursos Financeiros: FMAS.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02.

Assinatura: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeito Municipal.

Tangará/RN, DATA: 31 de Agosto de 2020.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 31 de Agosto de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:C42B9660

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 016/2020 - SRP

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 016/2020 - SRP

HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s):

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 - SRP.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na locação de veículos/equipamentos, sem condutor/operador, para atendimento às necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal de Tangará/RN.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Licitante Vencedor:M B FERREIRA LEITE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES - ME, CNPJ: Nº 22.817.917/0001-16.

Valor Final Ofertado:

Item	Características Mínimas	Unid.	Quant.	Valor Unit. (RS)	Total (RS)
01	Máquina Retroescavadeira 4x4, traçada, 75 HP de potência, sem operador. Obs.: Combustível por conta da CONTRATANTE.	Hora	1.000	74,00	74.000,00

Valor Global da Licitação: R\$ 74.000,00 (Setenta e Quatro Mil Reais).

Tangará/RN, em 31 de Agosto de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito(a) Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 31 de Agosto de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:0F8D5B42

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013108/2020–
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 - SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013108/2020–
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 - SRP

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na locação de veículos/equipamentos, sem condutor/operador, para atendimento às necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal de Tangará/RN.

PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS

Licitante Vencedor:M B FERREIRA LEITE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES - ME, CNPJ: Nº 22.817.917/0001-16, vencendo o item:

Valor Final Ofertado:

Item	Características Mínimas	Unid.	Quant.	Valor Unit. (RS)	Total (RS)
01	Máquina Retroescavadeira 4x4, traçada, 75 HP	Hora	1.000	74,00	74.000,00

de potência, sem operador. Obs.: Combustível por conta da CONTRATANTE.					
--	--	--	--	--	--

Valor Global da Licitação: R\$ 74.000,00 (Setenta e Quatro Mil Reais).

Data: 31 de Agosto de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 31 de Agosto de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:EFA6F050

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2020-0027
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATO Nº. 9202000027

CONTRATADA: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA

CNPJ (MF) Nº 35.662.667/0001-34

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais).

CONTRATO Nº. 9202000027

CONTRATADA: J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ (MF) Nº 29.007.485/0001-27

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 18.610,60 (dezoito mil e seiscentos e dez reais e sessenta centavos).

CONTRATO Nº. 92020000027

CONTRATADA: SANDRO VILMAR PIRES

CNPJ (MF) Nº 09.253.952/0001-91

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

CONTRATO Nº. 92020000027

CONTRATADA: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

CNPJ (MF) Nº 13.258.144/0001-94

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 3.096,00 (três mil e noventa e seis reais).

CONTRATO Nº. 9202000000027

CONTRATADA: TECHNAV SOLUCOES EM EQUIPAMENTO E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI

CNPJ (MF) Nº 33.518.624/0001-54

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 929,70 (novecentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 257 - 3 . 7000 . 10 . 302 . 15 . 1.84 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: 31/08/2020 a 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2020

ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

JUCIÊ DA ROCHA FORMIGA JUNIOR – SECRETÁRIO DE SAÚDE

SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - 35.662.667/0001-34

J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - 29.007.485/0001-27
SANDRO VILMAR PIRES - 09.253.952/0001-91
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. - 13.258.144/0001-94
TECHNAV SOLUCOES EM EQUIPAMENTO E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI - 33.518.624/0001-54

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:D01EB75B

HOSPITAL FUNDAÇÃO BENEFICENTE LINDOLFO
FERNANDES DOS SANTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00320203108

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00320203108
DISPENSA 003/2020

O Hospital Fundação Beneficente Lindolfo Fernandes dos Santos, torna público o Extrato resultante da Dispensa de Licitação nº 003/2020

OBJETO: Serviços de Desinfecção e Sanitização do Hospital Fundação Lindolfo Fernandes dos Santos, com aplicações semanais, incluindo as área externa, seu entorno e ambulâncias com produtos à base de quaternário de amônia e cloridrato poli hexametileno guanidina, específico para o combate ao COVID 19.

CONTRATADO: JACINTO NONATO DA SILVA-ME, localizada na Travessa Professor Pedro Teles nº 78, Bairro São José CEP 63.133-075, cidade do Crato-CE, representada neste ato pelo senhor Jacinto Nonato da Silva, de CPF 127.388.268-73, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II, de 21 de junho de 1993 e Art. 4º, Inciso II da Lei nº 13.979/2020, além do Art. 1 da Medida Provisória 961 de 06 de maio de 2020 com suas posteriores alterações, Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN e demais legislação vigente

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2020

VIGENCIA DO CONTRATO: até 31/12/2020

ARTHUR HENRRIQUE COSTA LIMA

Contratante

JACINTO NONATO DA SILVA

Contratado

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:F0477ECB

HOSPITAL FUNDAÇÃO BENEFICENTE LINDOLFO
FERNANDES DOS SANTOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA 003/2020

O Hospital Fundação Beneficente Lindolfo Fernandes dos Santos, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação n.003/2020, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para realização de Serviços de Desinfecção e Sanitização do Hospital Fundação Lindolfo Fernandes dos Santos, com aplicações semanais, incluindo as área externa, seu entorno e ambulâncias com produtos à base de quaternário de amônia e cloridrato poli hexametileno guanidina, específico para o combate ao COVID 19, na cidade de Tenente Ananias, com recursos referente ao Auxílio Financeiro Emergencial do Governo Federal, para ser usado no combate ao coronavírus, com base na Constituição Federal, em seus incisos I e II, do Artigo 87, e o que dispõe a Lei 13.395/2020 e no Artigo 3º da Portaria 1.393/2020, nas quantidades, especificações e demais condições estabelecidas no Projeto Básico, de acordo o art. 24 inciso II, de 21 de junho de 1993 e

Art. 4º, Inciso II da Lei nº 13.979/2020, além do Art. 1 da Medida Provisória 961 de 06 de maio de 2020 com suas posteriores alterações, Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN e demais legislação vigente, em favor da pessoa jurídica de JACINTO NONATO DA SILVA-ME, localizada na Travessa Professor Pedro Teles nº 78, Bairro São José CEP 63.133-075, cidade do Crato-CE, representada neste ato pelo senhor Jacinto Nonato da Silva, de CPF 127.388.268-73, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Tenente Ananias-RN 31 de agosto de 2020

JOÃO BOSCO MENDES SARMENTO

Presidente

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:FA9933C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2020**

ERRATA

O DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2020, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO DIA 26/08/2020. EDIÇÃO 2344, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 3319BDBB, POR ERRO DE DIGITAÇÃO NO ART. 2º ONDE SE LÊ: AS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL ORA DESAPROPRIADO ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ESPECIFICADAS NA PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, DE CONFECÇÃO DO ENGENHEIRO CIVIL ROBERTO GIL REBOUÇAS HOLANDA – CREA: 201340103-7. LEIA-SE: AS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL ORA DESAPROPRIADO ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ESPECIFICADAS NA PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, DE CONFECÇÃO DO ENGENHEIRO CIVIL MAKEY NONDAS MAIA – CREA: 200003753-3.

TIBAU (RN), 31 DE AGOSTO DE 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:174E06E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2020 – GP/GMTS - EXONERAÇÃO EF**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2020 – GP/GMTS**

Dispõe sobre Exoneração de Cargo de Provimto Efetivo no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 321 de 31 de dezembro de 2004, em que seu Artigo 29; considerando ainda requerimento do servidor, de 31 de agosto de 2020;

R E S O L V E:

Art.1º. Exonerar, a pedido, a partir do dia 31 de agosto de 2020, nos termos da Lei, o servidor:

NEY CARLOS DE LIMA GALVÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 022.578.714-80, matrícula 0001066, do Cargo de Provimto Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Esta portaria tem eficácia a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 31 de agosto de 2020.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira

Código Identificador:6B528D8C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2020 – GP/GMTS - NOMEAÇÃO**

PORTARIA Nº 101/2020 – GP/GMTS

Dispõe sobre a Nomeação para Cargo de Provimto em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, modificada pela Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, e a Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, o(s) servidor(es):

ALLONSO SILVA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 712.067.294-06, no Cargo de Provimto em Comissão de Coordenador de Setor Manutenção de Limpeza Pública – CO-2, lotado(a) na Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Esta portaria tem eficácia a partir de sua publicação, com efeitos ao dia 31 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 31 de agosto de 2020.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira

Código Identificador:CCE09F6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEMURBMO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - TRANSPORTE
AQUAVIÁRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA - SEMURBMO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - SEMURBMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n.º 633, de 25 de fevereiro de 2019, alterada pela Lei Ordinária Municipal n.º 647, de 26 de junho de 2019, **CONVOCA os interessados que requererem Alvará de Autorização para o transporte aquaviário, tipos A, B e C, referente ao exercício de 2020 a se dirigirem a SEMURBMO no próximo dia 03 de setembro de 2020, das 9:30 às 13:30hs**, a se apresentarem nesta Secretaria para receberem os seus Alvarás devidamente assinados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em atendimento à Lei n.º 665, de 12 de dezembro de 2019, os quais passam a substituir os Alvarás já entregues assinados somente pelo gestor da pasta municipal. Tibau do Sul/RN, 31 de agosto de 2020.

IEDA MARIA MELO CORTEZ

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana

***Horário especial de atendimento devido à emergência em saúde pública pelo coronavírus previamente agendado, devendo este ser realizado cumprindo os protocolos sanitários como o uso de máscaras de proteção individual e álcool a 70°, tanto pelo servidor desta Secretaria, como pelos interessados.**

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:6C62BDA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEMURBMO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 03 DE
SETEMBRO DE 2020 - TRANSPORTE AQUAVIÁRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA - SEMURBMO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - SEMURBMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n.º 633, de 25 de fevereiro de 2019, alterada pela Lei Ordinária Municipal n.º 647, de 26 de junho de 2019, **CONVOCA os interessados que requererem Alvará de Autorização para o transporte aquaviário, tipos A, B e C, referente ao exercício de 2020 a se dirigirem a SEMURBMO no próximo dia 03 de setembro de 2020, das 9:30 às 13:30hs**, a se apresentarem nesta Secretaria para receberem os seus Alvarás devidamente assinados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em atendimento à Lei n.º 665, de 12 de dezembro de 2019, os quais passam a substituir os Alvarás já entregues assinados somente pelo gestor da pasta municipal.

Tibau do Sul/RN, 31 de agosto de 2020.

IEDA MARIA MELO CORTEZ

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana

***Horário especial de atendimento devido à emergência em saúde pública pelo coronavírus previamente agendado, devendo este ser realizado cumprindo os protocolos sanitários como o uso de máscaras de proteção individual e álcool a 70°, tanto pelo servidor desta Secretaria, como pelos interessados.**

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:26C7AEA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 008/2020 – GS/SEMURBMO/PMTS -
FUNCIONAMENTO DA SEMURBMO**

PORTARIA N.º 008/2020 – GS/SEMURBMO/PMTS

Dispõe sobre as medidas para funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana de Tibau do Sul - SEMURBMO, com a decretação da situação de emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19 / SARS-CoV-2) no Município de Tibau do Sul e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 633, de 25 de fevereiro de 2019, e demais atribuições legais pertinentes,

Considerando o fato de a Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia;

Considerando o art. 8º do Decreto Municipal n.º38/2020, de 06 de julho de 2020, que dispõe sobre a regulamentação do funcionamento do comércio e demais serviços privados e públicos na circunscrição municipal, diante do enfrentamento da calamidade de saúde, decorrente do novo coronavírus (COVID-19 / SARS-CoV-2);

Considerando a necessidade de manutenção da prestação dos serviços públicos;

R E S O L V E:

Art. 1º Os servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana de Tibau do Sul - SEMURBMO deverão adotar, para fins de prevenção da transmissão do novo coronavírus (COVID-19), as medidas determinadas nesta Portaria.

Art. 2º O *Departamento de Licenciamento, Diretoria de Planejamento, Diretoria de Mobilidade Urbana e demais Assessorias, deverão trabalhar presencialmente* conforme revezamento de dias proposto e acatado pelo(a) Secretário(a). Nos demais dias da semana, estes servidores deverão trabalhar em regime de teletrabalho, a fim de evitar aglomerações nas dependências da SEMURBMO.

Art. 3º O **Departamento de Fiscalização**, por se tratar de atividade essencial no enfrentamento à emergência à saúde pública, deverá funcionar em todos os dias úteis com revezamento de horários, em distribuição a ser estabelecida pelo(a) Diretor(a).

Parágrafo primeiro. A escala de plantões nos dias úteis fora do expediente e nos finais de semana para o mês subsequente, deverá ser proposta pelo(a) Diretor(a) do Departamento de Fiscalização, e acatada previamente pelo(a) Secretário(a), a fim de apurar denúncias, coibir burlas em restrições de uso estabelecidas no Decreto n.º 038/2020 e alterações, funcionamento de atividades não licenciadas pelo município, dentre outras demandas que sejam atribuições dos agentes fiscais competentes.

Parágrafo segundo. A escala de que trata o parágrafo anterior poderá ser atualizada de acordo com a necessidade apresentada pelo(a) Diretor(a) do Departamento de Fiscalização ao(a) Secretário(a).

Parágrafo terceiro. Só farão jus à pontuação de Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, de acordo com a Lei n.º 658, de 19 de novembro de 2019, e Decretos que a regulamentam, independentemente de dia e horário, as demandas aos agentes competentes que forem originadas obrigatoriamente por Ordens de Fiscalização emitidas pelo(a) Diretor(a) do Departamento de Fiscalização, por ser este competente para determinar as prioridades da SEMURBMO diante da emergência em saúde pública enfrentada, que tem demandado da Administração Pública esforços para o controle da disseminação do vírus, visando à proteção da vida e saúde das pessoas;

Parágrafo quarto. Os servidores que compõem o Departamento de Fiscalização da SEMURBMO somente deverão realizar os procedimentos fiscalizatórios devidamente protegidos com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, indicados pelas

autoridades sanitárias competentes, e seguindo os protocolos de segurança das autoridades competentes, dentre os quais se destaca sempre que possível a adequada lavagem das mãos.

Art. 4º Com base no art. 8º, parágrafo primeiro, do Decreto Municipal n.º 38/2020, de 06 de julho de 2020, a SEMURBMO funcionará para atendimento ao público presencial: **(a) Setor de Protocolo**, de segunda a sexta-feira pela janela do atendimento do protocolo; **(b) Departamento de Fiscalização, Departamento de Licenciamento, Diretoria de Planejamento, Diretoria de Mobilidade Urbana e demais Assessorias**, de segunda a quinta-feira pela janela do atendimento técnico, conforme agendado previamente ou diretamente com o(a) servidor(a); **(c) Gabinete do(a) Secretário(a)** às segundas e quintas-feiras, mediante agendamento prévio pelo semurbmo@gmail.com ou telefone (84) 3246-4384.

Parágrafo primeiro. O atendimento deverá ser de maneira ordenada e sem filas, devendo o interessado aguardar com ficha de atendimento e adentrar apenas a recepção da SEMURBMO quando chamado pelo servidor(a), usando obrigatoriamente máscaras de proteção individual, fazendo a higienização das mãos e mantendo o distanciamento social de 1,5m, recomendando-se, quando possível, a utilização de canais alternativos de comunicação (telefone e outros meios eletrônicos).

Parágrafo segundo. O(A) Gabinete do(a) Secretário(a), nos demais dias da semana, poderá utilizar canais alternativos de comunicação quando previamente agendados, pois estará em expediente interno, em reuniões externas ou com a equipe.

Parágrafo terceiro. Nas dependências da SEMURBMO, além da recepção, só poderão ingressar pessoas quando forem se dirigir ao Gabinete do(a) Secretário(a), quando previamente autorizadas, de usando obrigatoriamente máscaras de proteção individual, fazendo a higienização das mãos e mantendo o distanciamento social de 1,5m.

Art. 5º De forma alternativa, fica estabelecido o canal eletrônico semurbmo@gmail.com, para envio de documentos pelos interessados para abertura de novos processos ou instrução de processos existentes, como também de recebimento de documentos emitidos pela SEMURBMO.

Parágrafo primeiro. Requerimentos ou protocolos de documentos feitos por meio eletrônico, inclusive arquivos com extensão “.dwg” e também em “.pdf” (estes para fins de numeração de fls. do processo) de projetos para fins de licenciamento, terão a sua data de protocolo válida a partir da data da acusação de recebimento por servidor da Secretaria à mensagem eletrônica enviada com o comprovante de pagamento da taxa correspondente ao serviço.

Parágrafo segundo. Caso o(a) servidor(a) da SEMURBMO identifique que a documentação encaminhada por meio de mensagem eletrônica no formato estabelecido no parágrafo anterior esteja incompleta, em desacordo com o “check-list” do requerimento padrão SEMURBMO, obrigatória e imediatamente, o interessado deverá ser informado pelo servidor do não atendimento e o protocolo deste encaminhamento pelo interessado será considerado nulo.

Parágrafo terceiro. No caso de processos de licenciamento, a documentação encaminhada conforme parágrafo primeiro deverá ser protocolada na SEMURBMO, no formato original e impresso, em até 10 (dez) dias da acusação de recebimento por servidor(a) da Secretaria à mensagem eletrônica enviada, para a regular instrução dos processos, uma vez que tratam-se, na maioria das vezes, de impressões em papéis de formatos especiais.

Parágrafo quarto. Quaisquer dúvidas e informações sobre processos podem ser feitas, preferencialmente, por meio eletrônico no endereço semurbmo@gmail.com e telefone (84) 3246-4384, e denúncias por escrito pelo WhatsApp (84) 99159-7536.

Art. 6º Caso algum contribuinte interessado ou profissional prestador de serviços não tenha conhecimento disposto nesta Portaria, o servidor deverá informá-lo de todos os seus termos, a qual também deverá ser divulgada em todos os meios de comunicação possíveis.

Art. 7º Em atendimento ao parágrafo segundo do art. 8º, serão dispensados do expediente presencial os servidores públicos gestantes e lactantes, os maiores de 60 (sessenta) anos e os acometidos de comorbidades ou doenças crônicas, cujas atividades possam ser realizadas remotamente, desde que, nestes dois últimos casos, seja apresentado o atestado médico à chefia imediata.

Parágrafo único. O teletrabalho (“home-office”) do(a) servidor(a) enquadrado(a) conforme o caput deste artigo, deverá ser controlado semanalmente pela chefia imediata para o cumprimento das metas e dos níveis de produtividade estabelecidos pelo(a) Secretário(a) da SEMURBMO, a fim de que os contribuintes obtenham respostas aos requerimentos protocolados.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o fim da situação de emergência, revogadas as disposições anteriores.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, em 31 de agosto de 2020.

IEDA MARIA MELO CORTEZ

Secretária de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador: C8416288

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA PARA
AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

O MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, inscrito no CNPJ nº 08.096.596/0001-87, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, solicita deste (a), ilustre empresa/fornecedor/ prestador de serviços (a), cotação de preços para a execução dos serviços/compra abaixo elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	MARCA	UNID	V.UNIT
01	AÇUCAR CRISTAL 1 KG (PCT)	03		PCT	
02	ARROZ LONGO FINO TIPO 1 1KG (PCT)	03		PCT	
03	BISCOITO CREAM CRAKER 200G (PCT)	02		PCT	
04	BISCOITO TIPO MAIZENA 400G (PCT)	02		PCT	
05	CAFÉ TORRADO MOIDO 250G (PCT)	02		PCT	
06	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 1KG (PCT)	02		PCT	
07	FEIJÃO CARIOCA 1KG (PCT)	02		PCT	
08	FLOCOS DE MILHO 500G (PCT)	04		PCT	
09	GOIABADA 500G	01		UND	
10	MACARRÃO TIPO ESPAQUETE 500G (PCT)	03		PCT	
11	ÓLEO DE SOJA 900ML	02		UND	
12	SAL REFINADO 1KG (PCT)	01		PCT	
13	SARDINHA EM CONSERVA 225G	02		UND	
14	BANDEJA DE OVOS OVOS(com 15 unidades)	02		UND	
15	SOBRE-COXAS DE FRANGO 1KG (PCT)	02		PCT	
16	MARGARINA 500G	01		UND	
17	CARNE BOVINA PROCESSADA EM CONSERVA 300G (PCT)	02		PCT	

Validade da cotação: 30 dias

Local _____

Data: ____/____/____

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Assinatura: _____

E-mail para devolução de pesquisa: licitatimbauba@gmail.com

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva
Código Identificador: F0D66A68

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE CRC, DE
ENVELOPES E ABERTURA E JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO**

No dia 31 de agosto de 2020, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**, para apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **Contratação dos serviços de reforma e reforço de estrutura da Unidade Básica de Saúde José Lins de Oliveira**. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, constatando-se o comparecimento de representante da empresa licitante **L R COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E CONSTRUCAO EIRELI** (CNPJ Nº 22.171.182/0001-04) para protocolo do Certificado de Registro Cadastral e dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA. Ato contínuo, foi aberto o envelope de nº 01 – DOCUMENTAÇÃO, colhendo-se as rubricas necessárias, sendo suspensa a presente sessão para análise dos documentos constantes do Envelope nº 01 pelos membros da CPL, constatando-se que a empresa licitante **L R COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E CONSTRUÇÃO EIRELI** (CNPJ Nº 22.171.182/0001-04) está INABILITADA por não atender as exigências editalícias contidas nos itens editalícios: **7.1.3.2. Prova da capacitação técnico-operacional** – A licitante deverá comprovar sua aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação. Para tanto, deve demonstrar, através de atestado emitido pela contratante, que já executou para pessoas jurídicas de direito público ou privado, obras ou serviços compatíveis com o objeto desta licitação – apresentou atestado de reforma e pintura de prédio público mas sem anexar a planilha demonstrativa dos itens e subitens contratados não podendo a CPL averiguar a compatibilidade com o objeto da licitação; **7.1.3.3. Prova da capacitação técnico-profissional** – Demonstração de capacitação técnico-profissional, mediante comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes de Habilitação e Proposta, na condição de Responsável Técnico, engenheiro civil devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrada no CREA, OU arquiteto e urbanista, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrada no CAU, a partir da data de criação deste, por execução de obras ou serviços compatíveis com o objeto da presente licitação - apresentou **atestado de reforma e pintura de prédio público** mas sem anexar a planilha demonstrativa dos itens e subitens contratados não podendo a CPL averiguar a compatibilidade com o objeto da licitação e também de **Recuperação de Pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial**, sendo este totalmente incompatível com o objeto licitado; **7.1.3.5.** Declaração devidamente assinada pelo (s) responsável (is) técnico (s) detentor (es) do acervo técnico da licitante que participará (ão) permanente e efetivamente da execução das obras, objeto do presente Edital – NÃO APRESENTOU; **7.1.4.2.2.** Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação em documento, anexo ao balanço, **sob pena de inabilitação**, dos demonstrativos dos cálculos dos índices abaixo requeridos, assinados por Contador, das demonstrações contábeis mediante aplicação das fórmulas e parâmetros a seguir indicados, com resultado superior a 1: LG, SG e LC – apresentou documento que não demonstrou o resultado e a consulta realizada pelos membros da CPL no site <http://www.redesim.rn.gov.br> pelos dados contidos no referido documento não confirmou os dados pesquisados; **7.1.4.3.** Garantia de participação nesta licitação, mediante: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, fixada no percentual de 1% (um por cento) do valor do objeto desta licitação – apresentou apólice cujas informações nelas contidas não são suficientes para verificar sua autenticidade no site: <https://www.portoseguro.com.br/seguro-garantia>, em consulta apólice, e no site <https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp>; **7.1.4.3.1** – A garantia de “seguro garantia” deverá ser apresentada juntamente com o respectivo comprovante de pagamento do valor da

apólice – NÃO APRESENTOU comprovante de pagamento; **7.1.5.1.** Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do Art 7º, da Constituição Federal – NÃO APRESENTOU. A presente Ata será publicada na imprensa oficial do Município. Desde já, os presentes estão intimados da decisão proferida pela CPL. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 31 de agosto de 2020.

FRANCISCA BERNARDO DE SOUZA

Presidente

ANTONIO FERNANDO DE ARAÚJO QUEIROZ	RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
Membro	Membro

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:C7142AC8

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 044/2020**

Ref. Processo Administrativo MTB/ RN nº 1901224998/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: **Contratação direta para Aquisição de Vidro Temperado para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 044/2020

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **RATIFICO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a **MICAEL ALVES DA SILVA70107896494** (CNPJ nº 27.399.890/0001-02), perfazendo a importância global de **R\$ 6.750,00 seis mil e setecentos e cinquenta reais).**

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento na art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta para Aquisição de Vidro Temperado para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ **Secretaria Municipal de Saúde, ficando a comprovação da regularidade fiscal para o momento da liquidação da despesa.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 27 de Agosto de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:1CA21755

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA Nº
044/2020 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº 1901224998/2020**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
DISPENSA Nº 044/2020 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº
1901224998/2020**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADA **MICAEL ALVES DA SILVA70107896494** (CNPJ nº 27.399.890/0001-02); OBJETO: **Contratação direta para Aquisição de Vidro Temperado para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.** PRAZO PARA ENTREGA: cinco (05) dias do recebimento da AC; **R\$ 6.750,00 seis mil e setecentos e cinquenta reais**; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.10.122.0009.0920.2025 Manutenção das atividades do fundo municipal de saúde. ELEMENTO DE DESPESA: 339030- Material de Consumo; 44.90.52 Equipamentos e material permanente FONTE: 12110000; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 27 de Agosto de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:651EF44C

**GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO CIRCULAR Nº 002/2020-MTB/SEFIN**

Ofício Circular nº 002/2020-MTB/SEFIN

Timbaúba dos Batistas/RN, 19 de agosto de 2020.

Aos

Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município de Jucurutu/RN

Prezados Senhores,

Cumprimentando V.S^a, venho por meio deste, informar que o Município de Timbaúba dos Batistas/RN, recebeu do Ministério do Esporte, por meio do Contrato de Repasse nº **1012733-44/2013/ESPORTE, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO/CAIXA (SICONV Nº 798624/2013)**, a importância de R\$350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), e aportou Contrapartida no valor de R\$ 60.959,25 (sessenta mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), que foram aplicados na execução dos serviços de **IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA (CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO AQUÁTICO)**.

Informo ainda, que os recursos foram transferidos pelo Ministério do Esporte, no período de 21 de dezembro de 2015 a 05 de junho de 2019, e que as obras foram conclusas e atestadas pela Caixa Econômica Federal.

Atenciosamente,

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Secretária de Finanças, Tributação e Arrecadação

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:057535A0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055 /2020-GPMTB**

PORTARIA Nº 055 /2020-GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de férias para Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe o artigo 84 e seguintes da Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis Municipais).

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **FÉRIAS** aos Servidores:

I – **EDILMA FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **GARI**, referente ao exercício 2019, de 01 a 30 de setembro de 2020;
II – **DAMIÃO ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **ARTÍFICE DE JARDINAGEM**, referente ao exercício, 2019, de 01 a 30 de setembro de 2020;
III – **THIAGO MONTEIRO LINS**, ocupante do cargo **ARTÍFICE DE JARDINAGEM**, de referente ao exercício 2019, de 01 a 30 de setembro de 2020;
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 31 de agosto de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:4ED591F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/2020-GP**

PORTARIA Nº 361/2020-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear de acordo com a indicação de seus respectivos órgãos, os membros titulares e suplentes, que irão compor o **CONSELHO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB**, com a finalidade composição.

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Carlison Rodrigues da Silva – Titular

CPF: 098.315.394-94 – RG: 2.913.774 - (84) 99667-6346

E-mail: carlisonrodrigues@hotmail.com

End: Rua João Cunha, S/N, centro Triunfo Potiguar/RN.

Alexsandro Francisco da Silva – Suplente

CPF: 050.067.364-02 – RG: 002.222.224 (84) 99670-4859

E-mail: alexandrdiritoadv@hotmail.com

End: Rua Francisco Pedro, 10, centro Triunfo Potiguar/RN.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Maria Sueli Caetano Lima – Titular

CPF: 737.142.674-68 – RG: 782349 – (84) 99907-7081

E-mail: msulei_12@hotmail.com

End: Rua José Eufrásio, 244, centro Triunfo Potiguar/RN.

Francisca Janete Ribeiro de Araújo – Suplente

CPF: 031.443.94475 – RG: 1836198 – (84) 99661-7576

E-mail: jeneteribeiro@live.com

End: Rua José Amâncio, 14, centro Triunfo Potiguar/RN.

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Silvan Estevam da Silva – Titular

CPF: 626.143.124-87 – RG: 985.819 – (84) 99670-5477

E-mail: silvan.tp@hotmail.com

End: Rua Leandro Freire, 360, centro Triunfo Potiguar/RN

Delmira Maria de Almeida – Suplente

CPF: 762.342.584-68 – RG: 1258912 – (84) 99818-4073

E-mail: delmiraalmeida.tp@hotmail.com

End: Francisco Estevam, 82, centro Triunfo Potiguar/RN.

Representantes dos Diretores das Escolas Educação Básica Pública:

Irany de Brito Leite Cassiano – Titular
CPF: 422.404.924-49 – RG: 716.099(84) 99831-7099
E-mail: iranibrito1263@hotmail.com
End: sitio Apipulcos, Zona Rural – Triunfo Potiguar/RN.

Brenda Poliana Ribeiro Bezerra – Suplente
CPF: 091.802.824-82 – RG: 002.738.577 – (84) 99609-3149
E-mail: brendapolyana@hotmail.com
End: Rua Leandro Freire, S/N, centro Triunfo Potiguar/RN.

Representantes dos Servidores Técnico da Educação:
Maria Jaciaria Tavares de Carvalho – Titular
CPF: 967.762.854-20 – RG: 1439757 – (84) 99905-6384
E-mail: jaciariatavarestp@hotmail.com
End: Rua Antonio Balbino, 246, centro Triunfo Potiguar/RN.

Joel de Oliveira – Suplente
CPF: 009.295.234-82 – RG: 1.852.608 - (84) 99868-3610
E-mail: manoelsilvestrefreire@gmail.com
End: Rua Manoel Freire, 540, Bairro Edson de Pereira de Oliveira - Triunfo Potiguar/RN.

Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Eva Vilma Alves Pereira – Titular
CPF: 029.761.824-50 – RG: 2048859 - (84) 99602-8081
E-mail: evavilma.tp@hotmail.com
End: Rua Francisco Pedro, 130, centro – Triunfo Potiguar/RN.

Nailma Bezerra da Costa – Suplente
CPF: 838.923.204-97 – RG: 2.351.870 – (84) 99631-6743
E-mail: nailmacosta.tp@outlook.com
End: Rua Manoel Freire, 36, Bairro Edson Pereira de Oliveira

Maria do Nascimento Pereira de Araújo – Titular
CPF: 813.783.784-15 – RG: 001.220165 - (84) 99606-1548
E-mail: marianse146@gmail.com
End: Rua Gregório de Melo, 363, centro Triunfo Potiguar/RN

Maria da Luz de Almeida Oliveira – Suplente
CPF: 750.435.484-87 – RG: 001.287.407 - (84) 99663-5551
E-mail: mdaluz.tp@outlook.com
End: Rua Francisco Pedro, S/N centro Triunfo Potiguar/RN

Representantes dos Alunos da Educação Básica Pública:
Elias Paulino da Silva Marques – Titular
CPF: 132.742.164-02 – RG: 003.729.848 – (84) 99868-8975
End: Sitio Cipó Zona Rural Triunfo Potiguar/RN – E-mail: eliasmarques.tp@outlook.com

Lays Pinheiro da Silva – Suplente
CPF: 134.487.384-76 – R G: 003.919.366 (84) 99701-0375
End: Sitio Chã dos Felix – Jucurutu/RN – E-mail: layspinheiro.tp@outlook.com

Igor Jordan Silva Araújo – Titular
CPF: 130.377.564-62 – RG: 3.108.187 (84) 99651-7789
End: Sitio Chã dos Felix – Jucurutu/RN – E-mail: igorjordan.tp@outlook.com

Raimundo de Almeida Oliveira – Suplente
CPF: 017.976.784-42 – RG: 3272364 (84) 99856-2258
E-mail: ralmino.tp@outlook.com
End: Rua Francisco Pedro, 138 – centro Triunfo Potiguar/RN

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Antonio Carlos Peixoto – Titular
CPF: 913.588.924-15 – RG: 1.397.957 (84) 99973-2747
E-mail: acpeixoto3@hotmail.com
End: Rua Maroca Veras, 330, centro, Paraú/RN.

Divina Maria dos Santos Medeiros Peixoto – Suplente
CPF: 480.871.224-53 – RG: 781.287- (84) 99922-9779
E-mail: divinadamel@gmail.com
End: Rua Maroca Veras, 330, centro, Paraú/RN.

Representantes do Conselho Tutelar:
Isaac Almeida de Medeiros – Titular
CPF: 017.976.854-17 – RG: 2913795 - (84) 99981-7670
E-mail: isaac16@hotmail.com
End: Rua Francisco Estevam, S/N, centro – Triunfo Potiguar/RN.

Aldione Francisco da Silva – Suplente
CPF: 101.076.354-70 – RG: 003.026541 - (84) 99629-6577
E-mail: aldione-serra@hotmail.com
End: Rua: Gregório de Melo, 03 centro Triunfo Potiguar/RN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Republicado por correção

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 31 agosto de 2020.

MARIA LÚCIA DE AZEVEDO ESTEVAM

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Lucia de Azevedo Estevam

Código Identificador:8BEAE886

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 073/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**

DECRETO Nº 73/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 115.874,37 (Cento e quinze mil e oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 662, de 14 de dezembro de 2018, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2020 (Lei nº 689, de 20 de dezembro de 2019), crédito suplementar no valor de R\$ 115.874,37 (Cento e quinze mil e oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), para atender a programação a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Saúde

Função 17: Saneamento

Sub-Função 512: Saneamento Básico Urbano

Programa 0131: Saneamento Básico

Projeto/Atividade 1044: Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Upanema

Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras E Instalações

Fonte de Recurso 15100000: Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

Valor: R\$ 35.874,37 (Trinta e cinco mil e oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos)

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 10.001: Sec. Mun. Turismo, Infraestrutura e Desenv. Urbano.

Função 15: Urbanismo

Sub-Função 452: Serviços Urbanos

Programa 0122: Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano

Projeto/Atividade 2064: Manutenção das Ações de Iluminação Pública

Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).****Total da suplementação:** R\$ 115.874,37 (Cento e quinze mil e oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos).**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 115.874,37 (Cento e quinze mil e oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), conforme a seguir:**Órgão 02: Poder Executivo****Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Saúde****Função 17: Saneamento****Sub-Função 512: Saneamento Básico Urbano****Programa 0131: Saneamento Básico****Projeto/Atividade 1044: Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Upanema****Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica****Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários****Valor: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)****Órgão 02: Poder Executivo****Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Saúde****Função 17: Saneamento****Sub-Função 512: Saneamento Básico Urbano****Programa 0131: Saneamento Básico****Projeto/Atividade 1044: Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Upanema****Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras E Instalações****Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários****Valor: R\$ 2.874,37 (Dois mil e oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos)****Órgão 01.001: Poder Executivo****Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.****Função 04: Administração****Sub-Função 122: Administração Geral****Programa 0021: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano****Projeto/Atividade 2062: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano****Elemento de despesa 3.1.90.11: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil****Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários****Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).****Total da anulação:** R\$ 115.874,37 (Cento e quinze mil e oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos).**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 31 de Agosto de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:D9DE5917**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 0172/2020-GPMU, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**

PORTARIA Nº 0172/2020-GPMU, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas

atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora ANTONIA KATIA MEDEIROS DA SILVA:

Resolve:**Art. 1º - CONCEDER** Duas diárias, com pernoite, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatro centos reais), a senhora **ANTONIA KATIA MEDEIROS DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:**Objeto do deslocamento:** Tratar de assuntos administrativos de interesse do município de Upanema/RN em Agem Assessoria, sobre prestação de contas dos contratos de repasses e convênios;**Local de destino:** Natal R/N;**Período do Afastamento:** 01 e 02 de setembro de 2020;**Art. 2º - Art. 2º -** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**Registre-se****Publique-se****Cumpra-se****LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:B210CD35**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 0173/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020 - GPMU.**

PORTARIA Nº 0173/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor MANOEL FREIRE DA COSTA FILHO:**Resolve:****Art. 1º - CONCEDER** Uma Diária, com pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **MANOEL FREIRE DA COSTA FILHO**, ocupante do cargo de Gerente de Compras, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:**Objeto do deslocamento:** Resolver assuntos sobre pesquisas mercadológicas de interesse do município;**Local de destino:** Natal R/N;**Período do Afastamento:** 01 de setembro de 2020;**Art. 2º - Art. 2º -** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**Registre-se****Publique-se****Cumpra-se**

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:FF3DD547**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 171/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.****PORTARIA Nº 171/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 4.884,36 (Oitocentos e quarenta reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 662, de 14 de dezembro de 2018, Art 6º.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2020 (Lei nº 689, de 20 de dezembro de 2019), a criação de dotação descrita abaixo:

Órgão 01.001: Poder Executivo**Un. Orçam 07.001:** Secretaria Municipal de Assistência Social.**Função 08:** Assistência Social**Sub-Função 244:** Assistência Comunitária**Programa 0018:** Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.**Projeto/Atividade 2109:** Funcionamento das Atividades Do Conselho Tutelar**Elemento de despesa 3.3.90.92:** Despesas de Exercícios Anteriores**Fonte de Recurso 10010000:** Recursos Ordinários**Valor:** R\$ 4.884,36 (Oitocentos e quarenta reais).**Total da suplementação:** R\$ 4.884,36 (Oitocentos e quarenta reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 4.884,36 (Oitocentos e quarenta reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo**Un. Orçam 07.001:** Secretaria Municipal de Assistência Social.**Função 08:** Assistência Social**Sub-Função 244:** Assistência Comunitária**Programa 0018:** Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.**Projeto/Atividade 2109:** Funcionamento das Atividades Do Conselho Tutelar**Elemento de despesa 3.3.90.30:** Material de Consumo**Fonte de Recurso 10010000:** Recursos Ordinários**Valor:** R\$ 4.884,36 (Oitocentos e quarenta reais).**Total da anulação:** R\$ 4.884,36 (Oitocentos e quarenta reais).**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 31 de Agosto de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:C2462451**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO****PORTARIA Nº 011/2020 – SGP DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**

PORTARIA Nº 011/2020 – SGP DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Governo e Patrimônio do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER Duas diárias, com pernoite, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais), ao Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Tratar de assuntos administrativos de interesse do município de Upanema/RN em Agem Assessoria, sobre prestação de contas dos contratos de repasses e convênios.

Local de destino: Natal/RN;**Período do Afastamento:** 01 e 02 de setembro de 2020;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se**Publique-se****Cumpra-se****FRANCISCO JARIAN DAS CHAGAS SOUZA**

Secretário de Governo e Patrimônio

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:F7635B24**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA****GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA Nº 129/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor preenche todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 e a Lei Municipal 830 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO requerimento da própria servidora, protocolado pela Chefia de Gabinete, conforme Processo nº1201/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, à servidora pública municipal **MARIA DO SOCORRO SILVA GOUVEIA**, Agente Administrativo, inscrita no Cadastro Funcional sob o Nº 187, lotada no Gabinete, contados a partir do dia 01/09/2020 com término em 30/11/2020, nos termos da Lei Municipal nº 609/2008 que institui o direito à Licença Prêmio por Assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 31 de agosto de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:6DD1DFB4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 130/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor preenche todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 e a Lei Municipal 830 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO requerimento da própria servidora, protocolado pela Chefia de Gabinete, conforme Processo nº1201/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, ao servidor público municipal **RAIMUNDO ERIVELTON DO NASCIMENTO**, Gari, inscrito no Cadastro Funcional sob o Nº 291, lotadona Secretaria Municipal de Obras, contados a partir do dia 01/09/2020 com término em 30/11/2020, nos termos da Lei Municipal nº 609/2008 que institui o direito à Licença Prêmio por Assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 31 de agosto de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:F6577D7A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 131/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC**.

Périclys Roosevelt Nobre de Araújo - COORDENADOR
Sijane Maria Gomes Freire de Oliveira -SECRETÁRIA
José da Silva Júnior - SETOR TÉCNICO
Francisco Araújo dos Santos Júnior - SETOR OPERATIVO

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 31 de agosto de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:6604EA67

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 057/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **ELIZETH DANTAS MARTINS**, Digitadora, Matrícula495, relativas ao período de **2019/2020**, contados a partir do dia 01/09/2020 com término em 30/09/2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 31 de agosto de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:B70C6750

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 058/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **IVANALDO SILVA**, Operador de Máquinas, Matrícula1047, relativas ao período de **2019/2020**, contados a partir do dia 01/09/2020 com término em 30/09/2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 31 de agosto de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:7A411FC6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 059/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **EDIVAN DOS SANTOS**, Gari, Matrícula 992, relativas ao período de 2019/2020, contados a partir do dia 01/09/2020 com término em 30/09/2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 31 de agosto de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:261458E2

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020**

**CONVOCA SUPLENTE DE CONSELHEIRO
TUTELAR.**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, fundamentada na lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Complementar Municipal nº 536/2004 que “Dispõe sobre a regulamentação do Conselho Tutelar do Município de Florânia e dá outras providências e ainda Resolução 008/2019/CMDCA, que dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Florânia/RN”,

CONSIDERANDOa solicitação de convocação de suplente protocolada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do nº 1472/2020;

CONSIDERANDOo afastamento do Conselheiro Jonacir Cosme de Araújo, para fins de desincompatibilização eleitoral, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, publicada através da Portaria 117/2020;

CONSIDERANDO A desistência da Suplente Maria das Graças Pereira em assumir o cargo de Conselheira Tutelar;

RESOLVE:

Art.1º- Convocar o conselheiro suplente **JOÃO BATISTA DA SILVA** para substituir o Conselheiro Tutelar Jonacir Cosme de Araújo, que se encontra afastado pelo período de 03 (três meses).

Art. 2º- A Suplente deverá se apresentar na sede da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, para apresentar documentação necessária, conforme edital 001/2019 do CMDCA.

Art. 3º- Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 31 de agosto de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:EF3ECE7C

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2020**

DISPÕE SOBRE A CONTINUIDADE DAS POLÍTICAS DE ISOLAMENTO SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID-19, NO ÂMBITO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do Art. 65, da Lei Orgânica Municipal e ainda;

CONSIDERANDO o histórico dos casos da COVID-19 no Município de Florânia/RN, contabilizando até o presente momento **131 (cento e trinta e um) casos confirmados, dentre os quais 04 (quatro) óbitos**, segundo registra o último Boletim Epidemiológico da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 29 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO que, nos termos do Art. 9º, Inc. II, da Lei Orgânica Municipal, compete ao município prover a tudo quanto diga respeito a seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente dentre outras coisas, complementar a Legislação Federal e a Estadual no que couber;

CONSIDERANDO Decisão liminar referendada pelo Pleno do STF, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade, Distrito Federal - ADI 6.341, que ratificou a competência concorrente dos entes federativos para tomar medidas destinadas ao enfrentamento da situação de emergência na saúde pública no combate à Covid-19.

CONSIDERANDO que, conforme disposto no Art. 145, da Lei Orgânica Municipal, a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem à eliminação do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de se buscar diminuir a aglomeração de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que estabeleceu a quarentena como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 013, de 19 de maio de 2020, que declara situação de Calamidade Pública no Município de Florânia/RN, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:**I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Para fazer frente a possíveis emergências de saúde pública decorrentes do Coronavírus, a Secretaria Municipal de Saúde adotará o **Plano de Contingência para o Enfrentamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)**, IV URSAP CAICÓ/RN, a ser seguido por toda população floraniense, e poderá adotar, dentre outras, as seguintes medidas:

I – Isolamento social;

II – Quarentena;

III – Determinação de realização compulsória de exames médicos, testes laboratoriais, coleta de amostras clínicas, vacinação e outras medidas profiláticas e o Tratamentos médicos específicos;

Art. 2º. Todo cidadão deverá colaborar com as autoridades sanitárias na comunicação imediata de possíveis contatos com agentes infecciosos do coronavírus e a circulação em áreas consideradas como regiões de contaminação pelo coronavírus.

Art. 3º. A comunidade deverá sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, sendo que o descumprimento das medidas e determinações a todos impostas acarretará responsabilização administrativa, civil e penal, nos termos do ordenamento jurídico pátrio.

II - DO DEVER ESPECIAL DE CONFINAMENTO

Art. 4º - As pessoas, comprovadamente, infectadas ou com suspeita de contágio pela COVID-19 deverão permanecer em confinamento obrigatório no domicílio, conforme determinação da autoridade de saúde.

§ 1º - A inobservância do dever estabelecido no *caput*, deste artigo, ensejará para o infrator a devida responsabilização, nos termos deste Decreto, inclusive na esfera criminal, observado o disposto no art.268, do Código Penal.

§ 2º - Caso necessário, a força policial poderá ser empregada para promover o imediato restabelecimento do confinamento obrigatório, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

III – DA SUSPENSÃO DE EVENTOS PÚBLICOS

Art. 5º. Fica determinada a suspensão, até o dia 21 de setembro de 2020, em caráter excepcional e temporário, no âmbito do Município de Florânia/RN, objetivando resguardar o interesse da coletividade na prevenção e combate da propagação do coronavírus, (COVID-19), as atividades dos seguintes estabelecimentos e instituições:

I – Feira livre;

II – Bares e salões de festas;

III – Vaquejada e “Bolão de Vaquejada”

IV - Atividades recreativas que gerem qualquer nível de aglomeração de pessoas, exceto passeios turísticos, previamente comunicados e autorizados pela Secretaria de Saúde.

V - Aglomerações de qualquer nível em áreas comuns, *playgrounds*, casas de jogos e piscinas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanece autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais elencados neste artigo, no que couber, exclusivamente para atendimento de serviços de entrega (*delivery e take away*);

IV - DO PROTOCOLO DE REABERTURA

Art. 6º. Mediante prévia vistoria e autorização, para aferir o cumprimento do Protocolo de Reabertura gradual, fica autorizado o funcionamento dos seguintes estabelecimentos comerciais:

I – Academias e estabelecimentos afins;

II – Mercado Público Municipal;

III – Restaurantes e Lanchonetes;

IV – Passeio turístico previamente agendado e autorizado pelas autoridades de saúde do município.

§ 1º. Fica autorizado o funcionamento de academias e estabelecimentos afins, tão somente, que atuem em espaço físico próprio, sendo vedada, excepcionalmente, a utilização de espaço público para a prática de atividades correlatas, tais como aeróbica e treino funcional.

§ 2º. O funcionamento dos estabelecimentos de que tratam os incisos deste artigo, somente poderão iniciar após chancela das autoridades de saúde do município, com a entrega do “Protocolo de Reabertura” e ainda com a prévia vistoria *in loco* coordenada pela Vigilância Sanitária.

Art. 7º. Permanecem suspensas as atividades desportivas no Ginásio de Esportes Padre Sinval Laurentino até a data estabelecida no *caput* do Art. 5º do presente Decreto Municipal.

Art. 8º. A liberação das demais atividades na forma desta seção, se dará em cronograma regulamentado por meio dos Decretos Municipais, seguindo os protocolos específicos de medidas sanitárias para evitar a disseminação da COVID-19, assegurando a saúde de clientes e trabalhadores de cada estabelecimento comercial.

V – DOS CRITÉRIOS PARA FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS CONSIDERADOS “ESSENCIAIS”

Art. 9º. Ficam excetuados do art. 5º deste Decreto, os seguintes estabelecimentos e atividades, tidas por essenciais:

I – Serviços de saúde, assistência médica e hospitalar;

II – Farmácias,

III – Padarias;

IV – Açougues;

V – Mercarias e supermercados;

VI – Lojas de aviamentos;

VII - Postos de combustíveis;

VIII – Oficinas e Borracharias;

IX – Lojas de material de construção;

PARÁGRAFO ÚNICO– Torna-se obrigatória a disponibilização de álcool 70%, por parte dos estabelecimentos comerciais em funcionamento, em local de fácil acesso ao cliente, de preferência, na entrada do comércio.

Art. 10. O horário de expediente dos estabelecimentos comerciais enquadrados como “essenciais” deverá ocorrer **das 06h00min às 18h00min**, como forma de diminuir o fluxo de pessoas em vias públicas.

Parágrafo único. Excetuam-se das restrições de horário o expediente das farmácias e postos de combustível.

Art. 11. Fica proibido o funcionamento de qualquer estabelecimento comercial aos domingos e feriados, exceto farmácias e postos de combustível.

VI – DOS CRITÉRIOS PARA FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS CONSIDERADOS “NÃO-ESSENCIAIS” AUTORIZADOS

Art. 12. Ficam ainda excetuados do art. 5º deste Decreto, em consonância com a Portaria nº 006/2020-GAC/SESA/SEDEC, que estabelece a primeira fase do cronograma para retomada gradual responsável das atividades econômicas no Rio Grande do Norte, os seguintes estabelecimentos e atividades:

I - Atividades de informação, comunicação, agências de publicidade, design e afins;

II - Salões de beleza, barbearias e afins;

III - Lojas de artigos usados;

IV - Papelarias, lojas de materiais de escritório e variedades;

V - Lojas de bicicletas e acessórios;

VI- Comércio de plantas e flores;

VII - Lojas de vestuário, acessórios e calçados;

VIII - Armarinhos.

Art. 13. O horário de expediente dos estabelecimentos comerciais enquadrados como “não-essenciais”, elencados no Art. 6º e art. 12, Inc. I ao VIII, deverá ocorrer **das 07h00min às 17h00min**, como forma de diminuir o fluxo de pessoas em vias públicas.

Parágrafo único– Restaurantes e lanchonetes, nas sextas-feiras e sábados, poderão ter seus horários de expediente ampliados até às 23h:00min (vinte e três) horas.

Art. 14 – As barbearias e salões de beleza, tão somente podem funcionar com agendamento prévio de cliente, sendo vedada a permanência de cliente em espera no próprio estabelecimento.

§ 1º - Os profissionais de que trata este artigo deverão obrigatoriamente, sob pena de multa e fechamento do estabelecimento, desinfetar os equipamentos de trabalho antes e depois do atendimento.

§ 2º - O descumprimento dessas determinações, além da inobservância de utilização constante de máscara de proteção, pode ensejar o fechamento e multa, após advertência por escrito.

§ 3º Os profissionais tratados no *caput* deste artigo deverão obrigatoriamente, sob pena de multa e fechamento do estabelecimento, utilizar máscara e protetor facial (*face shield*).

VII – DO SISTEMA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Art. 15. As empresas e/ou particulares que exploram o sistema de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros no município de Florânia/RN deverão observar as seguintes regras:

I - Proibição de utilização de ventilação artificial;

II - Circulação com as janelas e alçapão abertos, sempre que possível;

III - limitação de passageiros ao número de cadeiras existentes em cada veículo;

IV - Realização de minuciosa limpeza diária dos veículos, com a utilização de produtos eficazes no combate ao novo coronavírus (COVID-19), recomendadas pela autoridade sanitária;

V - Disponibilização, na entrada e na saída dos passageiros, de álcool 70%;

VI - Fixação, em local visível, de informações sanitárias e cuidados de prevenção ao novo coronavírus (COVID-19).

§ 1º - Permanece obrigatório o uso da máscara pelo motorista e passageiros nos transportes coletivos (Vans, táxi e similares) e, em caso de descumprimento, após a primeira advertência, o proprietário

do veículo poderá ser multado e/ou responder penalmente nos termos do Art. 268 do Código Penal.

§ 2º - A utilização de máscaras de proteção para o motorista e para os passageiros deve ser mantida durante todo o trajeto, devendo o veículo está com as janelas abertas sempre que possível, **respeitando a capacidade de sua lotação, sob pena de multa.**

VIII – DAS MEDIDAS OSTENSIVAS

Art. 16 – Será realizada a desinfecção de equipamentos públicos de uso comum, como praças públicas, Parque da Cidade e calçadas, sob a responsabilidade dos Agentes de Endemias e voluntários de outras secretarias municipais;

Art. 17 – Fica autorizada a realização de *blitz*, objetivando orientar e fiscalizar o cumprimento das medidas de enfrentamento à pandemia do Coronavírus (Covid-19).

Parágrafo único– As *blitz* serão realizadas em locais e horários alternados, previamente estabelecidos pela Vigilância Sanitária, com o auxílio das forças de segurança estadual, sempre que possível.

Art. 18 – Permanece no município de Florânia o serviço de “*Disk Aglomeração*” objetivando coibir o ajuntamento de pessoas em vias públicas, através do qual a população pode denunciar discando os seguintes números:

I - Telefone (84) 9 9625-0479 (Secretaria de Saúde)

II – Telefone (84) 9 9674-1197 (PM);

III – Telefone (84) 9 9981-5916 (Prefeitura)

IX – DA OBRIGATORIEDADE DO USO DA MÁSCARA

Art. 19 - Sem prejuízo quanto às recomendações profiláticas e de isolamento social das autoridades de saúde, permanece **obrigatório** para toda a população, quando for necessário sair de casa, **o uso de máscaras de proteção facial**, confeccionadas conforme orientações do Ministério da Saúde.

X- DAS MULTAS E SANÇÕES

Art. 20. O descumprimento ao disposto neste Decreto, bem como às demais determinações vigentes sobre as medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19, sujeitará o infrator à aplicação de multa, nos termos do Código Tributário Municipal – Lei Municipal 713/2012, além de outras medidas Administrativas, cíveis e penais.

Art. 21. A multa será aplicada observando-se os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

Art. 22. Os valores das multas serão determinados por meio de decisão fundamentada da Secretária Municipal de Saúde levando em consideração a gravidade das condutas.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS TRANSITÓRIAS

Art. 23. Os motoristas lotados na Secretaria de Educação ficarão à disposição da Secretária de Saúde para compor a escala do Pronto Atendimento Médico de Urgência.

Art. 24. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer tempo, conforme proposições do Comitê Municipal de Enfrentamento, instituído pelo Decreto Municipal nº 002/2020 – GAB/PMF.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o **dia 21 de setembro de 2020**, revogadas as disposições contrárias.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Em 31 de agosto de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:E6CC9BCE

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 132/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a senhora **LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS**, inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.269.464-**, Secretária Municipal de Finanças, nomeada pela Portaria Nº 001/2017, para responder **INTERINAMENTE** pelas ações da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias.

Art. 2º. Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Secretária Municipal de Finanças, em consonância com o Art. 37, Inc. XVI da CF/88.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 31 de agosto de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:1DDA97AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 PNAE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20070001/2020 RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

OBJETO: Obtenção de propostas para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do município de Barcelona-RN.

A Comissão Permanente de Licitação, nos termos do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2020 - PNAE; Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução CD/FNDE Nº 4, de 2 de abril de 2015 e com base na análise dos documentos de habilitação e Projetos de Venda apresentada na Chamada pública decide por:

1) HABILITAR o proponente abaixo relacionado, por atender as cláusulas do edital:

A) COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO POTENGI - CNPJ: 36.060.988/0001-21 - DAP Jurídica: SDW3066098800012701201153

2) CLASSIFICAR o Projeto de Venda do proponente acima relacionado, para os itens indicados, com os respectivos preços unitários e valor total, conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	*Preço de Aquisição (RS)	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALFACE – 1ª QUALIDADE – Descrição: Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos.	UNID	300	2,18	654,00
2	ABACAXI - FRUTA TIPO:ABACAXI HAVAI / ABACAXI CAYENNE APRESENTAÇÃO:NATURAL	KG	500	3,40	1.700,00
3	ABOBORA – 1ª QUALIDADE (JERIMUM) – Descrição: Boa qualidade, tamanho e coloração uniformes isenta, materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos.	KG	200	2,31	462,00
4	BANANA PRATA ou PACOVAN – 1ª QUALIDADE- Descrição: Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegras.	KG	2.000	2,78	5.560,00
5	BATATA DOCE – 1ª QUALIDADE -Descrição: Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	KG	800	2,60	2.080,00
6	CEBOLINHA – 1ª QUALIDADE – Descrição: Folhas íntegras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 300g (sem raízes).	MOLHO	1.500	2,60	3.900,00
7	COENTRO – 1ª QUALIDADE – Descrição: De Primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura, de cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços de 500 g.	MOLHO	1.500	2,47	3.705,00
8	COUVE- Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde, inteiros, coloração uniforme e sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MOLHO	1.500	2,52	3.780,00
9	FEIJÃO MACASSAR BRANCO 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas.	KG	400	6,07	2.428,00
10	MACAXEIRA – 1ª QUALIDADE Tipo branca/amarela, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, inteiras, não fibrosa.	KG	500	1,96	980,00
11	MAMÃO FORMOSA - Com 80% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1.500	2,34	3.510,00
12	MARACUJÁ - De primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas íntactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	KG	500	3,57	1.785,00
13	MELANCIA - 1ª QUALIDADE - Descrição: Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	1.500	1,90	2.850,00
14	PIMENTÃO VERDE – 1ª QUALIDADE - Descrição: 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	600	4,09	2.454,00
TOTAL GERAL					35.848,00
Trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais					

Barcelona/RN, 18 de agosto de 2020.

ANA CRISTINA DE SOUZA MOTA
Presidente CPL

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:D72ADD7B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 PNAE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
20070001/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93, e conforme consta a manifestação da Comissão de Licitação na Ata da sessão pública e considerando a realização da Chamada Pública nº 001/2020 PNAE, destinado à “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do município de Barcelona/RN, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”.

RESOLVE:

ADJUDICAR os itens de 01 a 14 licitados, perfazendo um valor total de R\$ 35.848,00 (Trinta e cinco mil e oitocentos e quarenta e oito reais) em favor do Licitante: o GRUPO FORMAL, Cooperativa da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Potengi – CNPJ: 36.060.988/0001-21 - DAP Jurídica: SDW3066098800012701201153; e ato contínuo;

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Chamada Pública nº 001/2020 PNAE, nos seguintes termos:

1 – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO POTENGI
CNPJ: 36.060.988/0001-21
DAP Jurídica: SDW3066098800012701201153

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	*Preço de Aquisição (RS)	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALFACE – 1ª QUALIDADE – Descrição: Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos.	UNID	300	2,18	654,00
2	ABACAXI - FRUTA TIPO:ABACAXI HAVAI / ABACAXI CAYENNE APRESENTAÇÃO:NATURAL	KG	500	3,40	1.700,00
3	ABOBORA – 1ª QUALIDADE (JERIMUM) – Descrição: Boa qualidade, tamanho e coloração uniformes isenta, materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos.	KG	200	2,31	462,00
4	BANANA PRATA ou PACOVAN – 1ª QUALIDADE- Descrição: Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegras.	KG	2.000	2,78	5.560,00
5	BATATA DOCE – 1ª QUALIDADE -Descrição: Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	KG	800	2,60	2.080,00
6	CEBOLINHA – 1ª QUALIDADE – Descrição: Folhas íntegras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 300g (sem raízes).	MOLHO	1.500	2,60	3.900,00
7	COENTRO – 1ª QUALIDADE – Descrição: De Primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura, de cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de	MOLHO	1.500	2,47	3.705,00

	sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços de 500 g.				
8	COUVE - Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde, inteiros, coloração uniforme e sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MOLHO	1.500	2,52	3.780,00
9	FEIJÃO MACASSAR BRANCO 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas.	KG	400	6,07	2.428,00
10	MACAXEIRA – 1ª QUALIDADE Tipo branca/amarela, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, inteiras, não fibrosa.	KG	500	1,96	980,00
11	MAMÃO FORMOSA - Com 80% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1.500	2,34	3.510,00
12	MARACUJÁ - De primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	KG	500	3,57	1.785,00
13	MELANCIA - 1ª QUALIDADE - Descrição: Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	1.500	1,90	2.850,00
14	PIMENTÃO VERDE – 1ª QUALIDADE - Descrição: 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	600	4,09	2.454,00
TOTAL GERAL					35.848,00

CONVOCAR, nos termos da Artigo 64 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações, o licitante acima especificado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias uteis a contar da publicação deste termo na imprensa oficial, e nas condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Barcelona/RN, 25 de agosto de 2020.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:0493CB40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0966/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0966/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191007-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo GoI QGV – 6D87			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir do laboratório do Hospital Regional de Caicó amostra de COVID-19, para o Laboratório Central em Natal/RN, no dia 25.08.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	25/08/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de agosto de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:BE748791

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0937/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0937/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	NILTON ARAUJO DOS SANTOS			
CARGO:	TECNICO DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	194966-7			
DOCUMENTOS:	RG: 1.212.339 SSP/RN	CPF: 736.252.134-00		
LOTADO (A):	SMS- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veiculo Ambulância RGN – 3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Jamaria Lins Dantas, no Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN. No dia 14.08.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	14/08/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de agosto de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:798381D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0953/2020.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0953/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ELDES DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4713			
DOCUMENTOS:	CPF: 897.750.904-15	RG: 1.349.853-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veiculo Ambulância RGN – 3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente José Campelo, para realizar cateterismo no Hospital do Coração, em Natal/RN. No dia 21.08.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	21/08/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de agosto de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:D4291163

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2020**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3621/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais, CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, da forma como preceitua o art. 24, II, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, in verbis:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2020), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2020) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade.

1. R E S O L V E

Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para aquisição fracionada e eventual de placas inox gravadas em baixo relevo medindo 60 x 40 cm, para prédios públicos, conforme especificações da tabela abaixo:

Tabela descritiva:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE NECESSÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Placa inox gravada em baixo relevo, com pedra 60 x 40.	Unidade	15	RS 954,48	RS 14.317,20

O item descrito na tabela do item 1.2 será adquirido junto a Empresa ART TECNICA CAROCA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 08.851.925/0001-58, com sede à Rua Antenor Navarro, 975, Centro, Campina Grande/PB, denominada Contratada, tendo em vista ter esta apresentado valores mais vantajosos à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

O município contratante pagará à Contratada, identificada nos item 1.3, as importâncias estimadas discriminadas na tabela do item 1.2.

O valor global da despesa será de R\$ 14.317,20 (quatorze mil e trezentos e dezessete reais, vinte centavos centavos).

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 3621/2020, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2020 para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas, 22 de julho de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:1312AF0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 045/2020

Aos 28 dias de agosto do ano de 2020 o **MUNICÍPIO DE CRUZETA**, com Sede à Praça João de Góes, 167, centro, CRUZETA/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.106.510/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Sally de Araújo portador do CPF: 358.332.544-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro E. de Góes, nº 113, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 021/2020, cujo objetivo fora a formalização da **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - SRP**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - SRP**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de CRUZETA, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- Fornecer os produtos solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra;
- Fornecer os produtos conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao fornecimento, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP		
CNPJ: 24.208.480/0001-49	TELEFONE: 3212-1646/3221-4987	E-MAIL: contato@livrariaconfianca.com.br
ENDEREÇO: Av. Coronel Estevam, 1598 Alecrim Natal/RN CEP: 59035-000		
REPRESENTANTE LEGAL: Elias Avelino dos Santos		

	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
9	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO CAIXA C/ 01 UND	Cx.	30	CARBRINK	5,30	159,00
10	APONTADOR C/ COLETOR POTE C/ 25 UND	Pote	30	LEONORA	18,70	561,00
12	BARBANTE TIPO TORÇAL TRANÇADO NO MÍNIMO DIÂMETRO 2,0 MM ROLO C/ 50 MT	Rolo	08	RAYANE	5,80	46,40
13	BATERIA ALCALINA 9V ALTA DURAÇÃO	Und.	30	ELGIN	12,20	366,00
16	BANDEJA TRIPLA PARA EXPEDIENTE EM ACRÍLICO CRISTAL 36CM DE COMPRIMENTO X 23CM DE LARGURA X 3,5CM DE ALTURA	UND	06	WALEU	56,50	339,00
21	BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO HENRY 57X300M TÉRMICA	UND	40	SILFER	32,90	1.316,00
24	CLASSIFICADOR DE PASTA C/ GRAMPO PLÁSTICO	Und.	220	ACP	2,35	517,00
29	CALCULADORA ELETRÔNICA KK 402	Und.	22	CLASSE	6,80	149,60
38	CANETA HIDRACOR GRANDE, TAMP A ANTIFIXANTE C/ 12 UND	Und.	20	LEONORA	6,00	120,00
39	CANETA HIDROGRÁFICA GRANDE, PONTA MÉDIA, TINTA LAVÁVEL, TAMP A ANTIFIXANTE, COM 12 UNIDADES, FORMULAÇÃO COM CORANTES DE ALTA QUALIDADE; CORES MAIS VIVAS E GRANDE DURABILIDADE.	UND	36	COMPACTOR	6,00	216,00
41	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA 3 G	Und.	10	JOCAR	3,85	38,50
42	COLA BRANCA 1 KG	Und.	30	BAMBINI	13,85	415,50
43	COLA BRANCA DE 90 GRAMAS PARA COURO, TECIDO, PAPEL E MADEIRA	Und.	400	GR	2,00	800,00
44	COLA COLORIDA NÃO TÓXICA 23 G CADA CX C/ 06 UNID	Cx.	30	KOALA	7,85	235,50
45	COLA DE ISOPOR 1000 ML A BASE DE PVC ATÓXICA	LITRO	100	BAMBINI	32,90	3.290,00
51	CARTOLINA COLORSETE CORES DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA)	Folha	800	PREMIATA	0,89	712,00
54	CARTOLINA LAMINADA CORES DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA)	Folha	500	VMP	1,90	950,00
55	CARTOLINA DECORADA DUPLA FACE (COLOR SET) 150G 48X66CM	Folha	50	PREMIATA	2,15	107,50
56	CARTOLINA DECORADA DUPLA FACE (GUACHE) 150G 48X66CM	Folha	50	VMP	3,65	182,50
61	EMBORRACHADO EVA 450 X600 MM NÃO-TÓXICO CORES DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA)	Folha	1.500	LEONORA	1,90	2.850,00
64	ENVELOPE MADEIRA SACO OURO (16X22)	Und.	140	SCRITY	0,20	28,00
65	ENVELOPE MADEIRA SACO OURO (17X25)	Und.	480	SCRITY	0,23	110,40
69	FITA ADESIVA GOMADA MR 3777 32 MMX50 M COLAGEM 25	Und.	55	3M	24,00	1.320,00
75	FITA DE CETIM CORES VARIADAS 15 MM ROLO C/ 50 MT	Rolo	20	PROGRESSO	25,40	508,00
76	FITA DE CETIM CORES VARIADAS 38 MM ROLO C/ 50 MT	Rolo	20	PROGRESSO	59,00	1.180,00
77	FIO DE SIZAL NATURAL ROLO C/ 50 METROS	Rolo	20	SISALTEC	11,30	226,00
97	GRAMPO TIPO COBREADO, CONTRA OXIDAÇÃO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/ 5000 UNID	Cx.	55	JOCAR	6,10	335,50
100	LÁPIS GRAFITE - 50 UNIDADES	CX.	30	PIRILAMPO	16,20	486,00
103	LIVRO PAUTADO C/ 100 FLS	Und.	30	TAMOIO	12,80	384,00
105	LIVRO DE PROTOCOLO DE REGISTRO DE ENTORPECENTES E PSICOTRÓPICOS, COM 100 FOLHAS CAPA DURA EM PAPELÃO REVESTIDA EM PAPEL OFF-SET 56 GR/M² FORMATO CAPA : 325MM X 300 MM MIOLO: 317 MM X 285 MM.	UND	10	GRAFSET	41,30	413,00
106	MARCADOR DE TEXTO 200-SL (AMARELO)	Und.	90	MASTERPRINT	1,30	117,00
107	MARCADOR WBM-7 P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12 UNID (AZUL)	Cx.	02	BRW	46,30	92,60
108	MARCADOR WBM-7 P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12 UNID (PRETO)	Cx.	02	BRW	46,30	92,60
109	MARCADOR WBM-7 P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12 UNID (VERMELHO)	Cx.	02	BRW	46,30	92,60
110	MARCADOR WBMA-VBM-M P/ QUADRO BRANCO C/ CARTUCHO DE REPOSIÇÃO CX C/ 12 UNID (AZUL)	Cx.	02	JOCAR	94,30	188,60
111	MARCADOR WBMA-VBM-M P/ QUADRO BRANCO C/ CARTUCHO DE REPOSIÇÃO CX C/ 12 UNID (VERMELHO)	Cx.	02	JOCAR	94,30	188,60
112	MARCADOR WBMA-VBM-M P/ QUADRO BRANCO C/ CARTUCHO DE	Cx.	02	JOCAR	94,30	188,60

REPOSIÇÃO CX C/ 12 UNID (PRETO)						
114	MASSA DE MODELAR NÃO TÓXICA C/ 12 UND	Und.	350	GR	4,00	1.400,00
124	PAPEL CREPON CORES DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA) 0,48X 2,00	Folha	200	ART FLOC	0,88	176,00
131	PAPEL MICROONDULADO	Folha	30	NILPEL	3,90	117,00
142	PAPEL PESO 60 A4 (EMBALAGEM C/ 125 FOLHAS)	Emb	22	SUZANO	19,00	418,00
146	PAPELÃO DUPLEX BRANCO	Folha	50	SUZANO	3,60	180,00
150	PASTA A Z LARGA	Und.	65	FRAMA	10,70	695,50
153	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 2 CM PACOTE C/ 10 PEÇAS	Pct.	50	ACP	28,90	1.445,00
154	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 3 CM PACOTE C/ 10 PEÇAS	Pct.	50	ACP	30,90	1.545,00
155	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO, ALTURA 7 CM, PACOTE COM 10 PEÇAS CADA.	PCT	80	ACP	47,50	3.800,00
162	PISTOLA P/ APLICAR COLA QUENTE GROSSA 40 WATS 110/220 VOLTS DE SECAGEM RÁPIDA, PONTA C/ ISOLANTE TÉRMICO	Und.	10	CLASSE	20,00	200,00
181	QUADRO BRANCO ESTILO CAVALETE	UND	02	SOUZA	102,50	205,00
189	REFIL (CARTUCHO) WBS – VBM PARA MARCADOR P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12 UNID (AZUL)	Cx.	10	JOCAR	47,90	479,00
190	REFIL (CARTUCHO) WBS – VBM PARA MARCADOR P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12 UNID (VERMELHO)	Cx.	10	JOCAR	47,90	479,00
191	REFIL (CARTUCHO) WBS – VBM PARA MARCADOR P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12 UNID (PRETO)	Cx.	05	JOCAR	47,90	239,50
194	SACO PARA PRESENTE 35X53 C/ 50 – EMBALAGENS COM ACABAMENTO METALIZADO E PEROLIZADO COM ESTAMPAS DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA)	PCT	15	VMP	51,30	769,50
195	SACO PARA PRESENTE 43X59 C/ 50 – EMBALAGENS COM ACABAMENTO METALIZADO E PEROLIZADO COM ESTAMPAS DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA)	PCT	15	VMP	82,30	1.234,50
196	SACO PARA PRESENTE 72X90 C/ 50 – EMBALAGENS COM ACABAMENTO METALIZADO E PEROLIZADO COM ESTAMPAS DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA)	PCT	15	VMP	200,00	3.000,00
203	TINTA P/ TECIDO CORES VARIADAS 250ML	Pote	50	NEWTEX	15,80	790,00
212	PINCEL ROLIÇO Nº 10	Und	150	LEONORA	2,10	315,00

TOTAL: R\$ 36.811,00 (trinta e seis mil, oitocentos e onze reais)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização do fornecimento, seguindo ordem cronológica salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito, preferencialmente no Banco do Brasil.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de CRUZETA/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Hilka Teresa Cardoso da Costa, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e pelo particular prestador de serviços.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP

Empresa

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa

Código Identificador:654333ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 046/2020

Aos 28 dias de agosto do ano de 2020 o **MUNICÍPIO DE CRUZETA**, com Sede à Praça João de Góes, 167, centro, CRUZETA/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.106.510/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Sally de Araújo portador do CPF: 358.332.544-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro E. de Góes, nº 113, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 021/2020, cujo objetivo fora a formalização da **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - SRP**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - SRP**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de CRUZETA, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) Fornecer os produtos solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra;
- c) Fornecer os produtos conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao fornecimento, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: L MARIA DE ARAÚJO PAPELARIA E LIVRARIA		
CNPJ: 19.210.207/0001-19	TELEFONE:	E-MAIL: papeliariaimadulce2511@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Seridó, 787 Centro CEP: 59300-000		
REPRESENTANTE LEGAL: Lybia Maria de Araújo		

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AGENDA DIÁRIA 368 PÁGINAS FORMATO: 14,5 CM X 20,5 CM DADOS PESSOAIS PRODUTO CERTIFICADO FSC® CALENDÁRIO + DATAS COMEMORATIVAS + FERIADOS NACIONAIS CALENDÁRIO PROMOCIONAL TABELAS DE CONVERSÕES VOCABULÁRIO COMERCIAL FUSOS HORÁRIOS PLANEJAMENTO AEROPORTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS PRINCIPAIS COMPANHIAS AÉREAS + INFORMAÇÕES ÚTEIS CÓDIGOS DDD E DDI ÍNDICE TELEFÔNICO MAPA DO MUNDO FITA MARCADORA E COM HORÁRIO COMEÇANDO A PARTI DAS 7:00 HORAS INDO ATÉ AS 19:00 HORAS.	TILIBRA	UNID	20	RS 18,50	RS 370,00
2	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO PCT C/ 10 PEÇAS NA COR AZUL 130 MM	POLIBRAS	PCT	55	RS 43,00	RS 2.365,00
3	ARQUIVO MÉDIO PARA PASTAS SUSPENSAS COR PRETO, C X L X A: 27,4 X 43,0 X 27,1.	POLIBRAS	UNID	10	RS 31,50	RS 315,00
4	ALFINETE DE CABEÇA C/ 25 Nº 03	JOCAR	CX	3	RS 3,50	RS 10,50
5	ALFINETE DE CABEÇA C/ 50 Nº 01	JOCAR	CX	3	RS 3,50	RS 10,50
6	ALMOFADA P/ CARIMBO AZUL Nº 02, TAMPAS METÁLICAS NO MÍNIMO DIMENSÕES: 5,9 X 9,4 CM	RADEX	UNID	12	RS 6,20	RS 74,40
7	ALMOFADA P/ CARIMBO PRETA Nº 02, TAMPAS METÁLICAS NO MÍNIMO DIMENSÕES: 5,9 X 9,4 CM	RADEX	UNID	10	RS 6,20	RS 62,00
8	ALMOFADA P/ CARIMBO VERMELHA Nº 02, TAMPAS METÁLICAS NO MÍNIMO DIMENSÕES: 5,9 X 9,4 CM	RADEX	UNID	10	RS 6,20	RS 62,00
11	BARBANTE DE NYLON (FITILHO) MÉDIO	IGUAL	KG	30	RS 10,50	RS 315,00
14	BASTÃO DE COLA QUENTE (FINA)	CL	BS	700	RS 0,48	RS 336,00
15	BASTÃO DE COLA QUENTE (GROSSA)	CL	BS	600	RS 0,92	RS 552,00
18	BORRACHA PONTEIRA BRANCA POTE C/ 100 UND	REDBOR	PT	25	RS 16,20	RS 405,00
19	BORRACHA DUAS CORES AS VERSÕES COLORIDAS DA BORRACHA NATURAL NÃO MANCHAM O PAPEL. É MAIS MACIA, O QUE MELHORA A APAGABILIDADE. APAGA ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA, INDICADA PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. INDICADA PARA DESENHO. SEU FORMATO CHANFRADO (COM QUINAS) AUXILIA NA PRECISÃO AO APAGAR.	REDBOR	UNID	50	RS 0,39	RS 19,50
20	BOLA DE SOPRO CORES DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA) PCT C/ 50 UNID N 7	JOY	PCT	400	RS 8,20	RS 3.280,00
22	CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA DURA COM 96 FOLHAS	FORONI	UNID	70	RS 3,35	RS 234,50
23	CADERNETA UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS CAPA DURA ESPIRAL O CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS D+ 200 FOLHAS POSSUEM CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E ESPIRAL COLORIDO. IDEAL PARA O DIA A DIA NA ESCOLA OU NA FACULDADE. DETALHES CAPA DURA ESPIRAL COLORIDO FOLHAS PAUTADAS ÍNDICE/SEPARADOR DE MATÉRIAS MIOLO NÚMERO DE MATÉRIAS 10 MATÉRIAS PRODUTO CERTIFICADO FSC FORMATO 200MM X 275MM GRAMATURA 56 G/M² NÚMERO DE FOLHAS 200 FOLHAS DIMENSÕES DE 31X22.	FORONI	UNID	20	RS 15,30	RS 306,00
25	CABO DE REDE	SOHPLUS	MT	550	RS 1,10	RS 605,00
26	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO AZUL ROYAL PCT. C/ 100 (PARTE DE CIMA)	ACP	PCT	23	RS 37,00	RS 851,00
27	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO AZUL ROYAL PCT. C/ 100 (PARTE DE TRÁS)	ACP	PCT	23	RS 33,00	RS 759,00
28	CALCULADORA ELETRÔNICA KK 310 N	CL	UNID	22	RS 12,50	RS 275,00
30	CLIFE 4/0 NIQUELADO C/ 50 UND	FERPLA	CX	205	RS 1,90	RS 389,50
31	CLIFE 8/0 NIQUELADO C/ 25 UND	FERPLA	CX	110	RS 1,90	RS 209,00
32	CLIPES 2 NIQUELADO C/ 100 UND	FERPLA	CX	215	RS 1,90	RS 408,50
33	CLIPES 2/0 NIQUELADO C/ 100 UND	FERPLA	CX	210	RS 1,90	RS 399,00
34	CONECTOR PARA CABO DE REDE RJ 45 MACHO	BRCABOS	UNID	200	RS 0,80	RS 160,00
35	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE AGUA 18 ML CX C/ 12 ATÓXICO	BAMBINI	CX	5	RS 18,50	RS 92,50
36	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, PONTA MÉDIA 1.0 MM C/ SELO DO INMETRO CX C/ 50	ECONOMIC	CX	10	RS 29,50	RS 295,00
37	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PONTA MÉDIA 1.0 MM C/ SELO DO INMETRO CX C/ 50	ECONOMIC	CX	20	RS 29,50	RS 590,00
40	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA COM 12 CORES	LEONORA	UNID	24	RS 13,00	RS 312,00
46	COLA GLITER POTE PLÁSTICO DE 35 G CX C/ 12 UND. CORES VARIADAS	ACRILEX	CX	30	RS 38,00	RS 1.140,00
47	COLA DE SILICONE LÍQUIDA C/ 100 ML	LEONORA	TB	200	RS 6,50	RS 1.300,00
48	COLEÇÃO DE MADEIRA GRANDE C/ 12 UND RESISTENTE A QUEDA	SERELEPE	UNID	500	RS 3,50	RS 1.750,00
49	CARBONO DUPLA FACE PRETO FORMATO A4 21X29,7 - CX C/ 100 FOLHAS	RADEX	CX	10	RS 36,00	RS 360,00
50	CARBONO UMA FACE PRETO FORMATO A4 21X29,7 - CX C/ 100 FLS	RADEX	CX	10	RS 24,00	RS 240,00
52	CARTOLINA COMUM CORES DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA)	BIGNARDI	FL	695	RS 0,55	RS 382,25
53	CARTOLINA GUACHE CORES DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA)	PREMIATA	FL	700	RS 0,99	RS 693,00
57	CARTOLINA DECORADA ESTAMPA DECORADA	KF	FL	50	RS 1,50	RS 75,00
58	CORDA SIZAL TORCIDA NATURAL DE 38MM ROLO C/ 50 METROS	SISALTEC	RL	30	RS 8,00	RS 240,00
59	ESTILETTE GRANDE 18 MM ALTA RESISTÊNCIA C/ TRAVA DE SEGURANÇA	MASTER P	UNID	25	RS 1,60	RS 40,00
60	ESTILETTE PEQUENO 9 MM ALTA RESISTÊNCIA C/ TRAVA DE SEGURANÇA	MASTER P	UNID	25	RS 1,15	RS 28,75
62	EMBORRACHADO EVA 450 X600 MM NÃO-TÓXICO C/ GLITTER CORES DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA)	EVAMAX	FL	1205	RS 3,40	RS 4.097,00
63	ENVELOPE COLORIDO CARTA 114X162 MM CORES VARIADAS	SCRITY	UNID	400	RS 0,35	RS 140,00
66	ENVELOPE MADEIRA SACO OURO (24X34)	SCRITY	UNID	1800	RS 0,32	RS 576,00
67	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO	SCRITY	UNID	300	RS 0,12	RS 36,00

68	EXTRATOR DE GRAMPO (TIPO ESPÁTULA) INOX	BRW	UNID	25	RS 2,35	RS 58,75
70	FITA ADESIVA GOMADA MR 3777 45 MMX50 M COLAGEM 25	EVROCEL	UNID	55	RS 22,50	RS 1.237,50
71	FITA BANANA ADESIVA DUPLA FACE DE ESPUMA 19 MMX 1.5M -	TOKECRIG	UNID	10	RS 7,60	RS 76,00
72	FITA DUREX 750 TRANSPARENTE 12 MMX40 MM PCT C/ 06	EURO	PCT	20	RS 7,40	RS 148,00
73	FITA DUREX 750 TRANSPARENTE 45 MMX50 MM PCT C/ 04	EURO	PCT	30	RS 15,20	RS 456,00
74	FITA FESTIVA CORES VARIADAS	EMFESTA	RL	50	RS 3,30	RS 165,00
78	FOLHA DE CORTIÇA 0,90X 0,60X0,05 MM	SOVZA	FL	10	RS 17,30	RS 173,00
79	FITA CORRETIVA 4MX10M	LEONORA	UNID	30	RS 6,80	RS 204,00
80	FOLHA DE ISOPOR 10 MM	FRICALOR	FL	50	RS 2,10	RS 105,00
81	FOLHA DE ISOPOR 15 MM	FRICALOR	FL	50	RS 3,20	RS 160,00
82	FOLHA DE ISOPOR 20 MM	FRICALOR	FL	50	RS 4,30	RS 215,00
83	FOLHA DE ISOPOR 25 MM	FRICALOR	FL	50	RS 5,40	RS 270,00
84	FOLHA DE PAPEL PARANA 90 CMX1,00 M	CHABRI	FL	50	RS 3,85	RS 192,50
85	FORMULÁRIO CONTINUO SERRILHADO 132 COLUNAS 01 VIA 375 X280 MM C/ 3.000 FOLHAS	DATAPEL	CX	2	RS 175,00	RS 350,00
86	FORMULÁRIO CONTINUO SERRILHADO 80 COLUNAS 01 VIA C/ 3.000 FOLHAS	DATAPEL	CX	2	RS 136,00	RS 272,00
87	FURADOR ARTESANAL GIGANTE COM ALAVANCA, PARA PAPEL DE GRAMATURA ENTRE 90 E 220 GR E TAMANHO DO FURO 34MMX37MM. DESENHO DE FLOR (VÁRIOS) BORBOLETA, COAÇÃO, TREVO, ESTRELA, CORUIA.	BR	UNID	10	RS 53,00	RS 530,00
88	GIZ DE CERA COM 12 CORES GRANDE	BAMBINI	UNID	50	RS 3,20	RS 160,00
90	GRAMPEADOR DE MESA DE METAL MÉDIO 26/6 25 FOLHAS CX CQ 01 UND	MASTER P	UNID	30	RS 16,20	RS 486,00
91	GRAMPEADOR DE METAL GRANDE P/ ATÉ 100 FLS	MASTER P	UNID	10	RS 58,00	RS 580,00
92	GRAMPEADOR DE PAREDE 4M MA8	GRAMPLINE	UNID	10	RS 43,00	RS 430,00
93	GRAMPO EM AÇO PARA PASTA TIPO TRILHO 80 MM C/ 50 UND	BRW	CX	40	RS 9,80	RS 392,00
94	GRAMPO EM PLÁSTICO PARA PASTA TIPO TRILHO 80 MM C/ 50 UND	WALEV	CX	35	RS 9,80	RS 343,00
95	GRAMPO TIPO COBREDO CONTRA OXIDAÇÃO P/ ATÉ 100 FLS., REF. GR900	ACC	CX	7	RS 5,35	RS 37,45
96	GRAMPO TIPO COBREDO CONTRA OXIDAÇÃO P/ GRAMPEADOR DE PAREDE 106/6 C/ 2.500 UNID	FERPLAS	CX	17	RS 8,70	RS 147,90
98	KIT DE TINTA FACIAL 4G - CORES VARIDAS	ACRILEY	UNID	24	RS 18,80	RS 451,20
99	LÁPIS SIMILAR A POLLY 0,7	MASTERP	UNID	22	RS 1,80	RS 39,60
101	LIVRO DE PONTO C/ 100 FLS	GRAFSET	UNID	15	RS 14,80	RS 222,00
102	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 C/ 100 FLS NUMERADAS (CADA DURA)	GRAFSET	UNID	20	RS 7,50	RS 150,00
104	LIVRO PAUTADO C/ 50 FLS	GRAFSET	UNID	5	RS 7,50	RS 37,50
113	MARCADOR PARA RETRO PROJETER PONTA MÉDIA 2.0 MM CX. C/ 12 UND (PRETO)	CL	CX	5	RS 21,90	RS 109,50
115	MINAS P/ LAPISEIRA SIMILAR A POLLY 0,7 C/ 24 GRAFITES CADA	LEONORA	UNID	20	RS 1,15	RS 23,00
116	BLOCO DE RECADO 38X51 COLORIDO EMBALAGEM COM 4 CORES COM 200 FOLHAS	NOTEFIX	PCT	20	RS 4,50	RS 90,00
117	BLOCO DE RECADO 76MMX102MM COLORIDO EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	NOTEFIX	PCT	20	RS 4,50	RS 225,00
118	PAPEL CASCA DE OVO TAM A4 CORES E ESTILOS VARIADAS C/ 50 FOLHAS	BAG	PCT	20	RS 17,30	RS 346,00
119	PAPEL CELOFANE COM ESTAMPA DE FLORES	CROMUS	FL	20	RS 1,40	RS 28,00
120	PAPEL CELOFANE COM ESTAMPA NATALINA	CROMUS	FL	20	RS 1,40	RS 28,00
121	PAPEL CELOFANE COM ESTAMPA DE CORAÇÃO	CROMUS	FL	20	RS 1,40	RS 28,00
122	PAPEL CELOFANE LISO AMARELO	CROMUS	FL	20	RS 0,95	RS 19,00
123	PAPEL CELOFANE LISO TRANSPARENTE	CROMUS	FL	20	RS 0,95	RS 19,00
125	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO 130 GRAMAS PCT COM 50 FOLHAS	MASTERPRINT	PCT	10	RS 32,80	RS 328,00
126	PAPEL DE FOTOGRAFIA (FOLHA FINA)	MASTERPRINT	PCT	20	RS 7,90	RS 158,00
127	PAPEL LAMINADO CORES DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA)	CROMUS	FL	100	RS 0,88	RS 88,00
128	PAPEL MADEIRA	SM	FL	300	RS 0,68	RS 204,00
129	PAPEL MANTEIGA	GRAMPEP	FL	50	RS 0,49	RS 24,50
132	PAPEL NACARADO (LASER)	CROMUS	MT	30	RS 4,80	RS 144,00
134	PAPEL OFÍCIO A4 CX C/ 10 RESMAS 500 FOLHAS	COPIMAX	CX	300	RS 205,00	RS 61.500,00
135	PAPEL OFÍCIO COLORIDO A4 (PCT COM 100 UNDS) AMARELO	REPORT	PCT	6	RS 6,80	RS 40,80
136	PAPEL OFÍCIO COLORIDO A4 (PCT COM 100 UNDS) AZUL	REPORT	PCT	7	RS 6,80	RS 47,60
137	PAPEL OFÍCIO COLORIDO A4 (PCT COM 100 UNDS) ROSA	REPORT	PCT	7	RS 6,80	RS 47,60
138	PAPEL OFÍCIO COLORIDO A4 (PCT COM 100 UNDS) SALMÃO	REPORT	PCT	7	RS 6,80	RS 47,60
139	PAPEL OFÍCIO COLORIDO A4 (PCT COM 100 UNDS) VERDE	REPORT	PCT	7	RS 6,80	RS 47,60
140	PAPEL PAUTADO (PCT C/ 250 FOLHAS)	SULA	PCT	6	RS 27,00	RS 162,00
141	PAPEL PESO 40 A4 (EMBALAGEM C/ 250 FOLHAS)	NP	EMBA	21	RS 27,50	RS 577,50
143	PAPEL RECICLADO A4 (PCT C/ 25 FOLHAS)	REPORT	PCT	10	RS 2,15	RS 21,50
144	PAPEL A4 ADESIVO PCT COM 50 FOLHAS	COLACRIL	PCT	10	RS 22,00	RS 220,00
148	PLÁSTICO PAPEL CONTATO ROLO C/ 25 M	POLIFLIX	RL	5	RS 65,00	RS 325,00
149	PLÁSTICO TRANSPARENTE 1,5 MM	POLIFLIX	MT	5	RS 3,90	RS 19,50
151	PASTA CATÁLOGO C/ 100 FOLHAS, ENV.C/ ESPESSURA DE 0,06 TAM. 245 X 335 X 20 MM COR PRETA	ACP	UNID	25	RS 14,80	RS 370,00
152	PASTA CLASSIFICADORA PAPEL CARTÃO COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO DOBRADA EM CARTÃO TRIPLEX PINTADO PLASTIFICADO NA COR NO TAMANHO OFÍCIO. 343 X 236 MM / 250 A 280G/M², ESPESSURA. PCT C/10 UNIDADE	DELLO	CX	240	RS 30,50	RS 7.320,00
156	PASTA PLÁSTICA C/ TRILHO DE PLÁSTICO PACOTE C/ 10 PEÇAS	ACP	PCT	60	RS 17,00	RS 1.020,00
157	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS CRISTAL OU FUMÊ	ACP	UNID	50	RS 16,50	RS 825,00
158	PASTA SUSPENSÃO PLASTIFICADA COM TRILHO E PONTAS P/ SUSPENSÃO EM PLÁSTICO	ACP	UNID	100	RS 2,30	RS 230,00
159	PERFURADOR P/ PAPEL 20 FLS COM GUIA DE METAL FR 203	MASTER	UNID	10	RS 16,50	RS 165,00
160	PERFURADOR P/ PAPEL 30 FLS COM GUIA DE METAL FR 203	GENIAL	UNID	10	RS 32,90	RS 329,00
161	PISTOLA P/ APLICAR COLA QUENTE FINA 10 WATS 110/220 VOLTS DE SECAGEM RÁPIDA, PONTA C/ ISOLANTE TÉRMICO	CL	UNID	10	RS 13,80	RS 138,00
163	PINCEL ARTÍSTICO Nº 06 EMB.C/ 12 UND	LEONORA	EMBA	10	RS 18,00	RS 180,00
164	PINCEL ARTÍSTICO Nº 08 EMB.C/ 12 UND	LEONORA	EMBA	10	RS 20,00	RS 200,00
165	PINCEL ARTÍSTICO Nº 10 EMB. C/ 12 UND	LEONORA	EMBA	160	RS 22,50	RS 3.600,00
166	PINCEL ARTÍSTICO Nº 12 EMB. C/ 12 UND	LEONORA	EMBA	10	RS 23,90	RS 239,00
167	PINCEL ARTÍSTICO Nº 14 EMB. C/ 12 UND	LEONORA	EMBA	10	RS 25,50	RS 255,00
168	PINCEL ARTÍSTICO Nº 18 EMB. C/ 12 UND	LEONORA	EMBA	10	RS 43,90	RS 439,00
169	PINCEL ARTÍSTICO Nº 20 EMB. C/ 12 UND	LEONORA	EMBA	10	RS 47,80	RS 478,00
170	PINCEL ARTÍSTICO DE CONTOURNO Nº 00 EMB C/ 12 UND	CASTELO	EMBA	10	RS 65,90	RS 659,00
171	PINCEL ARTÍSTICO DE CONTOURNO Nº 000 EMB C/ 12 UND	CASTELO	EMBA	10	RS 65,90	RS 659,00
172	PINCEL ATÔMICO AZUL 1100 - P 2,0 MM DE PONTA DA ESCRITA CX C/ 12 UND	MASTERP	CX	15	RS 26,50	RS 397,50
173	PINCEL ATÔMICO PRETO 1100 - P 2,0 MM DE PONTA DA ESCRITA CX C/ 12 UND	MASTERP	CX	5	RS 26,50	RS 132,50
174	PINCEL ATÔMICO VERMELHO 1100 - P 2,0 MM DE PONTA DA ESCRITA CX C/ 12 UND	MASTERP	CX	5	RS 26,50	RS 132,50
175	PINTURA A DEDO CX C/ 6 POTES PLÁSTICOS C/ 30 ML CADA NÃO TÓXICA	BAMBINI	CX	70	RS 4,30	RS 301,00
176	PEN DRIVE 16 GB	MULTILASER	UNID	15	RS 32,90	RS 493,50
177	PEN DRIVE 32 GB	MULTILASER	UNID	10	RS 46,00	RS 460,00
178	PEN DRIVE 64 GB	MULTILASER	UNID	10	RS 75,50	RS 755,00
179	PORTA LÁPIS/ CLIPS/ LEMBRETE EM ACRÍLICO COR FUMÊ	WALEV	UNID	10	RS 12,20	RS 122,00
180	PRANCHETA DE MADEIRA C/ PRENDEDOR	SOUZA	UNID	40	RS 4,30	RS 172,00

182	RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS PCT C/ 04 UND 100 FLS CADA (38MM X 51MM)	NOTEFIX	PCT	30	RS 4,30	RS 129,00
183	REABASTECEDOR DE CARIMBO TR 42 (TINTA P/ CARIMBO) 42 ML COR AZUL.	RADEX	UNID	6	RS 3,30	RS 19,80
184	REABASTECEDOR DE CARIMBO TR 42 (TINTA P/ CARIMBO) 42 ML COR PRETA	RADEX	UNID	5	RS 3,30	RS 16,50
185	REABASTECEDOR DE CARIMBO TR 42 (TINTA P/ CARIMBO) 42 ML COR VERMELHA	RADEX	UNID	5	RS 3,30	RS 16,50
186	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO TR 37, 37 ML (AZUL) CX C/ 12	RADEX	CX	3	RS 47,50	RS 142,50
187	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO TR 37, 37 ML (PRETO) CX C/ 12	RADEX	CX	3	RS 47,50	RS 142,50
188	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO TR 37, 37 ML (VERMELHO) CX C/12	RADEX	CX	3	RS 47,50	RS 142,50
192	RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM	WALEV	UNID	50	RS 0,65	RS 32,50
193	RÉGUA TRANSPARENTE 50 CM	WALEV	UNID	20	RS 2,80	RS 56,00
197	SUPORTE GRANDE PARA DUREX (12MM X 40M)	LEOPORA	UNID	9	RS 14,30	RS 128,70
198	SUPORTE PEQUENO PARA DUREX (12MM X 30M)	ADECK	UNID	3	RS 13,15	RS 39,45
199	TESOURA DE PICOTAR 21 CM	CL	UNID	5	RS 40,90	RS 204,50
200	TESOURA COM PONTA 21 CM	GOLLER	UNID	22	RS 6,15	RS 135,30
201	TESOURA COM PONTA 24 CM	GOLLER	UNID	15	RS 7,50	RS 112,50
202	TESOURA COM PONTA 15 CM	BRW	UNID	10	RS 4,00	RS 40,00
204	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO CX C/ 06 (AZUL)	BR	CX	6	RS 29,50	RS 177,00
205	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO CX C/ 06 (PRETO)	BR	CX	6	RS 29,50	RS 177,00
206	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO CX C/ 06 (VERMELHO)	BR	CX	6	RS 29,50	RS 177,00
207	TINTA TEMPERA GUACHE, NÃO TOXICA 250 ML CORES DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA)	BAMBINI	UNID	440	RS 4,50	RS 1.980,00
208	TNT NORMAL CORES DIVERSAS (MEDIANTE A ESCOLHA)	CATA	MT	1500	RS 2,50	RS 3.750,00
209	TNT LAMINADO DOURADO	CATA	MT	50	RS 8,90	RS 445,00
210	TNT LAMINADO PRATEADO	CATA	MT	50	RS 8,90	RS 445,00
211	UMEDECEDOR DE DEDOS, NÃO TÓXICO – INODORO, 12 G	RADEX	UNID	20	RS 2,35	RS 47,00
213	TESOURA S/ PONTA C/ 13CM	MASTERP	UNID	300	RS 2,15	RS 645,00

TOTAL R\$ 127.442,25 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização do fornecimento, seguindo ordem cronológica salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito, preferencialmente no Banco do Brasil.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

- Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
 b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
 c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
 d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
 e) não manutenção das condições de habilitação;
 f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
 g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de CRUZETA/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Hilka Teresa Cardoso da Costa, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e pelo particular prestador de serviços.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Empresa

L Maria de Araújo Papelaria e Livraria

LYBIA MARIA DE ARAÚJO

Publicado por:
 Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:41A5C257

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0609, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, V da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no art. 89 da Lei Complementar nº 07, 15 de dezembro de 2006, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Município, no respectivo período de gozo de 01/09/2020 a 30/09/2020, conforme lotação e período aquisitivo relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 27 de agosto de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Anexo Único - Portaria Nº 0609, de 27 de agosto de 2020.

Matrícula	Nome	Per. Aquisitivo	Per. Gozo
001-GABINETE DO PREFEITO			
0033154 - 1	JANAINA LUCIANA DE MEDEIROS	02/05/2019 - 01/05/2020	01/09/2020 - 30/09/2020
030-SEC MUN DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
0002502 - 1	JOAO MARIA DA SILVA SANTOS	01/02/2019 - 31/01/2020	01/09/2020 - 30/09/2020
0001781 - 1	SHEILA SUERDA DE MEDEIROS SOUSA	03/11/2019 - 02/11/2020	01/09/2020 - 30/09/2020
050-SEC MUN DE INFRA-ESTRUTURA E SERV URBANOS			
0002509 - 1	ANTONIO PAULINO FELIX NETO	14/04/2019 - 13/04/2020	01/09/2020 - 30/09/2020
0031208 - 2	DONATO APRIGIO NETO	02/01/2019 - 01/01/2020	01/09/2020 - 30/09/2020
0033197 - 1	EDIVANIO ERASMO DA SILVA	17/08/2019 - 16/08/2020	01/09/2020 - 30/09/2020
0002464 - 1	EMERSON LEAO DA SILVA	15/05/2019 - 14/05/2020	01/09/2020 - 30/09/2020
0002322 - 1	EUGENIO DA SILVA SABINO	14/02/2016 - 13/02/2017	01/09/2020 - 30/09/2020
0002295 - 1	FRANCISCO ALVES LUCIANO	15/06/2018 - 14/06/2019	01/09/2020 - 30/09/2020
0002048 - 1	FRANCISCO DE SOUSA SIMPLICIO	07/07/2018 - 06/07/2019	01/09/2020 - 30/09/2020
0002571 - 1	JOSE LUCILENO FERREIRA GOMES	14/08/2019 - 13/08/2020	01/09/2020 - 30/09/2020
0002091 - 1	LOURIVAL LOPES DE MORAIS	07/07/2019 - 06/07/2020	01/09/2020 - 30/09/2020
0002349 - 1	MAURICIO ALEXANDRE DE ALCANTARA	14/02/2018 - 13/02/2019	01/09/2020 - 30/09/2020
0002178 - 1	MIGUEL ARCANJO DE ARAUJO	08/09/2018 - 07/09/2019	01/09/2020 - 30/09/2020

0002358 - 1	OTAVIO ALVES DOS REIS	21/02/2018 - 20/02/2019	01/09/2020 - 30/09/2020
060-SEC MUN DE SAÚDE			
0002721 - 1	ADRIANA MIKAELLA DE MACEDO GONCALO	03/05/2018 - 02/05/2019	01/09/2020 - 30/09/2020
0002152 - 1	HELDER DE LIMA	17/08/2019 - 16/08/2020	01/09/2020 - 30/09/2020
0002332 - 1	JACIONE CANDIDO DE MACEDO BENEDITO	14/02/2019 - 13/02/2020	01/09/2020 - 30/09/2020
0001910 - 1	MARIA CLAUDECI DANTAS ALVES	01/09/2019 - 31/08/2020	01/09/2020 - 30/09/2020
0002339 - 1	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE ARAUJO	14/02/2019 - 13/02/2020	01/09/2020 - 30/09/2020
061-AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE			
0030791 - 1	ANDREZA CARLA MORAIS DOS SANTOS	18/06/2019 - 17/06/2020	01/09/2020 - 30/09/2020
062-AGENTE DE ENDEMIAS			
0030350 - 2	JOSE ANDRE LUIZ DOS SANTOS	15/04/2019 - 14/04/2020	01/09/2020 - 30/09/2020
090-SEC MUN DE TRAB HAB E AÇÃO SOCIAL			
0002156 - 1	FRANCISCA ALDA DO NASCIMENTO	18/08/2019 - 17/08/2020	01/09/2020 - 30/09/2020
0002750 - 1	SIJANE MARIA GOMES FREIRE DE OLIVEIRA	02/08/2019 - 01/08/2020	01/09/2020 - 30/09/2020
100-SEC MUN DE DESENV ECONÔMICO E TURISMO			
0002552 - 2	RONALDO GOMES DA SILVA	15/12/2018 - 14/12/2019	01/09/2020 - 30/09/2020
200-SEC MUN DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES			
0002189 - 1	ALZENIR CARLOS RIBEIRO	16/09/2017 - 15/09/2018	01/09/2020 - 30/09/2020
0002751 - 1	CRISTIANNY BATISTA DA SILVA SANTOS	01/09/2019 - 31/08/2020	01/09/2020 - 30/09/2020
0001193 - 1	JOSE ROBERIO RANGEL DA SILVA	01/10/2018 - 30/09/2019	01/09/2020 - 30/09/2020
SECRETARIA DE SAÚDE			
0030149 - 2	ANNE CHRISTINE DE MACEDO SILVA GOMES	01/06/2019 - 31/05/2020	01/09/2020 - 30/09/2020
0030150 - 2	FRANCISCO CANINDE DA SILVA TRINDADE	01/06/2019 - 31/05/2020	01/09/2020 - 30/09/2020
0030160 - 2	JOSE EDILSON DE ALENCAR FILHO	01/08/2019 - 31/07/2020	01/09/2020 - 30/09/2020
0030279 - 2	LIDIANE CIRILO DA SILVA	12/03/2019 - 11/03/2020	01/09/2020 - 30/09/2020
0030155 - 2	RAILUCIO GALDINO DAS CHAGAS	01/07/2019 - 30/06/2020	01/09/2020 - 30/09/2020
SEMEC-FCJBG			
0001707 - 1	ADRIANO LOPES DE ARAUJO	18/05/2018 - 17/05/2019	01/09/2020 - 30/09/2020
SEMEC-FUNDEB 40%			
0002187 - 1	EDILENE AMARO DA SILVA	14/09/2018 - 13/09/2019	01/09/2020 - 30/09/2020
0001952 - 1	ELAINE DANTAS DA SILVA	01/07/2019 - 30/06/2020	01/09/2020 - 30/09/2020
0002305 - 1	FRANCISCA ARAUJO DE OLIVEIRA	20/09/2018 - 19/09/2019	01/09/2020 - 30/09/2020
0001909 - 1	FRANCISCA GOMES PEREIRA DOS SANTOS	01/09/2018 - 31/08/2019	01/09/2020 - 30/09/2020
0002532 - 1	SOLANGE ANGELINA DE ARAUJO	17/06/2019 - 16/06/2020	01/09/2020 - 30/09/2020
SEMEC-FUNDEB 60%			
0001601 - 1	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	01/09/2019 - 31/08/2020	01/09/2020 - 30/09/2020
0001843 - 1	JOANILSON KELIS DO NASCIMENTO	04/04/2018 - 03/04/2019	01/09/2020 - 30/09/2020
0002748 - 1	LUIZ ANTONIO DA SILVA DOS SANTOS	02/08/2019 - 01/08/2020	01/09/2020 - 30/09/2020

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D49DE3E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2508000192/2020**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 2508000192/2020

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 2508000192/2020, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a realização de 15 (quinze) Seções Especializadas de Curativos, em caráter de urgência, para pessoa carente do município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

1271 - DIAS E PAIVA LTDA (17.212.049/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	17732 - Sessões especializadas de curativos	SV		15	117,00	1.755,00
Total (RS):						1.755,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 27/08/2020

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:7944725D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2408000192/2020**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 2408000192/2020

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 2408000192/2020, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a prestação de serviços com a realização de Ultrassonografias Gerais para atendimento dos pacientes do município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

1341 - EDIVALDO DE ARAÚJO JUNIOR -ME (27.339.081/0001-05)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	17733 - Serviços de Ultrassonografias Gerais	SV		42	70,00	2.940,00
Total (R\$):						2.940,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 26/08/2020

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:270EF142

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020-SRP**

Aos dias 27/08/2020, reuniram-se na Sala de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, a Comissão de Acompanhamento de Pregão, Suêldo Maia Pinheiro, Ricardo Magno Barreto Nobre - Apoio e Marileide Antunes de Oliveira Camilo - Apoio, para a Fase de Lances Verbais e Abertura de Envelopes de Habilitação do Processo Licitatório Modalidade **Pregão n.º 009/2020-SRP**, que tem como objeto a **Aquisição de material de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos**. O Pregoeiro abriu a sessão pública, estando presentes os representantes das empresas credenciados:

Representantes	Empresas
João Lucas Gomes Cavalcante CPF: 070.596.313-64	D. F. DE S. SILVA ME
Fernando Antonio Nunes Gondim Junior CPF: 048.622.594-13	F A NUNES GONDIM EIRELI
Josevaldo Leão de Oliveira, CPF: 430.002.744-72	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP

Em seguida o Pregoeiro passou para a Fase de Lances Verbais, que teve o Preço Final Registrado a seguir:

EMPRESA D. F. DE S. SILVA – ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Item	Descrição dos materiais	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Borracha bicolor VA -40	Und.	REDBOR	24	0,80	19,20
4	Estilete c/ suporte de navalha grande	Und.	Masterprint	10	1,95	19,50
8	Lápis Borracha	Und.	Goller	5	1,90	9,50
9	Lápis destaca texto	Und.	Masterprint	100	1,90	190,00
14	Caixa Arquivo polionda amarelo 250X130X350mm	Und.	Polibras	1.000	4,90	4.900,00
28	Fita Durex 45X45 transparente PP 33 AC	Und.	eurocel	20	3,90	78,00
31	Grampeador alicate S-150 25 folhas	Und.	Masterprint	20	24,00	480,00
33	Grampo para grampeador 26/6 c/ 5000 unidades	Und.	frama	30	5,20	156,00
34	Livro de Ata 100 folhas	Und.	TILIBRA	10	11,70	117,00
35	Livro de Ata 200 folhas	Und.	TILIBRA	10	19,80	198,00
37	Marcaador permanente para CD	Und.	MARKER	30	2,75	82,50
40	Papel carbono cx c/ 100 unid.	Und.	radex	2	42,00	84,00
41	Pasta AZ Ofício L L	Und.	frama	50	11,00	550,00
44	Pasta com abas e elást. de papel. liso, cores variadas	Und.	frama	300	2,10	630,00
50	Prancheta acrílico tamanho ofício	Und.	DELO	20	18,00	360,00
51	Tinta para carimbo 42ml, azul, preta	Und.	radex	10	4,80	48,00
58	CD-R - gravável 700 MB/80MIN	Und.	maxprint	500	1,05	525,00
59	CD-RW regravável 700MB/80MIN	Und.	maxprint	50	1,05	52,50
Total (R\$):						8.499,20

EMPRESA: F A NUNES GONDIM EIRELI, CNPJ: 12.995.411/0001-43

Item	Descrição dos materiais	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10	Papel ofício A-4, 75 g 500 folha	RESMA	Chamex	2.000	23,50	47.000,00
22	Corretivo líquido frasco de 18 ml	Und.	Delta	10	1,55	15,50
47	Perfurador 2 furos para 100 folhas	Und.	Cis	5	169,00	845,00
52	Cartucho HP 60 PT - original	Und.	HP	10	109,00	1.090,00
53	Cartucho HP 60 COR - original	Und.	HP	10	109,00	1.090,00

54	Cartucho HP 21A - original	Und.	HP	10	99,00	990,00
55	Cartucho HP 22 COR - original	Und.	HP	10	99,00	990,00
Total (RS):						52.020,50

EMPRESA LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI – EPP, CNPJ: 01.973.806/0001-29.

Item	Descrição dos materiais	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
2	Caneta esferográfica azul 07	Und.	Compactor	200	0,84	168,00
3	Lápis grafite nº 02	Und.	Masterprint	100	0,23	23,00
5	Extrator grampo tipo espátula niquelado	Und.	FERSAN	20	1,92	38,40
6	Cola branca 90 gr	Und.	fortfix	24	2,00	48,00
7	Cola p/ isopor de 90 gr	Und.	fortfix	24	2,60	62,40
11	Papel contacto transparente L45 cm	m	PLASTIFIX	20	3,70	74,00
12	Almofada para carimbo nº 02 cor azul	Und.	radex	10	5,50	55,00
13	Almofada para carimbo nº 03 cor preta	Und.	JAPAN	10	4,90	49,00
15	Calculadora RMP 1070 8 dig	Und.	Masterprint	10	15,50	155,00
16	Capa para encadernação PVC R 1311 AZ transp.	Und.	USA FOLIE	100	0,65	65,00
17	Capa para encadernação PVC R 1311 CR transp.	Und.	USA FOLIE	100	0,65	65,00
18	Clips 2/0 cx c/ 100 unidades	Und.	ECCO CLIPS	100	1,90	190,00
19	Clips 3/0 cx c/ 50 unidades	Und.	ECCO CLIPS	200	1,90	380,00
20	Clips 4/0 cx c/ 50 unidades	Und.	ECCO CLIPS	200	1,90	380,00
21	Clips 6/0 cx c/ 25 unidades	Und.	ECCO CLIPS	200	2,30	460,00
23	Envelope saco amarelo tamanho officio	Und.	SCRITY	3.000	0,34	1.020,00
24	Espiral plástico para 23MM	Und.	USA FOLIE	100	0,70	70,00
25	Espiral plástico para 29 MM	Und.	USA FOLIE	100	0,95	95,00
26	Espiral plástico para 40MM	Und.	USA FOLIE	100	2,10	210,00
27	Etiqueta Laser 33 A4356 25,4X63,5 folha	Und.	LINK ETIQUETA	10	22,00	220,00
29	Fita gomada adesiva de alta qualidade med. 38 X50	Und.	europol	30	13,80	414,00
30	Fita gomada adesiva de alta qualidade medi. 50 X50	Und.	europol	30	17,15	514,50
32	Grampeador Profissional (para grampear em parede), e etc.	Und.	Cis	3	69,27	207,81
36	Livro de Ponto 200 folhas	Und.	TILIBRA	20	22,25	445,00
38	Pincel p/ quadro branco, cores variadas	Und.	GRAMP-LINE	5	4,40	22,00
39	Porta lápis R740.1 3X1 Clips - Lembrete	Und.	Waleu	5	11,30	56,50
42	Pasta classificador tamanho officio c/ grampos plásticos estendido	Und.	DELO	500	3,50	1.750,00
43	Pasta com aba elástica plástica officio transparente	Und.	acp	200	2,15	430,00
45	Pasta de papelão com trilhos plásticos	Und.	POLYCART	300	1,60	480,00
46	Pasta mimo polionda 4 cm	Und.	POLYCART	100	3,70	370,00
48	Perfurador 2 furos para 10 folhas	Und.	GRAMP-LINE	10	17,80	178,00
49	Líquido reabastecedor p /quadro branco 20 ml cores variadas	Und.	BRW	5	4,70	23,50
56	Cartucho HP 122 PT - original	Und.	HP ORIGINAL	10	88,00	880,00
57	Cartucho HP 122 COR - original	Und.	HP ORIGINAL	10	88,00	880,00
60	Livro de Protocolo	Und.	TAMOIO	10	7,30	73,00
61	Livro de Ata 50 folhas	Und.	TILIBRA	10	7,70	77,00
62	Colchete /Grampo, nº 15, cx com 72 Unidades	Und.	Chaparrau	100	11,45	1.145,00
63	Elástico super amarelo (liga) nº 18, embalagem de 250gr	Und.	MAMUTY	50	8,50	425,00
64	Lapiseira para Mina 07	Und.	Bic	40	2,90	116,00
65	Mina para grafite 07	Und.	BRW	100	1,00	100,00
Total (RS):						12.415,11

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Em nada mais havendo a tratar, o senhor Pregoeiro encerrou a sessão lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Representantes presentes.

Assinaturas:

Suêdo Maia Pinheiro – Pregoeiro

Ricardo Magno Barreto Nobre – Equipe de Apoio

Marileide Anutnes de Oliveira Camilo – Equipe de Apoio

EMPRESAS DETENTORAS:

F A NUNES GONDIM EIRELI, CNPJ: 12.995.411/0001-43

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP 01.973.806/0001-29

D. F. DE S. SILVA ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:D5C53B3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2020**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o ofício nº 02/2020-CMS, em que foram encaminhados os novos membros do Conselho Municipal de Saúde, após decisão na 188ª Reunião Ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros que constituirão o Conselho Municipal de Saúde de Jaçanã/RN:

Nº	Nome	CPF	Segmento	Posição
01	Fagner Fidelli Pereira da Silva	077.197.094-38	Associações Organizadas - JURE	Presidente
02	Ariane Alexandre da Silva	084.133.954-61	Administração Pública	Titular
03	Laíze Guilherme da Silva	099.677.214-64	Administração Pública	Titular
04	Josenaldo José da Silva	030.876.694-66	Administração Pública	Suplente
05	João Maria Pereira de Oliveira	050.758.764-20	Administração Pública	Suplente
06	Keli Cristina Bernardo	016.793.754-58	Trabalhador em Saúde	Titular
07	Damiana Pereira de Araújo	852.057.534-04	Trabalhador em Saúde	Suplente
08	Roberta Cristina de França Silva	089.333.154-62	Trabalhador em Saúde	Titular
09	Márlia Jacqueline F. de M. Macêdo	017.854.134-65	Trabalhador em Saúde	Suplente
10	Francinete Silva de Lima Macêdo	047.986.684-86	SINTRAF Jaçanã-RN	Titular
11	Gesaildo Martins de Oliveira Júnior	103.328.154-98	Igreja Evangélica - Assembleia de Deus	Titular
12	Joseildo Ferreira da Silva Santos	066.830.986-54	Igreja Evangélica - Adventista	Suplente
13	Maria Gorete Azevedo Pires	231.314.198-57	Associações Organizadas - JURE	Suplente
14	Arlan de Medeiros	084.433.064-75	Administração Pública	Secretário Executivo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 31 de agosto de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:30CED28B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE SRP Nº 005/2020**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Registro de Preços Eletrônico nº 739

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	AGULHA DESC. GENGIVAL 30G CURTA, C/ 100
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	46,95
Valor Final:	28,00
Valor Total:	1.400,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:26
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	09.210.219/0001-90 PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	PROCARE
Item:	0002
Descrição:	ADESIVO AMBAR 4 ML
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	47,74
Valor Final:	19,89
Valor Total:	119,34
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:32
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	26.240.632/0001-16 DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	biodinamica
Item:	0003
Descrição:	ANESTÉSICO ODONT. LIDOCAÍNA+FENILEFRINA, C/50 TB. X 1,8ML
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	59,45

Valor Final:	50,00
Valor Total:	3.000,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:37
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	29.894.043/0001-40 MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	SS WHITE
Item:	0004
Descrição:	ANESTÉSICO ODONT.,MEPIVACAINA 3% S/VASO CONSTITOR, C/50 TB. X 1,8ML
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	157,45
Valor Final:	88,90
Valor Total:	444,50
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	29.894.043/0001-40 MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	DFL
Item:	0005
Descrição:	ANESTÉSICO ODONT.,MEPIVACAINA A 20MG/ML C/ EPINEFRINA A 0,1MG/ML,X 50 TB X 1,8ML
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	157,45
Valor Final:	55,34
Valor Total:	276,70
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	21.129.833/0001-27 T M DANTAS EIRELI ME
Modelo:	SS WHITE
Item:	0006
Descrição:	ANESTÉSICO ODONT.,ARTICAINA+EPINEFRINA 4%, C/50, TB X 1,8ML
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	194,95
Valor Final:	120,00
Valor Total:	600,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	DFL
Item:	0007
Descrição:	ALVEOLITEN,20G
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	35,01
Valor Final:	20,30
Valor Total:	162,40
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	29.894.043/0001-40 MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0008
Descrição:	APLICADOR (CAVIBRUSH) FINO C/ 100 UND
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	16,64
Valor Final:	7,05
Valor Total:	70,50
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	DENTSCARE
Item:	0009
Descrição:	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ.,200G
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	10,05
Valor Final:	9,30
Valor Total:	55,80
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	29.894.043/0001-40 MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	AAF
Item:	0010
Descrição:	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA FGXL Nº A2
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	16,75
Valor Final:	9,95
Valor Total:	398,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	29.894.043/0001-40 MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	MICRODONT
Item:	0011
Descrição:	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA FGXL Nº A4
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	16,75
Valor Final:	10,00

Valor Total:	400,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	29.894.043/0001-40 MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	MICRODONT
Item:	0012
Descrição:	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1010,
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,95
Valor Final:	2,50
Valor Total:	100,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	29.894.043/0001-40 MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	MICRODONT
Item:	0013
Descrição:	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1011,
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,95
Valor Final:	1,99
Valor Total:	79,60
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	29.894.043/0001-40 MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	MICRODONT
Item:	0014
Descrição:	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1012,
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,95
Valor Final:	1,99
Valor Total:	79,60
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	29.894.043/0001-40 MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	MICRODONT
Item:	0015
Descrição:	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1013,
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,95
Valor Final:	1,99
Valor Total:	79,60
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	29.894.043/0001-40 MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	MICRODONT
Item:	0016
Descrição:	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1014,
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,95
Valor Final:	1,99
Valor Total:	79,60
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	29.894.043/0001-40 MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	MICRODONT
Item:	0017
Descrição:	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1015,
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,95
Valor Final:	1,99
Valor Total:	79,60
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	29.894.043/0001-40 MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	MICRODONT
Item:	0018
Descrição:	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1016,
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,45
Valor Final:	1,99
Valor Total:	79,60
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	29.894.043/0001-40 MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	MICRODONT
Item:	0019
Descrição:	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1032,
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,95
Valor Final:	1,99
Valor Total:	79,60

Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	29.894.043/0001-40 MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	MICRODONT
Item:	0020
Descrição:	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1052,
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,95
Valor Final:	2,50
Valor Total:	100,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	29.894.043/0001-40 MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	MICRODONT
Item:	0021
Descrição:	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1052 - F
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,95
Valor Final:	1,80
Valor Total:	72,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	26.240.632/0001-16 DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	MICRODONT
Item:	0022
Descrição:	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 3203 - FG,
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,95
Valor Final:	1,80
Valor Total:	72,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	26.240.632/0001-16 DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	MICRODONT
Item:	0023
Descrição:	BROCA PONTA SHOFU LANÇA – FG CW1114
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17,40
Valor Final:	7,88
Valor Total:	315,20
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	AMERICAN BURRS
Item:	0024
Descrição:	BROCA PONTA SHOFU ESFERICA – FG CW1514
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17,40
Valor Final:	7,88
Valor Total:	315,20
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	AMERICAN BURRS
Item:	0025
Descrição:	BROCA PONTA SHOFU CHAMA (GOTA) FG CW1064
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17,40
Valor Final:	7,88
Valor Total:	315,20
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	AMERICAN BURRS
Item:	0026
Descrição:	CIMENTO PROVISÓRIO, C/ 28G
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	42,08
Valor Final:	6,19
Valor Total:	37,14
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	29.894.043/0001-40 MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0027
Descrição:	CAPSULA DE AMALGAMA - 1 PORÇÃO, C/ 50 CAPS.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	144,68
Valor Final:	68,75
Valor Total:	3.437,50
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45

Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	SDI LIMITED
Item:	0028
Descrição:	CAPSULA DE AMALGAMA - 2 PORÇÕES, C/ 50 CAPS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	151,73
Valor Final:	132,00
Valor Total:	6.600,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	21.129.833/0001-27 T M DANTAS EIRELI ME
Modelo:	METALMIS
Item:	0029
Descrição:	CONDICIONADOR ÁCIDO GEL 37%, 3X2,5
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,40
Valor Final:	3,38
Valor Total:	33,80
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	29.894.043/0001-40 MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0030
Descrição:	CUNHA DE MADEIRA SORTIDA C/ 100 UND
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	21,45
Valor Final:	7,50
Valor Total:	60,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	29.894.043/0001-40 MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	AAF
Item:	0031
Descrição:	DESSENSIBILIZANTE KF 2% GEL 2,5G
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	23,98
Valor Final:	19,25
Valor Total:	115,50
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	29.894.043/0001-40 MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	FGM
Item:	0032
Descrição:	DETERGENTE ENZIMATICO, 1.000ML
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	61,90
Valor Final:	24,48
Valor Total:	146,88
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	RIOQUIMICA
Item:	0033
Descrição:	EVIDENCIADOR DE PLACA C/ 500 ML
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	57,00
Valor Final:	27,90
Valor Total:	167,40
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	21.129.833/0001-27 T M DANTAS EIRELI ME
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0034
Descrição:	ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº 05, (imagem real)
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,24
Valor Final:	4,20
Valor Total:	42,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	29.894.043/0001-40 MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	AAF
Item:	0035
Descrição:	ESCOVA DE ROBSON PLANA BRANCA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,31
Valor Final:	1,07
Valor Total:	107,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto

Nome da Empresa:	29.894.043/0001-40 MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	PREVEN
Item:	0036
Descrição:	FIO SEDA,4-0 AG 1,7CM DE 1/2 C/24 UND,
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	51,00
Valor Final:	32,05
Valor Total:	192,30
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	29.894.043/0001-40 MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0037
Descrição:	FILME ODONTOLOGICO P/ RAIOS X, ADULTO C/ 150
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	194,00
Valor Final:	146,90
Valor Total:	1.175,20
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	29.894.043/0001-40 MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	SPEED
Item:	0038
Descrição:	FIXADOR DENTAL PARA RADIOGRAFIAS 475ML
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	16,95
Valor Final:	13,48
Valor Total:	107,84
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	KODAK
Item:	0039
Descrição:	FLÚOR GEL TÓPICO TUTTI - FRUTI C/ 200 ML
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,98
Valor Final:	4,00
Valor Total:	200,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	ALLPLAN
Item:	0040
Descrição:	FLOUR SOL CLEAR P/ BUCHECHO C/ 500 ML
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,45
Valor Final:	9,08
Valor Total:	454,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0041
Descrição:	FIO DENTAL C/ 100 MT
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	4,13
Valor Final:	1,62
Valor Total:	24,30
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	HILLO
Item:	0042
Descrição:	FORMOCRESOL LIQUIDO C/ 10 ML
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,82
Valor Final:	4,40
Valor Total:	35,20
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	29.894.043/0001-40 MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	AAF
Item:	0043
Descrição:	HIDROXIDO DE CALCIO (HYDCAL) 13 G
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	29,40
Valor Final:	21,10
Valor Total:	126,60
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	29.894.043/0001-40 MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo:	TECHNEW
Item:	0044
Descrição:	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA - PÓ
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,67
Valor Final:	4,40
Valor Total:	26,40
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	29.894.043/0001-40 MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0045
Descrição:	IONÓMERO DE VIDRO FOTO PÓ E LÍQUIDO FIL LC
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	121,42
Valor Final:	36,20
Valor Total:	362,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	29.894.043/0001-40 MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0046
Descrição:	IONÓMERO DE VIDRO MAXION R PÓ+ LÍQUIDO, A3
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	33,92
Valor Final:	14,57
Valor Total:	145,70
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	DENTSCARE
Item:	0047
Descrição:	IONÓMERO DE VIDRO AUTO (VITRO FIL A 3R)
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	50,90
Valor Final:	23,28
Valor Total:	232,80
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	21.129.833/0001-27 T M DANTAS EIRELI ME
Modelo:	DENTSCARE
Item:	0048
Descrição:	LÍQUIDO HEMOSTÁTICO C/ 10 ML
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	24,07
Valor Final:	16,20
Valor Total:	324,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	29.894.043/0001-40 MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0049
Descrição:	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C/ 100 UND
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	47,81
Valor Final:	26,00
Valor Total:	130,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	28.091.295/0001-78 NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	TOPMED
Item:	0050
Descrição:	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 C/ 100 UND
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	47,81
Valor Final:	26,00
Valor Total:	104,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	28.091.295/0001-78 NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	TOPMED
Item:	0051
Descrição:	MATRIZ DE AÇO INOX,0,05 X 5 MM
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	2,05
Valor Final:	1,24
Valor Total:	62,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	PREVEN

Item:	0052
Descrição:	MATRIZ DE AÇO INOX,0,05 X 7 MM
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	2,50
Valor Final:	1,48
Valor Total:	74,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	PREVEN
Item:	0053
Descrição:	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - SF 200 - INCOLOR
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30,23
Valor Final:	5,20
Valor Total:	62,40
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	29.894.043/0001-40 MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0054
Descrição:	ÓLEO LUBRIFICANTE ALTA ROTAÇÃO C/ 100ML
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	23,95
Valor Final:	18,90
Valor Total:	189,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	29.894.043/0001-40 MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0055
Descrição:	POSICIONADOR ODONTOLÓGICO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	92,45
Valor Final:	64,50
Valor Total:	645,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	29.894.043/0001-40 MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0056
Descrição:	PEDRA POMES ULTRA FINO PÓ 100G
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	20,67
Valor Final:	8,50
Valor Total:	425,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	26.240.632/0001-16 DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0057
Descrição:	PASTA PROFILÁTICA MENTA S/ ÓLEO COM 90 G
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,60
Valor Final:	4,20
Valor Total:	168,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	26.240.632/0001-16 DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	PHARMAINOX
Item:	0058
Descrição:	PAPEL CARBONO DUPLA FACE C/ 12 UND
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	4,20
Valor Final:	2,35
Valor Total:	47,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	29.894.043/0001-40 MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	AAF
Item:	0059
Descrição:	PULPO SAN, LÍQUIDO C/ 20ML
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	21,59
Valor Final:	14,15
Valor Total:	424,50
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	26.240.632/0001-16 DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0060

Descrição:	PULPO SAN PÓ C/ 50G
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	23,17
Valor Final:	16,17
Valor Total:	485,10
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	26.240.632/0001-16 DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0061
Descrição:	PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	21,45
Valor Final:	13,00
Valor Total:	780,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	29.894.043/0001-40 MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	INDUSBELLO
Item:	0062
Descrição:	RESINA TPH A1 - 4 G
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	32,45
Valor Final:	18,63
Valor Total:	745,20
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0063
Descrição:	RESINA TPH A2 - 4 G
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	32,45
Valor Final:	18,63
Valor Total:	745,20
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0064
Descrição:	RESINA TPH A3 - 4 G
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	32,45
Valor Final:	18,63
Valor Total:	745,20
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0065
Descrição:	RESINA TPH A3,5 - 4 G
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	32,45
Valor Final:	18,63
Valor Total:	745,20
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0066
Descrição:	RESINA TPH B2 - 4 G
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	32,45
Valor Final:	18,63
Valor Total:	745,20
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0067
Descrição:	RESINA TPH OA3,5 - 4 G
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	32,45
Valor Final:	18,63
Valor Total:	745,20
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0068
Descrição:	RESINA TPH OA5 - 4 G

Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	32,45
Valor Final:	16,95
Valor Total:	678,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	26.240.632/0001-16 DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	CARESTREAM
Item:	0069
Descrição:	REVELADOR DENTAL PARA RADIOGRAFIAS, 500 ML
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	16,95
Valor Final:	13,48
Valor Total:	134,80
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	KODAK
Item:	0070
Descrição:	REMOVEDOR DE MANCHAS C/ 30 ML
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	47,95
Valor Final:	2,95
Valor Total:	29,50
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	26.240.632/0001-16 DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	SS PLUS
Item:	0071
Descrição:	ROLINHO ALGODÃO ODONTOLÓGICO C/ 100 UNIDADES
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	2,95
Valor Final:	1,72
Valor Total:	688,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	W BARBOSA
Item:	0072
Descrição:	SUGADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO C/40 UNID
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	4,65
Valor Final:	4,58
Valor Total:	916,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	WA
Item:	0073
Descrição:	TIRA DE POLIÉSTER C/ 50 UND
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	4,76
Valor Final:	1,49
Valor Total:	59,60
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	PREVEN
Item:	0074
Descrição:	TIRA DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA C/ 150
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	72,00
Valor Final:	6,00
Valor Total:	180,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	29.894.043/0001-40 MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	AAF
Item:	0075
Descrição:	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM C/ 12 UND
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	9,92
Valor Final:	5,30
Valor Total:	212,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	29.894.043/0001-40 MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	INJECTA
Item:	0076
Descrição:	VERNIZ CAVITINE C/ 15 ML

Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	22,73
Valor Final:	9,85
Valor Total:	98,50
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0077
Descrição:	XILOCAINA A 2% GELEIA 30G GÊNERO HOSPITALAR
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	61,45
Valor Final:	3,85
Valor Total:	15,40
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	PHARLAB
Item:	0078
Descrição:	AGULHA DESC.,P/ INSULINA, 0,25 x 5 (31G X 5/16,)
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,49
Valor Final:	0,10
Valor Total:	200,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0079
Descrição:	AGULHA DESC. P/ INSULINA 12,7 X 0,33 (29G X1/2,)
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,49
Valor Final:	0,30
Valor Total:	600,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	29.894.043/0001-40 MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0080
Descrição:	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 0.23/0.25,(,32G X 4mm), CX C/ 100
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	48,40
Valor Final:	30,24
Valor Total:	3.024,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	29.894.043/0001-40 MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0081
Descrição:	AGULHA DESC. 25X7
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,12
Valor Final:	0,07
Valor Total:	140,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	09.210.219/0001-90 PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	LABOR IMPORT
Item:	0082
Descrição:	AGULHA DESC. 25X8
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,12
Valor Final:	0,07
Valor Total:	140,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0083
Descrição:	ALCOOL 70 % - 1.000ML
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,00
Valor Final:	4,29
Valor Total:	2.574,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	JALLES MACHADO
Item:	0084
Descrição:	ALCOOL EM GEL - 500ML
Quantidade:	1.500

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,97
Valor Final:	4,90
Valor Total:	7.350,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	28.091.295/0001-78 NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	JALLES MACHADO
Item:	0085
Descrição:	ABAIXADOR DE LÍNGUA - PCT - C/ 100
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,94
Valor Final:	3,18
Valor Total:	38,16
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	TALGE DESC
Item:	0086
Descrição:	ALGODÃO HIDROFILO - ROL - C/ 500G
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,25
Valor Final:	8,90
Valor Total:	356,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	NEVOA
Item:	0087
Descrição:	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 CM, - ROL - C/ 500G
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,26
Valor Final:	8,99
Valor Total:	269,70
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	29.894.043/0001-40 MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	CREMER
Item:	0088
Descrição:	ATADURA CRERPOM 12X4,5 - PCT - C/ 12
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,92
Valor Final:	3,49
Valor Total:	698,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	29.894.043/0001-40 MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	TEXCARE
Item:	0089
Descrição:	ATADURA CRERPOM 15X4,5 - PCT - C/ 12
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,35
Valor Final:	4,99
Valor Total:	998,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	29.894.043/0001-40 MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	TEXCARE
Item:	0090
Descrição:	ATADURA CRERPOM 20X4,5 - PCT - C/ 12
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,18
Valor Final:	5,99
Valor Total:	1.797,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	29.894.043/0001-40 MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	TEXCARE
Item:	0091
Descrição:	ATADURA GESSADA 12X3,0 - PCT - C/ 12
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30,54
Valor Final:	19,40
Valor Total:	97,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	29.894.043/0001-40 MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	ORTOFEN
Item:	0092
Descrição:	ALMOTOLIA PLASTICA, MARRON, 250ML, BICO APLICADOR RETO
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência:	3,52
Valor Final:	2,38
Valor Total:	95,20
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	J PROLAB
Item:	0093
Descrição:	ALMOTOLIA PLASTICA, TRANSPARENTE, 250ML, BICO APLICADOR RETO
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,74
Valor Final:	2,38
Valor Total:	95,20
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	J PROLAB
Item:	0094
Descrição:	AMBU EM SILICONE - ADULTO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	352,00
Valor Final:	175,00
Valor Total:	1.750,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	09.210.219/0001-90 PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	OXIGEL
Item:	0095
Descrição:	AMBU EM SILICONE - INFANTIL
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	352,00
Valor Final:	175,00
Valor Total:	1.400,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	09.210.219/0001-90 PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	OXIGEL
Item:	0096
Descrição:	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL - ADULTO,,C/ 10 UNIDADES
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	9,97
Valor Final:	6,23
Valor Total:	311,50
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	MARK MED
Item:	0097
Descrição:	CAMPO OPERTÓRIO - PCT - C/ 50,(45 X 50 CM)
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	72,85
Valor Final:	40,00
Valor Total:	240,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	26.240.632/0001-16 DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	CLEAN
Item:	0098
Descrição:	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5,- 9 -FIOS,C/ 10 UND
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,03
Valor Final:	0,44
Valor Total:	880,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	29.894.043/0001-40 MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	TEXCARE
Item:	0099
Descrição:	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,48
Valor Final:	0,65
Valor Total:	325,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	29.894.043/0001-40 MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	MARKMED
Item:	0100
Descrição:	COLETOR DE URINA SISTEMA ABEERTO , TIPO SACO, PACOTE C/ 100 UNIDADES
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,51

Valor Final:	0,32
Valor Total:	1.600,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	MARKMED
Item:	0101
Descrição:	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE 20X20CM, C/ 10 UNIDADES
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	176,00
Valor Final:	110,00
Valor Total:	5.500,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	CASEX LTDA
Item:	0102
Descrição:	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE COM ALGINATO, 20X20CM, C/ 10 UNIDADES
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	198,00
Valor Final:	123,75
Valor Total:	6.187,50
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	CASEX LTDA
Item:	0103
Descrição:	CATETER NASAL TIPO OCULOS - ADULTO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,46
Valor Final:	0,93
Valor Total:	186,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	MARK MED
Item:	0104
Descrição:	CATETER NASAL TIPO OCULOS - INFANTIL
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,17
Valor Final:	1,36
Valor Total:	68,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	MARK MED
Item:	0105
Descrição:	CATETER ANGICATH 14G
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,36
Valor Final:	0,68
Valor Total:	544,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	POLYMED
Item:	0106
Descrição:	CATETER ANGICATH 16G
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,36
Valor Final:	0,68
Valor Total:	680,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	POLYMED
Item:	0107
Descrição:	CATETER ANGICATH 18G
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,67
Valor Final:	0,68
Valor Total:	680,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	POLYMED
Item:	0108
Descrição:	CATETER ANGICATH 20G
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,36

Valor Final:	0,68
Valor Total:	1.360,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	POLYMED
Item:	0109
Descrição:	CATETER ANGICATH 22G
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,36
Valor Final:	0,68
Valor Total:	1.360,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	POLYMED
Item:	0110
Descrição:	CATETER ANGICATH 24G
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,39
Valor Final:	0,68
Valor Total:	1.360,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	POLYMED
Item:	0111
Descrição:	CATGUT CROMADO Nº 1 - AGULHADO - C/ 24
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	113,35
Valor Final:	75,00
Valor Total:	600,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	SHALON LTDA
Item:	0112
Descrição:	CATGUT CROMADO Nº 2.0 - AGULHADO - C/ 24
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	113,35
Valor Final:	75,00
Valor Total:	600,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	SHALON LTDA
Item:	0113
Descrição:	CATGUT SIMLES Nº 2.0 - AGULHADO - C/ 24
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	113,35
Valor Final:	75,00
Valor Total:	600,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	SHALON LTDA
Item:	0114
Descrição:	CATGUT SIMLES Nº 3.0 - AGULHADO - C/ 24
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	113,35
Valor Final:	75,00
Valor Total:	600,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	SHALON LTDA
Item:	0115
Descrição:	CATGUT SIMLES Nº 4.0 - AGULHADO - C/ 24
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	113,35
Valor Final:	75,00
Valor Total:	600,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	SHALON LTDA
Item:	0116
Descrição:	CATGUT SIMLES Nº 2.0 - C/ 3 AGULHAS (KIT OBSTETRICO)
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	203,37
Valor Final:	127,11

Valor Total:	381,33
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	SHALON LTDA
Item:	0117
Descrição:	CLAMP UMBILICAL
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,69
Valor Final:	0,62
Valor Total:	124,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	SALDANHA RODRIG
Item:	0118
Descrição:	CAIXA DE PERFUROCORTANTE GRANDE , C/ 10 UND
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	67,40
Valor Final:	41,99
Valor Total:	4.199,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	DESCARBOX
Item:	0119
Descrição:	ESPECULO VAGINAL DESC. - TAM. ,P.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,97
Valor Final:	0,68
Valor Total:	340,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	KOLPAST
Item:	0120
Descrição:	ESPECULO VAGINAL DESC. - TAM. ,M.
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,12
Valor Final:	0,72
Valor Total:	576,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	CRAL PLAST
Item:	0121
Descrição:	ESPECULO VAGINAL DESC. - TAM. ,G.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,37
Valor Final:	0,72
Valor Total:	360,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	CRAL PLAST
Item:	0122
Descrição:	ESPATULA DE AYRIS - PCT - C/ 100
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,68
Valor Final:	5,50
Valor Total:	55,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	THEOTO
Item:	0123
Descrição:	ESCOVA CERVICAL - PCT - C/ 100
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	28,06
Valor Final:	22,00
Valor Total:	220,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	09.210.219/0001-90 PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	ADLIN
Item:	0124
Descrição:	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,57
Valor Final:	0,89
Valor Total:	4.450,00

Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	OLIMED
Item:	0125
Descrição:	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUÍNEA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,56
Valor Final:	4,00
Valor Total:	2.000,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	09.210.219/0001-90 PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	LAMEDID
Item:	0126
Descrição:	ESPARADRAPO 10M X 4,5 CM rolo
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,66
Valor Final:	6,09
Valor Total:	1.827,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	MISSNER
Item:	0127
Descrição:	ESFIGMOMANÔMETRO - ADULTO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	83,50
Valor Final:	55,00
Valor Total:	1.100,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	ACCUMED
Item:	0128
Descrição:	ESFIGMOMANÔMETRO - INFANTIL
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	92,40
Valor Final:	57,75
Valor Total:	577,50
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	ACCUMED
Item:	0129
Descrição:	FLUXÔMETRO P/ VÁLVULA DE OXIGÊNIO C/ 1 SAÍDA
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	55,00
Valor Final:	37,50
Valor Total:	375,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	PROTEC
Item:	0130
Descrição:	FRASCO UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	55,00
Valor Final:	4,88
Valor Total:	73,20
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	26.240.632/0001-16 DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	SS PLUS
Item:	0131
Descrição:	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,88
Valor Final:	3,10
Valor Total:	248,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	HOSPFLEX
Item:	0132
Descrição:	FILME P/ RAIOS X 18CM X 24CM C/ 100 UND
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	162,45
Valor Final:	121,88
Valor Total:	121,88
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45

Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	IBF
Item:	0133
Descrição:	FILME P/ RAI0 X,24CM X 30CM C/ 100 UND
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	263,75
Valor Final:	204,75
Valor Total:	204,75
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	IBF
Item:	0134
Descrição:	FILME P/ RAI0 X 30CM X 40CM C/ 100 UND
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	447,95
Valor Final:	43,30
Valor Total:	43,30
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	26.240.632/0001-16 DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	TECHNOFIO
Item:	0135
Descrição:	FIO NYLON 2,0,- AGULHADO - C/ 24
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	43,30
Valor Final:	27,00
Valor Total:	216,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	SHALON
Item:	0136
Descrição:	FIO NYLON 3,0,- AGULHADO - C/ 24
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	43,30
Valor Final:	27,00
Valor Total:	216,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	SHALON
Item:	0137
Descrição:	FIO NYLON 4,0,- AGULHADO - C/ 24
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	43,30
Valor Final:	27,00
Valor Total:	216,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	SHALON
Item:	0138
Descrição:	FIO NYLON 5,0,- AGULHADO - C/ 24
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	43,30
Valor Final:	27,00
Valor Total:	162,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	SHALON
Item:	0139
Descrição:	FRALDA DESC. TAM.,P
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,58
Valor Final:	1,10
Valor Total:	550,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	29.894.043/0001-40 MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0140
Descrição:	FRALDA DESC. TAM.,M
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,64
Valor Final:	1,10
Valor Total:	550,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45

Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	29.894.043/0001-40 MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0141
Descrição:	FRALDA DESC. TAM.,G
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,64
Valor Final:	1,10
Valor Total:	1.100,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	29.894.043/0001-40 MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0142
Descrição:	GAZE -,9 FIOS,-,91CM x 91M
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	27,55
Valor Final:	16,50
Valor Total:	3.300,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	BIOTÉXTIL
Item:	0143
Descrição:	GEL PARA ULTRA SOM,C/ 50G
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,59
Valor Final:	5,70
Valor Total:	171,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	09.210.219/0001-90 PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	FORTSAN
Item:	0144
Descrição:	GLOCOSIMETRO (MEDIDOR DE GLICOSE)
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	57,45
Valor Final:	30,00
Valor Total:	240,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	09.210.219/0001-90 PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	G-TECH
Item:	0145
Descrição:	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	132,20
Valor Final:	8,00
Valor Total:	400,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	09.210.219/0001-90 PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	PROTEC
Item:	0146
Descrição:	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,00
Valor Final:	6,88
Valor Total:	206,40
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	DARU S/A
Item:	0147
Descrição:	LAMPADA INFRA VERMELHO,250W / 220V
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	286,00
Valor Final:	39,25
Valor Total:	314,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	26.240.632/0001-16 DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	MAXICOR
Item:	0148
Descrição:	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - CXA - C/ 100
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	39,25
Valor Final:	24,99
Valor Total:	99,96
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto

Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	MEDLEVERSON
Item:	0149
Descrição:	LÂMINA DE BISTURI Nº 17 - CXA - C/ 100
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	39,25
Valor Final:	33,00
Valor Total:	264,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	09.210.219/0001-90 PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	MAXICOR
Item:	0150
Descrição:	LAMINA DE BISTURI Nº 20 - CXA -,C/ 100
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	39,25
Valor Final:	24,99
Valor Total:	199,92
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	MEDLEVERSON
Item:	0151
Descrição:	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 - CXA - C/ 100
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	39,25
Valor Final:	21,29
Valor Total:	212,90
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	21.129.833/0001-27 T M DANTAS EIRELI ME
Modelo:	EMBRAMAC
Item:	0152
Descrição:	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 - CXA - C/ 100
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	39,25
Valor Final:	24,99
Valor Total:	249,90
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	MEDLEVERSON
Item:	0153
Descrição:	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 - CXA - C/ 100
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	39,25
Valor Final:	24,99
Valor Total:	199,92
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	MEDLEVERSON
Item:	0154
Descrição:	LUVA PROCEDIMENTO TAM. ,P, -,CXA,- C/ 100
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	52,95
Valor Final:	45,98
Valor Total:	55.176,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	28.091.295/0001-78 NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MEDIX
Item:	0155
Descrição:	LUVA PROCEDIMENTO TAM. ,M, - CXA - C/,100
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	52,95
Valor Final:	45,98
Valor Total:	68.970,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	28.091.295/0001-78 NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MEDIX
Item:	0156
Descrição:	LUVA PROCEDIMENTO TAM. ,G, - CXA - C/,100
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	52,95
Valor Final:	2,62
Valor Total:	1.310,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	26.240.632/0001-16 DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES

Modelo:	MADEITEX
Item:	0157
Descrição:	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,0,par
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,62
Valor Final:	1,87
Valor Total:	1.496,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	28.091.295/0001-78 NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MEDIX
Item:	0158
Descrição:	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 par
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,62
Valor Final:	1,64
Valor Total:	1.312,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	TARGA
Item:	0159
Descrição:	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0 par
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,62
Valor Final:	1,64
Valor Total:	1.312,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	TARGA
Item:	0160
Descrição:	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 par
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,62
Valor Final:	1,64
Valor Total:	1.312,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	TARGA
Item:	0161
Descrição:	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0 par
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,62
Valor Final:	1,59
Valor Total:	795,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	TARGA
Item:	0162
Descrição:	MASCARA DESC. C/ ELASTICO - C/ 50 UNIDADES
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	308,00
Valor Final:	33,23
Valor Total:	33.230,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.948.894/0001-05 Gpack Eco Embalagens Ltda
Modelo:	Máscara Cirúrgica Descartável
Item:	0163
Descrição:	MASCARA DE PROTEÇÃO Nº,95
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	35,20
Valor Final:	2,50
Valor Total:	5.000,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	09.560.267/0001-08 Betaniamed Comercial Ltda
Modelo:	KN95
Item:	0164
Descrição:	MASCARA DE VENTURI - ADULTO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	20,15
Valor Final:	16,50
Valor Total:	1.650,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	MACROSUL

Item:	0165
Descrição:	MASCARA DE VENTURI - INFANTIL
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	20,15
Valor Final:	16,50
Valor Total:	825,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	MACROSUL
Item:	0166
Descrição:	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATÓRIO A 100% - ADULTO
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	254,63
Valor Final:	112,50
Valor Total:	2.812,50
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	MD
Item:	0167
Descrição:	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATÓRIO A 100% - INFANTIL
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	254,63
Valor Final:	112,50
Valor Total:	1.125,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	MD
Item:	0168
Descrição:	OLEO DE GIRASSOL
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,23
Valor Final:	2,47
Valor Total:	494,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	NUTRIEX
Item:	0169
Descrição:	POVIDINE TÓPICO - C/ 1.000ML
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	33,11
Valor Final:	23,80
Valor Total:	952,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	09.210.219/0001-90 PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	VICPHARMA
Item:	0170
Descrição:	PAPEL GRAU CIRURGICO C/ FILME,10 CM (100mm x 100m)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	41,38
Valor Final:	19,86
Valor Total:	595,80
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	HOSPFLEX
Item:	0171
Descrição:	PAPEL GRAU CIRURGICO C/ FILME,15 CM (150mm x 100m)
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	82,91
Valor Final:	52,87
Valor Total:	1.321,75
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	HOSPFLEX
Item:	0172
Descrição:	PAPEL GRAU CIRURGICO C/ FILME,20 CM (200mm x 100m)
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	107,39
Valor Final:	70,84
Valor Total:	850,08
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	HOSPFLEX

Item:	0173
Descrição:	PAPEL GRAU CIRURGICO C/ FILME,30 CM (300mm x 100m)
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	156,94
Valor Final:	106,17
Valor Total:	1.061,70
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	HOSPFLEX
Item:	0174
Descrição:	PAPEL GRAU CIRURGICO C/ FILME,40 CM (400mm x 100m)
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	239,34
Valor Final:	149,59
Valor Total:	1.196,72
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	HOSPFLEX
Item:	0175
Descrição:	PAPEL GRAU CIRURGICO C/ FILME,60 CM (600mm x 100m)
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,66
Valor Final:	0,66
Valor Total:	2,64
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	09.210.219/0001-90 PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	HOSPFLEX
Item:	0176
Descrição:	SACO COLETOR DE URINA SISTEMA ABEERTO -,MASCULINO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	20,24
Valor Final:	0,42
Valor Total:	42,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	MEDICAL BRASIL
Item:	0177
Descrição:	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE C/ 1000 ML
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,26
Valor Final:	10,26
Valor Total:	615,60
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	09.210.219/0001-90 PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	VICPHARMA
Item:	0178
Descrição:	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA ALCOÓLICA C/ 1000 ML
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,51
Valor Final:	0,51
Valor Total:	30,60
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	09.210.219/0001-90 PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	VICPHARMA
Item:	0179
Descrição:	SCALP Nº 19
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,40
Valor Final:	0,18
Valor Total:	360,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	29.894.043/0001-40 MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0180
Descrição:	SCALP Nº 21
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,40
Valor Final:	0,20
Valor Total:	600,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	29.894.043/0001-40 MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0181

Descrição:	SCALP Nº 23
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,40
Valor Final:	0,20
Valor Total:	800,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	29.894.043/0001-40 MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0182
Descrição:	SCALP Nº 25
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,40
Valor Final:	0,20
Valor Total:	600,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	29.894.043/0001-40 MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0183
Descrição:	SCALP Nº 27
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,30
Valor Final:	0,18
Valor Total:	360,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	29.894.043/0001-40 MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0184
Descrição:	SERIGA DESC. 1 ML - AGULHADA
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,27
Valor Final:	0,19
Valor Total:	2.280,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	29.894.043/0001-40 MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	SR
Item:	0185
Descrição:	SERIGA DESC. 3 ML - AGULHADA
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,26
Valor Final:	0,17
Valor Total:	1.700,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	SR
Item:	0186
Descrição:	SERIGA DESC. 5 ML - AGULHADA
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,38
Valor Final:	0,19
Valor Total:	2.280,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	29.894.043/0001-40 MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	SR
Item:	0187
Descrição:	SERIGA DESC. 10 ML - AGULHADA
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,56
Valor Final:	0,32
Valor Total:	3.840,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	SR
Item:	0188
Descrição:	SERIGA DESC. 20 ML - AGULHADA
Quantidade:	9.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,65
Valor Final:	0,41
Valor Total:	3.690,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	29.894.043/0001-40 MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	SR
Item:	0189
Descrição:	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 08

Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,91
Valor Final:	0,50
Valor Total:	100,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	BIOBASE
Item:	0190
Descrição:	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,84
Valor Final:	0,57
Valor Total:	114,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	BIOBASE
Item:	0191
Descrição:	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 12
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,86
Valor Final:	0,53
Valor Total:	106,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	BIOBASE
Item:	0192
Descrição:	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 14
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,88
Valor Final:	0,54
Valor Total:	108,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	BIOBASE
Item:	0193
Descrição:	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 16
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,06
Valor Final:	0,55
Valor Total:	110,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	BIOBASE
Item:	0194
Descrição:	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, Nº 08/30CC C/ BALÃO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,06
Valor Final:	3,00
Valor Total:	300,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	09.210.219/0001-90 PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0195
Descrição:	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, Nº 10/30CC C/ BALÃO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,06
Valor Final:	3,00
Valor Total:	300,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	09.210.219/0001-90 PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0196
Descrição:	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, Nº 12/30CC C/ BALÃO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,06
Valor Final:	3,00
Valor Total:	300,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	09.210.219/0001-90 PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0197
Descrição:	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, Nº 14/30CC C/ BALÃO
Quantidade:	100

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,06
Valor Final:	3,00
Valor Total:	300,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	09.210.219/0001-90 PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0198
Descrição:	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, Nº 16/30CC C/ BALÃO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,06
Valor Final:	3,00
Valor Total:	300,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	09.210.219/0001-90 PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0199
Descrição:	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, Nº 18/30CC C/ BALÃO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,06
Valor Final:	3,00
Valor Total:	300,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	09.210.219/0001-90 PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0200
Descrição:	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, Nº 20/30CC C/ BALÃO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,06
Valor Final:	3,00
Valor Total:	300,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	09.210.219/0001-90 PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0201
Descrição:	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, Nº 22/30CC C/ BALÃO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,06
Valor Final:	3,00
Valor Total:	300,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	09.210.219/0001-90 PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0202
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,84
Valor Final:	0,50
Valor Total:	50,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	09.210.219/0001-90 PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	BIOSANE
Item:	0203
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,26
Valor Final:	0,79
Valor Total:	79,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	BIOBASE
Item:	0204
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,88
Valor Final:	0,50
Valor Total:	50,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	09.210.219/0001-90 PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	BIOSANE
Item:	0205
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12
Quantidade:	100

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,32
Valor Final:	0,80
Valor Total:	80,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	09.210.219/0001-90 PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	BIOSANE
Item:	0206
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,99
Valor Final:	0,60
Valor Total:	60,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	09.210.219/0001-90 PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	BIOSANE
Item:	0207
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,33
Valor Final:	0,80
Valor Total:	80,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	09.210.219/0001-90 PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	BIOSANE
Item:	0208
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,02
Valor Final:	0,60
Valor Total:	60,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	09.210.219/0001-90 PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	BIOSANE
Item:	0209
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,54
Valor Final:	0,90
Valor Total:	90,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	09.210.219/0001-90 PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	BIOSANE
Item:	0210
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,31
Valor Final:	1,40
Valor Total:	140,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	09.210.219/0001-90 PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	BIOSANE
Item:	0211
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,31
Valor Final:	1,40
Valor Total:	140,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	09.210.219/0001-90 PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	BIOSANE
Item:	0212
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,97
Valor Final:	1,80
Valor Total:	180,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	09.210.219/0001-90 PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	BIOSANE
Item:	0213
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 22
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência:	1,34
Valor Final:	0,80
Valor Total:	80,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	09.210.219/0001-90 PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	BIOSANE
Item:	0214
Descrição:	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 04
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,78
Valor Final:	0,48
Valor Total:	48,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	09.210.219/0001-90 PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	BIOSANE
Item:	0215
Descrição:	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 06
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,32
Valor Final:	0,75
Valor Total:	75,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	09.210.219/0001-90 PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	BIOSANE
Item:	0216
Descrição:	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 08
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,17
Valor Final:	0,57
Valor Total:	285,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	MARKMED
Item:	0217
Descrição:	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 10
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,88
Valor Final:	0,52
Valor Total:	260,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	MARKMED
Item:	0218
Descrição:	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 12
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,91
Valor Final:	0,54
Valor Total:	1.080,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	MARKMED
Item:	0219
Descrição:	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 14
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,03
Valor Final:	0,64
Valor Total:	192,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	09.210.219/0001-90 PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	BIOSANE
Item:	0220
Descrição:	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 16
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,02
Valor Final:	0,63
Valor Total:	189,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	09.210.219/0001-90 PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	BIOSANE
Item:	0221
Descrição:	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 18
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,17

Valor Final:	0,70
Valor Total:	210,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	09.210.219/0001-90 PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	BIOSANE
Item:	0222
Descrição:	SACO LIXO HOSPITALAR -(INFECTANTE) 50 LIT. C/ 100 UND
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	26,40
Valor Final:	15,99
Valor Total:	7.995,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	09.109.547/0001-02 Pedro Nascimento de Paiva Fernandes - EPP
Modelo:	RAVA
Item:	0223
Descrição:	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5, C/ MANGUITO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,70
Valor Final:	4,82
Valor Total:	964,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0224
Descrição:	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº, 3,0 C/ MANGUITO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,70
Valor Final:	4,82
Valor Total:	964,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0225
Descrição:	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5, C/ MANGUITO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,70
Valor Final:	4,82
Valor Total:	964,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0226
Descrição:	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº, 4,0,C/ MANGUITO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,70
Valor Final:	4,82
Valor Total:	964,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0227
Descrição:	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº, 4,5 C/ MANGUITO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,70
Valor Final:	4,82
Valor Total:	964,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0228
Descrição:	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0, C/ MANGUITO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,70
Valor Final:	4,82
Valor Total:	964,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0229
Descrição:	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº,,5,5 C/ MANGUITO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,70

Valor Final:	4,82
Valor Total:	964,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0230
Descrição:	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº, 6,0 C/ MANGUITO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,70
Valor Final:	4,82
Valor Total:	964,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0231
Descrição:	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº, 6,5 C/ MANGUITO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,70
Valor Final:	4,82
Valor Total:	964,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0232
Descrição:	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 C/ MANGUITO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,70
Valor Final:	4,82
Valor Total:	964,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0233
Descrição:	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 C/ MANGUITO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,70
Valor Final:	4,82
Valor Total:	964,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0234
Descrição:	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 C/ MANGUITO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,70
Valor Final:	4,82
Valor Total:	964,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0235
Descrição:	TUBO DE LATEX,204 P/ OXIGÊNIO E ASPIRAÇÃO,, 8MM X 14MM
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	9,53
Valor Final:	5,96
Valor Total:	298,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	LEMGRUBER
Item:	0236
Descrição:	TUBO DE SILICONE,,P / OXIGÊNIO E ASPIRAÇÃO N 204,,6MM X 12 MM
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	26,40
Valor Final:	16,50
Valor Total:	825,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	MEDICONE
Item:	0237
Descrição:	TUBO LATEX P/ GARROTE,,Nº 200, PCT C/ 15 METROS
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	35,20
Valor Final:	24,50

Valor Total:	73,50
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	LEMGRUBER
Item:	0238
Descrição:	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - PONTA FLEXIVEL
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,87
Valor Final:	11,50
Valor Total:	920,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	ACCUMED
Item:	0239
Descrição:	TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	110,00
Valor Final:	40,00
Valor Total:	240,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	26.240.632/0001-16 DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	PROT CLEAR
Item:	0240
Descrição:	TOUCA DESCARTAVEL C/ 100 UND
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	26,40
Valor Final:	13,25
Valor Total:	1.325,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	09.109.547/0001-02 Pedro Nascimento de Paiva Fernandes - EPP
Modelo:	NOBRE
Item:	0241
Descrição:	VALVULA REGULADORA DE OXIGENIO C/ 1 SAIDA
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	589,60
Valor Final:	365,00
Valor Total:	1.825,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	09.210.219/0001-90 PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	PROTEC
Item:	0242
Descrição:	VASELINA - LIQUIDA
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	38,39
Valor Final:	23,00
Valor Total:	460,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	09.210.219/0001-90 PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	VICPHARMA
Item:	0243
Descrição:	VASELINA - GEL
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,70
Valor Final:	3,57
Valor Total:	107,10
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	BELFAR
Item:	0244
Descrição:	XYLESTESIN 2% (20MG/G), GELEIA TÓPICA ESTERIL,- USO URETRAL
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,03
Valor Final:	2,90
Valor Total:	435,00
Adjudicado em :	28/08/2020 - 15:22:45
Adjudicado Por:	Daniel Joaquim Roberto
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	PHARLAB

DANIEL JOAQUIM ROBERTO

Pregoeiro(a)

ANTONIO JOSE BEZERRA

Autoridade Competente

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:2935A00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 05/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Janduís

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Registro de Preços Eletrônico nº 739

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação	
Item:	0001
Descrição:	AGULHA DESC. GENGIVAL 30G CURTA, C/ 100
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	46,95
Valor Final:	28,00
Valor Total:	1.400,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	PROCARE
Item:	0002
Descrição:	ADESIVO AMBAR 4 ML
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	47,74
Valor Final:	19,89
Valor Total:	119,34
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	biodinamica
Item:	0003
Descrição:	ANESTÉSICO ODONT. LIDOCAÍNA+FENILEFRINA, C/50 TB. X 1,8ML
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	59,45
Valor Final:	50,00
Valor Total:	3.000,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	SS WHITE
Item:	0004
Descrição:	ANESTÉSICO ODONT.,MEPIVACAINA 3% S/VASO CONSTITOR, C/50 TB. X 1,8ML
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	157,45
Valor Final:	88,90
Valor Total:	444,50
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	DFL
Item:	0005
Descrição:	ANESTÉSICO ODONT.,MEPIVACAINA A 20MG/ML C/ EPINEFRINA A 0,1MG/ML,X 50 TB X 1,8ML
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	157,45
Valor Final:	55,34
Valor Total:	276,70
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	T M DANTAS EIRELI ME
Modelo:	SS WHITE
Item:	0006
Descrição:	ANESTÉSICO ODONT.,ARTICAINA+EPINEFRINA 4%, C/50, TB X 1,8ML
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	194,95
Valor Final:	120,00
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	DFL
Item:	0007
Descrição:	ALVEOLITEN,20G
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	35,01
Valor Final:	20,30
Valor Total:	162,40

Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0008
Descrição:	APLICADOR (CAVIBRUSH) FINO C/ 100 UND
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	16,64
Valor Final:	7,05
Valor Total:	70,50
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	DENTSCARE
Item:	0009
Descrição:	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ.,200G
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	10,05
Valor Final:	9,30
Valor Total:	55,80
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	AAF
Item:	0010
Descrição:	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA FGXL Nº A2
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	16,75
Valor Final:	9,95
Valor Total:	398,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	MICRODONT
Item:	0011
Descrição:	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA FGXL Nº A4
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	16,75
Valor Final:	10,00
Valor Total:	400,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	MICRODONT
Item:	0012
Descrição:	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1010,
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,95
Valor Final:	2,50
Valor Total:	100,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	MICRODONT
Item:	0013
Descrição:	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1011,
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,95
Valor Final:	1,99
Valor Total:	79,60
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	MICRODONT
Item:	0014
Descrição:	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1012,
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,95
Valor Final:	1,99
Valor Total:	79,60
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	MICRODONT
Item:	0015
Descrição:	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1013,
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,95
Valor Final:	1,99
Valor Total:	79,60
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	MICRODONT
Item:	0016
Descrição:	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1014,
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,95
Valor Final:	1,99

Valor Total:	79,60
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	MICRODONT
Item:	0017
Descrição:	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1015,
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,95
Valor Final:	1,99
Valor Total:	79,60
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	MICRODONT
Item:	0018
Descrição:	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1016,
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,45
Valor Final:	1,99
Valor Total:	79,60
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	MICRODONT
Item:	0019
Descrição:	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1032,
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,95
Valor Final:	1,99
Valor Total:	79,60
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	MICRODONT
Item:	0020
Descrição:	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1052,
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,95
Valor Final:	2,50
Valor Total:	100,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	MICRODONT
Item:	0021
Descrição:	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1052 - F
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,95
Valor Final:	1,80
Valor Total:	72,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	MICRODONT
Item:	0022
Descrição:	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 3203 - FG,
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,95
Valor Final:	1,80
Valor Total:	72,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	MICRODONT
Item:	0023
Descrição:	BROCA PONTA SHOFU LANÇA – FG CW1114
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17,40
Valor Final:	7,88
Valor Total:	315,20
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	AMERICAN BURRS
Item:	0024
Descrição:	BROCA PONTA SHOFU ESFERICA – FG CW1514
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17,40
Valor Final:	7,88
Valor Total:	315,20
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	AMERICAN BURRS
Item:	0025
Descrição:	BROCA PONTA SHOFU CHAMA (GOTA) FG CW1064
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17,40

Valor Final:	7,88
Valor Total:	315,20
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	AMERICAN BURRS
Item:	0026
Descrição:	CIMENTO PROVISÓRIO, C/ 28G
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	42,08
Valor Final:	6,19
Valor Total:	37,14
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0027
Descrição:	CAPSULA DE AMALGAMA - 1 PORÇÃO, C/ 50 CAPS.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	144,68
Valor Final:	68,75
Valor Total:	3.437,50
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	SDI LIMITED
Item:	0028
Descrição:	CAPSULA DE AMALGAMA - 2 PORÇÕES, C/ 50 CAPS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	151,73
Valor Final:	132,00
Valor Total:	6.600,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	T M DANTAS EIRELI ME
Modelo:	METALMIS
Item:	0029
Descrição:	CONDICIONADOR ÁCIDO GEL 37%, 3X2,5
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,40
Valor Final:	3,38
Valor Total:	33,80
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0030
Descrição:	CUNHA DE MADEIRA SORTIDA C/ 100 UND
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	21,45
Valor Final:	7,50
Valor Total:	60,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	AAF
Item:	0031
Descrição:	DESSENSIBILIZANTE KF 2% GEL 2,5G
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	23,98
Valor Final:	19,25
Valor Total:	115,50
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	FGM
Item:	0032
Descrição:	DETERGENTE ENZIMATICO, 1.000ML
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	61,90
Valor Final:	24,48
Valor Total:	146,88
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	RIOQUIMICA
Item:	0033
Descrição:	EVIDENCIADOR DE PLACA C/ 500 ML
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	57,00
Valor Final:	27,90
Valor Total:	167,40
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	T M DANTAS EIRELI ME
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0034
Descrição:	ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº 05, (imagem real)
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência:	8,24
Valor Final:	4,20
Valor Total:	42,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	AAF
Item:	0035
Descrição:	ESCOVA DE ROBSON PLANA BRANCA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,31
Valor Final:	1,07
Valor Total:	107,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	PREVEN
Item:	0036
Descrição:	FIO SEDA,4-0 AG 1,7CM DE 1/2 C/24 UND,
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	51,00
Valor Final:	32,05
Valor Total:	192,30
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0037
Descrição:	FILME ODONTOLOGICO P/ RAO X, ADULTO C/ 150
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	194,00
Valor Final:	146,90
Valor Total:	1.175,20
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	SPEED
Item:	0038
Descrição:	FIXADOR DENTAL PARA RADIOGRAFIAS 475ML
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	16,95
Valor Final:	13,48
Valor Total:	107,84
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	KODAK
Item:	0039
Descrição:	FLÚOR GEL TÓPICO TUTTI – FRUTI C/ 200 ML
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,98
Valor Final:	4,00
Valor Total:	200,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	ALLPLAN
Item:	0040
Descrição:	FLOUR SOL CLEAR P/ BUCHECHO C/ 500 ML
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,45
Valor Final:	9,08
Valor Total:	454,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0041
Descrição:	FIO DENTAL C/ 100 MT
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	4,13
Valor Final:	1,62
Valor Total:	24,30
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	HILLO
Item:	0042
Descrição:	FORMOCRESOL LÍQUIDO C/ 10 ML
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,82
Valor Final:	4,40
Valor Total:	35,20
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	AAF
Item:	0043
Descrição:	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (HYDCAL) 13 G
Quantidade:	6

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	29,40
Valor Final:	21,10
Valor Total:	126,60
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	TECHNEW
Item:	0044
Descrição:	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA - PÓ
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,67
Valor Final:	4,40
Valor Total:	26,40
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0045
Descrição:	IONÓMERO DE VIDRO FOTO PÓ E LÍQUIDO FIL LC
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	121,42
Valor Final:	36,20
Valor Total:	362,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0046
Descrição:	IONÓMERO DE VIDRO MAXION R PÓ+ LÍQUIDO, A3
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	33,92
Valor Final:	14,57
Valor Total:	145,70
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	DENTSCARE
Item:	0047
Descrição:	IONÓMERO DE VIDRO AUTO (VITRO FIL A 3R)
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	50,90
Valor Final:	23,28
Valor Total:	232,80
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	T M DANTAS EIRELI ME
Modelo:	DENTSCARE
Item:	0048
Descrição:	LÍQUIDO HEMOSTÁTICO C/ 10 ML
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	24,07
Valor Final:	16,20
Valor Total:	324,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0049
Descrição:	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C/ 100 UND
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	47,81
Valor Final:	26,00
Valor Total:	130,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	TOPMED
Item:	0050
Descrição:	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 C/ 100 UND
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	47,81
Valor Final:	26,00
Valor Total:	104,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	TOPMED
Item:	0051
Descrição:	MATRIZ DE AÇO INOX,0,05 X 5 MM
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	2,05
Valor Final:	1,24
Valor Total:	62,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	PREVEN
Item:	0052
Descrição:	MATRIZ DE AÇO INOX,0,05 X 7 MM

Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	2,50
Valor Final:	1,48
Valor Total:	74,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	PREVEN
Item:	0053
Descrição:	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - SF 200 - INCOLOR
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30,23
Valor Final:	5,20
Valor Total:	62,40
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0054
Descrição:	ÓLEO LUBRIFICANTE ALTA ROTAÇÃO C/ 100ML
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	23,95
Valor Final:	18,90
Valor Total:	189,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0055
Descrição:	POSICIONADOR ODONTOLÓGICO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	92,45
Valor Final:	64,50
Valor Total:	645,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0056
Descrição:	PEDRA POMES ULTRA FINO PÓ 100G
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	20,67
Valor Final:	8,50
Valor Total:	425,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0057
Descrição:	PASTA PROFILÁTICA MENTA S/ ÓLEO COM 90 G
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,60
Valor Final:	4,20
Valor Total:	168,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	PHARMAINOX
Item:	0058
Descrição:	PAPEL CARBONO DUPLA FACE C/ 12 UND
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	4,20
Valor Final:	2,35
Valor Total:	47,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	AAF
Item:	0059
Descrição:	PULPO SAN, LÍQUIDO C/ 20ML
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	21,59
Valor Final:	14,15
Valor Total:	424,50
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0060
Descrição:	PULPO SAN PÓ C/ 50G
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	23,17
Valor Final:	16,17
Valor Total:	485,10
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0061

Descrição:	PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	21,45
Valor Final:	13,00
Valor Total:	780,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	INDUSBELLO
Item:	0062
Descrição:	RESINA TPH A1 - 4G
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	32,45
Valor Final:	18,63
Valor Total:	745,20
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0063
Descrição:	RESINA TPH A2 - 4G
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	32,45
Valor Final:	18,63
Valor Total:	745,20
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0064
Descrição:	RESINA TPH A3 -4 G
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	32,45
Valor Final:	18,63
Valor Total:	745,20
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0065
Descrição:	RESINA TPH A3,5 -4 G
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	32,45
Valor Final:	18,63
Valor Total:	745,20
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0066
Descrição:	RESINA TPH B2 - 4G
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	32,45
Valor Final:	18,63
Valor Total:	745,20
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0067
Descrição:	RESINA TPH OA3,5 -4 G
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	32,45
Valor Final:	18,63
Valor Total:	745,20
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0068
Descrição:	RESINA TPH OA5 -4 G
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	32,45
Valor Final:	16,95
Valor Total:	678,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	CARESTREAM
Item:	0069
Descrição:	REVELADOR DENTAL PARA RADIOGRAFIAS, 500 ML
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	16,95
Valor Final:	13,48
Valor Total:	134,80
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	KODAK

Item:	0070
Descrição:	REMOVEDOR DE MANCHAS C/ 30 ML
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	47,95
Valor Final:	2,95
Valor Total:	29,50
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	SS PLUS
Item:	0071
Descrição:	ROLINHO ALGODÃO ODONTOLÓGICO C/ 100 UNIDADES
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	2,95
Valor Final:	1,72
Valor Total:	688,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	W BARBOSA
Item:	0072
Descrição:	SUGADOR DESCARTÁVEL ODONTOLOGICO C/40 UNID
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	4,65
Valor Final:	4,58
Valor Total:	916,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	WA
Item:	0073
Descrição:	TIRA DE POLIÉSTER C/ 50 UND
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	4,76
Valor Final:	1,49
Valor Total:	59,60
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	PREVEN
Item:	0074
Descrição:	TIRA DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA C/ 150
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	72,00
Valor Final:	6,00
Valor Total:	180,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	AAF
Item:	0075
Descrição:	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM C/ 12 UND
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	9,92
Valor Final:	5,30
Valor Total:	212,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	INJECTA
Item:	0076
Descrição:	VERNIZ CAVITINE C/ 15 ML
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	22,73
Valor Final:	9,85
Valor Total:	98,50
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0077
Descrição:	XILOCAÍNA A 2% GELEIA 30G GÊNERO HOSPITALAR
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	61,45
Valor Final:	3,85
Valor Total:	15,40
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	PHARLAB
Item:	0078
Descrição:	AGULHA DESC.,P/ INSULINA, 0,25 x 5 (31G X 5/16.)
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,49
Valor Final:	0,10
Valor Total:	200,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI

Modelo:	SOLIDOR
Item:	0079
Descrição:	AGULHA DESC. P/ INSULINA 12,7 X 0,33 (29G X1/2.)
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,49
Valor Final:	0,30
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0080
Descrição:	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 0.23/0.25,(32G X 4mm), CX C/ 100
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	48,40
Valor Final:	30,24
Valor Total:	3.024,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0081
Descrição:	AGULHA DESC. 25X7
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,12
Valor Final:	0,07
Valor Total:	140,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	LABOR IMPORT
Item:	0082
Descrição:	AGULHA DESC. 25X8
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,12
Valor Final:	0,07
Valor Total:	140,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0083
Descrição:	ALCOOL 70 % - 1.000ML
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,00
Valor Final:	4,29
Valor Total:	2.574,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	JALLES MACHADO
Item:	0084
Descrição:	ALCOOL EM GEL - 500ML
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,97
Valor Final:	4,90
Valor Total:	7.350,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	JALLES MACHADO
Item:	0085
Descrição:	ABAIXADOR DE LÍNGUA - PCT - C/ 100
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,94
Valor Final:	3,18
Valor Total:	38,16
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	TALGE DESC
Item:	0086
Descrição:	ALGODÃO HIDROFILO - ROL - C/ 500G
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,25
Valor Final:	8,90
Valor Total:	356,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	NEVOA
Item:	0087
Descrição:	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 CM, - ROL - C/ 500G
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,26
Valor Final:	8,99
Valor Total:	269,70
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA

Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	CREMER
Item:	0088
Descrição:	ATADURA CRERPOM 12X4,5 - PCT - C/ 12
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,92
Valor Final:	3,49
Valor Total:	698,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	TEXCARE
Item:	0089
Descrição:	ATADURA CRERPOM 15X4,5 - PCT - C/ 12
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,35
Valor Final:	4,99
Valor Total:	998,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	TEXCARE
Item:	0090
Descrição:	ATADURA CRERPOM 20X4,5 - PCT - C/ 12
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,18
Valor Final:	5,99
Valor Total:	1.797,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	TEXCARE
Item:	0091
Descrição:	ATADURA GESSADA 12X3,0 - PCT - C/ 12
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30,54
Valor Final:	19,40
Valor Total:	97,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	ORTOPEN
Item:	0092
Descrição:	ALMOTOLIA PLASTICA, MARRON, 250ML, BICO APLICADOR RETO
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,52
Valor Final:	2,38
Valor Total:	95,20
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	J PROLAB
Item:	0093
Descrição:	ALMOTOLIA PLASTICA, TRANSPARENTE, 250ML, BICO APLICADOR RETO
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,74
Valor Final:	2,38
Valor Total:	95,20
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	J PROLAB
Item:	0094
Descrição:	AMBU EM SILICONE - ADULTO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	352,00
Valor Final:	175,00
Valor Total:	1.750,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	OXIGEL
Item:	0095
Descrição:	AMBU EM SILICONE - INFANTIL
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	352,00
Valor Final:	175,00
Valor Total:	1.400,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	OXIGEL
Item:	0096
Descrição:	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTAVEL - ADULTO,,C/ 10 UNIDADES
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	9,97
Valor Final:	6,23
Valor Total:	311,50

Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	MARK MED
Item:	0097
Descrição:	CAMPO OPERTÓRIO - PCT - C/ 50,(45 X 50 CM)
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	72,85
Valor Final:	40,00
Valor Total:	240,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	CLEAN
Item:	0098
Descrição:	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5,- 9 -FIOS,C/ 10 UND
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,03
Valor Final:	0,44
Valor Total:	880,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	TEXCARE
Item:	0099
Descrição:	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,48
Valor Final:	0,65
Valor Total:	325,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	MARKMED
Item:	0100
Descrição:	COLETOR DE URINA SISTEMA ABEERTO , TIPO SACO, PACOTE C/ 100 UNIDADES
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,51
Valor Final:	0,32
Valor Total:	1.600,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	MARKMED
Item:	0101
Descrição:	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE 20X20CM, C/ 10 UNIDADES
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	176,00
Valor Final:	110,00
Valor Total:	5.500,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	CASEX LTDA
Item:	0102
Descrição:	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE COM ALGINATO, 20X20CM, C/ 10 UNIDADES
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	198,00
Valor Final:	123,75
Valor Total:	6.187,50
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	CASEX LTDA
Item:	0103
Descrição:	CATETER NASAL TIPO OCULOS - ADULTO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,46
Valor Final:	0,93
Valor Total:	186,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	MARK MED
Item:	0104
Descrição:	CATETER NASAL TIPO OCULOS - INFANTIL
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,17
Valor Final:	1,36
Valor Total:	68,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	MARK MED
Item:	0105
Descrição:	CATETER ANGICATH 14G
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,36
Valor Final:	0,68

Valor Total:	544,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	POLYMED
Item:	0106
Descrição:	CATETER ANGICATH 16G
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,36
Valor Final:	0,68
Valor Total:	680,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	POLYMED
Item:	0107
Descrição:	CATETER ANGICATH 18G
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,67
Valor Final:	0,68
Valor Total:	680,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	POLYMED
Item:	0108
Descrição:	CATETER ANGICATH 20G
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,36
Valor Final:	0,68
Valor Total:	1.360,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	POLYMED
Item:	0109
Descrição:	CATETER ANGICATH 22G
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,36
Valor Final:	0,68
Valor Total:	1.360,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	POLYMED
Item:	0110
Descrição:	CATETER ANGICATH 24G
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,39
Valor Final:	0,68
Valor Total:	1.360,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	POLYMED
Item:	0111
Descrição:	CATGUT CROMADO Nº 1 - AGULHADO - C/ 24
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	113,35
Valor Final:	75,00
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	SHALON LTDA
Item:	0112
Descrição:	CATGUT CROMADO Nº 2.0 - AGULHADO - C/ 24
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	113,35
Valor Final:	75,00
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	SHALON LTDA
Item:	0113
Descrição:	CATGUT SIMLES Nº 2.0 - AGULHADO - C/ 24
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	113,35
Valor Final:	75,00
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	SHALON LTDA
Item:	0114
Descrição:	CATGUT SIMLES Nº 3.0 - AGULHADO - C/ 24
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	113,35

Valor Final:	75,00
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	SHALON LTDA
Item:	0115
Descrição:	CATGUT SIMLES Nº 4.0 - AGULHADO - C/ 24
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	113,35
Valor Final:	75,00
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	SHALON LTDA
Item:	0116
Descrição:	CATGUT SIMLES Nº 2.0 - C/ 3 AGULHAS (KIT OBSTETRICO)
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	203,37
Valor Final:	127,11
Valor Total:	381,33
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	SHALON LTDA
Item:	0117
Descrição:	CLAMP UMBILICAL
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,69
Valor Final:	0,62
Valor Total:	124,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	SALDANHA RODRIG
Item:	0118
Descrição:	CAIXA DE PERFUCORTANTE GRANDE, C/ 10 UND
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	67,40
Valor Final:	41,99
Valor Total:	4.199,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	DESCARBOX
Item:	0119
Descrição:	ESPECULO VAGINAL DESC. - TAM. .P.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,97
Valor Final:	0,68
Valor Total:	340,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	KOLPAST
Item:	0120
Descrição:	ESPECULO VAGINAL DESC. - TAM. .M,
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,12
Valor Final:	0,72
Valor Total:	576,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	CRAL PLAST
Item:	0121
Descrição:	ESPECULO VAGINAL DESC. - TAM. .G,
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,37
Valor Final:	0,72
Valor Total:	360,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	CRAL PLAST
Item:	0122
Descrição:	ESPATULA DE AYRIS - PCT - C/ 100
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,68
Valor Final:	5,50
Valor Total:	55,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	THEOTO
Item:	0123
Descrição:	ESCOVA CERVICAL - PCT - C/ 100
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência:	28,06
Valor Final:	22,00
Valor Total:	220,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	ADLIN
Item:	0124
Descrição:	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,57
Valor Final:	0,89
Valor Total:	4.450,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	OLIMED
Item:	0125
Descrição:	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUÍNEA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,56
Valor Final:	4,00
Valor Total:	2.000,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	LAMEDID
Item:	0126
Descrição:	ESPARADRAPO 10M X 4,5 CM rolo
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,66
Valor Final:	6,09
Valor Total:	1.827,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	MISSNER
Item:	0127
Descrição:	ESFIGMOMANÔMETRO - ADULTO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	83,50
Valor Final:	55,00
Valor Total:	1.100,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	ACCUMED
Item:	0128
Descrição:	ESFIGMOMANÔMETRO - INFANTIL
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	92,40
Valor Final:	57,75
Valor Total:	577,50
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	ACCUMED
Item:	0129
Descrição:	FLUXÔMETRO P/ VÁLVULA DE OXIGÊNIO C/ 1 SAÍDA
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	55,00
Valor Final:	37,50
Valor Total:	375,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	PROTEC
Item:	0130
Descrição:	FRASCO UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	55,00
Valor Final:	4,88
Valor Total:	73,20
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	SS PLUS
Item:	0131
Descrição:	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,88
Valor Final:	3,10
Valor Total:	248,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	HOSPFLEX
Item:	0132
Descrição:	FILME P/ RAIOS X 18CM X 24CM C/ 100 UND
Quantidade:	1

Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	162,45
Valor Final:	121,88
Valor Total:	121,88
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	IBF
Item:	0133
Descrição:	FILME P/ RAI0 X,24CM X 30CM C/ 100 UND
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	263,75
Valor Final:	204,75
Valor Total:	204,75
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	IBF
Item:	0134
Descrição:	FILME P/ RAI0 X 30CM X 40CM C/ 100 UND
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	447,95
Valor Final:	43,30
Valor Total:	43,30
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	TECHNOFIO
Item:	0135
Descrição:	FIO NYLON 2,0,- AGULHADO - C/ 24
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	43,30
Valor Final:	27,00
Valor Total:	216,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	SHALON
Item:	0136
Descrição:	FIO NYLON 3,0,- AGULHADO - C/ 24
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	43,30
Valor Final:	27,00
Valor Total:	216,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	SHALON
Item:	0137
Descrição:	FIO NYLON 4,0,- AGULHADO - C/ 24
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	43,30
Valor Final:	27,00
Valor Total:	216,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	SHALON
Item:	0138
Descrição:	FIO NYLON 5,0,- AGULHADO - C/ 24
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	43,30
Valor Final:	27,00
Valor Total:	162,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	SHALON
Item:	0139
Descrição:	FRALDA DESC. TAM.,P
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,58
Valor Final:	1,10
Valor Total:	550,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0140
Descrição:	FRALDA DESC. TAM.,M
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,64
Valor Final:	1,10
Valor Total:	550,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0141
Descrição:	FRALDA DESC. TAM.,G

Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,64
Valor Final:	1,10
Valor Total:	1.100,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0142
Descrição:	GAZE -,9 FIOS,-,91CM x 91M
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	27,55
Valor Final:	16,50
Valor Total:	3.300,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	BIOTÉXTIL
Item:	0143
Descrição:	GEL PARA ULTRA SOM,C/ 50G
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,59
Valor Final:	5,70
Valor Total:	171,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	FORTSAN
Item:	0144
Descrição:	GLOCOSIMETRO (MEDIDOR DE GLICOSE)
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	57,45
Valor Final:	30,00
Valor Total:	240,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	G-TECH
Item:	0145
Descrição:	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	132,20
Valor Final:	8,00
Valor Total:	400,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	PROTEC
Item:	0146
Descrição:	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,00
Valor Final:	6,88
Valor Total:	206,40
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	DARU S/A
Item:	0147
Descrição:	LAMPADA INFRA VERMELHO,250W / 220V
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	286,00
Valor Final:	39,25
Valor Total:	314,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	MAXICOR
Item:	0148
Descrição:	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - CXA - C/ 100
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	39,25
Valor Final:	24,99
Valor Total:	99,96
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	MEDLEVERSON
Item:	0149
Descrição:	LÂMINA DE BISTURI Nº 17 - CXA - C/ 100
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	39,25
Valor Final:	33,00
Valor Total:	264,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	MAXICOR
Item:	0150

Descrição:	LAMINA DE BISTURI Nº 20 - CXA -,C/ 100
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	39,25
Valor Final:	24,99
Valor Total:	199,92
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	MEDLEVERSON
Item:	0151
Descrição:	LÁMINA DE BISTURI Nº 21 - CXA - C/ 100
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	39,25
Valor Final:	21,29
Valor Total:	212,90
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	T M DANTAS EIRELI ME
Modelo:	EMBRAMAC
Item:	0152
Descrição:	LÁMINA DE BISTURI Nº 23 - CXA - C/ 100
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	39,25
Valor Final:	24,99
Valor Total:	249,90
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	MEDLEVERSON
Item:	0153
Descrição:	LÁMINA DE BISTURI Nº 24 - CXA - C/ 100
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	39,25
Valor Final:	24,99
Valor Total:	199,92
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	MEDLEVERSON
Item:	0154
Descrição:	LUVA PROCEDIMENTO TAM. ,P. -,CXA,- C/ 100
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	52,95
Valor Final:	45,98
Valor Total:	55.176,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MEDIX
Item:	0155
Descrição:	LUVA PROCEDIMENTO TAM. ,M. - CXA - C/,100
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	52,95
Valor Final:	45,98
Valor Total:	68.970,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MEDIX
Item:	0156
Descrição:	LUVA PROCEDIMENTO TAM. ,G. - CXA - C/,100
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	52,95
Valor Final:	2,62
Valor Total:	1.310,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	MADEITEX
Item:	0157
Descrição:	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,0,par
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,62
Valor Final:	1,87
Valor Total:	1.496,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	MEDIX
Item:	0158
Descrição:	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 par
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,62
Valor Final:	1,64
Valor Total:	1.312,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	TARGA

Item:	0159
Descrição:	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0 par
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,62
Valor Final:	1,64
Valor Total:	1.312,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	TARGA
Item:	0160
Descrição:	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 par
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,62
Valor Final:	1,64
Valor Total:	1.312,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	TARGA
Item:	0161
Descrição:	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0 par
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,62
Valor Final:	1,59
Valor Total:	795,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	TARGA
Item:	0162
Descrição:	MASCARA DESC. C/ ELASTICO - C/ 50 UNIDADES
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	308,00
Valor Final:	33,23
Valor Total:	33.230,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Gpack Eco Embalagens Ltda
Modelo:	Máscara Cirúrgica Descartável
Item:	0163
Descrição:	MASCARA DE PROTEÇÃO Nº 95
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	35,20
Valor Final:	2,50
Valor Total:	5.000,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Betamiamed Comercial Ltda
Modelo:	KN95
Item:	0164
Descrição:	MASCARA DE VENTURI - ADULTO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	20,15
Valor Final:	16,50
Valor Total:	1.650,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	MACROSUL
Item:	0165
Descrição:	MASCARA DE VENTURI - INFANTIL
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	20,15
Valor Final:	16,50
Valor Total:	825,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	MACROSUL
Item:	0166
Descrição:	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATÓRIO A 100% - ADULTO
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	254,63
Valor Final:	112,50
Valor Total:	2.812,50
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	MD
Item:	0167
Descrição:	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATÓRIO A 100% - INFANTIL
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	254,63
Valor Final:	112,50
Valor Total:	1.125,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda

Modelo:	MD
Item:	0168
Descrição:	OLEO DE GIRASSOL
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,23
Valor Final:	2,47
Valor Total:	494,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	NUTRIEX
Item:	0169
Descrição:	POVIDINE TÓPICO - C/ 1.000ML
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	33,11
Valor Final:	23,80
Valor Total:	952,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	VICPHARMA
Item:	0170
Descrição:	PAPEL GRAU CIRURGICO C/ FILME,10 CM (100mm x 100m)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	41,38
Valor Final:	19,86
Valor Total:	595,80
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	HOSPFLEX
Item:	0171
Descrição:	PAPEL GRAU CIRURGICO C/ FILME,15 CM (150mm x 100m)
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	82,91
Valor Final:	52,87
Valor Total:	1.321,75
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	HOSPFLEX
Item:	0172
Descrição:	PAPEL GRAU CIRURGICO C/ FILME,20 CM (200mm x 100m)
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	107,39
Valor Final:	70,84
Valor Total:	850,08
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	HOSPFLEX
Item:	0173
Descrição:	PAPEL GRAU CIRURGICO C/ FILME,30 CM (300mm x 100m)
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	156,94
Valor Final:	106,17
Valor Total:	1.061,70
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	HOSPFLEX
Item:	0174
Descrição:	PAPEL GRAU CIRURGICO C/ FILME,40 CM (400mm x 100m)
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	239,34
Valor Final:	149,59
Valor Total:	1.196,72
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	HOSPFLEX
Item:	0175
Descrição:	PAPEL GRAU CIRURGICO C/ FILME,60 CM (600mm x 100m)
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,66
Valor Final:	0,66
Valor Total:	2,64
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	HOSPFLEX
Item:	0176
Descrição:	SACO COLETOR DE URINA SISTEMA ABEERTO -,MASCULINO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	20,24
Valor Final:	0,42
Valor Total:	42,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA

Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	MEDICAL BRASIL
Item:	0177
Descrição:	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE C/ 1000 ML
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,26
Valor Final:	10,26
Valor Total:	615,60
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	VICPHARMA
Item:	0178
Descrição:	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA ALCOÓLICA C/ 1000 ML
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,51
Valor Final:	0,51
Valor Total:	30,60
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	VICPHARMA
Item:	0179
Descrição:	SCALP Nº 19
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,40
Valor Final:	0,18
Valor Total:	360,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0180
Descrição:	SCALP Nº 21
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,40
Valor Final:	0,20
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0181
Descrição:	SCALP Nº 23
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,40
Valor Final:	0,20
Valor Total:	800,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0182
Descrição:	SCALP Nº 25
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,40
Valor Final:	0,20
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0183
Descrição:	SCALP Nº 27
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,30
Valor Final:	0,18
Valor Total:	360,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0184
Descrição:	SERIGA DESC. 1 ML - AGULHADA
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,27
Valor Final:	0,19
Valor Total:	2.280,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0185
Descrição:	SERIGA DESC. 3 ML - AGULHADA
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,26
Valor Final:	0,17
Valor Total:	1.700,00

Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	SR
Item:	0186
Descrição:	SERIGA DESC. 5 ML - AGULHADA
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,38
Valor Final:	0,19
Valor Total:	2.280,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	SR
Item:	0187
Descrição:	SERIGA DESC. 10 ML - AGULHADA
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,56
Valor Final:	0,32
Valor Total:	3.840,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	SR
Item:	0188
Descrição:	SERIGA DESC. 20 ML - AGULHADA
Quantidade:	9.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,65
Valor Final:	0,41
Valor Total:	3.690,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo:	SR
Item:	0189
Descrição:	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 08
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,91
Valor Final:	0,50
Valor Total:	100,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	BIOBASE
Item:	0190
Descrição:	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,84
Valor Final:	0,57
Valor Total:	114,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	BIOBASE
Item:	0191
Descrição:	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 12
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,86
Valor Final:	0,53
Valor Total:	106,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	BIOBASE
Item:	0192
Descrição:	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 14
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,88
Valor Final:	0,54
Valor Total:	108,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	BIOBASE
Item:	0193
Descrição:	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 16
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,06
Valor Final:	0,55
Valor Total:	110,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	BIOBASE
Item:	0194
Descrição:	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, Nº 08/30CC C/ BALÃO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,06
Valor Final:	3,00

Valor Total:	300,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0195
Descrição:	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, Nº 10/30CC C/ BALÃO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,06
Valor Final:	3,00
Valor Total:	300,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0196
Descrição:	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, Nº 12/30CC C/ BALÃO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,06
Valor Final:	3,00
Valor Total:	300,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0197
Descrição:	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, Nº 14/30CC C/ BALÃO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,06
Valor Final:	3,00
Valor Total:	300,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0198
Descrição:	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, Nº 16/30CC C/ BALÃO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,06
Valor Final:	3,00
Valor Total:	300,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0199
Descrição:	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, Nº 18/30CC C/ BALÃO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,06
Valor Final:	3,00
Valor Total:	300,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0200
Descrição:	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, Nº 20/30CC C/ BALÃO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,06
Valor Final:	3,00
Valor Total:	300,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0201
Descrição:	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, Nº 22/30CC C/ BALÃO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,06
Valor Final:	3,00
Valor Total:	300,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0202
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,84
Valor Final:	0,50
Valor Total:	50,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	BIOSANE
Item:	0203
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,26

Valor Final:	0,79
Valor Total:	79,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	BIOBASE
Item:	0204
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,88
Valor Final:	0,50
Valor Total:	50,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	BIOSANE
Item:	0205
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,32
Valor Final:	0,80
Valor Total:	80,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	BIOSANE
Item:	0206
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,99
Valor Final:	0,60
Valor Total:	60,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	BIOSANE
Item:	0207
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,33
Valor Final:	0,80
Valor Total:	80,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	BIOSANE
Item:	0208
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,02
Valor Final:	0,60
Valor Total:	60,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	BIOSANE
Item:	0209
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,54
Valor Final:	0,90
Valor Total:	90,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	BIOSANE
Item:	0210
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,31
Valor Final:	1,40
Valor Total:	140,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	BIOSANE
Item:	0211
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,31
Valor Final:	1,40
Valor Total:	140,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	BIOSANE
Item:	0212
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência:	2,97
Valor Final:	1,80
Valor Total:	180,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	BIOSANE
Item:	0213
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 22
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,34
Valor Final:	0,80
Valor Total:	80,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	BIOSANE
Item:	0214
Descrição:	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 04
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,78
Valor Final:	0,48
Valor Total:	48,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	BIOSANE
Item:	0215
Descrição:	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 06
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,32
Valor Final:	0,75
Valor Total:	75,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	BIOSANE
Item:	0216
Descrição:	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 08
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,17
Valor Final:	0,57
Valor Total:	285,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	MARKMED
Item:	0217
Descrição:	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 10
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,88
Valor Final:	0,52
Valor Total:	260,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	MARKMED
Item:	0218
Descrição:	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 12
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,91
Valor Final:	0,54
Valor Total:	1.080,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	MARKMED
Item:	0219
Descrição:	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 14
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,03
Valor Final:	0,64
Valor Total:	192,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	BIOSANE
Item:	0220
Descrição:	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 16
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,02
Valor Final:	0,63
Valor Total:	189,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	BIOSANE
Item:	0221
Descrição:	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 18
Quantidade:	300

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,17
Valor Final:	0,70
Valor Total:	210,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	BIOSANE
Item:	0222
Descrição:	SACO LIXO HOSPITALAR -(INFECTANTE) 50 LIT. C/ 100 UND
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	26,40
Valor Final:	15,99
Valor Total:	7.995,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Pedro Nascimento de Paiva Fernandes - EPP
Modelo:	RAVA
Item:	0223
Descrição:	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5, C/ MANGUITO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,70
Valor Final:	4,82
Valor Total:	964,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0224
Descrição:	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº, 3,0 C/ MANGUITO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,70
Valor Final:	4,82
Valor Total:	964,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0225
Descrição:	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5, C/ MANGUITO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,70
Valor Final:	4,82
Valor Total:	964,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0226
Descrição:	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº, 4,0,C/ MANGUITO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,70
Valor Final:	4,82
Valor Total:	964,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0227
Descrição:	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº, 4,5 C/ MANGUITO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,70
Valor Final:	4,82
Valor Total:	964,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0228
Descrição:	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0, C/ MANGUITO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,70
Valor Final:	4,82
Valor Total:	964,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0229
Descrição:	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº.,5,5 C/ MANGUITO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,70
Valor Final:	4,82
Valor Total:	964,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0230
Descrição:	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº, 6,0 C/ MANGUITO

Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,70
Valor Final:	4,82
Valor Total:	964,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0231
Descrição:	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº, 6,5 C/ MANGUITO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,70
Valor Final:	4,82
Valor Total:	964,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0232
Descrição:	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 C/ MANGUITO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,70
Valor Final:	4,82
Valor Total:	964,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0233
Descrição:	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 C/ MANGUITO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,70
Valor Final:	4,82
Valor Total:	964,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0234
Descrição:	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 C/ MANGUITO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,70
Valor Final:	4,82
Valor Total:	964,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0235
Descrição:	TUBO DE LATEX,204 P/ OXIGÊNIO E ASPIRAÇÃO,, 8MM X 14MM
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	9,53
Valor Final:	5,96
Valor Total:	298,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	LEMGRUBER
Item:	0236
Descrição:	TUBO DE SILICONE,,P / OXIGÊNIO E ASPIRAÇÃO N 204,,6MM X 12 MM
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	26,40
Valor Final:	16,50
Valor Total:	825,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	MEDICONE
Item:	0237
Descrição:	TUBO LATEX P/ GARROTE,,Nº 200, PCT C/ 15 METROS
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	35,20
Valor Final:	24,50
Valor Total:	73,50
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	LEMGRUBER
Item:	0238
Descrição:	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL - PONTA FLEXÍVEL
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,87
Valor Final:	11,50
Valor Total:	920,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	ACCUMED
Item:	0239

Descrição:	TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	110,00
Valor Final:	40,00
Valor Total:	240,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo:	PROT CLEAR
Item:	0240
Descrição:	TOUCA DESCARTAVEL C/ 100 UND
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	26,40
Valor Final:	13,25
Valor Total:	1.325,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Pedro Nascimento de Paiva Fernandes - EPP
Modelo:	NOBRE
Item:	0241
Descrição:	VALVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO C/ 1 SAÍDA
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	589,60
Valor Final:	365,00
Valor Total:	1.825,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	PROTEC
Item:	0242
Descrição:	VASELINA - LIQUIDA
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	38,39
Valor Final:	23,00
Valor Total:	460,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo:	VICPHARMA
Item:	0243
Descrição:	VASELINA - GEL
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,70
Valor Final:	3,57
Valor Total:	107,10
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	BELFAR
Item:	0244
Descrição:	XYLESTESIN 2% (20MG/G), GELEIA TÓPICA ESTERIL,- USO URETRAL
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,03
Valor Final:	2,90
Valor Total:	435,00
Situação:	Homologado em 31/08/2020 09:42:26 Por: ANTONIO JOSE BEZERRA
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	PHARLAB

ANTONIO JOSE BEZERRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:116BE5F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.565/2020.

Gabinete Civil

DECRETO Nº 1.565, DE 31 de agosto de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 31 de agosto de 2020

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					45.000,00
10.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					45.000,00
	2022 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				45.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					45.000,00
10.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					45.000,00
	1015 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE				45.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	45.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:B3B88A52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 217/2020 - GP

PORTARIA N.º 217/2020 - GP

Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidores Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 84, da Lei Complementar Nº 001, de 19 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Quadro Único de Pessoal do Município, conforme tabela I em anexo.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 31 de agosto de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA N.º 215/2020-GP

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ACLEGLE PEREIRA DE MEDEIROS	MERENDEIRO	01.09.2020 A 30.09.2020
BRENA DA SILVA DANTAS	ASG	01.09.2020 A 30.09.2020
CELINEIDE MARIA DE ARAUJO FREIRE	ASG	01.09.2020 A 30.09.2020
ERIJACKSON WELLYK DE ARAUJO	DIRETOR DE SERVIÇO GERAL	01.09.2020 A 30.09.2020
EVERTON THOBIAS DO NASCIMENTO SANTOS	MERENDEIRO	01.09.2020 A 30.09.2020
FLAVIA CAVALCANTE MONTEIRO MELO	PROF 30 PN II – EP	01.09.2020 A 30.09.2020
FRANCISCO BORGES SOBRINHO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	01.09.2020 A 30.09.2020
GARDENIA CAVALCANTE DE MEDEIROS	PROF 30H PN II – A	01.09.2020 A 30.09.2020
GEFERSON CALADO DE SOUSA	AUXILIAR DE GABINETE	01.09.2020 A 30.09.2020
IARA MAIA GADELHA	COORDENADOR	01.09.2020 A 30.09.2020
ISAAC SOUZA DONATO DOS SANTOS	COORDENADOR	01.09.2020 A 30.09.2020
JEFFERSON MARTINS GONÇALVES	DIRETOR DE SERVIÇO GERAL	01.09.2020 A 30.09.2020
JOAO NOGUEIRA LINHARES FILHO	PROF 30H PN II – EP	01.09.2020 A 30.09.2020
JOERIAN DE SOUZA ALVES	ASG	01.09.2020 A 30.09.2020
JOSE RAIMUNDO DONATO NETO	VIGILANTE	01.09.2020 A 30.09.2020
KERCIA PEREIRA DE SENA	ASSESSOR DE GABINETE	01.09.2020 A 30.09.2020
MANUEL FERNANDES DOS SANTOS	VIGILANTE	01.09.2020 A 30.09.2020
MARIA DA PAZ ARAUJO	COORDENADOR	01.09.2020 A 30.09.2020
MARIA DAIANE DOS SANTOS	DIGITADOR	01.09.2020 A 30.09.2020
MARIA DE FATIMA DUTRA	CHEFE DE SERVIÇO	01.09.2020 A 30.09.2020
MISLAINE DA SILVA FERNANDES	ASG	01.09.2020 A 30.09.2020
MYLLENA CINTHYA DA SILVA	MERENDEIRO	01.09.2020 A 30.09.2020
SAMIRA CARIELY CARDOSO CAVALCANTE	COORDENADOR	01.09.2020 A 30.09.2020
TALES JEFFERSON MAIA DE MEDEIROS	SECRETARIO MUNICIPAL	01.09.2020 A 30.09.2020
TATIANY LAISE GOMES FREIRE	COORDENADOR	01.09.2020 A 30.09.2020
TEREZINHA DE ASSIS ARAUJO	ESCRITURARIO DATILOGRAFO	01.09.2020 A 30.09.2020

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rondinelli Bertoldo de Araujo
Código Identificador:00F642F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020 PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 005/2020 PE

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 005/2020 PE, destinado a Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de equipamentos de informática para atender as necessidades do Município de José da Penha considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

1521 - VIA NOVITA LTDA (04.447.180/0001-05)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	9737 - IMPRESSORA IMPRESSORA - Impressora Multifuncional Mb2110 jato de tinta Wi-fi 220. Modelo Maxify/MB2110; PNMB2110 Cor Preto, Tecnologia de Impressão Jato de tinta, velocidade de Impressão Preto Aprox. 24,5ppm; Velocidade de Impressão Colorida Aprox. 20,0ppm Impressão Duplex Automático; Outras características de impressão, velocidade de impressão preta (ESAT): ESAT 19,0 ipm (imagens por minuto) Velocidade de impressão colorida (ESAT): ESAT 13,0ipm (imagens por minuto)Resolução máxima de scanner até 1200 x 1200 dpi (plano e ADF) 18Área de escaneamento não especificado. Outras Características de scanner tipo de scanner:Plano e ADF Profundidade max. de digitação (Entrada/Saída): 48-bit	UND	CANON MB2110	8	1.050,00	8.400,00
3	9739 - CAIXA DE SOM BLUETOOTH PORTÁTIL - A PROVA D'ÁGUA 20W USB A caixa de som Flip 5 LBL será sua companheira para todos os usos, para todos os climas. Como é um produto portátil você pode levar a festa para qualquer lugar. Conta com certificação IPX7 à prova d'água, assim você não precisa mais se preocupar com chuva, nem com respingos. A transmissão sem fio via Bluetooth permite um som estéreo impressionante e com muita qualidade. Feita com materiais para o seu estilo de vida, garantindo maior durabilidade ao produto. Com 20W de potência você pode reproduzir a sua playlist favorita de maneira surpreendente poderosa. É alimentada por uma bateria recarregável de 4.800 mAh, permitindo até 12 horas de reprodução. Apresenta também, viva voz integrado para que você tenha máxima clareza nas suas ligações, além de contar com integração a assistente de voz. Com qualidade igual ou superior a JBL Flip 5.	UND	JBL FLIP 5	10	900,00	9.000,00
7	6886 - COMPUTADOR Computador Intel Core i5 3.4ghz, 8GB DDR3, 1TB, HDMI, áudio 5.1, Monitor LED 19.5". HD PROCESSADOR: Intel i5 2 Gen; SISTEMA OPERACIONAL: LINUX; Gabinete: Conventional Black Piano Core: 4 Cache: 6MB; Clock (Ghz): 3.1GHZ a 3.4 GHZ Placa Mãe: Intel Chipset: Intel Express; Gráfico: Intel HD Graphics 2000; Fonte: 250W Bivolt; Expansão: 16GB; Dvd: DVD-RW; Mouse: Com Fio; Teclado: Com Fio; Caixa de som.	UND	NOVITA JP0515	10	1.935,00	19.350,00
Total (RS):						36.750,00

1522 - SYMA PRINT LTDA (07.300.151/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
2	9738 - IMPRESSORA COPIADORA IMPRESSORA - função impressora; copiadora; scanner; Conexão s/ fio (wireless); Acompanha cabo USB; Características Gerais exclusiva tecnologia Ecotank da Epson; Aplicativo iPrint, o aplicativo iPrint da Epson; E-mail Print; Excelência em qualidade de impressão Epson. Impressão colorida; Tipo de impressão Colorida; Velocidade máx. impressão p&b (ppm) 33; Velocidade máx. impressão cor (ppm) 15; Resolução de impressão - p&b 5760 x 1440 dpi; Resolução de impressão - cor 5760 x 1440 dpi Resolução óptica - digitalização 1200x2400 dpi; velocidade máx. cópia p&b (cpm) 2,4 ms/linha (mono) velocidade máx. cópia cor (cpm) 9,5 ms/linha (cor) Compatível com Mac; Outras conexões USB 2.0 de alta velocidade/ wi-fi; Requisitos de sistema Windows XP/XP profissional x 64 Edition/v ista 7/8/8/1; -Mas OS X 10.6.8,10.7.x,10.8.x, 10.10.x. cor preto; Tensão/Voltagem bivolt. com qualidade igual ou superior a EPSON	UND	EPSON L3150	20	1.195,00	23.900,00
9	3690 - DATA SHOW Tipo de projetor Multimídia DLP, Tipos de projeção: Frontal; Mesa; Traseira; Teto. Luminosidade de no mínimo: 3300 Lumens, com duração aproximada da lâmpada de 4.000/10.000 horas. Tamanho da imagem: 60" a 300". Tecnologia para HDTV 480i,480p,576i,576p,720p,1080i,1080p. Sinal de busca automática. Seleção automática de fontes. Conectividade / Conexões; S-Vídeo; HDMI; Vídeo Composto; VGA; Entrada de áudio; Mini USB; Saída de áudio RS232 (DB-9pin) x 1; IR Receiver x 1 (Frontal). Resolução Máxima 800 x 600, SVGA (800 X 600). Formato de exibição: 4:3 Proteção Trava de segurança. Controle Remoto. Ajustes de imagem. Closed Caption. Contraste de no mínimo: 13.000:1. Função Zoom Funções especiais: Tecnologia para economia de Energia, Suporte a Blu-ray Full HD 3D, Áudio 1 x alto falante de 2 watts. Sistema de cor: SECAM, PAL-M, NTSC, Alimentação Bivolt. Potência 190 W. Nível de ruído: 33/28 dBA. com qualidade igual ou superior a BENQ	UND	BENQ MS531	2	2.250,00	4.500,00
Total (RS):						28.400,00

1528 - IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (20.081.724/0001-14)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
6	9923 - NOTEBOOK NOTEBOOK- Notebook I5 8gb 1tb, tela 15,6; Sistema operacional Windows 10 Home; Leitor de cartão SDXC, SD, SDHC, MMC; Leitor biométrico não; Tamanho da tela 14"; Webcam integrada sim; Resolução da webcam 0.3 MP Tela LED Full HD Widescreen Antirreflexo, com resolução de 1920 x 1080; Alto-falantes (2x1.5W), com certificação Dolby Áudio; Conector combo para fone de ouvido/microfone; microfone integrado; bluetooth 4.1 Cache 3 MB; Sintonizador de TV não; Chipset Integrado; Tipo de tela LCD LED; Cor Prata.	UND	LENOVO IDEAPAD S145	3	4.260,00	12.780,00
8	9736 - NOTEBOOK	UND	LENOVO	6	3.800,00	22.800,00

NOTEBOOK- Notebook Ideapad 320 intel core i3-6006u 4GB 1TB tela FULL HD 14" windows 10 - Prata. Processador Intel Core i3-6006U Dual Core 2.0 GHz; Sistema operacional Windows 10 Home; unidade óptica não possui; Leitor de cartão SDXC, SD, SDHC, MMC; Leitor biométrico não; Tamanho da tela 14"; Webcam integrada sim; Resolução da webcam 0.3 MP Tela LED Full HD Widescreen Antirreflexo, com resolução de 1920 x 1080; Alto-falantes (2x1.5W), com certificação Dolby Audio; Conector combo para fone de ouvido/microfone; microfone integrado; bluetooth 4.1 Cache 3 MB; Sintonizador de TV não; Chipset Integrado; Tipo de tela LCD LED; Cor Prata. Com qualidade igual superior a LENOVO.	IDEAPAD S145				
Total (RS):					35.580,00

1530 - SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA (08.784.976/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
5	9741 - IMPRESSORA iMPRESSORA multifuncional DCP-L5602DN é um equipamento laser durável, ideal para grupos de trabalho de médio porte, com altos volumes de impressão, grande economia a baixo custo por página devido ao seu cartucho de toner de lto-rendimento (8.000 páginas) incluso. Especificações: - Dimensões: 49,5x42,7 x48,5 cm, - Velocidade da CPU (Processador) : 800 MHz; - Modo de economia de Toner; -Capacidade de saída do Papel 150 folhas; - funções de segurança: Active Directory, Secure Function Lock, lock slot, Secure print; - Fonte de Alimentação: AC 110V 50/60Hz; - Certificação Energy Stam; - Tela LCD: 3,7" Qualidade igual ou superior a Brother	UND	HP M428FDW	3	2.069,00	6.207,00
Total (RS):						6.207,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 31 de agosto de 2020.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:786D9453

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Compras do Município de Jucurutu/RN torna pública a solicitação de cotação de preços para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente-Veículos, descritas na planilha em anexo, a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou via e-mail: smcjucurutu@outlook.com.

PESQUISA MERCADOLÓGICA/ORÇAMENTO

Nome da pessoa jurídica:

CNPJ:

Endereço:

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente-Veículos.

Item	Material/Serviço	Marca	Unid. medida	Quant.	Valor (RS)	Unit.	Valor Total (RS)
1	3819 - VEÍCULO DE PASSEIO PARA 05 LUGARES. VEÍCULO (ZERO QUILOMETRO), CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 LUGARES, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ANO/MODELO 2020/2020, ZERO KM, SEM REGISTRO DE PROPRIEDADE ANTERIOR, COR BRANCA COM PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MDS (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL), DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERATIVO, MOTOR MÍNIMO 1.0 8V FLEX, 5 PORTAS, 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ, 05 PASSAGEIROS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS E CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS TRASEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS E CENTRAL FIXO DE 2 PONTOS OU 3 PONTOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NO BAGAGEIRO 280 KG, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 48 LITROS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS, FREIOS ABS COM EBD, RÁDIO CD MP3/WMA, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, AIR BAG DUPLO, PROTETOR DE CARTER, JOGO DE TAPETES, ITENS DE SÉRIE E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO PROCONVE, CONAMA E CONTRAN. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.		UND	2			
Valor Total (RS)							

Jucurutu/RN, 31 de agosto de 2020.

MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO
Secretário Municipal de Compras

Publicado por:
Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:99E978ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
ATA DO SORTEIO PÚBLICO DEFININDO A ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CALCETEIRO, PINTOR, ELETRICISTA, SERVENTE DE PEDREIRO E PEDREIRO, DURANTE O MÊS DE SETEMBRO DE 2020, CONFORME EDITAL Nº 002/2020

No dia 31 de agosto de 2020, às 10:00 horas, reuniram-se as servidoras na sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Orçamentário, para a realização do **SORTEIO PÚBLICO** que determinará a ordem de contratação dos profissionais credenciados para execução dos serviços de **CALCETEIRO, PINTOR, ELETRICISTA, SERVENTE DE PEDREIRO E PEDREIRO** durante o mês de SETEMBRO de 2020. Após o sorteio, ficou assim estipulada a ordem para contratação dos profissionais credenciados:

ATIVIDADE: CALCETEIRO

ORDEM	NOME	CPF
1º	WAGNER FRANCISCO DA SILVA	083.061.824-48
2º	MANOEL DEUSIMAR FILHO	083.083.934-89
3º	JÓÃO PAULO DOS SANTOS SILVA	082.909.924-75
4º	YUKIAS PAULO DOS SANTOS	711.913.764-60

ATIVIDADE: PINTOR

ORDEM	NOME	CPF
1º	JEFFERSON MATEUS SOUZA FERREIRA	706.513.264-19
2º	JEFFERSON ARAÚJO DA SILVA	707.138.774-56
3º	LUCIELIO AMÂNCIO DE LIMA SILVA	094.796.164-08
4º	GIRLANE LIMA DOS SANTOS	045.080.534-40
5º	GIRLAN LIMA DOS SANTOS	008.007.194-50
6º	HELTON DOUGLAS DANTAS SILVA	700.952.354-18
7º	ALISON SANDRO DOS SANTOS	087.687.184-89
8º	MATHEUS TOMAZ BEZERRA	124.103.004-99
9º	GIAN CARLOS MATEUS DE LIMA	700.729.729-24
10º	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	015.165.724-67
11º	GILVAN DOS SANTOS	914.110.924-49

ATIVIDADE: ELETRICISTA

ORDEM	NOME	CPF
1º	ELISEU RIBEIRO SILVA	017.714.214-60
2º	FABIO JUNIOR ARAÚJO DE MEDEIROS ALVES	059.147.854-48
3º	WEVERTHON VINICIUS DE MEDEIROS FERREIRA	017.533.224-05

ATIVIDADE: SERVENTE DE PEDREIRO

ORDEM	NOME	CPF
1º	JAIR APARECIDO DA SILVA SANTOS	066.613.254-29
2º	JEFFERSON MATEUS SOUZA FERREIRA	706.513.264-19
3º	ERYSON KELSON DA SILVA	146.167.224-47
4º	VANDSON BEZERRA DA SILVA	703.875.994-95
5º	EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS	706.057.984-27
6º	JÓÃO CARLOS SOUZA	086.077.184-95
7º	JOSÉ FERNANDES PEREIRA	706.321.044-06
8º	FRANKLIN ALVES DE BRITO FILHO	121.361.634-42
9º	GENILSON ARNALDO LIMA DA SILVA	114.706.064-96
10º	GEOVA LEVI DE ARAÚJO	048.099.284-38
11º	DEUSUELITON DA SILVA	056.162.944-70
12º	ALISSON PATROCÍNIO DA SILVA	096.056.704-61
13º	ATHYRSONN MATHAEUS MENESES FONSECA	702.192.764-98
14º	ERICLES RAYAN SOUZA E SILVA	016.750.714-11
15º	DAMIÃO JOSÉ FILHO	850.709.714-68
16º	HALLYSON MOURA DA SILVA	706.505.994-46

ATIVIDADE: PEDREIRO

ORDEM	NOME	CPF
1º	JOSÉ PAULO NETO	878.435.874-20
2º	JOSÉ BARBOSA DA SILVA FILHO	045.898.944-40
3º	JOB ALMEIDA DOS SANTOS	937.384.394-04
4º	SEVERINO PEREIRA DE SOUZA FREITAS	076.442.844-60
5º	FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE VASCONCELOS	937.063.404-53
6º	WAGNER FRANCISCO DA SILVA	083.061.824-48
7º	JOSÉ PINHEIRO DA SILVA	514.973.444-68

Jucurutu/ RN, 31 de agosto de 2020.

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Planejamento e Controle Orçamentário

VALCÁCIA BATISTA DE SOUZA Digitadora	MILENA LETICIA LIMA PEREIRA Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios
--	---

Credenciados Presentes:

ELISEU RIBEIRO SILVA

Publicado por:
Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:CADD21CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000120/2020

Rua Cel. Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59.244-000 CNPJ: 08.143.026/0001-09 Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 116/2020

Termo de dispensa de licitação: 000120/2020

Secretaria solicitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de higienização e desinfecção em prédios locais de uso comum, visando o combate do COVID-19, nesse município de Lagoa de Pedras/RN. Diante da necessidade da contratação do objeto acima citado, realizamos uma públicos e pesquisa mercadológica, conforme abaixo: **Fornecedor(es):** 2A HIGIENIZACAO & LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 37.334.912/0001-00.

Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0010874 - Prestação dos serviços de higienização e desinfecção em prédios públicos e locais de uso comum, visando o combate do COVID-19, nesse município de Lagoa de Pedras/RN. (veículo e equipe seguindo todas as normas do DETRAN e CONTRAN e legislações vigentes, inclusive em relação ao COVID-19, apresentar equipe capacitada, devidamente equipados com EPI e todas as normas de segurança em saúde e material adequado e equipamentos para realização dos serviços).	Diária	11,00	5.350,0000	58.850,00
Total				58.850,00
Fornecedor(es): ADRIANO DO NASCIMENTO EIRELI - CNPJ: 37.526.182/0001-49.				
Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0010874 - Prestação dos serviços de higienização e desinfecção em prédios públicos e locais de uso comum, visando o combate do COVID-19, nesse município de Lagoa de Pedras/RN. (veículo e equipe seguindo todas as normas do DETRAN e CONTRAN e legislações vigentes, inclusive em relação ao COVID-19, apresentar equipe capacitada, devidamente equipados com EPI e todas as normas de segurança em saúde e material adequado e equipamentos para realização dos serviços).	Diária	11,00	6.400,0000	70.400,00
Total				70.400,00
Fornecedor(es): S. S. S. SERVICOS DE LIMPEZAS LTDA - CNPJ: 37.713.378/0001-42.				
Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0010874 - Prestação dos serviços de higienização e desinfecção em prédios públicos e locais de uso comum, visando o combate do COVID-19, nesse município de Lagoa de Pedras/RN. (veículo e equipe seguindo todas as normas do DETRAN e CONTRAN e legislações vigentes, inclusive em relação ao COVID-19, apresentar equipe capacitada, devidamente equipados com EPI e todas as normas de segurança em saúde e material adequado e equipamentos para realização dos serviços).	Diária	11,00	4.500,0000	49.500,00
Total				49.500,00

Em pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, foi aduzido que não existe processo de licitação realizado no corrente exercício para o fim aqui especificado e que a mesma tem embasamento legal conforme Art. 4º, da Lei federal 13.979/2020.

Integra os autos declaração do ordenador da despesa, relacionada aos ditames referentes à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, é autorizada a contratação junto a S. S. S. SERVICOS DE LIMPEZAS LTDA, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$: 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Lagoa de Pedras/RN, 28 de agosto de 2020.

CLAUDIONOR PEDRO DANTAS

Presidente da CPL

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:8DC56AFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 172/2020

Processo de Despesa nº: 205178/2020.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 172/2020. Base Legal: LEI 13.979/2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: J.D. ALVES MISAEL ME. Objeto: Aquisição de álcool 70% e hipoclorito de sódio para higienização de ambientes no enfrentamento a pandemia do novo coronavírus;

Fornecedor: J.D. ALVES MISAEL ME - CNPJ: 10.685.202/0001-78 .

Item/Código/Descrição	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0003448 / Hipoclorito de sodio 1% de 1000 ml		LT	100,00	3,9000	390,00
2 - 0026667 / Alcool liquido 70° INPM, embalagem com 5 litros, com selo do inmetro		BB	20,00	69,0000	1.380,00
Total 1.770,00					

Preço Global: R\$ 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2265 - Enfrentamento da emergência COVID-19
Função:	10 - SAÚDE

Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0243 - Ação coordenada de enfrentamento do Coronavírus no âmbito do Município
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/06/2020 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:88CEB6D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 7/2020

Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 7/2020, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID-19 IgG E IgM, DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DA SAÚDE PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN** realizada em 17/08/2020, o Pregoeiro, Sr. Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

Vencedor(es): LMG LASERS - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA					
CNPJ: 09.089.140/0001-52		Telefone: 44+38100492		Email:	
Endereço: RUA SEBASTIÃO MONTEIRO FERAZ, 0, POLO INDUSTRIAL, Guaxupé/MG, CEP: 37800-000					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
00001	3000,00	Kit	KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVES DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECCÃO UALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DO COVID-19, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. SENSIBILIDADE ACIMA DE 86,4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99,5%. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE.	BASALL/LMG LASERS COMERCIO IMP EXP LTDA	16,00

LMG LASERS - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA- CNPJ: 09.089.140/0001-52, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

Baseado nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo de preço, encaminho a Vossa Excelência o Processo para que proceda com a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre as propostas de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Paraú/RN, em 17 de agosto de 2020

RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiola de Araujo Moraes
Código Identificador:ED510CBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 7/2020

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 7/2020, destinado ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE FOSSA SÉPTICA, DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN** realizada em 18/08/2020, o Pregoeiro, Sr. Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

Vencedor(es): CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO - LTDA					
CNPJ: 14.022.963/0001-09		Telefone:		Email:	
Endereço: RUA DR LUIZ CARLOS, 1283, FRUTILANDIA, ASSU/RN, CEP: 59650-000					
Representante: JORGEAN MELO - RG: 2002720					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	

00001	100,00	Carrada	SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE FOSSA SÉPTICA, EM CAMINHÃO SUGADOR A VÁCUO, COM TANQUE DE NO MÍNIMO 10.000 MIL LITROS.	880,00
-------	--------	---------	---	--------

CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO - LTDA- CNPJ: 14.022.963/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

Baseado nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo de preço, encaminho a Vossa Excelência o Processo para que proceda com a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre as propostas de menor preço e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Paraú/RN, em 18 de agosto de 2020

RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:72A5B707

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 7/2020.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio, Prefeita Municipal, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 7/2020, realizada em 17 de agosto de 2020 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): LMG LASERS - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA					
CNPJ: 09.089.140/0001-52		Telefone: 44+38100492		Email:	
Endereço: RUA SEBASTIÃO MONTEIRO FERAZ, 0, POLO INDUSTRIAL, Guaxupé/MG, CEP: 37800-000					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	3000,00	Kit	KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVES DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRÁFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DO COVID-19, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. SENSIBILIDADE ACIMA DE 86,4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99,5%. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE.	BASALL/LMG LASERS COMERCIO IMP EXP LTDA	16,00

LMG LASERS - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA- CNPJ: 09.089.140/0001-52, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Paraú/RN, 25 de agosto de 2020.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:8219A5E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2020

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 27/2020

Pregão Presencial nº 7/2020

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 7/2020; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID-19 IgG E IgM, DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DA SAÚDE PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: LMG LASERS - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 09.089.140/0001-52; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 25/08/2020 a 24/08/2021; Data de Assinatura: 25/08/2020.

Preços registrados:

Fornecedor: LMG LASERS - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA						
CNPJ: 09.089.140/0001-52			Telefone: 44+38100492		Email:	
Endereço: RUA SEBASTIÃO MONTEIRO FERAZ, 0, POLO INDUSTRIAL, Guaxupé/MG, CEP: 37800-000						
Representante: ANA CRISTINA GONÇALVES RICCIARDI ASSIS - CPF: 013.312.066-00						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0006242 - KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVES DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRÁFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DO COVID-19, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR.	BASALL/LMG LASERS COMERCIO IMP EXP LTDA	Kit	3000,00	16,00	48.000,00

SENSIBILIDADE ACIMA DE 86,4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99,5%. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE.

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:DCC707FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 256/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Ivaldo Soares de Azevedo			
MATRÍCULA: 120880-2			
RG: 748.528- SSP/RN			
CARGO: Secretário Municipal de Turismo, da Cultura e do Esporte			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Turismo, da Cultura e do Esporte			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN para participar do concurso Miss Rio Grande do Norte TEEN.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 30/08/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	150,00	150,00
Total a pagar			150,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 28 de agosto de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:98987BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 257/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Gleibson dos Santos Nascimento			
MATRÍCULA: 120923-0			
RG: 052.658.664-85			
CARGO: Sub. Coordenador de Comunicação.			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Turismo, da Cultura e do Esporte			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN para participar do concurso Miss Rio Grande do Norte TEEN.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 30/08/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			75,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 28 de agosto de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:3EBE7C2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (27/08/2020), o **Município de PEDRO AVELINO/RN**, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº. 08.294.654/0001-87, sediada na Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – centro, PEDRO AVELINO-RN, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Alexandre Sobrinho, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 015/2020, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PEDRO AVELINO/RN**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PEDRO AVELINO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Assistência social de PEDRO AVELINO/RN, na qualidade de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto nº 8.250/2014.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Compra;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Autorização de compras**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;
- d) fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: COMERCIO PIONEIRO EIRELI					
CNPJ: 16.874.662/0001-20		Telefone:		e-mail: comerciopioneiro@hotmail.com	
Endereço: Rua Hidrógrafo Vital de Oliveira, nº 122, Nossa Senhora de Nazaré, CEP: 59.062-240, Natal/RN					
ITEM	DESCRIÇÃO LOTE	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	CESTA BÁSICA 12.820 KG – CONTEUDO: 02KG DE FEIJÃO CARIOCA OU PRETO, 03KG DE ARROZ AGULHINHA BRANCO OU PARBOLIZADO, 03KG DE AÇÚCAR TRITURADO, 01PCT DE BISCOITO DOCE OU SALGADO PCT C/400G, 01PCT DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO PCT C/250G, 04PCT DE FLOCOS DE MILHO PCT C/500G, 01UND DE RAPADURA TABLETE C/170G, 01UND DE COLORIFICO EM PÓ PCT C/100G, 01UND DE ÓLEO DE SOJA GRF C/900ML E 01KG DE SAL REFINADO.	4.000	UND	R\$ 53,37	R\$ 213.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 213.500,00

Art. 8º. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- h) Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas;

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e) Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
 - e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
 - e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos à administração;

multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;

suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.
- c) As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 8.250/2014, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca do Município de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Empresa:

Comercio Pioneiro EIRELI

CNPJ: 16.874.662/0001-20

Endereço: Rua Hidrógrafo Vital de Oliveira, nº 122,
Nossa Senhora de Nazaré, CEP: 59.062-240, Natal/RN

Responsável:

CARLOS HENRIQUE N. NASCIMENTO

CPF. 030.703.884-73 RG 1.509.845-ITEP/RN

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:66D466EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede Avenida Camila de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal, MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 289.106.054-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2020 - PE, homologada em 14 de Agosto de 2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

• DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos destinados ao atendimento das demandas do município de Riacho da Cruz/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 011/2020 - PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

• DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR:

ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 27.748.454/0001-00, com sede na Avenida Flausino Jacinto Campos, nº 21, Sala 301, Centro, Atilio Vivacqua/ES.

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
2	5478198 - TELEVISÃO LED 43 POLEGADAS	AOC	UN	6.0	1.580,00	9.480,00
	TV LED DE 42 OU 43 POLEGADAS FLAT WI-FI EMBUTIDO, RESOLUÇÃO DE TELA FULL HD 1080P OU SUPERIOR, TIPO DE TELA: LED, PAINEL IPS, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TIPO SMART (NAVEGADOR WEB, DOWNLOAD DE APLICATIVOS, CONEXÃO DLNA, WIFI DIRECT); IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS E INGLÊS; POTÊNCIA MÍNIMA DE ÁUDIO: 10W + 10W; RECURSOS DE ÁUDIO: SURROUND VIRTUAL; TIMER ON/OFF E SLEEPTIMER; MANUAL EM PORTUGUÊS; VOLTAGEM BIVOLT E CONTROLE REMOTO. CONEXÕES MÍNIMAS: 2 HDMI; 2 USB; 1 ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR); 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV); 1 ETHERNET (LAN); 1 SAÍDA DE ÁUDIO ANALÓGICA; 1 SAÍDA DIGITAL ÓPTICA; 2 ENTRADAS DE RF (TERRESTRE/ CABO).					
1	5478352 - TELEVISÃO LED 32 POLEGADAS	AOC	UN	5.0	1.090,00	5.450,00
	APARELHO TELEVISOR TIPO SMART TV COR PRETA, TELA PLANA DE LED DE 32 POLEGADAS, DESIGN SLIM; VISOR FULL HD COM RESOLUÇÃO DE IMAGEM 1366 X 768 (HD) OU SUPERIOR; FREQUÊNCIA DE TELA MÍNIMA DE 60HZ; ÁUDIO COM POTÊNCIA SONORA (RMS) MÍNIMA DE 10W; COM WI-FI EMBUTIDO, COM PROCESSADOR QUAD CORE OU DUAL CORE, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; CONECTIVIDADE MÍNIMA: HDMI = 2 CONEXÕES, USB = 1 CONEXÃO, 1 ENTRADA DE COMPONENTE (Y/PB/PR), 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV), 1 ETHERNET (LAN), 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL, 1 ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO) E REDE SEM FIO INTEGRADA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR RECURSOS ECOLÓGICOS E SELO PROCEL A, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CONTENDO: CONTROLE REMOTO (COM BATERIAS INCLUSAS), CABO DE FORÇA, MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA E MANUAL ELETRÔNICO.					

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 21/08/2020 e terminará em 21/08/2021, tendo sua vigência de 12 (doze) meses, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Riacho da Cruz/RN, 24 de Agosto de 2020.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CNPJ/MF nº 08.153.454/0001-04

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

FUTURA CONTRATADA:

ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 27.748.454/0001-00

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:8F80326C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede Avenida Camila de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal, MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 289.106.054-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2020 - PE, homologada em 14 de Agosto de 2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

• DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos destinados ao atendimento das demandas do município de Riacho da Cruz/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão* nº 011/2020 - PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

• DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR:

D F DE S SILVA, CNPJ/MF Nº 04.599.190/0001-66, sediado(a) na RUA DA INDEPENDENCIA, 1162, CENTRO, Pau dos Ferros / RN.

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
9	5478016 - GELADEIRA (280 LT)	ESMALTEC	UN	6,0	1.861,00	11.166,00
	REFRIGERADOR 280 LITROS COM 01 PORTA, NA COR BRANCA; GARANTIA: MÍNIMA 01 ANO; TIPO DE REFRIGERADOR: 01 PORTA; PRATELEIRAS: AS PRATELEIRAS E OS COMPLEMENTOS (SEPARADOR DE GARRAFAS E DE PACOTES) DEVEM SER REGULÁVEIS PERMITINDO AJUSTE A ALTURA CONFORME A NECESSIDADE; GRADE DEVEM SER REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS PARA FACILITAR A LIMPEZA; ILUMINAÇÃO INTERNA: NO REFRIGERADOR; PUXADORES: EMBUTIDOS; NÍVEL DE CONSUMO "A" CONFORME REGULAMENTAÇÃO DO INMETRO; CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 280 LITROS; COR BRANCA; ALIMENTAÇÃO: 220V.					
8	5478112 - VENTILADOR DE PAREDE (FERRO) 60 CM	VENTISOL	UN	26,0	168,00	4.368,00
	VENTILADOR DE PAREDE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - SELETOR DE VELOCIDADE; - HÉLICES DE 03 (TRÊS) PÁS; - MOVIMENTO OSCILATÓRIO COM GIRO DE, NO MÍNIMO, 120º; - INCLINAÇÃO VERTICAL AJUSTÁVEL; - GRADE EM AÇO COM POSSIBILIDADE DE REMOÇÃO PARA LIMPEZA; - ACABAMENTO RESISTENTE À FERRUGEM COM COR PREDOMINANTE PRETA; - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 VOLTS					
7	5478150 - FOGÃO 4 BOCAS	ESMALTEC	UN	5,0	589,00	2.945,00

	FOGÃO - 4 BOCAS; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO (MESA E FORNO); FORNO AUTOLIMPANTE; CAPACIDADE MÍNIMA: 45 LITROS; VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO; PRATELEIRA REMOVÍVEL; COR BRANCA.					
6	5478164 - FOGÃO INDUSTRIAL	METAL FOUR	UN	5,0	1.299,00	6.495,00
	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS: A GÁS, 4 BOCAS, ESTRUTURA EM MONOBLOCO E PÉS EM AÇO, COM FORNO. GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 30X30. MEDIDAS MÍNIMAS: 80 CM DE ALTURA, 80 CM DE PROFUNDIDADE E 69 CM DE LARGURA.					
5	5478184 - APARELHO TELEFÔNICO	INTELBRAS	UN	10,0	58,00	580,00
	APARELHO TELEFÔNICO, CONVENCIONAL, COM TECLAS MÍNIMAS DAS FUNÇÕES: FLASH, REDIAL E MUTE, NIVEIS DE CAMPAINHA AJUSTÁVEIS. PINOS PADRÕES; FLASH COM DURAÇÃO DE 100 A 250 MS, COM MELODIAS PADRÕES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL E GARANTIA - MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.					
4	5478294 - VENTILADOR DE MESA	MONDIAL	UN	5,0	117,00	585,00
	VENTILADOR DE MESA 30 CM, COM PÁS DE PLÁSTICO, GRADE PLÁSTICA, FLUXO DE AR FIXO OU OSCILANTE, AJUSTÁVEL EM VÁRIAS POSIÇÕES E POSSUI NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - VENTILADOR DE MESA 30 CM; - COR: BRANCO OU PRETO; - DIÂMETRO DA GRADE: MÁXIMO DE 370MM; - VOLTAGEM: 220V; - CONTROLE DE VELOCIDADE MÍNIMO: 03 (TRÊS) VELOCIDADES; - ROTAÇÃO: 1200 A 1500 RPM; - POTÊNCIA: MÍNIMO DE 40W; - CORRENTE MÁXIMA: 0,304 /0,23A; - COMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO DE 1,5M; - PESO: MÁXIMO DE 2,8 KG; - CONSUMO DE ENERGIA MÁXIMA: 0,08 KW/H - GRADE E HÉLICE: PLÁSTICA; - FABRICAÇÃO NACIONAL; - GARANTIA DE 12 MESES; E - POSSUIR MANUAL DE INSTRUÇÃO.					
3	5478222 - VENTILADOR COLUNA (FERRO) 50 CM	VENTISOL	Unidade	15,0	182,00	2.730,00
	VENTILADOR DE COLUNA, MÍNIMO DE 50 CM, EM FERRO, MÍNIMO 3 VELOCIDADES, AJUSTE DE INCLINAÇÃO, GRADE REMOVÍVEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140W, AJUSTE DE ALTURA. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.					
2	5478494 - ESTANTE PARA PARTITURA (FILARMÔNICA)	MELLODY	UND	25,0	101,00	2.525,00
	PES 090. BASE SUPERIOR EM FORMA DE PRANCHETA ONDE É COLOCADA AS PARTITURAS EM AÇO; DIMENSÕES MÍNIMAS DA BASE EM 46X34X6CM (ESPAÇO PARA AS PARTITURAS); REGULAGEM DE ALTURA MÍNIMA DE 95 CM E MÁXIMA DE 150CM; TRIPÉ EM AÇO E CONEXÕES EM PLÁSTICO; ACABAMENTO EM PRETO POSSUINDO PINTURA EM EPÓXI. Estante de Partitura articulada com dois estágios de altura e com base Easy-Lock. Peso: 1,2 Kg/Altura Min: 0,51 Cm/Altura Máx: 1,65 Cm					
1	5478500 - ESTANTE PARTITURA SINFÔNICA	MELLODY	UND	1,0	101,00	101,00
	PES0070. Estante Sinfônica Prancheta reduzida 44 X 31 cm, Base Easy Lock, acabamento preto. Peso: 1,6 kg/Altura min: 60 cm/Altura máx: 1,20 cm					

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 21/08/2020 e terminará em 21/08/2021, tendo sua vigência de 12 (doze) meses, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Riacho da Cruz/RN, 24 de Agosto de 2020.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CNPJ/MF nº 08.153.454/0001-04

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

FUTURA CONTRATADA:**D F DE S SILVA**

CNPJ/MF Nº 04.599.190/0001-66

Publicado por:

Jose Alan da Silva Fernandes

Código Identificador:E7C32237**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede Avenida Camila de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal, MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 289.106.054-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2020 - PE, homologada em 14 de Agosto de 2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

• DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos destinados ao atendimento das demandas do município de Riacho da Cruz/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 011/2020 - PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

• DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR:

INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 08.060.934/0001-20, com sede na RUA RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA Nº 60, BAIRRO JARDIM SORRILANDIA II, CEP: 58.805-150, SOUSA – PB.

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
2	5478126 - ARMÁRIO AÇO (2 PORTAS)	GQS	UN	16.0	460,00	7.360,00
	ARMÁRIO EM AÇO, COM 2 PORTAS CHAVEADAS, COM 5 PRATELEIRAS, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA, DIMENSÕES MÍNIMAS 1,98 X 0,90 X 0,40 M (A X L X P).					
1	5478170 - ESTANTE EM AÇO (PRATELEIRA)	GQS	UN	25.0	200,00	5.000,00
	ESTANTE DE AÇO MEDINDO 2000X930X400MM C/ 06 PRATELEIRAS NA COR CINZA COM REFORÇO DE SUSTENTAÇÃO ÔMEGA "X" TRASEIRA E HASTE LATERAL.					

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 21/08/2020 e terminará em 21/08/2021, tendo sua vigência de 12 (doze) meses, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;
 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
 a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Riacho da Cruz/RN, 24 de Agosto de 2020.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CNPJ/MF nº 08.153.454/0001-04

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

FUTURA CONTRATADA:

INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI

CNPJ nº 08.060.934/0001-20

Publicado por:
 Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:1D7001FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede Avenida Camila de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal, MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 289.106.054-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2020 - PE, homologada em 14 de Agosto de 2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

• DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos destinados ao atendimento das demandas do município de Riacho da Cruz/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão* nº 011/2020 - PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

• DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR:

J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº: 29.007.485/0001-27, com sede na Rua Felipe Camarão, 853, Loja 02 – Doze Anos, CEP: 59.603-340.

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
19	5478108 - FERRO DE PASSAR A VAPOR	MONDIAL	UN	10,0	96,07	960,70
	FERRO DE PASSAR SECO E A VAPOR, TENSÃO 220V. FUNCIONAMENTO A VAPOR E SECO, LIMPEZA AUTOMÁTICA, AJUSTE AUTOMÁTICO DE VAPOR, CABO ANATÔMICO, DUPLO VISOR DE NÍVEL DE ÁGUA, COM SUPORTE PARA ENROLAR O CABO, ELÉTRICO, POTÊNCIA 1200W, GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.					

18	5478132 - ARMÁRIO EM MADEIRA (2 PORTAS) ARMÁRIO ALTO ESTANTE DE MADEIRA	MOB	UN	16,0	430,00	6.880,00
	ARMÁRIO CONFECCIONADO EM MADEIRA; COM PRATELEIRAS E COMPARTIMENTOS • DUAS PORTAS; BORDAS E SAPATAS EM PVC; MEDINDO APROX. (M) A X L X P 1,70 X 1,10 X 55 CM					
17	5478204 - LONGARINA 03 LUGARES	MOB	UN	35,0	435,00	15.225,00
	LONGARINA 03 LUGARES; LONGARINA COM 03 LUGARES; CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA; ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO, ACABAMENTO EM PVC, TIPO PARA 03 LUGARES; SEM BRAÇOS; COM ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE; DIMENSÕES APROXIMADAS DO ENCOSTO 400X350 MM (LXA) E ASSENTO 420X460 MM (PXL); ESTRUTURA DA LONGARINA DE SEÇÃO RETANGULAR DUPLA MÍNIMO 3MM DE PAREDE, COM REFORÇO INTERNO EM TUBO 7/8"; BASE LATERAL RETANGULAR OBLONGA; DUPLA - COM PÉS NO PADRÃO DOTADO DE ELOS DE APOIO PARA FIXAÇÃO COM 02 FURROS DE APROXIMADAMENTE 0,02 MM; GALVANIZADO E PINTADO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPOXI; NA COR PRETA; COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
16	5465832 - SUPORTE PARA TELEVISÃO	MULTILASER	UN	9,0	68,00	612,00
	SUPORTE PARA TELEVISÃO					
15	5478218 - MESA PLÁSTICA QUADRADA	MILPLASTIC	UN	35,0	50,00	1.750,00
	MESA PLÁSTICA QUADRADA BRANCA PARA 04 LUGARES, EMPILHÁVEL, NO FORMATO QUADRADO, ESTRUTURA EM 100% EM POLIPROPILENO COM TRATAMENTO ANTIUV. DIMENSÕES APROX.: ALTURA (725MM) COMPRIMENTO (720MM) LARGURA (720MM) ESTRUTURA INTEIRA NA COR BRANCA. DE ACORDO COM NORMAS DO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES.					
14	5478236 - CADEIRA PRESIDENTE COM RODÍZIOS E APOIA BRAÇOS	MOB	UN	15,0	568,00	8.520,00
	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA ESPALDAR ALTO COM APOIA BRAÇOS REGULÁVEL E RODÍZIOS. MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DE ASSENTO E ENCOSTO. EQUIVALENTE ABNT NBR 13962:2006 - CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL ALTA.					
13	5478256 - CADEIRA PLÁSTICA	JESUS	UN	350,0	34,00	11.900,00
	CADEIRA PLÁSTICA MONOBLOCO EMPILHÁVEL TORRES. ESTRUTURA DE 4 PÉS E SEM BRAÇO.100% EM POLIPROPILENO VIRGEM COM TRATAMENTO ANTI-UV. COM O ENCOSTO REFORÇADO. COM CAPACIDADE DE 120 A 140 KG. ALTURA (890MM) COMPRIMENTO (510MM) LARGURA (430MM) ESTRUTURA INTEIRA NA COR BRANCA. GARANTIA DE FÁBRICA DE 12 MESES. COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.					
12	5478274 - BANQUETA PLÁSTICA	MILPLASTIC	UN	100,0	32,00	3.200,00
	BANQUETA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO OU SIMILAR, NAS DIMENSÕES MÁXIMAS DE: ALTURA TOTAL: 40MM; LARGURA: 450MMX450MM; NA COR BRANCA.					
11	5478328 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	KD	UN	6,0	645,00	3.870,00
	MATERIAL EM AÇO INOX -GABINETE EM AÇO INOX -CORPO E COPO EM INOX -CAPACIDADE PARA 6 LITROS -COPO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS -COPO MONOBLOCO, SEM SOLDA EM AÇO INOX -SISTEMA DE SEGURANÇA PÉS ANTI-DESLIZANTE -VOLTAGEM 220V -POTÊNCIA 665W -CERTIFICADO PELO INMETRO -SELO PROCEL -GARANTIA: 1 ANO					
10	5478366 - CADEIRA ISO PLÁSTICA FIXA	MILPLASTIC	UN	130,0	86,60	11.258,00
	PINTURA EPOXI; TUBO 7/8" ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO; MODELO ANATÓMICO; CAPACIDADE DE PESO DE ATÉ 120KG. COR: PRETA.					
9	5478370 - ARMÁRIO TIPO VESTIÁRIO - 12 PORTAS	MÓVEIS JB	UN	5,0	765,67	3.828,35
	ROUPEIRO DE AÇO COM 12 PORTAS PEQUENAS - 1,93X1,03X0,40M. GARANTIA DO FORNECEDOR: 24 MESES MODELO: ROUPEIRO DE AÇO. ALTURA (CM): 193, LARGURA (CM): 103,5, PROFUNDIDADE (CM): 40. TRANÇA: PITÃO P/ CADEADO (CADEADO INCLUSO) NÚMERO DE PORTAS: 12. CHAPA DE AÇO DOBRADAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA. COR: CINZA.					
8	5478424 - CONJUNTO CADEIRAS ESPERA - 04 LUGARES	MOB	UN	20,0	390,00	7.800,00
	LONGARINA ISO 04 LUGARES QUANTIDADE: 159 (CENTO E CINQUENTA E NOVE) UNIDADES ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/CHARACTERÍSTICAS: LONGARINA ISO 4 LUGARES, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16X30 E TUBO RETANGULAR 50X30, ASSENTO E ENCOSTO EM PROPILENO, COR PRETA, SEM BRAÇOS, COM ALTA RESISTÊNCIA, BASE EM AÇO, COM PINTURA EPOXI, GARANTIA DE UM ANO.					
7	5478442 - ARMÁRIO BAIXO C/ CHAVE	MOB	UN	12,0	207,74	2.492,88
	ARMÁRIO BAIXO COM PORTAS DE ABRIR E PRATELEIRA DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 600 MM; PROFUNDIDADE: 600 MM; ALTURA: 740 MM. CONTENDO 02 PORTAS.					
6	5478480 - FRITADEIRA ELÉTRICA DIGITAL	FAMA	UND	8,0	384,17	3.073,36
	FRITADEIRA FRITA OS ALIMENTOS CONGELADOS OU IN NATURA SEM UTILIZAR ÓLEO OU AZEITE; POSSUI TECNOLOGIA PARA FRITAR OS ALIMENTOS ATRAVÉS DE CHOQUE DE AR QUENTE; PARTE INFERIOR COM RELEVO EM VÓRTICE QUE CON-TRIBUEM PARA A CIRCULAÇÃO DO AR QUENTE; FILTRO DE AR INTEGRADO; TIMER SONORO DE 30 MINUTOS OU MAIS; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL DE 80°C A 200°C; AS PARTES REMOVÍVEIS (CESTO INTERNO) PODEM IR NA LAVA-LOUÇAS; FÓRMA ANTIADERENTE; VOLTAGEM: 220V; CAPACIDADE: 2L OU MAIS; POTÊNCIA MÍNIMA: 1425 WATTS					
5	5478092 - LIQUIDIFICADOR (3 VELOCIDADES)	MONDIAL	UN	8,0	175,46	1.403,68
	LIQUIDIFICADOR DE USO DOMÉSTICO COM MÍNIMO 3 VELOCIDADES COM FUNÇÃO PULSAR • CAPACIDADE PARA TRITURAR GELO1. (UM) COPO FABRICADO EM POLIPROPILENO. FACA EM AÇO INOXIDÁVEL. POTÊNCIA MÍNIMA 400 WATTS, COPO COM CAPACIDADE 2 LITROS.					
4	5478060 - MESA RETA	MOB	UN	10,0	453,33	4.533,30
	MESA RETA 1200 X 750MM, TAMPO EM MDF COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO BP 18MM NA COR CINZA, MONTADA SOBRE ESTRUTURA METÁLICA, COM PINTURA EPOXI ELETROSTÁTICA, PONTEIRAS PERSONALIZADAS, SAPATAS NIVELADORAS COM BUCHA DE ROSCA METÁLICA.					
3	5478054 - MESA ANGULAR (FORMATO EM "L")	MOB	UN	10,0	752,33	7.523,30
	MESA ANGULAR (FORMATO EM "L") 1200 X 1200 X 750MM, TAMPO EM MDF COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO BP 18MM NA COR CINZA, MONTADA SOBRE ESTRUTURA METÁLICA, COM PINTURA EPOXI ELETROSTÁTICA, PONTEIRAS PERSONALIZADAS, SAPATAS NIVELADORAS COM BUCHA DE ROSCA METÁLICA.					
2	5478036 - AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	VOGGA	UN	16,0	2.636,67	42.186,72
	CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO SPLIT, INVERTER; COM CAPACIDADE DE 18000 BTUS; OPERAÇÃO: VAZÃO DE AR DE 860 M3/H; COM FILTRO DO TIPO REMOVÍVEL, LAVÁVEL; VOLTAGEM: 220V; COM CONSUMO APROXIMADO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE 3,21 W; COM SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A; FUNÇÕES: BRISA, TURBO, TIMER DIGITAL 24 HORAS, FUNÇÃO DESUMIDIFICAR, DISPLAY DIGITAL, FUNÇÃO LIGA/DESLIGA; COM BAIXO RUIDO E DISPLAY DE LED; EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 1 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA E 1 UNIDADE EVAPORADORA INTERNA; COM UTILIZAÇÃO DO GÁS R410A; GABINETE CONFECCIONADO EM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS, CERTIFICADO DE GARANTIA COM PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA; EQUIPAMENTO FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 16401 E NBR 7256. COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, BEM COMO TODA A MÃO DE OBRA. GARANTIA MÍNIMA DE 1(UM) ANO A PARTIR DA INSTALAÇÃO.					
1	5478022 - AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	VOGGA	UN	27,0	1.887,75	50.969,25
	AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, 220 VOLTS, CICLO REVERSO, CONTROLE REMOTO TOTAL, BAIXO NÍVEL DE RUIDO, NÍVEL A, SELO PROCEL, COMPRESSOR TIPO ROTATIVO. COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, BEM COMO TODA A MÃO DE OBRA. GARANTIA MÍNIMA DE 1(UM) ANO A PARTIR DA INSTALAÇÃO.					

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 21/08/2020 e terminará em 21/08/2021, tendo sua vigência de 12 (doze) meses, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;
 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
 a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Riacho da Cruz/RN, 24 de Agosto de 2020.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CNPJ/MF nº 08.153.454/0001-04

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

FUTURA CONTRATADA:

J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ nº: 29.007.485/0001-27

Publicado por:

Jose Alan da Silva Fernandes

Código Identificador:790965FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede Avenida Camila de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal, MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 289.106.054-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2020 - PE, homologada em 14 de Agosto de 2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

• DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos destinados ao atendimento das demandas do município de Riacho da Cruz/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão* nº 011/2020 - PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

• DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR:

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, CNPJ nº 01.973.806/0001-29, com sede na Rua Coronel Gurgel, 55, Centro, Mossoró/RN.

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
3	5478242 - GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS	PANDIM	UN	15.0	350,00	5.250,00
	GAVETEIRO P/ ESCRITÓRIO; EM MADEIRA COMPENSADO; TAMPO SUPERIOR COM 20 MM DE ESPESSURA; REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 430 X 540 X 630 MM;					
2	5478438 - ARMÁRIO ESCRITÓRIO 2 PORTAS POP 162CM	PANDIM	UN	10.0	403,35	4.033,50
	MATEIRAL PRINCIPAL: MDP. ALTURA: 162 CM. LARGURA: 67CM. PROFUNDIDADE: 35CM. PESO: 30,7KG. COR: BRANCO. 03 PRATELEIRAS. SUPORTA ATÉ 40KG.					
1	5478040 - CADEIRAS ESTOFADAS SEM BRAÇOS	MARTIFLEX	UN	110.0	150,00	16.500,00
	CADEIRA ERGONÔMICA FIXA, SEM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA DE POLIURETANO LAMINADA 40MM, REVESTIMENTO EM TECIDO POLIPROPILENO, COM PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PVC, BASE COM 04 PÉS, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PINTADA EM EPOXI PRETO. DIMENSÕES: ALTURA: 900MM; PROFUNDIDADE: 670MM; LARGURA: 655MM; ALTURA DO ENCOSTO: 450MM; LARGURA DO ENCOSTO: 450MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 450MM; LARGURA DO ASSENTO: 450MM; ALTURA DO ASSENTO(EM RELAÇÃO AO PISO): 455MM.					

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 21/08/2020 e terminará em 21/08/2021, tendo sua vigência de 12 (doze) meses, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Riacho da Cruz/RN, 24 de Agosto de 2020.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CNPJ/MF nº 08.153.454/0001-04

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

FUTURA CONTRATADA:

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI

CNPJ nº 01.973.806/0001-29

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede Avenida Camila de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal, MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 289.106.054-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2020 - PE, homologada em 14 de Agosto de 2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

• DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos destinados ao atendimento das demandas do município de Riacho da Cruz/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 011/2020 - PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

• DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR:

VINICIUS CHAVES DOS SANTOS, CNPJ nº: 05.207.424/0001-45, com sede na QI 33 – Bloco. A – Sala. 212 – Ed. Senador Pedro Teixeira – Guarã II – BRASÍLIA DF – CEP 71065-330.

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
2	5478260 - CAIXA AMPLIFICADA MULTIUSO	SUMAY/CAP16P	UN	4.0	977,00	3.908,00
	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CANAIS – 01 ENTRADA PARA CABO P10 (MICROFONE), 01 ENTRADA PARA CABO P10 (GUITARRA/VIOLÃO), 01 ENTRADA AUXILIAR RCA, 01 ENTRADA AUXILIAR P10(TAPE; CD), EQUALIZAÇÃO - GRAVES E AGUDOS, 01 ALTO FALANTE DE 8" E 01 TWEETER PIEZOELETRICO POTÊNCIA MÁXIMA - 15W.					
1	5478300 - LAVADORA DE ROUPAS (TANQUINHO)	SUGGAR LAVAMAX/LE1502BR	UN	1.0	2.029,00	2.029,00
	FILTRO PARA FIAPOS, SAÍDA DE ÁGUA MANUAL, DISPENSER PARA SABÃO, PÓ ENGATES PARA MANGUEIRA, ENTRADA DE ÁGUA MANUAL. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CUBA E GABINETE EM POLIETILENO INJETADO, LAVA EDREDONS, MATERIAL DO CESTO: POLIETILENO, MATERIAL DO GABINETE: POLIETILENO, MOLHO, NÍVEIS DE ÁGUA NÍVEL ÚNICO, PROGRAMAS DE LAVAGEM (CICLOS), TIMER 9 PROGRAMAS (DELICADA, ENXAGUE, MOLHO, ECONÔMICA, LEVE, MOLHO, PESADA, EXTRA PESADA) TIPO DE ABERTURA SUPERIOR, SISTEMA DE LAVAGEM TURBILHONAMENTO. COR DA TAMPA AZUL, TIPO DE ENXAGUE MANUAL, COR BRANCO/AZUL, CONSUMO DE ÁGUA: 171 LITROS/CICLO LARGURA 51,3 CM COR:BRANCO, ALTURA: 94,5 CM, CAPACIDADE 171 L CONSUMO DE ENERGIA APROXIMADO 0,13 KW/H. GARANTIA 12 MESES TAMANHO 220V, PESO 9,7 KG, POTÊNCIA 400 W, PROFUNDIDADE 55,6 CM, TIPO DE PAINEL MECÂNICO, VOLTAGEM 220V, ACOMPANHA MANGUEIRA DE ENTRADA DE ÁGUA, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES, CAPACIDADE DE LAVAGEM 10 KG.					

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 21/08/2020 e terminará em 21/08/2021, tendo sua vigência de 12 (doze) meses, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seu preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Riacho da Cruz/RN, 24 de Agosto de 2020.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CNPJ/MF nº 08.153.454/0001-04

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

FUTURA CONTRATADA:

VINICIUS CHAVES DOS SANTOS

CNPJ nº: 05.207.424/0001-45

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:BB9406F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 032/2020

PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO		Exercício: 2020
01612393/0001-57		

DECRETO Nº 32, DE 24 DE JULHO DE 2020 - LEI N.151

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$471.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				471.000,00
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
	106		23.695.0002.2010.0000	MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	749		12.365.0042.2753.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 40%
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			116 040	Transferências do FUNDEB - Destinação 40
	751		12.366.0045.2757.0000	MANUT. JOV. E ADULTOS 40%
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			116 040	Transferências do FUNDEB - Destinação 40
02	08	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	
	345		15.451.0020.1036.0000	Pavimentação, recuperação e drenagem de ruas - zona rural e urbana
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
			1	Recursos do Exercício Corrente
			510 000	Outras Transferências de Convênios ou Co
	753		15.451.0020.1036.0000	Pavimentação, recuperação e drenagem de ruas - zona rural e urbana
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	207	12.361.0044.2718.0000	MAN DES.DO ENS.FUND.VALOR. MAGISTERIO- FUNDEB 40%	-8.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 116
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		116 040	Transferências do FUNDEB - Destinação 40	
	223	12.361.0044.2749.0000	PROGRAMA DE TRANSP. ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	-40.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 520
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		520 000	Outras Transferências de Convênios ou Co	
	256	12.361.0706.1115.0000	Implantação e Implementação da Educação em Tempo Integral	-40.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 001
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
	271	12.364.0002.2313.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV DO ENSINO SUPERIOR	-20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 001
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
	272	12.364.0002.2313.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV DO ENSINO SUPERIOR	-8.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 001
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
	273	12.364.0002.2313.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV DO ENSINO SUPERIOR	-8.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 001
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
	292	12.365.0042.2753.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 40%	-70.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 1 116
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		116 040	Transferências do FUNDEB - Destinação 40	
	293	12.365.0042.2753.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 40%	-30.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 116
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		116 040	Transferências do FUNDEB - Destinação 40	
02	08	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	
	339	15.451.0002.2026.0000	MAN. DA SEC. MUN. DE OBRAS E TRANSPORTE	-60.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 001
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	419	10.301.0900.2913.0000	MAN DAS ATIVIDADES PROG FARMACIA BASICA	-64.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 214
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	
02	12	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	574	08.244.1208.2123.0000	SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL BASICA	-35.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 311
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
	597	08.244.1208.2123.0000	SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL BASICA	-35.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 312
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		312 000	Transferências de Convênios - Assistênci	
	637	08.244.1210.2140.0000	APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS-IGDSUAS	-20.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 001
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
02	17	00	SAAE- SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
	701	17.122.0011.2326.0000	MAN. DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO - SAAE	-23.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 001
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
	707	17.544.0011.2326.0000	MAN. DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO - SAAE	-10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 001
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Recursos Ordinários	
Anulação (-)				-471.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

022.831.484-48

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:B043ECD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) **Pregão nº 0003/2020 PE**, assim como o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela, **ADJUDICO** a presente Licitação a(os) seu(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
7	7750 - SELADORA TIPO/ APLICAÇÃO: MANUAL/GRAU CIRÚRGICO	UNID	1	229,00	229,00
Total (RS):					229,00

SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA (35.662.667/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
4	7747 - BALDE A PEDAL MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE AÇO INOX/MIN 15L ATE 29L	UNID	6	156,00	936,00
9	7751 - DETECTOR FETAL TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY: PORTÁTIL/DIGITAL/POSSUI	UNID	1	525,00	525,00
10	7752 - LANTERNA CLÍNICA TIPO: LED	UNID	1	44,50	44,50
11	7753 - CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO TIPO/Nº DE SAÍDAS/SUORTE COM RODÍZIOS; COMPRESSOR/DE 3 A 4 SAÍDAS/POSSUI POTÊNCIA: MÍNIMO DE 1/4 DE HP	UNID	1	1.350,00	1.350,00
Total (RS):					2.855,50

A N Q GONCALVES JUNIOR (20.903.036/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	7745 - FORNO DE MICROONDAS CAPACIDADE: DE 26 A 30 LITROS	UNID	1	640,00	640,00
2	7746 - NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	UNID	2	700,00	1.400,00
3	2660 - CADEIRA Cadeira Material de Confeção - Aço / Ferro Pintado. Braços: Não Possui. Regulagem de Altura: Não Possui Assento de Encosto: Possui em Polipropileno.	UNID	2	150,00	300,00
5	7748 - MESA DE ESCRITÓRIO MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR COMPOSIÇÃO: SIMPLES GAVETAS: POSSUI	UNID	3	320,00	960,00
6	7749 - BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES	UNID	1	685,00	685,00
8	2703 - ESCADA COM 02 DEGRAUS Escada com 02 Degraus Material de Confeção - Aço / Inoxidável	UNID	1	260,00	260,00
12	7754 - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo Intel core i5 ou AMD a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 GIGABYTES velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior; tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo ion de lítio com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 (uma) HDMI ou display port e 01 (uma) VGA, leitor de cartão; webcam FULL HD (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	UNID	2	4.650,00	9.300,00
Total (RS):					13.545,00

De acordo com o Mapa de Apuração dos Preços, acostado aos autos.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 31/08/2020

ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS

CPF 073.907.414-81

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador: 1307EC75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) **Pregão nº 0004/2020 PE**, assim como o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela, **ADJUDICO** a presente Licitação a(os) seu(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCAOES - EIRELI (28.515.824/0001-13)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	7813 - VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM). MOTORIZAÇÃO: 1.0 a 1.3 PORTAS: 04 portas. TIPO DE DIREÇÃO: Elétrica. DISTANCIA ENTRE EIXOS: Mínima de 2.370mm. CAPACIDADE: 05 lugares. CAMBIO: manual. AR CONDICIONADO: Possui. TRIO ELETRICO: (TRAVA, VIDROS, ALARME): Possui. FREIOS ABS E AIRBAG DÚPLO: Possui. TIPO DE COMBUSTIVEL: Biocombustivel. COR: Branca. VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE EMPLACADO.	UNID	RENAULT / KWID	1	48.200,00	48.200,00
Total (RS):						48.200,00

De acordo com o Mapa de Apuração dos Preços, acostado aos autos.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 31/08/2020

ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS

CPF 073.907.414-81

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:92B32F45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Aos **31/08/2020** na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, **GIMENA BARBOSA NUNES - Secretária Municipal de Assistência Social**, após concluído Processo Licitatório e com base no parecer técnico pertinente da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela e relatório da Comissão de Licitação, encarregada de promover Licitação Pública **Pregão nº 0004/2020 PE, HOMOLOGO** através da(o) Fundo Municipal de Assistência Social o mesmo para que surta os seus devidos efeitos legais o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI (28.515.824/0001-13)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	7813 - VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM). MOTORIZAÇÃO: 1.0 a 1.3 PORTAS: 04 portas. TIPO DE DIREÇÃO: Elétrica. DISTANCIA ENTRE EIXOS: Mínima de 2.370mm. CAPACIDADE: 05 lugares. CAMBIO: manual. AR CONDICIONADO: Possui. TRIO ELETRICO: (TRAVA, VIDROS, ALARME): Possui. FREIOS ABS E AIRBAG DÚPLO: Possui. TIPO DE COMBUSTIVEL: Biocombustivel. COR: Branca. VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE EMPLACADO.	UNID	RENAULT / KWID	1	48.200,00	48.200,00
Total (RS):						48.200,00

Ao Setor Contábil-Financeiro para que sejam tomadas as providências necessárias.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para procederem com a assinatura do Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto no Edital Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço do Município de Rodolfo Fernandes/RN, 31/08/2020

GIMENA BARBOSA NUNES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:2829689D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Aos **31/08/2020** na sede da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Rodolfo Fernandes/RN, **ERIKA MICAELLE MELO SILVA**, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, após concluído Processo Licitatório e com base no parecer técnico pertinente da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela e relatório da Comissão de Licitação, encarregada de promover Licitação Pública **Pregão nº 0003/2020 PE, HOMOLOGO** através da(o) Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes o mesmo para que surta os seus devidos efeitos legais o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
7	7750 - SELADORA TIPO/ APLICAÇÃO: MANUAL/GRAU CIRÚRGICO	UNID	1	229,00	229,00
Total (RS):					229,00

SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA (35.662.667/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
4	7747 - BALDE A PEDAL MATERIAL DE CONFECCÃO/CAPACIDADE AÇO INOX/MÍN 15L ATÉ 29L	UNID	6	156,00	936,00
9	7751 - DETECTOR FETAL TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY: PORTÁTIL/DIGITAL/POSSUI	UNID	1	525,00	525,00
10	7752 - LANTERNA CLÍNICA TIPO: LED	UNID	1	44,50	44,50
11	7753 - CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO TIPO/Nº DE SAÍDAS/SUPORTE COM RODÍZIOS: COMPRESSOR/DE 3 A 4 SAÍDAS/POSSUI POTÊNCIA: MÍNIMO DE 1/4 DE HP	UNID	1	1.350,00	1.350,00
Total (RS):					2.855,50

A N Q GONCALVES JUNIOR (20.903.036/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	7745 - FORNO DE MICROONDAS CAPACIDADE: DE 26 A 30 LITROS	UNID	1	640,00	640,00
2	7746 - NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	UNID	2	700,00	1.400,00
3	2660 - CADEIRA Cadeira Material de Confeção - Aço / Ferro Pintado. Braços: Não Possui. Regulagem de Altura: Não Possui Assento de Encosto: Possui em Polipropileno.	UNID	2	150,00	300,00
5	7748 - MESA DE ESCRITÓRIO MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR COMPOSIÇÃO: SIMPLES GAVETAS: POSSUI	UNID	3	320,00	960,00
6	7749 - BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES	UNID	1	685,00	685,00
8	2703 - ESCADA COM 02 DEGRAUS Escada com 02 Degraus Material de Confeção - Aço / Inoxidável	UNID	1	260,00	260,00
12	7754 - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo Intel core i5 ou AMD a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 GIGABYTES velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHz ou superior; tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector RJ-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo ion de lítio com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 (uma) HDMI ou display port e 01 (uma) VGA, leitor de cartão; webcam FULL HD (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	UNID	2	4.650,00	9.300,00
Total (RS):					13.545,00

Ao Setor Contábil-Financeiro para que sejam tomadas as providências necessárias.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para procederem com a assinatura do Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto no Edital Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço do Município de Rodolfo Fernandes/RN, 31/08/2020

ERICA MICAELLE MELO SILVA

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:37234AB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200056 -
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 015/2020 SRP, Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de água mineral para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa.** Vigência: 28/05/2020 a 28/05/2021. Empresa(s) vencedora(s): AUGUSTO LEONARDO PONTES NETO 10349585423, CNPJ nº 16.590.717/0001-70. A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: AUGUSTO LEONARDO PONTES NETO 10349585423						
ENDEREÇO: Praça Miguel de Moura, nº 26, Centro, Ruy Barbosa/RN						
CNPJ: 16.590.717/0001-70						
TELEFONE: (84) 98838-3314						
EMAIL: augustopontes-10@hotmail.com						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L	GOTAS DE CRISTAL	UNIDADE	1.950	5,90	11.505,00

02	GARRAÇÃO DE ÁGUA MINERAL, CAPACIDADE 20L, MATERIAL PLÁSTICO, VAZIO	INCOPLAJE	UNIDADE	15	13,05	195,75
03	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300 ML	STER BOM	UNIDADE	1.500	0,90	1.350,00
04	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML	STER BOM	UNIDADE	1.000	1,05	1.050,00

Ruy Barbosa/RN, 28 de Agosto de 2020.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:D7898CC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 039 DE 04 DE MAIO DE 2020

Abre crédito suplementar por anulação parcial da despesa no valor de R\$ 1.029.000,00e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor Nº 806/2019 e artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 1.029.000,00(Um milhão e vinte e nove mil reais), para atender as dotações relacionadas no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, de igual importância da dotação orçamentária discriminada no AnexoI deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel/RN, 04 de maio de 2020

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

ANEXO I

Fundamento: Decreto 39/2020 de 04/05/2020					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel					
Órgão Orçamentário: 2000 - Poder Executivo					
Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito					
Função: 14 - Direitos da Cidadania					
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.281 - Manutenção do Conselho Tutelar					
Despesa 55 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	458366	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 63 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	458367	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	20.000,00
Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.					
Despesa 638 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	458368	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 660 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	458281	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
Total da Despesa:				15.000,00	0,00
Despesa 665 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	458369	Redução da Despesa			19.000,00
Total da Despesa:				0,00	19.000,00

Despesa 668 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	458370	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Despesa 673 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	458371	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 678 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	458372	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 679 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	458373	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Despesa 681 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	458374	Redução da Despesa			30.000,00
Total da Despesa:				0,00	30.000,00
Despesa 684 - 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	458375	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 1240 - 4.5.90.51.00 - Obras e Instalações					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	458376	Redução da Despesa			39.000,00
Total da Despesa:				0,00	39.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				15.000,00	157.000,00
Unidade Orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo					
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.285 - Manutenção das Atividades Culturais					
Despesa 804 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	458377	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	10.000,00
Unidade Orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS.					
Programa:					
SISTEMA VIÁRIO.					
Ação: 1.85 - Aquisição e desapropriação de imóveis					
Despesa 1040 - 4.5.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	458379	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Ação: 1.10 - Conclusão e melhoria da infraestrutura do Açude Pessoa de São Miguel					
Despesa 893 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	458378	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos					
Despesa 825 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do					
Petróleo - 0.1.39					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	457609	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.000,00	
04/05/2020	457831	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
Total da Despesa:				37.000,00	0,00
Despesa 832 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
10900000 - outros Recursos Não Vinculados - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	458380	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Despesa 1244 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	458381	Redução da Despesa			8.000,00
Total da Despesa:				0,00	8.000,00
Função: 25 - Energia					
Subfunção: 752 - Energia Elétrica					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.307 - Manutenção da Contribuição de Iluminação Pública - CIP					

Despesa 870 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação					
Pública - COSIP - 0.1.08					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	458382	Redução da Despesa			60.000,00
Total da Despesa:				0,00	60.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				37.000,00	95.000,00
Unidade Orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL					
Ação: 1.4 - Ampliação à infraestrutura de comercialização das áreas rurais existentes					
Despesa 1091 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de					
Repasso da União - 0.1.4					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	458383	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Despesa 1092 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de					
Repasso dos Estados - 0.1.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	458384	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Ação: 1.6 - Construção de Matadouro Público					
Despesa 1136 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de					
Repasso da União - 0.1.4					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	458385	Redução da Despesa			14.000,00
Total da Despesa:				0,00	14.000,00
Despesa 1137 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de					
Repasso dos Estados - 0.1.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	458386	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Ação: 1.7 - Construção e ampliação de açudes e barragens					
Despesa 1139 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	458387	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 1140 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de					
Repasso da União - 0.1.4					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	458388	Redução da Despesa			14.000,00
Total da Despesa:				0,00	14.000,00
Despesa 1141 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de					
Repasso dos Estados - 0.1.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	458389	Redução da Despesa			14.000,00
Total da Despesa:				0,00	14.000,00
Ação: 2.353 - Pavimentação, Empiçamento e calçamento de estradas vicinais					
Despesa 1328 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
19400000 - Outras Vinculações de Transferências - 0.1.50					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	458390	Redução da Despesa			11.000,00
Total da Despesa:				0,00	11.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	90.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				52.000,00	372.000,00
Unidade Gestora: 3 - Secretaria de Saúde					
Órgão Orçamentário: 3000 - Poder Executivo					
Unidade Orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 4 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE					
Ação: 1.60 - Ampliação de Unidades Básicas de Saúde					
Despesa 1279 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS					
provenientes do Governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	190541	Redução da Despesa			14.000,00
Total da Despesa:				0,00	14.000,00
Despesa 1280 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de					
Repasso Vinculados à Saúde - 0.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	190542	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Despesa 1281 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS					
Provenientes do Governo do Es					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	190543	Redução da Despesa			25.000,00
Total da Despesa:				0,00	25.000,00
Ação: 1.61 - Construção de Polos de Academias da Saúde					

Despesa 1087 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de					
Repasso Vinculados à Saúde - 0.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	190544	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Despesa 1088 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS					
provenientes do Governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	190545	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Despesa 1089 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS					
Provenientes do Governo do Es					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	190546	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Ação: 1.68 - Reforma de Unidades Básicas de Saúde ,					
Despesa 1102 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de					
Repasso Vinculados à Saúde - 0.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	190547	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Despesa 1103 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS					
provenientes do Governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	190548	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Despesa 1104 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS					
Provenientes do Governo do Es					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	190549	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Programa: 5 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE					
Ação: 1.71 - Aquisição de Veículos utilitários					
Despesa 1167 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	190550	Redução da Despesa			7.000,00
Total da Despesa:				0,00	7.000,00
Despesa 1169 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS					
Provenientes do Governo do Es					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	190551	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Despesa 1327 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
19400000 - Outras Vinculações de Transferências - 0.1.50					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	190552	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde					
Despesa 375 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
12500000 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos-					
Saúde - Remuneração de Dep					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	189981	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Despesa 382 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -					
Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	189897	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.000,00	
04/05/2020	189950	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
04/05/2020	189994	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
04/05/2020	190006	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
04/05/2020	190427	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	600.000,00	
Total da Despesa:				642.000,00	0,00
Despesa 383 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do					
Petróleo - 0.1.39					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	190459	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
04/05/2020	190465	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
04/05/2020	190612	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00	
Total da Despesa:				26.000,00	0,00
Despesa 385 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -					
Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	184010	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Despesa 391 - 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -					

Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	190553	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Ação: 2.305 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde					
Despesa 569 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	190554	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 572 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	190555	Redução da Despesa			6.000,00
Total da Despesa:				0,00	6.000,00
Despesa 573 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	190556	Redução da Despesa			8.000,00
Total da Despesa:				0,00	8.000,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.287 - Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF					
Despesa 402 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -					
Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	190557	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Despesa 403 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS					
Provenientes do Governo Fede					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	190558	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Despesa 407 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -					
Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	190559	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Despesa 408 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS					
Provenientes do Governo Fede					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	190560	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Despesa 409 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -					
Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	190561	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Despesa 410 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS					
Provenientes do Governo Fede					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	190562	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Despesa 416 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS					
provenientes do Governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	190563	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Despesa 417 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -					
Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	190564	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Ação: 2.289 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS					
Despesa 464 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS					
Provenientes do Governo Fede					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	190566	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Despesa 465 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -					
Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	190567	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Despesa 469 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -					
Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	190568	Redução da Despesa			9.000,00

Total da Despesa:					0,00	9.000,00
Despesa 478 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS						
provenientes do Governo Fed						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
04/05/2020	190569	Redução da Despesa			30.000,00	
Total da Despesa:					0,00	30.000,00
Despesa 479 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -						
Saúde - 0.1.02						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
04/05/2020	190570	Redução da Despesa			9.000,00	
Total da Despesa:					0,00	9.000,00
Despesa 1285 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais						
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -						
Saúde - 0.1.02						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
04/05/2020	190565	Redução da Despesa			9.000,00	
Total da Despesa:					0,00	9.000,00
Ação: 2.292 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB						
Despesa 504 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -						
Saúde - 0.1.02						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
04/05/2020	190571	Redução da Despesa			9.000,00	
Total da Despesa:					0,00	9.000,00
Despesa 505 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais						
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS						
Provenientes do Governo Fed						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
04/05/2020	190572	Redução da Despesa			9.000,00	
Total da Despesa:					0,00	9.000,00
Despesa 506 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais						
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -						
Saúde - 0.1.02						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
04/05/2020	190573	Redução da Despesa			7.000,00	
Total da Despesa:					0,00	7.000,00
Despesa 512 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -						
Saúde - 0.1.02						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
04/05/2020	190576	Redução da Despesa			9.000,00	
Total da Despesa:					0,00	9.000,00
Despesa 513 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção						
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS						
Provenientes do Governo Fed						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
04/05/2020	190575	Redução da Despesa			75.000,00	
Total da Despesa:					0,00	75.000,00
Despesa 515 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS						
Provenientes do Governo Fed						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
04/05/2020	190577	Redução da Despesa			10.000,00	
Total da Despesa:					0,00	10.000,00
Despesa 527 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS						
provenientes do Governo Fed						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
04/05/2020	190578	Redução da Despesa			30.000,00	
Total da Despesa:					0,00	30.000,00
Despesa 1289 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais						
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -						
Saúde - 0.1.02						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
04/05/2020	190574	Redução da Despesa			9.000,00	
Total da Despesa:					0,00	9.000,00
Ação: 2.300 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO						
Despesa 616 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS						
Provenientes do Governo Fed						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
04/05/2020	190579	Redução da Despesa			9.000,00	
Total da Despesa:					0,00	9.000,00
Despesa 622 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS						
Provenientes do Governo Fed						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
04/05/2020	190580	Redução da Despesa			9.000,00	
Total da Despesa:					0,00	9.000,00
Despesa 628 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS						
Provenientes do Governo Fed						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)	
04/05/2020	190581	Redução da Despesa			9.000,00	
Total da Despesa:					0,00	9.000,00
Despesa 632 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS						

provenientes do Governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	190582	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Ação: 2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF					
Despesa 590 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS					
Provenientes do Governo Fede					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	190583	Redução da Despesa			49.000,00
Total da Despesa:				0,00	49.000,00
Despesa 600 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS					
Provenientes do Governo Fede					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	189978	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
04/05/2020	189999	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
04/05/2020	190456	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
04/05/2020	190506	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
04/05/2020	190611	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.000,00	
Total da Despesa:				52.000,00	0,00
Despesa 605 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	190584	Redução da Despesa			19.000,00
Total da Despesa:				0,00	19.000,00
Despesa 606 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS					
Provenientes do Governo Fede					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	190060	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Despesa 610 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS					
provenientes do Governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	190585	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC					
Despesa 543 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS					
Provenientes do Governo Fede					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	189975	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00	
Total da Despesa:				100.000,00	0,00
Despesa 549 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS					
Provenientes do Governo Fede					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	190002	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00	
04/05/2020	190061	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				105.000,00	0,00
Despesa 550 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	190586	Redução da Despesa			19.000,00
Total da Despesa:				0,00	19.000,00
Despesa 555 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS					
provenientes do Governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	190587	Redução da Despesa			13.000,00
04/05/2020	190613	Redução da Despesa			13.000,00
Total da Despesa:				0,00	26.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				970.000,00	657.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				970.000,00	657.000,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social					
Órgão Orçamentário: 4000 - Poder Executivo					
Unidade Orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.271 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz					
Despesa 98 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
04/05/2020	60334	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.000,00	
Total da Despesa:				7.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				7.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				7.000,00	0,00
Total do Fundamento:				1.029.000,00	1.029.000,00
Total Geral:				1.029.000,00	1.029.000,00

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 047 DE 01 DE JUNHO DE 2020

Abre crédito suplementar por anulação parcial da despesa no valor de R\$ 434.353,00 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor Nº 806/2019 e artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 434.353,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais), para atender as relacionadas no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel/RN, 01 de junho de 2020

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

ANEXO I

Fundamento: Decreto 047/2020 de 01/06/2020					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel					
Órgão Orçamentário: 2000 - Poder Executivo					
Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito					
Despesa 31 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2020	458976	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	88.000,00	
Total da Despesa:				88.000,00	0,00
Função: 6 - Segurança Pública					
Subfunção: 181 - Policiamento					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.247 - Manutenção da Guarda Municipal					
Despesa 40 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2020	459954	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				88.000,00	9.000,00
Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.					
Despesa 679 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2020	459848	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
Total da Despesa:				15.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				15.000,00	0,00
Unidade Orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 33 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO LAZER					
Ação: 1.90 - Construção, Ampliação e Reforma de áreas de Lazer					
Despesa 1084 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratados de Repasse da União - 0.1.4					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2020	459955	Redução da Despesa			22.000,00
Total da Despesa:				0,00	22.000,00
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Ação: 2.137 - Implantação do Programa Professor do Ano					
Despesa 996 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

01/06/2020	459956	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:					10.000,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação					
Despesa 88 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/06/2020	459957	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Despesa 90 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - 0.1.39					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/06/2020	459958	Redução da Despesa			17.000,00
Total da Despesa:				0,00	17.000,00
Despesa 94 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/06/2020	459959	Redução da Despesa			18.000,00
Total da Despesa:				0,00	18.000,00
Despesa 97 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/06/2020	459960	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Despesa 1227 - 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/06/2020	459961	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Ação: 2.140 - Melhoria, Aquisição das Competências Básicas e dos Conhecimentos do Ensino Fundamental					
Despesa 1020 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/06/2020	459962	Redução da Despesa			14.000,00
Total da Despesa:				0,00	14.000,00
Despesa 1021 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/06/2020	459963	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental					
Despesa 331 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/06/2020	459964	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Ação: 2.254 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE					
Despesa 323 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
11210000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/06/2020	459965	Redução da Despesa			30.000,00
Total da Despesa:				0,00	30.000,00
Ação: 2.255 - Manutenção do FUNDEB 40% Fundamental					
Despesa 197 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
11130000 - Transferência do Fundeb 40% - 0.1.19					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/06/2020	459605	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Ação: 2.256 - Manutenção do FUNDEB 60% Fundamental					
Despesa 293 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
11120000 - Transferências do FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/06/2020	459966	Redução da Despesa			49.000,00
Total da Despesa:				0,00	49.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 40%					
Despesa 256 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
11130000 - Transferência do Fundeb 40% - 0.1.19					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/06/2020	458766	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Ação: 2.264 - Manutenção ao Ensino Infantil					
Despesa 1360 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/06/2020	459191	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.528,00	
Total da Despesa:				4.528,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				24.528,00	280.000,00
Unidade Orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano					
Função: 25 - Energia					
Subfunção: 752 - Energia Elétrica					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.307 - Manutenção da Contribuição de Iluminação Pública - CIP					
Despesa 868 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - 0.1.08					

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/06/2020	459847	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
Total da Despesa:				2.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				2.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				129.528,00	289.000,00
Unidade Gestora: 3 - Secretaria de Saúde					
Órgão Orçamentário: 3000 - Poder Executivo					
Unidade Orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde					
Despesa 371 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/06/2020	191120	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
Total da Despesa:				15.000,00	0,00
Despesa 383 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - 0.1.39					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/06/2020	190637	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
01/06/2020	190920	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.000,00	
Total da Despesa:				7.000,00	0,00
Despesa 389 - 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação					
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/06/2020	190685	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.000,00	
Total da Despesa:				4.000,00	0,00
Despesa 1358 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público					
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/06/2020	190628	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	60.000,00	
Total da Despesa:				60.000,00	0,00
Programa: 38 - Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)					
Ação: 2.372 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19					
Despesa 1344 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/06/2020	191493	Redução da Despesa			120.000,00
Total da Despesa:				0,00	120.000,00
Despesa 1347 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fede					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/06/2020	191176	Suplementação de Crédito Extraordinário Reabertos	Anulação de Despesa	70.000,00	
Total da Despesa:				70.000,00	0,00
Despesa 7810 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fede					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/06/2020	190919	Suplementação de Crédito Extraordinário Reabertos	Anulação de Despesa	50.000,00	
Total da Despesa:				50.000,00	0,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.287 - Manutenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Família - NASF					
Despesa 399 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fede					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/06/2020	190724	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
Total da Despesa:				3.000,00	0,00
Ação: 2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF					
Despesa 600 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fede					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/06/2020	190916	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.000,00	
Total da Despesa:				8.000,00	0,00
Despesa 606 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fede					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/06/2020	190651	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
01/06/2020	191286	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
Total da Despesa:				3.000,00	0,00
Despesa 1320 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fede					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/06/2020	190683	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.000,00	
Total da Despesa:				4.000,00	0,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC					
Despesa 549 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fede					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/06/2020	190859	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	40.825,00	
Total da Despesa:				40.825,00	0,00
Despesa 550 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/06/2020	191285	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	16.000,00	
Total da Despesa:				16.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				280.825,00	120.000,00

Total do Órgão Orçamentário:					280.825,00	120.000,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Órgão Orçamentário: 4000 - Poder Executivo						
Unidade Orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Função: 8 - Assistência Social						
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária						
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO						
Ação: 2.271 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz						
Despesa 98 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/06/2020	60532	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00		
Total da Despesa:				15.000,00	0,00	
Ação: 2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica- CRAS/SCFV						
Despesa 157 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/06/2020	60603	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.000,00		
Total da Despesa:				4.000,00	0,00	
Ação: 2.276 - Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS						
Despesa 218 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/06/2020	60661	Redução da Despesa			10.000,00	
Total da Despesa:				0,00	10.000,00	
Despesa 219 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/06/2020	60662	Redução da Despesa			15.353,00	
Total da Despesa:				0,00	15.353,00	
Ação: 2.279 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD PBF						
Despesa 273 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
01/06/2020	60533	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00		
Total da Despesa:				5.000,00	0,00	
Total da Unidade Orçamentária:				24.000,00	25.353,00	
Total do Órgão Orçamentário:				24.000,00	25.353,00	
Total do Fundamento:				434.353,00	434.353,00	
Total Geral:				434.353,00	434.353,00	

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:8ECD0086

RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº. 050 DE 06 DE JULHO DE 2020 - REPUBLICAÇÃO

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências para ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 660/2019, que trata do registro e aplicação dos recursos para Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nesta data, um crédito adicional especial ao Orçamento do Poder Executivo de 2020, no valor de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), destinado a cobertura das despesas com enfrentamento à Pandemia (COVID – 19), a serem efetuadas nas seguintes dotações:

Unidade Gestora: 3 - Secretaria de Saúde						
Órgão Orçamentário: 3000 - Poder Executivo						
Unidade Orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Programa: 38 - Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)						
Ação: 2.372 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19						
Despesa 1338 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado						
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
06/07/2020	191656	Suplementação de Crédito Extraordinário Reabertos	Excesso de Arrecadação	50.000,00		
Total da Despesa:				50.000,00		
Despesa 1341 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil						
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fede						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
06/07/2020	191657	Suplementação de Crédito Extraordinário Reabertos	Anulação de Despesa	50.000,00		
Total da Despesa:				50.000,00		
Despesa 1343 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais						
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fede						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
06/07/2020	191658	Suplementação de Crédito Extraordinário Reabertos	Excesso de Arrecadação	21.000,00		
Total da Despesa:				21.000,00		
Despesa 1345 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fede						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
06/07/2020	191660	Suplementação de Crédito Extraordinário Reabertos	Excesso de Arrecadação	300.000,00		

Total da Despesa:					300.000,00
Despesa 1347 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fede					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	
06/07/2020	191661	Suplementação de Crédito Extraordinário Reabertos	Excesso de Arrecadação	200.000,00	
Total da Despesa:					200.000,00
Despesa 7810 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fede					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	
06/07/2020	191662	Suplementação de Crédito Extraordinário Reabertos	Excesso de Arrecadação	159.000,00	
Total da Despesa:					159.000,00
Despesa 1349 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	
06/07/2020	191663	Suplementação de Crédito Extraordinário Reabertos	Excesso de Arrecadação	50.000,00	
Total da Despesa:					50.000,00
Despesa 1351 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fede					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	
06/07/2020	191664	Suplementação de Crédito Extraordinário Reabertos	Excesso de Arrecadação	50.000,00	
Total da Despesa:					50.000,00
Despesa 1362 - 3.3.50.41.00 - Contribuições					
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fede					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	
06/07/2020	191659	Suplementação de Crédito Extraordinário Reabertos	Excesso de Arrecadação	20.000,00	
Total da Despesa:					20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					900.000,00
Total do Órgão Orçamentário:					900.000,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social					
Órgão Orçamentário: 4000 - Poder Executivo					
Unidade Orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 38 - Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)					
Ação: 2.373 - Enfrentamentos da Emergência COVID-19					
Despesa 1356 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	
06/07/2020	60681	Suplementação de Crédito Extraordinário Reabertos	Excesso de Arrecadação	2.000,00	
Total da Despesa:					2.000,00
Despesa 1363 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	
06/07/2020	60682	Suplementação de Crédito Extraordinário Reabertos	Excesso de Arrecadação	50.000,00	
Total da Despesa:					50.000,00
Despesa 1364 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	
06/07/2020	60683	Suplementação de Crédito Extraordinário Reabertos	Excesso de Arrecadação	60.000,00	
Total da Despesa:					60.000,00
Despesa 1365 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	
06/07/2020	60684	Suplementação de Crédito Extraordinário Reabertos	Anulação de Despesa	30.000,00	
Total da Despesa:					30.000,00
Despesa 1366 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	
06/07/2020	60685	Suplementação de Crédito Extraordinário Reabertos	Excesso de Arrecadação	200.000,00	
Total da Despesa:					200.000,00
Despesa 1367 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	
06/07/2020	60686	Suplementação de Crédito Extraordinário Reabertos	Excesso de Arrecadação	10.000,00	
Total da Despesa:					10.000,00
Despesa 1368 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	
06/07/2020	60687	Suplementação de Crédito Extraordinário Reabertos	Excesso de Arrecadação	48.000,00	
Total da Despesa:					48.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					400.000,00
Total do Órgão Orçamentário:					400.000,00
Total do Fundamento:					1.300.000,00
Total Geral:					1.300.000,00

Art. 2º O saldo do crédito adicional especial, ora aberto, poderá ser reaberto no próximo exercício financeiro, por decreto, nos termos do art. 167, § 2º da Constituição Federal.

Art. 3º As dotações orçamentárias que compõe o crédito especial, de que trata este decreto, poderão ser suplementadas ou reduzidas, por ato próprio do Poder Executivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

São Miguel/RN, 06 de julho de 2020.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:C9407E82

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 051 DE 01 DE JULHO DE 2020

Abre crédito suplementar por anulação parcial da despesa no valor de R\$ 879.100,00 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor Nº 806/2019 e artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 879.100,00 (Oitocentos e setenta e nove mil e cem reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Órgão Orçamentário: 2000 - Poder Executivo				
Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.				
Despesa 660 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)
01/07/2020	460255	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00
01/07/2020	460824	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00
01/07/2020	461447	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00
Total da Despesa:				15.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				15.000,00
Unidade Orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 33 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO LAZER				
Ação: 1.90 - Construção, Ampliação e Reforma de áreas de Lazer				
Despesa 1084 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União - 0.1.4				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)
01/07/2020	460953	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	250.000,00
Total da Despesa:				250.000,00
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.252 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE				
Despesa 107 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
11100000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)
01/07/2020	460253	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00
Total da Despesa:				20.000,00
Ação: 2.257 - Manutenção das Ações Financiadas com QSE				
Despesa 124 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
11200000 - Transferência do Salário-Educação - 0.1.36				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)
01/07/2020	460254	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00
Total da Despesa:				15.000,00
Função: 27 - Desporto e Lazer				
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.286 - Manutenção das Atividades Esportivas				
Despesa 793 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)
01/07/2020	460934	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00
Total da Despesa:				5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				290.000,00
Unidade Orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos				
Despesa 824 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)
01/07/2020	460434	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00
01/07/2020	460822	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00
01/07/2020	461227	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00
01/07/2020	461453	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00
Total da Despesa:				55.000,00
Despesa 825 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - 0.1.39				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)

01/07/2020	460006	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00
01/07/2020	460433	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00
01/07/2020	461226	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00
Total da Despesa:				100.000,00
Despesa 828 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)
01/07/2020	460129	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	52.000,00
Total da Despesa:				52.000,00
Despesa 1361 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)
01/07/2020	460137	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	32.000,00
Total da Despesa:				32.000,00
Função: 25 - Energia				
Subfunção: 752 - Energia Elétrica				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.307 - Manutenção da Contribuição de Iluminação Pública - CIP				
Despesa 868 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - 0.1.08				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)
01/07/2020	460256	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00
Total da Despesa:				5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				
Unidade Orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL				
Ação: 1.105 - Ampliação da rede elétrica rural				
Despesa 1337 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo				
19400000 - Outras Vinculações de Transferências - 0.1.50				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)
01/07/2020	460925	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	32.000,00
Total da Despesa:				32.000,00
Ação: 2.346 - Programa Seguro Safra				
Despesa 1127 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)
01/07/2020	461123	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	28.000,00
Total da Despesa:				28.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				
Total do Órgão Orçamentário:				
Unidade Gestora: 3 - Secretaria de Saúde				
Órgão Orçamentário: 3000 - Poder Executivo				
Unidade Orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 5 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE				
Ação: 1.71 - Aquisição de Veículos utilitários				
Despesa 1327 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
19400000 - Outras Vinculações de Transferências - 0.1.50				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)
01/07/2020	192006	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	92.000,00
Total da Despesa:				92.000,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
Despesa 384 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores				
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)
01/07/2020	192396	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00
Total da Despesa:				3.000,00
Despesa 386 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)
01/07/2020	192336	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00
Total da Despesa:				6.000,00
Despesa 1283 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)
01/07/2020	190928	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.300,00
Total da Despesa:				4.300,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.289 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				
Despesa 478 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)
01/07/2020	191546	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	11.000,00
Total da Despesa:				11.000,00
Ação: 2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				
Despesa 600 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS				
Provenientes do Governo Fede				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)
01/07/2020	191507	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00
01/07/2020	191620	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.000,00
01/07/2020	191880	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.000,00
01/07/2020	192234	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	17.000,00
Total da Despesa:				30.000,00

Despesa 606 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federe				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)
01/07/2020	192550	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.800,00
Total da Despesa:				2.800,00
Total da Unidade Orçamentária:				149.100,00
Total do Órgão Orçamentário:				149.100,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Órgão Orçamentário: 4000 - Poder Executivo				
Unidade Orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.271 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				
Despesa 98 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)
01/07/2020	60678	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00
Total da Despesa:				10.000,00
Ação: 2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica- CRAS/SCFV				
Despesa 151 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)
01/07/2020	60677	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00
Total da Despesa:				5.000,00
Ação: 2.275 - Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial - CREAS				
Despesa 184 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)
01/07/2020	60679	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00
Total da Despesa:				1.000,00
Ação: 2.276 - Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS				
Despesa 1309 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)
01/07/2020	60690	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00
Total da Despesa:				2.000,00
Ação: 2.279 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD PBF				
Despesa 273 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)
01/07/2020	60680	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00
Total da Despesa:				3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				21.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				21.000,00
Total do Fundamento:				879.100,00
Total Geral:				879.100,00
TOTAL SUPLEMENTADO:				RS 879.100,00

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Órgão Orçamentário: 2000 - Poder Executivo				
Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito				
Despesa 22 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decréscimos (RS)
01/07/2020	461554	Redução da Despesa		2.800,00
Total da Despesa:				2.800,00
Total da Unidade Orçamentária:				2.800,00
Unidade Orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
Função: 13 - Cultura				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 31 - PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS				
Ação: 1.87 - Construção, Ampliação e Reforma de espaços para eventos.				
Despesa 1073 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União - 0.1.4				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decréscimos (RS)
01/07/2020	461475	Redução da Despesa		23.700,00
Total da Despesa:				23.700,00
Total da Unidade Orçamentária:				23.700,00
Unidade Orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos				
Despesa 819 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decréscimos (RS)
01/07/2020	461474	Redução da Despesa		30.000,00
Total da Despesa:				30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				30.000,00
Unidade Orçamentária: 2999 - Reserva de Contingência				

Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 99 - Reserva de Contingência				
Ação: 1.9999 - Reserva de Contingência				
Despesa 1225 - 9.9.90.99.00 - A Classificar				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/07/2020	461473	Redução da Despesa		137.800,00
Total da Despesa:				137.800,00
Total da Unidade Orçamentária:				137.800,00
Total do Órgão Orçamentário:				194.300,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Órgão Orçamentário: 4000 - Poder Executivo				
Unidade Orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 14 - REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS				
Ação: 1.52 - Ampliação, reforma, adequação e reparação da Secretaria e suas unidades de atendimento				
Despesa 1178 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/07/2020	60927	Redução da Despesa		9.000,00
Total da Despesa:				9.000,00
Ação: 1.54 - Aquisição de veículos				
Despesa 1179 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/07/2020	60925	Redução da Despesa		25.000,00
Total da Despesa:				25.000,00
Despesa 1180 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/07/2020	60926	Redução da Despesa		19.000,00
Total da Despesa:				19.000,00
Ação: 1.55 - Construção de Centro de Multiuso				
Despesa 1183 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social - 0.1.35				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/07/2020	60923	Redução da Despesa		20.000,00
Total da Despesa:				20.000,00
Despesa 1184 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/07/2020	60924	Redução da Despesa		19.000,00
Total da Despesa:				19.000,00
Ação: 1.56 - Construção de CRAS				
Despesa 1185 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social - 0.1.35				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/07/2020	60921	Redução da Despesa		20.000,00
Total da Despesa:				20.000,00
Despesa 1186 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/07/2020	60922	Redução da Despesa		9.000,00
Total da Despesa:				9.000,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.271 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				
Despesa 93 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/07/2020	60920	Redução da Despesa		50.000,00
Total da Despesa:				50.000,00
Ação: 2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica- CRAS/SCFV				
Despesa 131 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais				
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/07/2020	60919	Redução da Despesa		20.000,00
Total da Despesa:				20.000,00
Despesa 145 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/07/2020	60918	Redução da Despesa		69.000,00
Total da Despesa:				69.000,00
Despesa 150 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/07/2020	60917	Redução da Despesa		10.000,00
Total da Despesa:				10.000,00
Despesa 152 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/07/2020	60916	Redução da Despesa		18.000,00
Total da Despesa:				18.000,00
Despesa 156 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (R\$)
01/07/2020	60915	Redução da Despesa		8.000,00

Total da Despesa:					8.000,00
Despesa 158 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)	
01/07/2020	60914	Redução da Despesa		8.000,00	
Total da Despesa:					8.000,00
Ação: 2.275 - Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial - CREAS					
Despesa 166 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)	
01/07/2020	60913	Redução da Despesa		24.000,00	
Total da Despesa:					24.000,00
Despesa 179 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)	
01/07/2020	60912	Redução da Despesa		20.000,00	
Total da Despesa:					20.000,00
Despesa 183 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)	
01/07/2020	60911	Redução da Despesa		9.000,00	
Total da Despesa:					9.000,00
Despesa 191 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)	
01/07/2020	60910	Redução da Despesa		20.000,00	
Total da Despesa:					20.000,00
Ação: 2.276 - Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS					
Despesa 196 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)	
01/07/2020	60909	Redução da Despesa		9.000,00	
Total da Despesa:					9.000,00
Despesa 204 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)	
01/07/2020	60907	Redução da Despesa		10.000,00	
Total da Despesa:					10.000,00
Despesa 206 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - 0.1.39					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)	
01/07/2020	60906	Redução da Despesa		17.000,00	
Total da Despesa:					17.000,00
Despesa 218 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)	
01/07/2020	60904	Redução da Despesa		9.000,00	
Total da Despesa:					9.000,00
Despesa 1308 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)	
01/07/2020	60908	Redução da Despesa		7.000,00	
Total da Despesa:					7.000,00
Despesa 1310 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)	
01/07/2020	60905	Redução da Despesa		20.000,00	
Total da Despesa:					20.000,00
Ação: 2.277 - Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS					
Despesa 224 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)	
01/07/2020	60903	Redução da Despesa		8.500,00	
Total da Despesa:					8.500,00
Despesa 226 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)	
01/07/2020	60902	Redução da Despesa		4.000,00	
Total da Despesa:					4.000,00
Despesa 227 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)	
01/07/2020	60901	Redução da Despesa		9.000,00	
Total da Despesa:					9.000,00
Despesa 229 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)	
01/07/2020	60900	Redução da Despesa		14.000,00	
Total da Despesa:					14.000,00
Despesa 234 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)	
01/07/2020	60899	Redução da Despesa		17.500,00	
Total da Despesa:					17.500,00
Ação: 2.278 - Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDPBF					
Despesa 242 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)	
01/07/2020	60895	Redução da Despesa		8.000,00	

Total da Despesa:				8.000,00
Despesa 243 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
01/07/2020	60896	Redução da Despesa		8.000,00
Total da Despesa:				8.000,00
Despesa 246 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
01/07/2020	60897	Redução da Despesa		7.900,00
Total da Despesa:				7.900,00
Despesa 247 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
01/07/2020	60898	Redução da Despesa		7.900,00
Total da Despesa:				7.900,00
Ação: 2.279 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD PBF				
Despesa 254 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais				
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
01/07/2020	60892	Redução da Despesa		11.000,00
Total da Despesa:				11.000,00
Despesa 265 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
01/07/2020	60893	Redução da Despesa		20.000,00
Total da Despesa:				20.000,00
Despesa 271 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
01/07/2020	60894	Redução da Despesa		9.000,00
Total da Despesa:				9.000,00
Despesa 279 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
01/07/2020	60890	Redução da Despesa		19.000,00
Total da Despesa:				19.000,00
Despesa 280 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
01/07/2020	60891	Redução da Despesa		9.500,00
Total da Despesa:				9.500,00
Função: 11 - Trabalho				
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.288 - Manutenção das Ações de Trabalho				
Despesa 288 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
01/07/2020	60886	Redução da Despesa		4.500,00
Total da Despesa:				4.500,00
Despesa 298 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
01/07/2020	60887	Redução da Despesa		9.500,00
Total da Despesa:				9.500,00
Despesa 300 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
01/07/2020	60888	Redução da Despesa		4.500,00
Total da Despesa:				4.500,00
Despesa 304 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
01/07/2020	60889	Redução da Despesa		9.500,00
Total da Despesa:				9.500,00
Função: 16 - Habitação				
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.290 - Manutenção das Ações de Habitação				
Despesa 318 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
01/07/2020	60878	Redução da Despesa		4.500,00
Total da Despesa:				4.500,00
Despesa 320 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
01/07/2020	60879	Redução da Despesa		7.500,00
Total da Despesa:				7.500,00
Despesa 322 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
01/07/2020	60880	Redução da Despesa		3.500,00
Total da Despesa:				3.500,00
Despesa 326 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
01/07/2020	60881	Redução da Despesa		7.500,00

Total da Despesa:					7.500,00
Despesa 327 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)	
01/07/2020	60882	Redução da Despesa		5.000,00	
Total da Despesa:					5.000,00
Despesa 328 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)	
01/07/2020	60883	Redução da Despesa		7.500,00	
Total da Despesa:					7.500,00
Despesa 333 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)	
01/07/2020	60885	Redução da Despesa		9.500,00	
Total da Despesa:					9.500,00
Despesa 334 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)	
01/07/2020	60884	Redução da Despesa		9.500,00	
Total da Despesa:					9.500,00
Total da Unidade Orçamentária:					684.800,00
Total do Órgão Orçamentário:					684.800,00
Total do Fundamento:					879.100,00
Total Geral:					879.100,00
TOTAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO:					RS 879.100,00
TOTAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:					0,00

São Miguel/RN, 01 de julho de 2020

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**
Prefeito**Publicado por:**
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:C43C4548**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**CPL**
ATA DA SESSÃO - PP 013.2020**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

Aos 24 (vinte e quatro) de agosto de 2020, às 08h:45min, no prédio sede da Prefeitura Municipal de SERRA DE SÃO BENTO/RN, onde presentes se encontra o Senhor Anderson Victor da Silva Costa, PREGOEIRO e Maria Sângela Pereira Dantas, Equipe de Apoio. Tiveram início os trabalhos de abertura dos envelopes oriundos da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020, visando a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme especificações contidas no Edital. Atendendo a publicação na Imprensa Oficial, compareceram 04 (quatro) empresas interessadas, devidamente representadas, as quais fizeram constar seus envelopes de proposta e habilitação. Compareceram as empresas **PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ nº 03.466.020/0001-40, tendo como representante o Sra. Maria Joance de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.905.894-58, a empresa **POTIGUAR TRATORES PEÇAS & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.034.090/0001-20, tendo como representante o Sr. Luiz Alves de Araújo Neto, inscrito no CPF nº 088.401.864-41, a empresa **I L DE AGUIAR SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ nº 28.802.384/0001-85, tendo como representante o Sr. Ivis Levi de Aguiar Santos, inscrito no CPF nº 009.1176.854-31 e a empresa **NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.110.560/0001-73, tendo como representante o Sr. Luiz Carlos Mendes Júnior, inscrito no CPF nº 065.979.064-54. Ato contínuo, o pregoeiro passou para a abertura das propostas, as quais foram apresentadas com os seguintes descontos iniciais:

ITEM	DESCRIÇÃO	PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA - ME	POTIGUAR TRATORES PEÇAS & SERVIÇOS LTDA	I L DE AGUIAR SANTOS – ME	NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI – EPP	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO
1	Aquisição de Peças/Acessórios originais de primeira linha destinados aos veículos tipo pesados.	10%		18%	12%	RS 80.000,00
2	Aquisição de Peças/Acessórios originais de primeira linha destinados a máquinas.	10%	15,00%	18%	12%	RS 80.000,00
3	Aquisição de Peças/Acessórios originais de primeira linha destinados aos veículos leves.	10%		26%	27%	RS 100.000,00
TOTAL						260.000,00

Após análise, todas as licitantes tiveram suas propostas classificadas, e logo após, o pregoeiro, passou a fase de lances do certame, que iniciou da seguinte forma:

ITEM 01 - Aquisição de Peças/Acessórios originais de primeira linha destinados aos veículos tipo pesados.**DESCONTO PROPOSTO INICIAL:**

I L DE AGUIAR SANTOS – ME = 18%
 NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI – EP = 12%
 PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA – ME = 10%

Lances rodada 01

PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA – ME = 19%
 NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI – EP = 20%
 I L DE AGUIAR SANTOS – ME = sem lance

Lances rodada 02

PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA – ME = 21%
 NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI – EP = 25%

Lances rodada 03

PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA – ME = 26%
 NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI – EP = 27%

Lances rodada 04

PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA – ME = 27%
 NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI – EP = 29%

Lances rodada 05

PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA – ME = 30%
 NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI – EP = 31%

Lances rodada 06

PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA – ME = 32%
 NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI – EP = 33%

Lances rodada 07

PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA – ME = 34%
 NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI – EP = 35%

Lances rodada 08

PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA – ME = 36%
 NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI – EP = 37%

Lances rodada 09

PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA – ME = 38%
 NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI – EP = 39%

Lances rodada 10

PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA – ME = 40%
 NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI – EP = 41%

Lances rodada 11

PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA – ME = 43%
 NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI – EP = sem lance

VENCEDOR: PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA – ME = 43%

ITEM 02 - Aquisição de Peças/Acessórios originais de primeira linha destinados a máquinas.

DESCONTO PROPOSTO INICIAL:

I L DE AGUIAR SANTOS – ME = 18%
 POTIGUAR TRATORES PEÇAS & SERVIÇOS LTDA = 15%
 NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI – EPP = 12%

Lances rodada 01

NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI – EPP = SEM LANCE
 POTIGUAR TRATORES PEÇAS & SERVIÇOS LTDA = 19%
 I L DE AGUIAR SANTOS – ME = SEM LANCE

NEGOCIAÇÃO:

POTIGUAR TRATORES PEÇAS & SERVIÇOS LTDA = 31%

VENCEDOR: POTIGUAR TRATORES PEÇAS & SERVIÇOS LTDA = 31%

ITEM 03 - Aquisição de Peças/Acessórios originais de primeira linha destinados aos veículos leves.

DESCONTO PROPOSTO INICIAL:

NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI – EPP = 27%
 I L DE AGUIAR SANTOS – ME = 26%
 PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA - ME = 10%

Lances rodada 01

PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA – ME = 28%
 I L DE AGUIAR SANTOS – ME = 29%
 NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI – EPP = 30%

Lances rodada 02

PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA – ME = 31%
 I L DE AGUIAR SANTOS – ME = 32%
 NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI – EPP = 33%

Lances rodada 03

PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA – ME = 34%
 I L DE AGUIAR SANTOS – ME = 36%
 NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI – EPP = 36,5%

Lances rodada 04

PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA – ME = 37%
 I L DE AGUIAR SANTOS – ME = 37,5%
 NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI – EPP = 38%

Lances rodada 05

PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA – ME = 39%
 I L DE AGUIAR SANTOS – ME = 39,5%
 NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI – EPP = 40%

Lances rodada 06

PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA – ME = 41%
 I L DE AGUIAR SANTOS – ME = 41,5%
 NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI – EPP = 42%

Lances rodada 07

PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA – ME = 43%
 I L DE AGUIAR SANTOS – ME = 43,5%
 NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI – EPP = 44%

Lances rodada 08

PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA – ME = 45%
 I L DE AGUIAR SANTOS – ME = 46%
 NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI – EPP = 46,5%

Lances rodada 09

PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA – ME = 47%
 I L DE AGUIAR SANTOS – ME = 48%
 NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI – EPP = 48,5%

Lances rodada 10

PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA – ME = 49%
 I L DE AGUIAR SANTOS – ME = 49,5%
 NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI – EPP = 50%

Lances rodada 11

PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA – ME = 51%
 I L DE AGUIAR SANTOS – ME = 51,5%
 NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI – EPP = 52%

Lances rodada 12

PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA – ME = 53%
 I L DE AGUIAR SANTOS – ME = SEM LANCE
 NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI – EPP = 53,5%

Lances rodada 13

PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA – ME = 54%
 NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI – EPP = 54,5%

Lances rodada 14

PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA – ME = 55%
 NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI – EPP = SEM LANCE

VENCEDOR: PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA – ME = 55%

Após a fase lances a classificação dos preços finais ficou da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA - ME	POTIGUAR TRATORES PEÇAS & SERVIÇOS LTDA	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO
1	Aquisição de Peças/Acessórios originais de primeira linha destinados aos veículos tipo pesado.	43%		RS 80.000,00

2	Aquisição de Peças/Acessórios originais de primeira linha destinados a máquinas.		31%	RS 80.000,00
3	Aquisição de Peças/Acessórios originais de primeira linha destinados aos veículos leves.	55%		RS 100.000,00
TOTAL				RS 260.000,00

Após a fase de lances, o pregoeiro de pronto passou para análise da documentação das licitantes que apresentaram o maior desconto. Assim, foi realizada a abertura da documentação da licitante PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA – ME, a qual atendeu todos os requisitos para habilitação. E, também, da empresa da licitante POTIGUAR TRATORES PEÇAS & SERVIÇOS LTDA, a qual, também, atendeu todos os requisitos para habilitação. Com isso, o pregoeiro declarou vencedoras deste certame as empresas PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA – ME e POTIGUAR TRATORES PEÇAS & SERVIÇOS LTDA. Ato contínuo, o pregoeiro questionou as licitantes sobre o interesse em recorrer de alguma de suas decisões o que de pronto foi negado por todos os representante presentes. Facultada a palavra aos presentes para pronunciamento final, o representante da empresa I L DE AGUIAR SANTOS – ME, questionou se a empresa que ganhou o item 03 deveria ter um CNAE específico para peças de motos, o pregoeiro analisando entendeu que não existe tal necessidade tão específica, uma vez que as licitantes já possuem o CNAE de venda de peças, acrescentou que seu entendimento é, também, contemplado pelo princípio da ampliação da disputa. Nada mais havendo a tratar, foi devidamente lavrada a presente Ata, em 05 (cinco) vias, que vai assinada pelos presentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

MARIA SÂNGELA PEREIRA DANTAS

Equipe de Apoio

Pericles Carneiro de Oliveira –ME

CNPJ nº 03.466.020/0001-40

MARIA JOANICE DE OLIVEIRA

CPF nº 043.905.894-58

Potiguar Tratores Peças & Serviços LTDA

CNPJ nº 03.034.090/0001-20

SR. LUIZ ALVES DE ARAÚJO NETO

CPF Nº 088.401.864-41

I L De Aguiar Santos – ME

CNPJ nº 28.802.384/0001-85

SR. IVIS LEVI DE AGUIAR SANTOS

CPF nº 009.1176.854-31

Nasauto Serviços e Locações Automotivas EIRELI – EPP

CNPJ nº 09.110.560/0001-73

SR. LUIZ CARLOS MENDES JÚNIOR

CPF nº 065.979.064-54

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira

Código Identificador:4FC4BD33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 - SRP**

RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 - SRP

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na locação de veículos/equipamentos, sem condutor/operador, para atendimento às necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal de Tangará/RN.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Licante Vencedor: M B FERREIRA LEITE ENGENHARIA E CONSTRUCOES - ME, CNPJ: Nº 22.817.917/0001-16.

Valor Final Ofertado:

Item	Características Mínimas	Unid.	Quant.	Valor Unit. (RS)	Total (RS)
01	Máquina Retroescavadeira 4x4, traçada, 75 HP de potência, sem operador. Obs.: Combustível por conta da CONTRATANTE.	Hora	1.000	74,00	74.000,00

Valor Global da Licitação: R\$ 74.000,00 (Setenta e Quatro Mil Reais).

Data: 31 de Agosto de 2020.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA

Pregoeiro(a) Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 31 de Agosto de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira

Código Identificador:9ED9032C

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 - SRP**

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 - SRP

ADJUDICAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s):

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 - SRP.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na locação de veículos/equipamentos, sem condutor/operador, para atendimento às necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal de Tangará/RN.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Licitante Vencedor: M B FERREIRA LEITE ENGENHARIA E CONSTRUCOES - ME, CNPJ: Nº 22.817.917/0001-16.

Valor Final Ofertado:

Item	Características Mínimas	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$)
01	Máquina Retroescavadeira 4x4, traçada, 75 HP de potência, sem operador. Obs.: Combustível por conta da CONTRATANTE.	Hora	1.000	74,00	74.000,00

Valor Global da Licitação: R\$ 74.000,00 (Setenta e Quatro Mil Reais).

Data: 31 de Agosto de 2020.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA

Pregoeiro(a) Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 31 de Agosto de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira

Código Identificador:A98B2FE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N.º 037/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, com sede na Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, na cidade de Touros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.234.155/0001-02, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssimo Senhor Prefeito, **FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 222.430.384-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 403.510 – SSP/RN, O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.234.155/0002-85, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Gestor(a) do Fundo, **HIGOR RODRIGO SILVA DE ANDRADE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.243.384-05, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.733.912 – SSP/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2020**, publicada no diário oficial dos Municípios - FEMURN de 20/08/2020, processo administrativo n.º 4.498/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2020, no Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 017, de 26 de junho de 2017, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOUROS**, destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município, especificado(s) no(s) item 2.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 005/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	FORNECEDOR: UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA, CNPJ/MF: 01.808.192/0001-20, Rua José Carrenho, 91, Jardim Gracinda, Guarulhos/SP – CEP: 07082-280, Tel. (11) 2457-4000, Representante: SÍLVIO ANTÔNIO PEDROSO - RG: 16.494.103-4 - CPF/MF nº 022.109.558-66.					
	Especificação	UND	Quantidade	Marca / Fabricante	Valor Unt. R\$	Valor Total R\$
01	CAIXA TÉRMICA 5L - com Termômetro digital entre -50 e +70 °C	UND	03	Unity	140,00	420,00
02	CAIXA TÉRMICA 11L - com Termômetro digital entre -50 e +70 °C	UND	16	Unity	130,00	2.080,00
04	CAIXA TÉRMICA 75L - com Termômetro digital entre -50 e +70 °C	UND	02	Unity	500,00	1.000,00
05	TERMÔMETRO de caixa de vacina, com máxima e mínima digital	UND	20	Unity	34,00	680,00
06	TERMÔMETRO INTERNO E EXTERNO com Higrômetro Interno Digital com Máxima e Mínima Dc103. Indica temperatura externa e interna com máxima e mínima	UND	20	Unity	34,00	680,00
07	TERMÔMETRO HIGRÔMETRO digital sensor externo display	UND	20	Unity	40,00	800,00
Valor Global R\$						R\$ 5.660,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Touros/RN, 31 de agosto de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

Representante Legal do Órgão Gerenciador

HIGOR RODRIGO SILVA DE ANDRADE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Como Interviente

Unity Instrumentos De Teste E Medição LTDA

SÍLVIO ANTÔNIO PEDROSO

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:0A09B615

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N.º 038/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, com sede na Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, na cidade de Touros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.234.155/0001-02, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssimo Senhor Prefeito, **FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 222.430.384-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 403.510 – SSP/RN, O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.234.155/0002-85, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Gestor(a) do Fundo, **HIGOR RODRIGO SILVA DE ANDRADE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.243.384-05, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.733.912 – SSP/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2020**, publicada no diário oficial dos Municípios - FEMURN de 20/08/2020, processo administrativo n.º 4.498/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2020, no Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 017, de 26 de junho de 2017, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOUROS**, destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município, especificado(s) no(s) item 2.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 005/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	FORNECEDOR: OFTSERVICE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF: 05.438.137/0001-46, Rua Edward Joseph, 122 CJ 13, Vila Suzana, São Paulo/SP – CEP: 057.090-20, Tel. (11) 3749-0849, Representante: RENATO DE PAULA SILVA - RG: 10358789 SSP/RJ - CPF/MF nº 009.197.366-02.					
	Especificação	UND	Quantidade	Marca / Fabricante	Valor Unt. R\$	Valor Total R\$
08	TERMÔMETRO DIGITAL CORPORAL INFRAVERMELHO DE TESTA – Termômetro digital infravermelho sem contato que forneça a temperatura em até 3 segundos sem ter contato com o corpo. Com faixa de medição entre 35,5°C e 42,9°C	UND	16	Shenzhen	94,00	1.504,00
13	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO – para verificação da saturação de oxigênio no sangue (SpO2) e frequência cardíaca. Oxímetro de pulso tipo dedo contendo dupla fonte de luz (LED vermelha e LED Infravermelha) e um fotodetector	UND	20	Shenzhen	98,00	1.960,00
Valor Global R\$						R\$ 3.464,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Touros/RN, 31 de agosto de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

HIGOR RODRIGO SILVA DE ANDRADE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Como Interviente

Oftservice Comércio, Importação E Serviços EIRELI

RENATO DE PAULA SILVA

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:1F4DED19

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N.º 039/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, com sede na Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, na cidade de Touros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.234.155/0001-02, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssimo Senhor Prefeito, **FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 222.430.384-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 403.510 – SSP/RN, O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.234.155/0002-85, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Gestor(a) do Fundo, **HIGOR RODRIGO SILVA DE ANDRADE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.243.384-05, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.733.912 – SSP/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2020**, publicada no diário oficial dos Municípios - FEMURN de 20/08/2020, processo administrativo n.º 4.498/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2020, no Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 017, de 26 de junho de 2017, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOUROS**, destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município, especificado(s) no(s) item 2.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 005/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	FORNECEDOR: ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ/MF: 24.103.721/0001-95, Av. São Paulo, s/n, QD-06, LT-05, Sala 02, Setor Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO – CEP: 74.905-770, Tel. (62) 3981-1585, Representante: DIEGO SAMMER SANTOS - RG: MG10910557 SSP/MG - CPF/MF nº 068.630.796-82.	ESPECIFICAÇÃO	UND	Quantidade	Marca / Fabricante	Valor Unt. R\$	Valor Total R\$
14		OTOSCÓPIO com cabo em metal cromado, inoxidável, para duas pilhas médias comuns (não inclusas), revestido por capa antiderrapante para melhor empunhadura. Cabeçote com lâmpada, regulador de alta e baixa luminosidade. Visor móvel.	UND	16	Mikatos	250,00	4.000,00
15		INFANTÔMETRO PORTÁTIL HORIZONTAL – Aparelho para medir altura de crianças com até 146cm.	UND	16	Mikatos	127,01	2.032,16
Valor Global R\$							R\$ 6.032,16

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Touros/RN, 31 de agosto de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

HIGOR RODRIGO SILVA DE ANDRADE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Como Interveniente

Royal Atacadista E Comércio EIRELI

DIEGO SAMMER SANTOS

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:E077EDA4

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N.º 040/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, com sede na Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, na cidade de Touros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.234.155/0001-02, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssimo Senhor Prefeito, **FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 222.430.384-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 403.510 – SSP/RN, O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.234.155/0002-85, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Gestor(a) do Fundo, **HIGOR RODRIGO SILVA DE ANDRADE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.243.384-05, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.733.912 – SSP/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2020**, publicada no diário oficial dos Municípios - FEMURN de 20/08/2020, processo administrativo n.º 4.498/2020, RESOLVE registrar os preços da(s)

empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2020, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 017, de 26 de junho de 2017, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOUROS**, destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município, especificado(s) no(s) item 2.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 005/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	FORNECEDOR: JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ/MF: 26.690.173/0001-72, Av. Interventor Mário Câmara, 2661, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN – CEP: 59.062-600, Tel. (84) 3302-6471, Representante: TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ - RG: 003.449.678 SSP/RN - CPF/MF nº 007.422.234-18.					
	Especificação	UND	Quantidade	Marca / Fabricante	Valor Unt. R\$	Valor Total R\$
03	CAIXA TÉRMICA 45L - com Termômetro digital entre -50 e +70 °C	UND	02	Termon	300,00	600,00
09	APARELHO DE PRESSÃO COM ESFIGMOMANÔMETRO MECÂNICO, tipo Aneróide- Escada de 0 a 300mmHg	UND	30	Premium	60,00	1.800,00
12	BALANÇA DIGITAL BABY (25Kg) Sem pilhas – Com dupla escala de pesagem	UND	05	Balmak (ELP-25BBC)	500,00	2.500,00
16	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS – Imuno – Termolábeis – Câmara refrigerada vertical, capacidade 400l, com porta de vidro e sistema antiembaçante, sistema de controle de alta e baixa temperatura na faixa de trabalho (2 a 8°C), discagem automática por telefone, sistema de segurança com autonomia para no mínimo 12 horas em situações de falha/falta de abastecimento de energia elétrica	UND	01	Elber	8.500,00	8.500,00
Valor Global R\$						R\$ 13.400,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Touros/RN, 31 de agosto de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito
Representante Legal do Órgão Gerenciador

HIGOR RODRIGO SILVA DE ANDRADE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Como Interviente

JM Comércio e Representações EIRELI - ME
TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ
Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:34F92188

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N.º 041/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, com sede na Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, na cidade de Touros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.234.155/0001-02, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssimo Senhor Prefeito, **FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 222.430.384-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 403.510 – SSP/RN, O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.234.155/0002-85, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Gestor(a) do Fundo, **HIGOR RODRIGO SILVA DE ANDRADE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.243.384-05, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.733.912 – SSP/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2020**, publicada no diário oficial dos Municípios - FEMURN de 20/08/2020, processo administrativo n.º 4.498/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2020, no Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 017, de 26 de junho de 2017, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOUROS**, destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município, especificado(s) no(s) item 2.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 005/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	FORNECEDOR: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/MF: 34.680.592/0001-51, Rodovia dos Minérios, 403, Lamenha Grande, Almirante Tamandaré/PR – CEP: 83.507-000, Tel. (41) 3699-3278, Representante: SÉRGIO EDELBERTO VALÉRIO JÚNIOR - RG: 8.061.540-0 SESP/PR - CPF/MF nº 039.410.899-00.				Valor Unt. R\$	Valor Total R\$
	Especificação	UND	Quantidade	Marca / Fabricante		
10	ESTETOSCÓPIO simples adulto	UND	30	Kindcare / WNZHOU DONGFANG MED. INSTR. CO. LTD CHINA, REP. POP / KT-101C/80901110021	14,00	420,00
11	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL – MD – FD – 200C com LCD Colorido Sonar fetal ultrassônico indicado para checagem diária do feto e exame pré-natal de rotina	UND	05	Jumper / Shenzhen Jumper Med. Equip.o., Ltd-CHINA, REP. POP/JDP-100B / 80901110024	910,00	4.550,00
Valor Global R\$						R\$ 4.970,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Touros/RN, 31 de agosto de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

HIGOR RODRIGO SILVA DE ANDRADE

Gestor Do Fundo Municipal De Saúde

Como Interviente

Brasil Devices Equipamentos Hospitalares EIRELI

SÉRGIO EDELBERTO VALÉRIO JÚNIOR

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

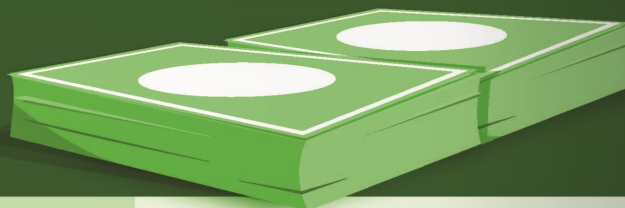
Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca

Código Identificador:1549D103

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

